SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO CEARÁ

APRECE
Associação dos Municípios do Estado do Ceará

Ceará , 07 de Maio de 2021 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará • ANO XI | Nº 2695

Expediente:
Aprece – Associação dos Municípios do Estado do Ceará

DIRETORIA DO BIÊNIO 2021 - 2022

Diretoria Executiva
Presidente – Francisco de Castro Menezes Junior – Chorozinho
Vice-Presidente – José Helder Máximo De Carvalho – Várzea Alegre
Secretário- Geral – Joacy Alves dos Santos Junior – Jaguaribara
1° Secretário – Maria do Rozário Araújo Pedrosa Ximenes – Canindé
Tesoureiro Geral – Carlos Áquila Cunha de Queiroz – Moraújo
1° Tesoureiro – Marcondes De Holanda Jucá – Choró
Presidente de Honra – José Sarto Nogueira Moreira – Fortaleza
Conselho Fiscal
Membro do Conselho Fiscal – Titular David Campos Martins – Palmácia
Membro do Conselho Fiscal – Titular Francisco Dariomar Rodrigues Soares – Altaneira
Membro do Conselho Fiscal – Titular Francisco Clemnetino de Almeida – Granjeiro
Membro do Conselho Fiscal – Suplente – José Otacílio de Morais Neto – Bela Cruz
Membro do Conselho Fiscal – Suplente – Aline Aguiar Albuquerque – Massapê
Membro do Conselho Fiscal – Suplente – Jan Kennedy Paiva Aquino – Uruoca
Conselho Deliberativo
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 01 – Maria Gislaine Santana Sampaio Landim – Brejo Santo
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 02 – João Batista Diniz – Cedro
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 03 – Paulo César Feitosa Arrais – Itaitinga
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 04 – Naselmo de Sousa Ferreira – Fortim
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 05 – Elizeu Charles Monteiro – Itarema
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 06 – Francisco Cordeiro Moreira – General Sampaio
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 07 – Roberlandia Ferreira Castelo Branco – Guaramiranga
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 08 – Saul Lima Maciel – São Benedito
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 09 – Bismarck Barros Bezerra – Piquet Carneiro
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 10 – Maria Sônia de Oliveira Costa – Madalena
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 11 – Francisco Souto de Vasconcelos Júnior – Ipueiras
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 12 – Rômulo Mateus Noronha – Parambu
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 13 – Helton Luis Aguiar Júnior – Frecheirinha
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 14 – Francisco Glairton Rabelo Cunha – Jaguaretama

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAIARA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0405131/2021-GP

Abaiara – Ceará, 04 de Maio de 2021.

O Prefeito Municipal de Abaiara, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1° - EXONERAR, **FRANCISCA VANÚZIA COSTA PEREIRA** do cargo, de provimento em comissão, de Coordenadora do NASF da Secretaria Municipal de Saúde, portaria n° **0401039/2021-GP.**

Art. 2° - Fica declarado para fins de direito, a vacância do referido Cargo em Comissão supracitado.

Art. 3° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se;

Paço da Prefeitura Municipal de Abaiara – CE, Gabinete do Prefeito, 04 de Maio de 2021.

AFONSO TAVARES LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Milene Leite de Caldas
Código Identificador:BE0EDFA9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO. PREGÃO Nº 2021.03.18.1

Partes: o Município de Abaiara, através da Secretaria Municipal de Administração e a empresa FERREIRA E LUNA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA. Objeto: Aquisição de material de expediente destinado ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Administração de Abaiara/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R$ 9.875,90 (nove mil oitocentos e setenta e cinco reais e noventa centavos). Vigência Contratual: até 31/12/2021. Signatários: Raimundo Moreira da Silva e Eusébio Ferreira da Silva.

Data de Assinatura do Contrato: 14 de Abril de 2021.

Publicado por:
Carlos Mateus Bezerra Flores
Código Identificador:AA8479CB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO. PREGÃO Nº 2021.03.18.1

Partes: o Município de Abaiara, através da Secretaria Municipal de Administração e a empresa NBB COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA. Objeto: Aquisição de material de expediente destinado ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal deAdministração de Abaiara/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R$ 220,00 (duzentos e vinte reais). Vigência Contratual: até 31/12/2021. Signatários: Raimundo Moreira da Silva e Daniel Nicola.

Data de Assinatura do Contrato: 14 de Abril de 2021.

Publicado por:
Carlos Mateus Bezerra Flores
Código Identificador:81F1A95F

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO. PREGÃO Nº 2021.03.18.1

Partes: o Município de Abaiara, através da Secretaria Municipal de Educação e a empresa FERREIRA E LUNA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA. Objeto: Aquisição de material de expediente destinado ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Abaiara/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R$ 35.312,40 (trinta e cinco mil trezentos e doze reais e quarenta centavos). Vigência

Contratual: até 31/12/2021. Signatários: Inês Moreira de Sousa e Eusébio Ferreira da Silva.

Data de Assinatura do Contrato: 14 de Abril de 2021.

Publicado por:
Carlos Mateus Bezerra Flores
Código Identificador:740D460E

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO. PREGÃO Nº 2021.03.18.1

Partes: o Município de Abaiara, através da Secretaria Municipal de Educação e a empresa NBB COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA. Objeto: Aquisição de material de expediente destinado ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Abaiara/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R$ 520,00 (quinhentos e vinte reais). Vigência Contratual: até 31/12/2021. Signatários: Inês Moreira de Sousa e Daniel Nicola.

Data de Assinatura do Contrato: 14 de Abril de 2021.

Publicado por:
Carlos Mateus Bezerra Flores
Código Identificador:2E1B812E

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO. PREGÃO Nº 2021.03.18.1

Partes: o Município de Abaiara, através da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa FERREIRA E LUNA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA. Objeto: Aquisição de material de expediente destinado ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Abaiara/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R$ 11.843,20 (onze mil oitocentos e quarenta e três reais e vinte centavos). Vigência Contratual: até 31/12/2021. Signatários: Elenita Rayane Gonçalves Tavares e Eusébio Ferreira da Silva.

Data de Assinatura do Contrato: 14 de Abril de 2021

Publicado por:
Carlos Mateus Bezerra Flores
Código Identificador:58093216

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO Nº 2021.03.18.1.

Partes: o Município de Abaiara, através da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa NBB COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA. Objeto: Aquisição de material de expediente destinado ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Abaiara/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R$ 320,00 (trezentos e vinte reais). Vigência Contratual: até 31/12/2021. Signatários: Elenita Rayane Gonçalves Tavares e Daniel Nicola.

Data de Assinatura do Contrato: 14 de Abril de 2021

Publicado por:
Carlos Mateus Bezerra Flores
Código Identificador:6B466E87

SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO Nº 2021.03.18.1.

Partes: o Município de Abaiara, através da Secretaria Municipal de Assistência Social e a empresa FERREIRA E LUNA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA. Objeto: Aquisição de material de expediente destinado ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social de Abaiara/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R$ 9.787,00 (nove mil setecentos e oitenta e sete reais). Vigência Contratual: até 31/12/2021. Signatários: Maria Tavares de Medeiros Maia e Eusébio Ferreira da Silva.

Data de Assinatura do Contrato: 14 de Abril de 2021.

Publicado por:
Carlos Mateus Bezerra Flores
Código Identificador:3B90DC29

SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO Nº 2021.03.18.1

Partes: o Município de Abaiara, através da Secretaria Municipal de Assistência Social e a empresap NBB COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA. Objeto: Aquisição de material de expediente destinado ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social de Abaiara/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R$ 320,00 (trezentos e vinte reais). Vigência Contratual: até 31/12/2021. Signatários: Maria Tavares de Medeiros Maia e Daniel Nicola.

Data de Assinatura do Contrato: 14 de Abril de 2021.

Publicado por:
Carlos Mateus Bezerra Flores
Código Identificador:C76097CF

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTANEIRA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 272/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTANEIRA, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO o requerimento do servidor;

CONSIDERANDO as disposições da Lei 539 de 28 de dezembro de 2011;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER ao servidor **JOSE CARLOS PEREIRA**, professor, afastamento para curso de Mestrado, na forma do Art. 70, §3º da Lei 539/2011.

Art.2º. Remeta-se ao departamento de pessoal para as providências cabíveis.

Art.3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrarias.

PUBLIQUE – SE

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 03 de maio de 2021.

FRANCISCO DARIOMAR RODRIGUES SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Gonçalves Amorim
Código Identificador:5CD0E193

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 273/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTANEIRA, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, nos termos do art. 32 da Lei 540, de 28 de dezembro de 2011, o servidor **ANTONIO GOMES DE SOUZA FILHO** do Cargo em Comissão de **GERENTE DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS,** junto a **Secretaria de Administração e Finanças,** bem como das demais atribuições que lhe foram incumbidas através da portaria 024/2021.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrarias.

PUBLIQUE – SE

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 03 de maio de 2021.

FRANCISCO DARIOMAR RODRIGUES SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Gonçalves Amorim
Código Identificador:ED3675E4

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ
CERTIDÃO DE ENCERRAMENTO DE PRAZO RECURSAL

TOMADA DE PREÇOS Nº 2021.04.07.2
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE ASSESSORIA EM ENGENHEIRA VISANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA FISCALIZAÇÃO DE OBRAS DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICIPIO DE ARNEIROZ

Assunto: Encerramento de Prazo de Recurso, fase de habilitação.

Certifico, relativamente à licitação em epígrafe, **EXPIROU** o prazo legal para apresentação de recurso(s), **fase de habilitação**, com apresentação de **01 recurso(s)** por parte do(s) licitante(s) participante(s), nos termos do art. 109, inciso I, alínea "a", da Lei Federal nº 8.666/93. Dando por encerrada esta fase do certame e dá prosseguimento aos demais atos necessários

Arneiroz-Ce, 06 de Maio de 2021

JOSÉ BEZERRA JUNIOR
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Anderson Brunnis Alves de Araújo Lucena
Código Identificador:03C1D461

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ
COMUNICAÇÃO - INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

TOMADA DE PREÇOS Nº 2021.04.07.2
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE ASSESSORIA EM ENGENHEIRA VISANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA FISCALIZAÇÃO DE OBRAS DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICIPIO DE ARNEIROZ.

Prezados(as) Senhores(as),
A Comissão Permanente de Licitação **COMUNICA** à(s) licitante(s) abaixo que a(s) empresa(s) **MATHEUS TELES CARNEIRO EIRELI – ME** interpôs recurso contra a decisão proferida na ata de julgamento de habilitação, referente à **Tomada de Preços nº 2021.04.07.2**. Abre-se vista e prazo recursal de 05(cinco) dias úteis para contra argumentação, conforme art. 109, §3, da lei 8666/93.

HABILITADA:
J I F CAVALCANTE FILHO EIRELI – ME
JOAQUIM DE LEMOS OLIVEIRA JUNIOR
MULTISERV ENGENHARIA LTDA – EPP
TOLEDO ENGENHARIA EIRELI – ME

INABILITADAS:
VISION CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – ME
ABSOLON CAVALCANTE MOTA NETO EIRELI – ME
MATHEUS TELES CARNEIRO EIRELI – ME
BENEDITO JOSÉ GONÇALVES BISNETO – ME

Arneiroz-Ceará, 06 de Maio de 2021

JOSÉ BEZERRA JUNIOR
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Anderson Brunnis Alves de Araújo Lucena
Código Identificador:3DD17040

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ

GABINETE DO PREFEITO
CONCEDE LICENÇA SEM ÔNUS PARA SERVIDOR PÚBLICO EFETIVO.

Portaria de nº 210/2021.

Concede licença sem ônus para servidor público efetivo, para tratar de assuntos de interesse particular, na forma prevista em lei, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Banabuiú, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições previstas no artigo 72, II e VII, da Lei Orgânica do Município de Banabuiú, Estado do Ceará, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder licença sem ônus ao Sr. **RAIMUNDO JUDERLAN BESERRA DE BRITO**, brasileiro, servidor público municipal da Prefeitura de Banabuiú, efetivo no cargo de **Médico Veterinário**, portador do CPF n°. 434.977.723-72 e RG: 165571688, licença sem ônus a partir do dia 01.04.2021 compreendendo um período de até 02 (dois) anos consecutivos, nos termos do artigo, 94, inciso IV c/c artigo 102 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Banabuiú – Lei Ordinária Nº 369/2006.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

Paço da Prefeitura Municipal de Banabuiú, Estado do Ceará, em 03 de Abril de 2021.

FRANCISCO HERMES NOBRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antônia Cláudia de Lima Alves
Código Identificador:123CF525

GABINETE DO PREFEITO
EXONERA SERVIDOR (A) PÚBLICO MUNICIPAL EFETIVO.

Portaria de Nº 204/2021.

Exonera Servidor (a) Público Municipal Efetivo, do quadro de pessoal da Administração Pública, na forma prevista em lei, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Banabuiú, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições previstas no artigo 72, II e VII, da Lei Orgânica do Município de Banabuiú, Estado do Ceará, etc.

CONSIDERANDO: Que o município de Banabuiú, Estado do Ceará, aderira, através do Art. 204, do capítulo I, da Lei Ordinária nº 369/2006 – *Estatuto dos Servidores*, ao Regime Geral da Previdência Social – RGPS (INSS), como regime oficial de previdência social para seus servidores públicos municipais;
CONSIDERANDO: Que o Instituto Nacional do Seguro Social – INSS concedeu o benefício previdenciário de n° 199.252.710-2, **aposentadoria por tempo de contribuição**, espécie 42, á servidora pública municipal **MARCIA MARTINS FERREIRA**;

CONSIDERANDO: Que a servidora pública municipal **MARCIA MARTINS FERREIRA,** após a concessão **da aposentadoria por tempo de contribuição** pelo INSS, apresentou, na data de 28 de Abril de 2021, à Prefeitura Municipal de Banabuiú requerimento administrativo no qual solicita a sua exoneração do quadro de servidores efetivos desta municipalidade.

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar a servidora **MARCIA MARTINS FERREIRA**, portadora do CPF: 473.511.363-00 lotada na Secretaria de Educação no cargo de **Agente Administrativo,** do quadro de Pessoal Efetivo da Administração Pública Municipal na forma prevista em lei.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Banabuiú, Estado do Ceará, em 30 de Abril de 2021.

FRANCISCO HERMES NOBRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antônia Cláudia de Lima Alves
Código Identificador:D65DAF01

GABINETE DO PREFEITO
EXONERA SERVIDOR (A) PÚBLICO MUNICIPAL EFETIVO.

Portaria de Nº 205/2021.

Exonera Servidor (a) Público Municipal Efetivo, do quadro de pessoal da Administração Pública, na forma prevista em lei, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Banabuiú, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições previstas no artigo 72, II e VII, da Lei Orgânica do Município de Banabuiú, Estado do Ceará, etc.

CONSIDERANDO: Que o município de Banabuiú, Estado do Ceará, aderira, através do Art. 204, do capítulo I, da Lei Ordinária nº 369/2006 – *Estatuto dos Servidores*, ao Regime Geral da Previdência Social – RGPS (INSS), como regime oficial de previdência social para seus servidores públicos municipais;
CONSIDERANDO: Que o Instituto Nacional do Seguro Social – INSS concedeu o benefício previdenciário de n° 195.248.992-7 **aposentadoria por tempo de contribuição**, espécie 42, á servidora pública municipal **AURINEIDE SARAIVA RODRIGUES MONTEIRO**;
CONSIDERANDO: Que a servidora pública municipal **AURINEIDE SARAIVA RODRIGUES MONTEIRO,** após a concessão **da aposentadoria por tempo de contribuição** pelo INSS, apresentou, na data de 28 de Abril de 2021, à Prefeitura Municipal de Banabuiú requerimento administrativo no qual solicita a sua exoneração do quadro de servidores efetivos desta municipalidade.

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar a servidora **AURINEIDE SARAIVA RODRIGUES MONTEIRO**, portadora do CPF: 431.236.513-04 lotada na Secretaria de Educação no cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais,** do quadro de Pessoal Efetivo da Administração Pública Municipal na forma prevista em lei.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Banabuiú, Estado do Ceará, em 30 de Abril de 2021.

FRANCISCO HERMES NOBRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antônia Cláudia de Lima Alves
Código Identificador:4C5ED2FE

GABINETE DO PREFEITO
EXONERA SERVIDOR (A) PÚBLICO MUNICIPAL EFETIVO.

Portaria de Nº 208/2021.

Exonera Servidor (a) Público Municipal Efetivo, do quadro de pessoal da Administração Pública, na forma prevista em lei, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Banabuiú, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições previstas no artigo 72, II e VII, da Lei Orgânica do Município de Banabuiú, Estado do Ceará, etc.

CONSIDERANDO: Que o município de Banabuiú, Estado do Ceará, aderira, através do Art. 204, do capítulo I, da Lei Ordinária nº 369/2006 – *Estatuto dos Servidores*, ao Regime Geral da Previdência Social – RGPS (INSS), como regime oficial de previdência social para seus servidores públicos municipais;
CONSIDERANDO: Que o Instituto Nacional do Seguro Social – INSS concedeu o benefício previdenciário de n° 183.930.244-2 **aposentadoria por tempo de contribuição de professor**, espécie 42, á servidora pública municipal **BENEDITA BESERRA DE OLIVEIRA**;
CONSIDERANDO: Que a servidora pública municipal **BENEDITA BESERRA DE OLIVEIRA,** após a concessão **aposentadoria por tempo de contribuição de professor** pelo INSS, apresentou, na data de 28 de Abril de 2021, à Prefeitura Municipal de Banabuiú requerimento administrativo no qual solicita a sua exoneração do quadro de servidores efetivos desta municipalidade.

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar a servidora **BENEDITA BESERRA DE OLIVEIRA**, portadora do CPF: 460.208.884-87 lotada na Secretaria de Educação no cargo de **Professora,** do quadro de Pessoal Efetivo da Administração Pública Municipal na forma prevista em lei.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Banabuiú, Estado do Ceará, em 30 de Abril de 2021.

FRANCISCO HERMES NOBRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antônia Cláudia de Lima Alves
Código Identificador:FDDF6FCE

GABINETE DO PREFEITO
EXONERA SERVIDOR (A) PÚBLICO MUNICIPAL EFETIVO.

Portaria de Nº 207/2021.

Exonera Servidor (a) Público Municipal Efetivo, do quadro de pessoal da Administração Pública, na forma prevista em lei, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Banabuiú, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições previstas no artigo 72, II e VII, da Lei Orgânica do Município de Banabuiú, Estado do Ceará, etc.

CONSIDERANDO: Que o município de Banabuiú, Estado do Ceará, aderira, através do Art. 204, do capítulo I, da Lei Ordinária nº 369/2006 – *Estatuto dos Servidores*, ao Regime Geral da Previdência

Social – RGPS (INSS), como regime oficial de previdência social para seus servidores públicos municipais;
CONSIDERANDO: Que o Instituto Nacional do Seguro Social – INSS concedeu o benefício previdenciário de n° 198.573.475-0 **aposentadoria por idade**, espécie 41, á servidora pública municipal **MARIA DE FATIMA GONÇALVES**;
CONSIDERANDO: Que a servidora pública municipal **MARIA DE FATIMA GONÇALVES,** após a concessão **da aposentadoria por idade** pelo INSS, apresentou, na data de 28 de Abril de 2021, à Prefeitura Municipal de Banabuiú requerimento administrativo no qual solicita a sua exoneração do quadro de servidores efetivos desta municipalidade.

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar a servidora **MARIA DE FATIMA GONÇALVES**, portadora do CPF: 168.915.203-63 lotada na Secretaria de Saúde no cargo de **Assistente Social,** do quadro de Pessoal Efetivo da Administração Pública Municipal na forma prevista em lei.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Banabuiú, Estado do Ceará, em 30 de Abril de 2021.

FRANCISCO HERMES NOBRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antônia Cláudia de Lima Alves
Código Identificador:CC358672

GABINETE DO PREFEITO
EXONERA SERVIDOR (A) PÚBLICO MUNICIPAL EFETIVO.

Portaria de Nº 206/2021.

Exonera Servidor (a) Público Municipal Efetivo, do quadro de pessoal da Administração Pública, na forma prevista em lei, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Banabuiú, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições previstas no artigo 72, II e VII, da Lei Orgânica do Município de Banabuiú, Estado do Ceará, etc.

CONSIDERANDO: Que o município de Banabuiú, Estado do Ceará, aderira, através do Art. 204, do capítulo I, da Lei Ordinária nº 369/2006 – *Estatuto dos Servidores*, ao Regime Geral da Previdência Social – RGPS (INSS), como regime oficial de previdência social para seus servidores públicos municipais;
CONSIDERANDO: Que o Instituto Nacional do Seguro Social – INSS concedeu o benefício previdenciário de n° 200.142.787-0 **aposentadoria por tempo de contribuição**, espécie 42, á servidora pública municipal **MARIA DE FATIMA AGUIAR IZIDIO**;
CONSIDERANDO: Que a servidora pública municipal **MARIA DE FATIMA AGUIAR IZIDIO,** após a concessão **da aposentadoria por tempo de contribuição** pelo INSS, apresentou, na data de 28 de Abril de 2021, à Prefeitura Municipal de Banabuiú requerimento administrativo no qual solicita a sua exoneração do quadro de servidores efetivos desta municipalidade.

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar a servidora **MARIA DE FATIMA AGUIAR IZIDIO**, portadora do CPF: 431.235.893-15 lotada na Secretaria de Educação no cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais,** do quadro de Pessoal Efetivo da Administração Pública Municipal na forma prevista em lei.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Banabuiú, Estado do Ceará, em 30 de Abril de 2021.

FRANCISCO HERMES NOBRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antônia Cláudia de Lima Alves
Código Identificador:4DB210D1

GABINETE DO PREFEITO
EXONERA SERVIDOR (A) PÚBLICO MUNICIPAL EFETIVO.

Portaria de Nº 211/2021.

Exonera a pedido Servidor (a) Público Municipal Efetivo, do quadro de pessoal da Administração Pública, na forma prevista em lei, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Banabuiú, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições previstas no artigo 72, II e VII, da Lei Orgânica do Município de Banabuiú, Estado do Ceará, etc.

CONSIDERANDO: Que o servidor apresentou requerimento na data de 04 de maio de 2021, em DESISTÊNCIA de entrar em efetivo exercício do cargo de Assistente Social em que tomou posse.

CONSIDERANDO: Que a Procuradoria Jurídica do Município expediu na data de 05 de maio de 2021, parecer favorável ao requerimento.

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar a pedido o servidor **MARCELO TEIXEIRA LIRA**, portador do CPF: 031.402.233-31 lotado na Secretaria do Trabalho e da Assistência Social no cargo de **Assistente Social,** do quadro de Pessoal Efetivo da Administração Pública Municipal na forma prevista em lei.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Banabuiú, Estado do Ceará, em 05 de Maio de 2021.

FRANCISCO HERMES NOBRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antônia Cláudia de Lima Alves
Código Identificador:A04D614E

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DO 3º (TERCEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO
N.º 2019.08.06.04

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Banabuiú, através da Secretaria de Assistência Social. **CONTRATADA:** ANTONIO JACKSON DA SILVA FREITAS. **OBJETO:** CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS VISANDO À CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA PARA O PREENCHIMENTO DE VAGAS, CONFORME ESPECIFICIDADES E DEMANDAS DOS SERVIÇOS, PROGRAMAS E PROJETOS DE ACORDO COM OS NÍVEIS DE PROTEÇÃO PARA COMPOR AS EQUIPES DE REFERÊNCIA DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA, PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE, CADASTRO ÚNICO E PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS/CRIANÇA FELIZ, COM FITO DE ATENDER AS

NECESSIDADES DO CRAS E CREAS SOB A RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ/CE**. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 57, II, da Lei Federal Nº 8.666/93, alterada e consolidada e na Cláusula Décima Sétima do Contrato Original. **VIGENCIA:** até 31 de dezembro de 2021. **ASSINAM**: **CLEIDEMAR LOPES DA SILVA NOBRE – CONTRATANTE**, e **ANTONIO JACKSON DA SILVA FREITAS - CONTRATADA**.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:7AA24FDA

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DO 3º (TERCEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO
N.º 2019.08.06.06

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Banabuiú, através da Secretaria de Assistência Social. **CONTRATADA:** MARIA ERILENE DE BRITO SILVA NOBRE. **OBJETO:** CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS VISANDO À CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA PARA O PREENCHIMENTO DE VAGAS, CONFORME ESPECIFICIDADES E DEMANDAS DOS SERVIÇOS, PROGRAMAS E PROJETOS DE ACORDO COM OS NÍVEIS DE PROTEÇÃO PARA COMPOR AS EQUIPES DE REFERÊNCIA DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA, PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE, CADASTRO ÚNICO E PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS/CRIANÇA FELIZ, COM FITO DE ATENDER AS NECESSIDADES DO CRAS E CREAS SOB A RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ/CE**. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 57, II, da Lei Federal Nº 8.666/93, alterada e consolidada e na Cláusula Décima Sétima do Contrato Original. **VIGENCIA:** até 31 de dezembro de 2021. **ASSINAM**: **CLEIDEMAR LOPES DA SILVA NOBRE – CONTRATANTE**, e **MARIA ERILENE DE BRITO SILVA NOBRE- CONTRATADA**.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:A206B46A

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DO 3º (TERCEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO
N.º 2019.08.06.03

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Banabuiú, através da Secretaria de Assistência Social. **CONTRATADA:** LARICE BRITO DE OLIVEIRA. **OBJETO:** CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS VISANDO À CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA PARA O PREENCHIMENTO DE VAGAS, CONFORME ESPECIFICIDADES E DEMANDAS DOS SERVIÇOS, PROGRAMAS E PROJETOS DE ACORDO COM OS NÍVEIS DE PROTEÇÃO PARA COMPOR AS EQUIPES DE REFERÊNCIA DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA, PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE, CADASTRO ÚNICO E PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS/CRIANÇA FELIZ, COM FITO DE ATENDER AS NECESSIDADES DO CRAS E CREAS SOB A RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ/CE**. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 57, II, da Lei Federal Nº 8.666/93, alterada e consolidada e na Cláusula Décima Sétima do Contrato Original. **VIGENCIA:** até 31 de dezembro de 2021. **ASSINAM**: **CLEIDEMAR LOPES DA SILVA NOBRE – CONTRATANTE**, e **LARICE BRITO DE OLIVEIRA - CONTRATADA**.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:F6970EC0

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DO 3º (TERCEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO
N.º 2019.08.06.01

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Banabuiú, através da Secretaria de Assistência Social. **CONTRATADA:** LILIA RODRIGUES DA SILVA. **OBJETO:** CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS VISANDO À CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA PARA O PREENCHIMENTO DE VAGAS, CONFORME ESPECIFICIDADES E DEMANDAS DOS SERVIÇOS, PROGRAMAS E PROJETOS DE ACORDO COM OS NÍVEIS DE PROTEÇÃO PARA COMPOR AS EQUIPES DE REFERÊNCIA DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA, PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE, CADASTRO ÚNICO E PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS/CRIANÇA FELIZ, COM FITO DE ATENDER AS NECESSIDADES DO CRAS E CREAS SOB A RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ/CE**. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 57, II, da Lei Federal Nº 8.666/93, alterada e consolidada e na Cláusula Décima Sétima do Contrato Original. **VIGENCIA:** até 31 de dezembro de 2021. **ASSINAM**: **CLEIDEMAR LOPES DA SILVA NOBRE – CONTRATANTE**, e **LILIA RODRIGUES DA SILVA - CONTRATADA**.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:3262A796

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DO 4º (QUARTO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO
N.º 2019.08.06.05

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Banabuiú, através da Secretaria de Assistência Social. **CONTRATADA:** MARIA EDIMARA LOURENÇO DA SILVA. **OBJETO:** CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS VISANDO À CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA PARA O PREENCHIMENTO DE VAGAS, CONFORME ESPECIFICIDADES E DEMANDAS DOS SERVIÇOS, PROGRAMAS E PROJETOS DE ACORDO COM OS NÍVEIS DE PROTEÇÃO PARA COMPOR AS EQUIPES DE REFERÊNCIA DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA, PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE, CADASTRO ÚNICO E PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS/CRIANÇA FELIZ, COM FITO DE ATENDER AS NECESSIDADES DO CRAS E CREAS SOB A RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ/CE**. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 57, II, da Lei Federal Nº 8.666/93, alterada e consolidada e na Cláusula Décima Sétima do Contrato Original. **VIGENCIA:** até 31 de dezembro de 2021. **ASSINAM**: **CLEIDEMAR LOPES DA SILVA NOBRE – CONTRATANTE**, e **MARIA EDIMARA LOURENÇO DA SILVA - CONTRATADA**.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:CDAF1220

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DO 4º (QUARTO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO
N.º 2019.08.06.02

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Banabuiú, através da Secretaria de Assistência Social. **CONTRATADA:** TALITA RODRIGUES SILVESTRE. **OBJETO:** CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS VISANDO À CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA PARA O PREENCHIMENTO DE VAGAS, CONFORME ESPECIFICIDADES E DEMANDAS DOS SERVIÇOS, PROGRAMAS E PROJETOS DE ACORDO COM OS NÍVEIS DE PROTEÇÃO PARA COMPOR AS EQUIPES DE REFERÊNCIA DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA, PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE, CADASTRO ÚNICO E PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS/CRIANÇA FELIZ, COM FITO DE ATENDER AS NECESSIDADES DO CRAS E CREAS SOB A RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ/CE**. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 57, II, da Lei Federal Nº 8.666/93, alterada e consolidada e na Cláusula Décima Sétima do Contrato Original. **VIGENCIA:** até 31 de dezembro de 2021. **ASSINAM**: **CLEIDEMAR LOPES DA SILVA NOBRE** – **CONTRATANTE**, e **TALITA RODRIGUES SILVESTRE** - **CONTRATADA**.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:FA98656B

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO
AVISO DE INTENÇÃO DE PROPOSTAS DE PREÇOS

AVISO DE INTENÇÃO DE PROPOSTAS DE PREÇOS
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 05.001/2021DL
ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ – ASSISTENCIA SOCIAL - A Secretaria de Assistência Social em cumprimento ao disposto no artigo 75, § 3°, da Lei n° 14.133/2021, torna público a **DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 05.001/2021** que está recebendo no prazo de 03 (três) dias úteis propostas adicionais para **AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE CESTAS BÁSICAS PARA O ATENDIMENTO DE FAMÍLIAS EM SITUAÇÕES DE VULNERABILIDADE SOCIAL COMPROVADA, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DO TRABALHO DO MUNICIPIO DE BANABUIÚ/CE.** A partir do dia 07 de Maio de 2021, através do endereço eletrônico **licitacao@banabuiu.ce.gov.br ou** no endereço**:** Av. Queiroz Pessoa, nº 435 - Bairro Centro,

Banabuiú/CE, 06 de Maio de 2021.

PAULO ROBERTO DA SILVA LOPES
Presidente da Comissão de Licitação e Pregão do Município de Banabuiú.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:F2716F58

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
CHAMADA PÚBLICA Nº 06.001/2021 - CHP

ESTADO DO CEARÁ-PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ – EXTRATO DE CONTRATO Nº 2021.04.26.05. REFERENTE A CHAMADA PÚBLICA Nº **06.001/2021 - CHP**. OBJETO: **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, DESTINADO AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ/CE**. VALOR DO CONTRATO: **R$ 19.992,00 (DEZENOVE MIL NOVECENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS)**. CONTRATADO: ANDSON SILVA MARTINS, CPF Nº. 067.926.253-96. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 26 DE ABRILDE 2021. VIGÊNCIA: 31 DE DEZEMBRO DE 2021.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:299332AD

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
CHAMADA PÚBLICA Nº 06.001/2021 - CHP

ESTADO DO CEARÁ-PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ – EXTRATO DE CONTRATO Nº 2021.04.26.08. REFERENTE A CHAMADA PÚBLICA Nº **06.001/2021 - CHP**. OBJETO: **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, DESTINADO AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ/CE**. VALOR DO CONTRATO: **R$ 19.992,00 (DEZENOVE MIL E NOVECENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS)**. CONTRATADO: CAIO PINHEIRO COLARES, CPF Nº. 449.936.158-33. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 26 DE ABRIL DE 2021. VIGÊNCIA: 31 DE DEZEMBRO DE 2021.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:96F25649

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
CHAMADA PÚBLICA Nº 06.001/2021 - CHP

ESTADO DO CEARÁ-PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ – EXTRATO DE CONTRATO Nº 2021.04.26.03. REFERENTE A CHAMADA PÚBLICA Nº **06.001/2021 - CHP**. OBJETO: **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, DESTINADO AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ/C**. VALOR DO CONTRATO: **R$ 19.999,44 (DEZENOVE MIL E NOVECENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS)**. CONTRATADO: FRANCISCA EUDA ANDRE DE OLIVEIRA, CPF Nº. 022.873.713-38. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 26 DE ABRIL DE 2021. VIGÊNCIA: 31 DE DEZEMBRO DE 2021.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:84828907

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
CHAMADA PÚBLICA Nº 06.001/2021 - CHP

ESTADO DO CEARÁ-PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ – EXTRATO DE CONTRATO Nº 2021.04.26.07. REFERENTE A CHAMADA PÚBLICA Nº **06.001/2021 - CHP**. OBJETO: **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, DESTINADO AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ/CE**. VALOR DO CONTRATO: **R$ 19.999,60 (DEZENOVE MIL NOVECENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E SESSENTA CENTAVOS)**. CONTRATADO: **RAIMUNDA EUZA LOPES COLARES, CPF Nº 513.435.093-00**.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 26 DE ABRIL DE 2021. VIGÊNCIA: 31 DE DEZEMBRO DE 2021.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:9DA58018

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
CHAMADA PÚBLICA Nº 06.001/2021 - CHP

ESTADO DO CEARÁ-PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ – EXTRATO DE CONTRATO Nº 2021.04.26.02. REFERENTE A CHAMADA PÚBLICA Nº **06.001/2021 - CHP**. OBJETO: **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, DESTINADO AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ/CE**. VALOR DO CONTRATO: **R$ 19.960,00 (DEZENOVE MIL NOVECENTOS E SESSENTA REAIS).** CONTRATADO: FABIULA RODRIGUES FREITAS, CPF Nº. 099.591.603-94. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 26 DE ABRIL DE 2021. VIGÊNCIA: 31 DE DEZEMBRO DE 2021.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:8EBD0DAB

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
CHAMADA PÚBLICA Nº 06.001/2021 - CHP

ESTADO DO CEARÁ-PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ – EXTRATO DE CONTRATO Nº 2021.04.26.06. REFERENTE A CHAMADA PÚBLICA Nº **06.001/2021 - CHP**. OBJETO: **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, DESTINADO AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ/CE**. VALOR DO CONTRATO: **R$ 19.991,00 (DEZENOVE MIL NOVECENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS)**. CONTRATADO: HEDER ANDRE DE OLIVEIRA, CPF Nº. 000.027.273-66. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 26 DE ABRIL DE 2021. VIGÊNCIA: 31 DE DEZEMBRO DE 2021.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:6B77EEE3

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
CHAMADA PÚBLICA Nº 06.001/2021 - CHP

ESTADO DO CEARÁ-PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ – EXTRATO DE CONTRATO Nº 2021.04.26.09. REFERENTE A CHAMADA PÚBLICA Nº **06.001/2021 - CHP**. OBJETO: **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, DESTINADO AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ/CE**. VALOR DO CONTRATO: **R$ 19.992,00 (DEZENOVE MIL E NOVECENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS)**. CONTRATADO: **ILDELENE SILVA DE LIMA, CPF Nº 891.812.473-20.** DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 26 DE ABRIL DE 2021. VIGÊNCIA: 31 DE DEZEMBRO DE 2021.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:29A86871

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
CHAMADA PÚBLICA Nº 06.001/2021 - CHP

ESTADO DO CEARÁ-PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ – EXTRATO DE CONTRATO Nº 2021.04.26.01. REFERENTE A CHAMADA PÚBLICA Nº **06.001/2021 - CHP**. OBJETO: **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, DESTINADO AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ/CE**. VALOR DO CONTRATO: **R$ 19.992,00 (DEZENOVE MIL NOVECENTOS E NOVENTA E DOISREAIS)**. CONTRATADO: **JOYCE PINHEIRO COLARES, CPF Nº 451.089.858-43**. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 26 DE ABRIL DE 2021. VIGÊNCIA: 31 DE DEZEMBRO DE 2021.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:A6C3A7C5

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
CHAMADA PÚBLICA Nº 06.001/2021 - CHP

ESTADO DO CEARÁ-PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ – EXTRATO DE CONTRATO Nº 2021.04.26.04. REFERENTE A CHAMADA PÚBLICA Nº **06.001/2021 - CHP**. OBJETO: **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, DESTINADO AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ/CE**. VALOR DO CONTRATO: **R$ 19.992,00 (DEZENOVE MIL NOVECENTOS E NOVENTA E DOISREAIS)**. CONTRATADO: SILVIA JANE BATISTA DA SILVA, CPF Nº. 046.623.433-30. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 26 DE ABRIL DE 2021. VIGÊNCIA: 31 DE DEZEMBRO DE 2021.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:CB285B68

SECRETARIA DE ESPORTES, JUVENTUDE E LAZER
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Aviso de Homologação. Modalidade: **TOMADA DE PREÇOS Nº 11.001/2021-TP.** Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DO PROJETO DE REFORMA E MODERNIZAÇÃO DO GINÁSIO JOÃO CLAUDINO, NO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ - CE- PT Nº. 1058122-30, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE ESPORTE, JUVENTUDE E LAZER.** Vencedor: **LOPES CALISTO E CALISTO LTDA, CNPJ N° 09.170.974/0001-98,** com o valor global **R$ 241.739,10 (DUZENTOS E QUARENTA E UM MIL E SETECENTOS E TRINTA E NOVE REAIS E DEZ**

CENTAVOS). Homologo a presente licitação na forma da Lei Nº. 8666/93 – **Chrystian aurélio da silva nobrE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES.**

Banabuiú/CE, 05 de maio de 2021.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:1DDA8345

SECRETARIA DE ESPORTES, JUVENTUDE E LAZER
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 2021.05.05.01

Modalidade da Licitação: Tomada de Preços. **Processo de Licitação Nº:** 11.001/2021-TP. **Base Legal:** Lei 8.666/93 e suas alterações. **Contratante:** SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE. **Contratado: LOPES CALISTO E CALISTO LTDA**, CNPJ Nº **09.170.974/0001-98**. **Objeto: EXECUÇÃO DE REFORMA E MODERNIZAÇÃO DO GINÁSIO JOÃO CLAUDINO, NO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ - CE- PT Nº. 1058122-30, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE ESPORTE, JUVENTUDE E LAZER. Preço Global:** de **R$ 241.739,10 (DUZENTOS E QUARENTA E UM MIL E SETECENTOS E TRINTA E NOVE REAIS E DEZ CENTAVOS. Prazo:** 90 (noventa) dias. **Dotação Orçamentária: 27.813.0008.1.025.0000** – Obras de Infraestrutura de esporte e lazer / Elemento de Despesa: **4.4.90.51.00** – Obras e Instalações. (Fonte dos Recursos: RECURSOS PROPRIOS). **Data de Assinatura: 05** de maio de 2021. **Local:** Banabuiú/CE

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:786EBAA4

SECRETARIA DE PESCA E AQUICULTURA
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 12.001/2021-SRP

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ – SECRETARIA DE PESCA E AQUICULTURA - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N. º 12.001/2021-SRP. OBJETO: SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA RAGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE FABRICAÇÃO DE CANOAS EM MADEIRA DE PEQUI ROXO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE PESCA E AQUICULTURA DOMUNICÍPIO DE BANABUIÚ/CE. DATA: 20 DE MAIO DE 2021. **HORA:** 08H00MIN. **ENDEREÇO:** Av. Queiroz Pessoa, nº 435 - Bairro Centro, Banabuiú/CE. O edital encontra-se disponível no endereço indicado ou através do sítio eletrônico http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes.

Banabuiú/CE, 06 de Maio de 2021.

PAULO ROBERTO DA SILVA LOPES
Pregoeiro Oficial do Município.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:91C6414E

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO PÚBLICA
AVISO DE RESULTADO DO JULGAMENTO DE PROPOSTA DE PREÇOS

ESTADO DO CEARÁ. PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ. SECRETARIA DE PLANEJAMENTO. PROCESSO TOMADA DE PREÇOS Nº 03.001/2021-TP. RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS. O Município de Banabuiú, através da Secretaria de Planejamento e Gestão Pública, mediante a Comissão Central de Licitação e Pregões, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado do julgamento das propostas de preços apresentadas ao certame de que trata a Tomada de Preços nº 03.001/2021-TP. Após análise das propostas a Comissão Central de Licitação e Pregões decidiu por declarar **VENCEDOR** o licitante: **JULIO CESAR OLIVEIRA PIMENTA, CPF N° 357.253.623-53,** com valor global de **R$ 40.000,00 (QUARENTA MIL REAIS).** Fica aberto o prazo recursal de que trata o art. 109, inc. I, alínea "b" da Lei 8.666/93 a contar da data da intimação desta decisão.

Banabuiú/CE, 06 de maio de 2021.

PAULO ROBERTO DA SILVA LOPES
Presidente da Comissão de Licitação.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:8540F01E

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO

DECRETO Nº 39 DE 03 DE MAIO DE 2021

DISPÕE SOBRE COMBATE AO COVID NO MUNICÍPIO DE BARBALHA, A POLÍTICA DE ISOLAMENTO SOCIAL RÍGIDO COMO MEDIDA DE ENFRENTAMENTO À COVID – 19 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARBALHA/CE, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 18, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Barbalha,

CONSIDERANDO a previsão do art. 5°, "caput", do art. 6°, do art. 23, inciso II, dos arts. 196 a 198, e do art. 200, inciso II, da Constituição Federal, bem como o disposto nas Leis Federais n° 8.080, de 19 de setembro de 1990, e n° 13.979, de 06 de fevereiro de 2020;
CONSIDERANDO o estado de calamidade pública e de emergência em saúde reconhecidos no Estado do Ceará por conta da COVID-19, respectivamente, através do Decreto Legislativo n° 543, de 03 de abril de 2020, recentemente prorrogado, e do Decreto n° 33.510, de 16 de março de 2020;
CONSIDERANDO que aglomerações, caso não coibidas, irão prejudicar todo um trabalho sistemático de gestão desenvolvido até o presente momento para a contenção da COVID-19 no Município de Barbalha/CE;
CONSIDERANDO que, diante desse cenário, se faz necessário, por dever de precaução, o estabelecimento de medidas de controle mais efetivas para evitar o aumento exponencial do número de casos;
CONSIDERANDO a necessidade urgente de reverter o quadro atual, desacelerando o ritmo de crescimento da doença e, com isso, evitando a sobrecarga de demandas por leitos, inclusive de UTI, na rede de saúde, como forma de garantir condições adequadas de atendimento a todos que possam precisar de cuidados médicos;
CONSIDERANDO que a Secretaria da Saúde do Município se manterá atenta no acompanhamento dos dados epidemiológicos e assistenciais da pandemia, objetivando sempre respaldar e conferir a segurança técnica necessária às decisões de governo no enfrentamento da COVID-19,
CONSIDERANDO os termos do Decreto Estadual nº 33.980, de 12 de março de 2021 e o Decreto Estadual nº 33.992, de 20 de março de 2021,
CONSIDERANDO os termos do Decreto Estadual nº 33.992, de 20 de março de 2021,
CONSIDERANDO os termos do Decreto Estadual nº 34.005, de 27 de março de 2021,
CONSIDERANDO os termos do Decreto Estadual nº 34.031, de 10 de abril de 2021,
CONSIDERANDO os termos do Decreto Estadual nº 34.037, de 17 de abril de 2021,
CONSIDERANDO os termos do Decreto Estadual nº 34.043, de 24 de abril de 2021,

CONSIDERANDO os termos do Decreto Estadual nº 34.058, de 01 de maio de 2021,

DECRETA:

CAPÍTULO I

DO ISOLAMENTO SOCIAL RÍGIDO

Art. 1º Este decreto determina durante o finais de semanas o isolamento social rígido e dispõe sobre medidas de contenção à disseminação da COVID-19 no Município de Barbalha, de 00:00h (zero hora) do dia 04 de maio de 2021 às 23:59h (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos) ao dia 10 de maio de 2021, mediante restrições de atividades econômicas e comportamentais, e controle da circulação de pessoas e veículos nos espaços e via públicas, objetivando reduzir a velocidade de propagação da doença.

CAPÍTULO II

DAS MEDIDAS DE ISOLAMENTO SOCIAL RÍGIDO

Art. 2º As Secretarias Municipais deverão providenciar meios para adoção ao trabalho remoto, com exceção dos serviços essenciais prestados à população, tais como os exercidos pelas Procuradoria, Secretaria de Saúde, Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social, Secretaria de Administração, Secretaria de Finanças e Secretaria de Infraestrutura e Obras.

Seção I

Do Dever Especial de Confinamento

Art. 3º As pessoas comprovadamente infectadas ou com suspeita de contágio pela COVID-19 deverão permanecer em confinamento obrigatório no domicílio, em unidade hospitalar ou em outro lugar determinado pela autoridade de saúde.

§ 1° A inobservância do dever estabelecido no "caput", deste artigo, ensejará para o infrator a devida responsabilização, nos termos deste Decreto, inclusive na esfera criminal, observado o tipo previsto no Art. 268, do Código Penal.

§ 2° Caso necessário, a força policial poderá ser empregada para promover o imediato restabelecimento do confinamento obrigatório, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

§ 3° Ficam ratificadas, para os fins deste artigo, todas as medidas já adotadas, no âmbito do Município, acerca do confinamento obrigatório.

Seção II

Do dever especial de Proteção por Pessoas do Grupo de Risco

Art. 4º Ficam sujeitos ao dever especial de que trata esta Seção, as pessoas que, de acordo com as orientações das autoridades da saúde, se enquadram no grupo de risco da COVID-19, designadamente os maiores de 60 (sessenta) anos, os imunodeprimidos e os portadores de doença crônica, hipertensos, os diabéticos, os doentes cardiovasculares, os portadores de doença respiratória crônica, os doentes oncológicos, os com doenças respiratórias, bem como aqueles com determinação médica.

§ 1º As pessoas sujeitas ao dever especial de proteção não deverão circular em espaços e vias públicas, ou em espaços e vias privadas equiparadas a vias públicas, exceto, com o uso obrigatório de máscaras, para alguns dos seguintes propósitos:

I - deslocamentos para aquisição de bens e serviços em farmácias, supermercados e outros estabelecimentos que forneçam itens essenciais à subsistência;

II - deslocamentos por motivos de saúde, designadamente para obter assistência em hospitais, clínicas, postos de saúde, e outros estabelecimentos do mesmo gênero;

III - deslocamento para agências bancárias e similares;

IV - deslocamentos para outras atividades de natureza análoga ou por outros motivos de força maior ou necessidade impreterível, desde que devidamente justificados.

§ 2º. A proibição prevista no § 1°, deste artigo, não se aplica aos agentes públicos, profissionais de saúde e de quaisquer outros setores cujo funcionamento seja essencial para o controle da pandemia da COVID-19.

Seção III

Do dever especial de permanência domiciliar e da suspensão de atividades

Art. 5º No período de 00:00h (zero hora) do dia 04 de maio de 2021 às 23:59h (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos) ao dia 10 de maio de 2021, fica estabelecido o dever geral de permanência domiciliar no Município de Barbalha.

§ 1º No período de isolamento social, continuará sendo observado o seguinte:

I – proibição de festas e quaisquer tipos de eventos;

II - manutenção do dever especial de confinamento e do dever especial de proteção a pessoas do grupo de risco da COVID-19, na forma dos arts. 6º e 7°, do Decreto Estadual n.° 33.965, de 04 de março de 2021;

III - vedação à entrada e permanência em hospitais, públicos ou particulares, de pessoas estranhas à operação da respectiva unidade, à exceção de pacientes, seus acompanhantes e profissionais que trabalhem no local;

IV - proibição de feiras de qualquer natureza e da aglomeração e circulação de pessoas em espaços públicos ou privados, tais como praças e calçadões, salvo no caso de deslocamentos imprescindíveis ou para acessar atividades essenciais, observado o disposto no art. 13, do Decreto Estadual n.° 33.965, de 04 de março de 2021;

V - autorização para a realização por meio virtual, inclusive para registro de votos, das assembleias ordinárias e extraordinárias de condomínios residenciais ou não residenciais, verticais ou horizontais, observado o disposto nos §§ 7º e 8º, do Decreto Estadual n.º 33.815, de 14 de novembro de 2020;

VI - dever geral de proteção individual consistente no uso de máscara de proteção, observado o disposto no art. 12, do Decreto Estadual n.° 33.965, de 04 de março de 2021;

VII - possibilidade de retorno ao trabalho para atividades liberadas das pessoas acima de 60 (sessenta) anos ou com fatores de risco da COVID-19 que tenham comprovação de imunidade ou de adoecimento há mais de 30 (trinta) dias ou que já tenham tomado as 02 (duas) doses da vacina contra a doença, decorridas, neste último caso, 03 (três) semanas da última aplicação;

VIII - incidência do dever especial de proteção às pessoas com idade igual ou inferior a 60 (sessenta) anos somente àqueles enquadrados na situação do art. 2º, § 3º, do Decreto Estadual n.° 33.955, de 26 de fevereiro de 2021;

IX - estabelecimento do regime de trabalho remoto para o serviço público municipal nos termos previstos neste Decreto, permitido ao gestor de cada órgão ou entidade, pela necessidade e essencialidade do serviço presencial, estabelecê-lo como regime de trabalho para atividades ou setores específicos da respectiva unidade administrativa;

X - recomendação ao setor privado com atividades liberadas para que priorize o trabalho remoto, conforme previsão do art. 4º, inciso V, do Decreto Estadual n.° 33.955, de 26 de fevereiro de 2021;

XI - de qualquer uso, individual ou coletivo, agendado ou não, de espaços comuns e equipamentos de lazer, em condomínios de uso misto (moradia e lazer) e/ou preponderantemente de temporada ou veraneio ou congêneres.

XII - manutenção do dever de permanência das pessoas em suas residências e da restrição à circulação de veículos, nos termos e exceções dos arts. 8º e 9º, do Decreto Estadual nº 33.965, de 04 de março de 2021, ressalvados também deslocamentos necessários para inscrição em curso de nível superior;

XIII - controle da entrada e saída de pessoas e veículos entre este Município e suas adjacências, conforme previsão do art. 10, do Decreto Estadual nº33.965, de 04 de março de 2021.

§ 2º Na fiscalização das medidas de controle estabelecidas neste artigo, as autoridades competentes adotarão, nos termos deste Decreto, as providências necessárias para fazer cessar eventual infração, devendo, prioritariamente, primar por condutas que busquem a conscientização quanto à importância das medidas de isolamento e distanciamento social, bem como da permanência domiciliar.

§3º Os estabelecimentos que estiverem autorizados a funcionar obrigatoriamente deverão providenciar o controle do ingresso das pessoas no estabelecimento, fornecendo Álcool 70%, bem como, somente permitindo o ingresso de pessoas fazendo uso de máscara de proteção facial;

§4º Determina-se que as agências bancárias, lotéricas, cooperativas de crédito, correspondentes bancários e demais instituições financeiras congêneres, adotem imediatas medidas para reduzir a quantidade de pessoas no ambiente interno e externo, evitando filas e a espera por atendimento superior a 30 (trinta) minutos, providenciando:

a) sistema de agendamento para atendimento presencial, distribuindo senhas com horário marcado para ingresso, limitando a presença de até 30 (trinta) pessoas por local e 01 (uma) pessoas por cada guichê;

b) ampliar o número de colaboradores próprios em serviço para garantir a rápida triagem nos locais de acesso ao estabelecimento, evitando qualquer tipo de fila ou aglomeração nas dependências ou nas imediações, mantendo o distanciamento entre as pessoas de no mínimo 02 (dois) metros;
c) realizar com frequência ações de limpeza e higienização de todas as superfícies, equipamentos e demais estruturas de grande contato físico, como portas, maçanetas, corrimões, mesas de atendimento, terminais de atendimento, leitoras de biometria, telas touchscreen, e os demais objetos de uso compartilhado;
d) determinar aos colaboradores que orientem e garantam o distanciamento mínimo de 02 (dois) metros entre clientes/usuários em espera ou atendimento;
Art. 6º O "toque de recolher" será observado no Município de Barbalha/CE, das 20h às 5h, de segunda a sexta-feira, e das 19h às 5h, no sábado e domingo, ficando estabelecido neste período:
§1º No período previsto no "caput", deste artigo, fica estabelecido(a):
I – proibição da circulação de pessoas nas ruas e espaços públicos, permitidos deslocamentos somente nos casos de serviços de entrega, para atividades liberadas nos termos do inciso II deste parágrafo, ou em função do exercício da advocacia ou de funções essenciais à Justiça na defesa da liberdade individual;
II – vedação ao funcionamento de quaisquer atividades econômicas e comportamentais, salvo as previstas no § 1º, do art. 9º, e no art. 11 deste Decreto.
§2º Observado o disposto no parágrafo anterior estão autorizados os jogos e treinos, sem público, dos campeonatos de futebol internacional, nacional e regional, atendidas todas as medidas previstas em protocolos sanitários.
§3º Salvo no período de isolamento social rígido previsto no parágrafo 1º deste artigo, fica permitido o uso de espaços públicos abertos exclusivamente para a prática esportiva individual, permanecendo vedada a prática esportiva coletiva, assim enquadrada aquela envolvendo a reunião de mais de 03 (três) pessoas.
§4º À exceção da situação do parágrafo anterior, os espaços públicos, como praças, calçadões, areninhas e outros, continuarão com o uso proibido durante a vigência deste Decreto.
Seção IV
Das atividades Econômicas e comportamentais
Subseção I
Das Regras Gerais
Art. 7º A liberação de atividades econômicas e comportamentais no Estado ocorrerá sempre de forma técnica e responsável, observados os critérios de avaliação das autoridades da saúde.
§1º O desempenho de quaisquer atividades liberadas deverá guardar absoluta conformidade com as medidas sanitárias previstas nos correspondentes protocolos gerais e setoriais e Decretos Municipais.
§2º As atividades e serviços que estavam liberadas durante o isolamento social rígido assim permanecerão na vigência e nos termos deste Decreto.
§3º As atividades autorizadas serão fiscalizadas rigorosamente pelos órgãos públicos competentes quanto ao atendimento das medidas sanitárias estabelecidas para funcionamento do setor, ficando a liberação de novas atividades condicionada à avaliação favorável dos dados epidemiológicas e assistenciais relativos à COVID-19.
§4° Verificada tendência de crescimento dos indicadores da pandemia após a publicação deste Decreto, as autoridades da saúde avaliarão o cenário, admitido, a qualquer tempo, se necessário, o restabelecimento das medidas restritivas originariamente previstas.
Subseção II
Das regras aplicáveis às atividades de ensino
Art. 8º Passam a ser liberadas as aulas práticas em cursos de nível superior da área da saúde.
§1º Continuam autorizadas para a modalidade presencial as atividades de ensino das séries do Ensino Fundamental do ensino privado, observada a limitação de 40% (quarenta por cento) da capacidade de alunos por sala, conforme art. 6º do Decreto Estadual nº 34.043, de 24 de abril de 2021.
§2º Continuam autorizadas para a modalidade presencial as atividades de ensino já liberadas no Decreto Estadual n.º 34.031, de 10 de abril de 2021, observada a limitação de 40% (quarenta por cento) da capacidade de alunos por sala.
§3º O retorno à atividade presencial de ensino se dará sempre a critério dos pais e responsáveis, devendo os estabelecimentos oferecerem aos alunos a opção pelo ensino presencial ou remoto, garantida sempre, para aqueles que optarem pelo ensino remoto, a permanência integral nessa modalidade.
§4º As atividades a que se refere este artigo deverão ser desenvolvidas preferencialmente em ambientes abertos, favoráveis à reciclagem do ar, além do que deverão respeitar o distanciamento, os limites de ocupação e as demais medidas sanitárias previstas em protocolo geral e setorial.
§5º As atividades escolares na rede pública de ensino permanecerão em modo remoto em todos os níveis escolares.
Subseção III
Das regras aplicáveis atividades dos setores do comércio e serviços
Art. 9º O funcionamento das atividades econômicas, durante o isolamento social, observará o seguinte:
I - no sábado e domingo:
a) o comércio de rua e serviços, inclusive escritórios em geral, funcionarão de 08h às 14h, com limitação de 40% (quarenta por cento) da capacidade de atendimento simultâneo de clientes, ressalvado o disposto nos § 2º e 5º, deste artigo;
b) instituições religiosas poderão promover celebrações presenciais até as 17h;
c) a cadeia da construção civil iniciará as atividades a partir das 8h.
II – de segunda a sexta-feira:
a) o comércio de rua e serviços, inclusive restaurantes, funcionará de 08h às 14h, com limitação de 40% (quarenta por cento) da capacidade de atendimento simultâneo;
b) a construção civil iniciará as atividades a partir das 8h.
§1º No período do inciso II, deste artigo, não se sujeitam a restrição de horário de funcionamento:
a) serviços públicos essenciais;
b) farmácias;
c) supermercados/congêneres;
d) indústria;
e) postos de combustíveis;
f) hospitais e demais unidades de saúde e de serviços odontológicos e veterinários de emergência;
g) laboratórios de análises clínicas;
h) segurança privada;
i) imprensa, meios de comunicação e telecomunicação em geral;
j) funerárias.
§2º As instituições religiosas poderão realizar celebrações presenciais, desde que observados o limite de 25% (vinte e cinco por cento) da capacidade e as regras estabelecidas em protocolos sanitários, mantida, em todo caso, a recomendação para que as celebrações permaneçam sendo realizadas exclusivamente da forma virtual.
§3º O funcionamento dos escritórios de advocacia observará o disposto neste artigo.
§4º Permanece vedado o funcionamento, balneários, museus e teatros, públicos ou privados.
§5º Em qualquer horário e período de suspensão das atividades, poderão os estabelecimentos funcionar desde que exclusivamente por serviço de entrega, inclusive por aplicativo.
§6º Os restaurantes de hotéis, pousadas e congêneres, durante o isolamento social, poderão funcionar normalmente para hóspedes, sendo admitido o atendimento de público externo, não hóspede, de segunda a sexta-feira, das 08h às 14h, e aos sábados e domingos, de 08h às 13h.
§7º As atividades liberadas, nos termos deste Decreto, deverão se adequar às medidas sanitárias estabelecidas em protocolo geral e setorial, ficando permanentemente submetidas ao monitoramento da Secretária da Saúde do Município, mediante acompanhamento dos dados epidemiológicos e assistenciais da pandemia de COVID-19.
§8º Poderão as academias retomar o funcionamento, no período de 6h às 18h, exclusivamente para a prática de atividades individuais, desde que por horário marcado, respeitado o limite de 25% (vinte e cinco por cento) da capacidade de atendimento presencial simultâneo de clientes e observados todos os protocolos de biossegurança.
§9º Os estabelecimentos que operam como "buffet" poderão voltar a funcionar desde que somente para a atividade de restaurante, observadas a limitação de 40% (quarenta por cento) da capacidade de atendimento simultâneo de clientes, bem como as medidas sanitárias estabelecidas para o setor para alimentação fora do lar, inclusive aquelas previstas no inciso I, do art. 10, deste Decreto.

§10 Poderão as academias funcionar exclusivamente para a prática de atividades individuais de segunda a sexta-feira, de 6h às 18h, e no sábado e domingo, até as 15h, desde que:
I – o funcionamento se dê por horário marcado;
II – respeitado o limite de 25% (vinte e cinco por cento) da capacidade de atendimento presencial simultâneo de clientes III - observados todos os protocolos de biossegurança
§11 As autoescolas poderão ministrar aulas práticas de direção veicular no horário de 6h às 18h, de segunda a sexta-feira, e de 6h às 15h, no sábado e domingo, desde que mediante prévio agendamento e atendimento dos protocolos sanitários, observado, quanto ao funcionamento dos estabelecimentos para atendimento, o horário estabelecido nos incisos I e II do caput, deste artigo.
Art. 10 As atividades econômicas autorizadas observarão as seguintes medidas de controle à disseminação da COVID-19, sem prejuízo de outras definidas em protocolos sanitários:
I – restaurantes e hotéis:
a) proibição de festas, de qualquer tipo, em quaisquer restaurantes, hotéis e outros estabelecimentos em ambientes fechados e abertos;
b) proibição de música ambiente, com ou sem músicos, vedado espaço para dança e qualquer outra atividade que caracterize festas em restaurantes e afins.
c) limitação a 6 (seis) pessoas por mesa nos restaurantes e afins, além do que: limitação do atendimento a consumo no local ou viagem, sem permitir pessoas em pé, inclusive na calçada; proibição de fila de espera na calçada; e utilização de filas de espera eletrônicas.
II – hotéis, pousadas e afins:
a) limitação, para o setor de hotelaria e pousadas, do uso dos apartamentos e quartos ao máximo de 03 (três) adultos ou 02 (dois) adultos com 03 (três) crianças.
b) comprovação do cumprimento do limite total de 80% (oitenta por cento) de sua capacidade, concomitantemente ao atendimento do disposto na alínea "a", deste inciso;
c) obediência às regras previstas no inciso I, deste artigo, pelos restaurantes em hotéis, pousadas e afins;
d) aplicação aos "flats" das mesmas regras a serem observadas pelos hotéis, conforme previsão das alíneas "a" a "c", deste inciso.
III – comércio de rua: inclusão da quantidade de clientes, funcionários e demais colaboradores presentes simultaneamente na capacidade máxima de cada estabelecimento.
Art. 11 São considerados serviços essenciais e autorizados a funcionar regularmente, atendidos os Protocolos Sanitários, no período de 00:00h (zero hora) do dia 04 de maio de 2021 às 23:59h (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos) ao dia 10 de maio de 2021:
I - serviços públicos essenciais, assim definidos pelos decretos emitidos pelo Governo do Estado do Ceará;
II - farmácias e drogarias;
III - supermercados e congêneres, e padarias, vedado o consumo interno;
IV - postos de combustíveis e lojas de conveniências em postos de combustíveis, vedado o atendimento de clientes para lanches ou refeição no local;
V - serviços odontológicos, para atendimento de emergência;
VI - hospitais e demais unidades de saúde, serviços de atendimento médico, entre eles internato, serviços de enfermagem, clínicas de fisioterapia e clínicas e serviços de vacinação, e outros serviços de saúde e socorro a pessoas;
VII - serviços de cuidados a pessoas;
VIII - laboratórios de análises clínicas;
IX - clínicas veterinárias e lojas de produtos para animais;
X - segurança privada;
XI - imprensa, meios de comunicação e telecomunicação em geral;
XII - funerárias;
XIII - empresas prestadoras de serviços de mão de obra terceirizada;
XIV - oficinas e concessionárias, exclusivamente para serviços de manutenção e conserto em veículos;
XV - estabelecimentos bancários e lotéricas;
XVI - indústria;
XVII - construção civil e comércio de material de construção;
XVIII - atividades de advocacia, quando necessária a atuação presencial para a prática de ato ou o cumprimento de diligências no interesse de clientes, vedado o atendimento presencial em escritórios, mesmo com hora marcada, ficando assegurada a comunicação presencial com clientes em restrição de liberdade;
XIX - serviços de call center;
XX - serviços de *drive thru* em lanchonetes e estabelecimentos congêneres;
XXI - lojas de departamento nas quais, comprovadamente, sejam ofertados produtos alimentícios;
XXII - empresas de serviços de manutenção de elevadores;
XXIII - correios;
XXIV - distribuidoras e revendedoras de água e gás, distribuidores de energia elétrica;
XXV - lavanderias;
XXVI - empresas das áreas de logística e centrais de distribuição, ainda que representem um conglomerado de galpões de empresas distintas;
XXVII - as clínicas de psicologia e as clínicas para tratamento de dependência química, inclusive alcoolismo;
XXVIII - o comércio médico e ortopédico, óticas e terapia ocupacional.
XXIX - os cartórios de registro civil de pessoas naturais, quanto aos serviços de registro de óbito e casamento, este último limitado aos casos de nubentes enfermos;
XXX - os cartórios de tabelionatos de notas, quantos aos serviços de reconhecimento de firma exclusivamente para atos de cremação e de procuração e testamentos, exclusivamente relativos a enfermos;
XXXI - os cartórios de registro de títulos e documentos de pessoas jurídicas, quanto aos registros exclusivos para cremação;
XXXII - os serviços de fisioterapeutas e terapeutas ocupacionais, inclusive quando prestados em clínicas;
XXXIII - os serviços de "*drive thru*" para comercialização de produtos de chocolate exclusivamente no período de vigência deste Decreto.
§ 1º - Poderão também funcionar no período definido no caput deste artigo:
a) restaurantes situados na Linha Verde de Logística e Distribuição do Estado, assim definido no Decreto nº 33.532, de 30 de março de 2020, desde que utilizem apenas 50% (cinquenta por cento) da capacidade máxima do local, não sendo permitido o consumo de bebida alcoólica e respeitando as regras sanitárias de enfrentamento ao COVID-19, devendo permanecer sem atendimento ao público, funcionando somente com delivery, no horário das 20:00h às 5:00h.
b) oficinas em geral e borracharias situadas na Linha Verde de Logística e Distribuição do Estado, assim definido no Decreto nº 33.532, de 30 de março de 2020, desde que utilizem apenas 50% (cinquenta por cento) da capacidade máxima do local e respeitando as regras sanitárias de enfrentamento ao COVID-19, devendo permanecer sem atendimento ao público no horário das 20:00h às 5:00h.
§2º - O funcionamento dos órgãos e entidades públicas federais, estaduais e municipais, no Município de Barbalha somente poderá ocorrer por trabalho remoto, ressalvados os serviços públicos essenciais e as atividades públicas para as quais o trabalho remoto seja inviável.
§3º - Os cemitérios públicos e particulares poderão funcionar ininterruptamente, 24 (vinte e quatro) horas, domingo a domingo, devendo adotar as providências necessárias para evitar a aglomeração de pessoas nos sepultamentos.
§4º - Às organizações da sociedade civil será permitida a continuidade de ações que tenham por objetivo a entrega individualizada de suprimentos e outras ações emergenciais de assistência às pessoas, aos animais e comunidades por elas atendidas
§5º - Aos supermercados e estabelecimentos congêneres do Município fica autorizada, no período de isolamento social rígido, a contratação de artistas, no máximo 02 (dois), para que possam exercer a sua atividade no interior do estabelecimento, desde que observadas as medidas de segurança contra a disseminação do COVID-19 e adotadas todas as precauções para evitar aglomerações.
Art. 12 O cumprimento da política de isolamento social rígido será objeto de ostensiva fiscalização por agentes da Secretaria Municipal de Saúde e demais órgãos municipais de fiscalização, entre eles DEMUTRAN, Vigilância Sanitária, ficando o seu infrator submetido à devida responsabilização.
Seção V
Do controle da circulação de veículos
Art. 13 Excetuando-se os horários permitidos no artigo 6º, durante a vigência deste Decreto, fica vedada, no Município de Barbalha, a

circulação de veículos particulares em vias públicas, salvo se para fins de:
I - trânsito em alguma das situações excepcionais previstas no art. 9º, §1°, e artigo 11 deste Decreto;
II - trânsito de veículos pertencentes ou utilizados por estabelecimentos ou serviços essenciais em funcionamento, conforme descritos neste Decreto;
III - trânsito de veículos relacionados às atividades de segurança e saúde, públicas e privadas;
IV - transporte de carga;
V - trânsito de transporte coletivo ou por táxi, mototáxi ou veículo disponibilizado por aplicativo.
§1º A competência, as medidas de fiscalização e os meios de comprovação do enquadramento nas situações excepcionadas observarão o disposto neste Decreto.
§2º A operação do serviço de transporte intermunicipal de passageiros, para atividades estritamente essenciais, regular e complementar, fica permitida desde que respeitada a capacidade máxima de 50% (cinquenta por cento) dos assentos dos respectivos veículos, sempre em cumprimento a todas as medidas sanitárias específicas para o setor, sem prejuízo do atendimento ao disposto no § 6°, do art. 2°, do Decreto n° 33.645, de 4 de julho de 2020;
§3° Fica o Departamento Municipal de Trânsito, bem como a Secretaria Municipal de Saúde autorizados a instituir barreiras de fiscalização de transporte públicos nos limites do Município para o fiel cumprimento deste Decreto.
§4° Continua autorizado durante a vigência deste decreto, o funcionamento do transporte intramunicipal de passageiros no Município do Barbalha, desde que sejam cumpridas as exigências do §2º deste dispositivo.
CAPÍTULO III
DO REGIME GERAL DE PROTEÇÃO
Seção I
Dos deveres dos estabelecimentos em funcionamento
Art. 14 Aos serviços e atividades autorizados a funcionar no Município de Barbalha, no período de enfrentamento da COVID-19, fica reiterado o dever de observar todas as providências necessárias para evitar aglomerações nos estabelecimentos, preservar o distanciamento mínimo entre as pessoas e garantir a segurança de clientes e funcionários, sem prejuízo da observância obrigatória do seguinte rol, não exaustivo, de medidas:
I - disponibilização de álcool 70% a clientes e funcionários, preferencialmente em gel;
II – uso obrigatório por todos os trabalhadores de máscaras de proteção, bem como de outros equipamentos de proteção individual que sejam indispensáveis ao seguro desempenho laboral;
III - dever de impedir o acesso ao estabelecimento de pessoas que não estejam usando máscaras, bem como a impedir a permanência simultânea de clientes no seu interior que inviabilize o distanciamento social mínimo de 2 (dois) metros;
IV - autorização para ingresso nos estabelecimentos de somente uma pessoa por família, vedada a permanência no local por tempo superior ao estritamente necessário para a aquisição dos produtos ou prestação do serviço;
V - atendimento prioritário das pessoas do grupo de risco da COVID-19.
§1º No cumprimento ao disposto no inciso III do caput deste artigo, os estabelecimentos deverão intensificar a afixação de cartazes nas respectivas entradas, informando sobre a obrigatoriedade de uso de máscaras e do dever de distanciamento mínimo de 2 (dois) metros entre as pessoas.
§ 2º As restrições previstas no inciso III deste artigo não se aplicam a serviços públicos essenciais relativos à saúde e à segurança.
Art. 15 Fica determinado o aumento e intensificação do controle e da fiscalização das atividades econômicas e comportamentais pelos órgãos de segurança, trânsito e vigilância sanitária e demais competentes, com as seguintes prioridades:
I - obediência às regras dos protocolos sanitários já existentes e as medidas determinadas neste Decreto;
II – coibir o funcionamento de estabelecimentos, o uso de espaços e a circulação de pessoas e veículos nos horários restritos;
Seção II
Do dever geral de proteção individual
Art. 16 Fica reiterada a obrigação do uso, no município de Barbalha, de máscaras de proteção facial por todas as pessoas que, na forma deste Decreto, precisarem sair de suas residências, principalmente quando dentro de qualquer forma de transporte público, individual ou coletivo, ou no interior de estabelecimentos abertos ao público.
Parágrafo único. Sem prejuízo de outras sanções cabíveis, aqueles que não observarem o disposto neste artigo serão impedidos de ingressar em transporte público, individual ou coletivo, bem como de adentrar em quaisquer estabelecimentos que estejam em funcionamento.
Seção III
Da proibição de aglomerações em ambientes públicos e privados
Art. 17 Fica reiterada, para o período de 00:00h (zero hora) do dia 04 de maio de 2021 às 23:59h (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos) ao dia 10 de maio de 2021, a proibição, no Município de Barbalha, de aglomeração de pessoas em espaços públicos ou privados.
CAPÍTULO IV
DO DEVER GERAL DE COOPERAÇÃO SOCIAL
Art. 18 Fica estabelecido o dever geral de cooperação social durante o período de vigência da política de isolamento social rígido, cumprindo aos cidadãos e demais entidades o dever de colaboração, nomeadamente no cumprimento de ordens ou instruções dos órgãos e agentes responsáveis pela segurança, proteção civil e saúde pública na pronta satisfação de solicitações que justificadamente lhes sejam feitas pelas entidades competentes para a concretização das medidas previstas neste Decreto.
Parágrafo único. Constatado o descumprimento a quaisquer dos deveres estabelecidos neste Decreto, os agentes das forças policiais deverão ordenar a medida de conformidade cabível, bem assim, em caso de recusa, adotar as devidas providências legais previstas.
CAÍTULO V
DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS
Art. 19 Fica estabelecido, durante o período de vigência deste Decreto, o regime de trabalho remoto para todo o serviço público municipal, conforme previsto no artigo 2º deste diploma legal.
§1º Excetuam-se do disposto no “caput”, os servidores que desempenhem serviços essenciais, bem como aqueles lotados nos seguintes órgãos:
I - Secretaria Municipal de Saúde;
II - Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos, estando envolvidos na limpeza pública e na fiscalização;
III - Departamento Municipal de Trânsito – DEMUTRAN, para as atividades de fiscalização;
IV - Setor de Licitação;
V - Secretaria Municipal de Infraestrutura;
VI - Secretaria Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Social;
VII - Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento, estando envolvidos na arrecadação, avaliação ou atividades financeiras, com expediente interno, sem atendimento ao público, a ser regulamentado através de portaria;
VIII - Secretaria Municipal de Administração, estando envolvidos nos setores de Recursos Humanos e na Folha de Pagamento, exclusivamente para trabalho interno, sem atendimento ao público, a ser regulamentado através de portaria;
IX - Outros setores considerados essenciais pelos gestores de cada pasta, devendo funcionar exclusivamente para trabalho interno, sem atendimento ao público, a ser regulamentado através de portaria.
§2º Os servidores não designados para realização de atividades presenciais deverão continuar sua prestação de serviços por meio do regime de teletrabalho.
§3° Os servidores públicos municipais com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, bem como aqueles portadores de cardiopatia grave, diabetes insulino dependentes, de insuficiência renal crônica, asma grave, doença pulmonar obstrutiva crônica, obesidade mórbida, doenças neoplasias malignas, imunodeprimidos e em uso de medicações imunodepressores ou outras enfermidades que justifiquem, segundo avaliação e atestado médico, isolamento mais restrito, poderão, por decisão do gestor da pasta, ser dispensados do trabalho presencial, devendo realizar suas atividades de forma remota.
Art. 20 Os órgãos e entidades da Administração Pública que exercerem atividades presenciais deverão adotar, conforme a peculiaridade de cada caso, as seguintes medidas, sem prejuízo daquelas delimitadas pelas autoridades competentes:

I - priorizar a realização dos atendimentos de forma virtual, através dos canais de atendimento disponibilizados, sendo o presencial apenas na impossibilidade de execução deste;
II - ante a imprescindibilidade do atendimento presencial, este se dará exclusivamente por meio de agendamento prévio, sendo permitida apenas a presença de um munícipe e um servidor público a cada 12m² (doze metros quadrados), mantendo-se, entre eles, distância mínima de 1,5m (um metro e meio).
III - respeitar o limite máximo de até 50% (cinquenta por cento) do fluxo de servidores em cada setor da Prefeitura Municipal, indicados por cada unidade gestora para retorno ao serviço presencial.
IV - liberar da prestação dos serviços, os servidores que apresentarem sintomas como tosse, cansaço, congestão nasal, coriza, dor do corpo, dor de cabeça, dor de garganta, febre, dificuldades de respirar ou desorientação, havendo necessidade da apresentação de atestado médico que indique isolamento residencial por até 14 dias;
Parágrafo único. Os órgãos e entidades que realizarem atendimentos ou prestarem serviços de forma presencial deverão disponibilizar material para higienização na entrada, organizar o espaço de modo a garantir a presença mínima de pessoas no mesmo ambiente fechado, respeitar os espaçamentos entre indivíduos e demais condições recomendadas pelos órgãos de saúde.
Art. 21 Os serviços prestados de forma presencial deverão observar ainda:
I - uso obrigatório de máscaras, industriais ou caseiras, tanto para usuários como para servidores, bem como de outros equipamentos de proteção individual que sejam indispensáveis ao seguro desempenho laboral;
II - distanciamento mínimo de 1,5m (um metro e meio) no interior do ambiente de trabalho, entre servidores que não realizem atendimento presencial;
III - manutenção do ambiente sempre arejado, intensificando a higienização de superfícies e áreas de uso comum;
IV - realização de reuniões preferencialmente por videoconferência, devendo-se respeitar, em casos de reuniões presenciais, o distanciamento adequado e limite máximo de pessoas no mesmo ambiente de acordo com suas dimensões, preferivelmente em ambientes amplos, arejados, com janelas e portas abertas, recomendando-se a utilização de sistemas de refrigeração de ar somente quando absolutamente indispensáveis ou quando não houver a possibilidade de abertura de janelas e portas;
V - não compartilhamento de itens de uso pessoal entre os colegas de trabalho, como fones, aparelhos de telefone e outros.
Parágrafo único. Além das medidas estabelecidas nos incisos de I a V, deverão ser seguidos, no que se enquadrar, os dispositivos constantes no Protocolo Geral, Anexo III, do Decreto Estadual nº 33.722, de 22 de agosto de 2020.
Art. 22 Caberá a chefia imediata, conforme as atribuições do órgão e do cargo do servidor, designar como se dará o desempenho de funções para o exercício das atividades presenciais.
Art. 23 - O funcionamento dos órgãos e entidades da administração pública será por meio remoto, no horário das 08h00min às 14h00min.
Art. 24 Os serviços prestados pela Secretaria Municipal de Educação, relacionados às práticas educacionais, serão executados pelos servidores competentes, de modo a garantir a produção e manutenção do Ensino à distância e as determinações do artigo 8º deste Decreto, devendo, as demais atividades administrativas da secretaria, seguirem os dispositivos contidos neste Decreto.
Art. 25 Verificada tendência de crescimento dos indicadores, as autoridades da saúde avaliarão o cenário, admitido, a qualquer tempo, se necessário, o restabelecimento das medidas restritivas originariamente previstas na legislação municipal.
CAPÍTULO VI
DO REGIME SANCIONATÓRIO
Art. 26 O descumprimento ao disposto neste Decreto sujeitará o infrator à responsabilização cível, administrativa e criminal, sem prejuízo do uso da força policial, se necessário, para prevenir ou fazer cessar a infração, podendo ser, ainda, aplicadas as sanções de apreensão, interdição e/ou suspensão de atividade.
§1º Para definição e dosimetria da sanção, serão observadas a gravidade, as consequências da infração e a situação econômica do infrator.
§2º Em caso de descumprimento injustificado ao disposto neste Decreto, o infrator será advertido.
§3º Em caso de reincidência do descumprimento injustificado ao disposto neste Decreto, o infrator se sujeitará:
I - se pessoa física: a pena de multa, no valor de R$ 200,00 (duzentos reais) por pessoa;
II - se pessoa jurídica: pena de multa, a ser fixada em patamar não inferior a R$ 1.000,00 (mil reais) e não superior a R$ 10.000,00 (dez mil reais), sendo majorada até o valor de R$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais) comprovada a reincidência.
III – no caso de reincidência e constatada a infração ao disposto neste Decreto, será o estabelecimento multado e terá imediatamente interditado o seu funcionamento por 07 (sete) dias.
IV – persistindo a infração após a reincidência, será ampliado para 30 (trinta) dias o prazo de interdição do estabelecimento, sem prejuízo da aplicação de multa, na forma deste artigo.
V - suspensas nos termos dos §§ 1º e 2º, deste artigo, o retorno das atividades condiciona-se à avaliação favorável de inspeção quanto ao atendimento das medidas sanitárias, devendo o responsável pelo estabelecimento comprometer-se, por termo subscrito, a não mais incorrer na infração cometida, sob pena de novas suspensões de atividades pelo dobro do prazo anteriormente estabelecido.
VI - ao interessado é permitida a apresentação de defesa contra o auto de infração diretamente no órgão ao qual pertence o agente de fiscalização.
VIII - o disposto neste artigo não afasta a responsabilização civil e a criminal, nos termos do art. 268, do Código Penal Brasileiro, que prevê como crime contra a saúde pública o ato de infringir determinação do Poder Público destinada a impedir a introdução ou propagação de doença contagiosa.
IX - fica possibilitado, após apresentação de defesa e sendo esta julgada procedente, a adoção de medida alternativa para que o autuado possa converter o valor da multa em propagandas de enfrentamento ao Coronavírus, divulgadas em meios de comunicação diversos.
CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Art. 27 Na fiscalização e aplicação das medidas de controle estabelecidas neste Decreto, as autoridades públicas competentes deverão, prioritariamente, primar por condutas que busquem a sensibilização e a conscientização da comunidade quanto à importância das medidas de isolamento e distanciamento social, bem como de permanência domiciliar.
Art. 28 A Secretaria Municipal de Saúde e a Vigilância Sanitária de Barbalha, de forma concorrente com os demais órgãos municipais e estaduais competentes, encarregar-se-ão da fiscalização para o cumprimento do disposto no presente Decreto, competindo à Secretaria Municipal de Saúde o monitoramento contínuo dos dados epidemiológicos e assistenciais da COVID-19, para fins de avaliação e permanente acompanhamento.
Art. 29 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barbalha/CE, aos 03 dias do mês de maio do ano de 2021.

GUILHERME SAMPAIO SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ícaro Davi Tavares Monteiro
Código Identificador:9CE52FA0

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATUNDA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DO RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS - CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 001/2021/CP

O Presidente da Comissão de Licitação do município de Catunda/CE torna público aos interessados o resultado do julgamento das propostas de preços da licitação na modalidadeConcorrência Pública n° 001/2021/CP, cujo objeto é a Contratação de empresa para realizar os serviços de limpeza pública, capinação, poda, coleta e transporte de resíduos sólidos regulares na sede e distritos no município de Catunda-CE.**RESULTADO:Propostas Classificadas:**1º. Secullus

Serviços e Locações Eireli: R$ 1.531.999,68 (um milhão, quinhentos e trinta e um mil, novecentos e noventa e nove reais e sessenta e oito centavos); 2º. AB2 Engenharia, Indústria, Comércio e Serviços Eireli: R$ 1.536.108,03 (um milhão, quinhentos e trinta e seis mil, cento e oito reais e três centavos); 3º. M5 Construtora e Serviços Urbanos Eireli: R$ 1.540.520,04 (um milhão, quinhentos e quarenta mil, quinhentos e vinte reais e quatro centavos); 4º. Construtora Nova Hidrolândia Eireli: R$ 1.562.687,40 (um milhão, quinhentos e sessenta e dois mil, seiscentos e oitenta e sete reais e quarenta centavos); 5º. F & A Locações de Veículos Eireli: R$ 1.590.533,04 (um milhão, quinhentos e noventa mil, quinhentos e trinta e três reais e quatro centavos); 6º. Daggy Construções Ltda: R$ 1.598.493,48 (um milhão, quinhentos e noventa e oito mil, quatrocentos e noventa e três reais e quarenta e oito centavos); 7º. Lucas Oliveira Maranguape Construtora e Distribuidora de Materiais de Construções Ltda: R$ 1.627.785,00 (um milhão, seiscentos e vinte e sete mil, setecentos e oitenta e cinco reais); 8º. Bricks Construtora Eireli: R$ 1.633.141,44 (um milhão, seiscentos e trinta e três mil, cento e quarenta e um reais e quarenta e quatro centavos); 9º. R A Construtora Eireli: R$ 1.675.111,92 (um milhão, seiscentos e setenta e cinco mil, cento e onze reais e noventa e dois centavos); 10º. Limpax Construções e Serviços Ltda: R$ 1.679.544,22 (um milhão, seiscentos e setenta e nove mil, quinhentos e quarenta e quatro reais e vinte e dois centavos); 11º. Alliance Locações de Veículos Eireli: R$ 1.716.761,25 (um milhão, setecentos e dezesseis mil, setecentos e sessenta e um reais e vinte e cinco centavos); 12º. Construtora Vergan Ltda: R$ 1.725.025,80 (um milhão, setecentos e vinte e cinco mil, vinte e cinco reais e oitenta centavos); 13º. Millenium Serviços Eireli: R$ 1.735.767,96 (um milhão, setecentos e trinta e cinco mil, setecentos e sessenta e sete reais e noventa e seis centavos); 14º. Fenix - Locações e Empreendimentos Eireli: R$ 1.791.382,78 (um milhão, setecentos e noventa e um mil, trezentos e oitenta e dois reais e setenta e oito centavos); 15º. J V A Serviços e Construções Eireli: R$ 1.792.415,64 (um milhão, setecentos e noventa e dois mil, quatrocentos e quinze reais e sessenta e quatro centavos); 16º. Construtora Suassuna e Martins Ltda: R$ 1.802.752,32 (um milhão, oitocentos e dois mil, setecentos e cinquenta e dois reais e trinta e dois centavos); 17º. LIT Empreendimentos e Serviços Ltda: R$ 1.808.515,71 (um milhão, oitocentos e oito mil, quinhentos e quinze reais e setenta e um centavos); 18º. AOS Construções Eireli: R$ 1.823.947,55 (um milhão, oitocentos e vinte e três mil, novecentos e quarenta e sete reais e cinquenta e cinco centavos); 18º. Construtora Smart Eireli: R$ 1.823.947,55 (um milhão, oitocentos e vinte e três mil, novecentos e quarenta e sete reais e cinquenta e cinco centavos); 18º. DTC Construções e Serviços Eireli: R$ 1.823.947,55 (um milhão, oitocentos e vinte e três mil, novecentos e quarenta e sete reais e cinquenta e cinco centavos); 19º. Nova Construções Incorporações e Locações Eireli: R$ 1.875.872,52 (um milhão, oitocentos e setenta e cinco mil, oitocentos e setenta e dois reais e cinquenta e dois centavos); 20º. W M de Vasconcelos Engenharia: R$ 1.976.720,16 (um milhão, novecentos e setenta e seis mil, setecentos e vinte reais e dezesseis centavos); 21º. R Construções e Serviços Eireli: R$ 2.073.244,68 (dois milhões, setenta e três mil, duzentos e quarenta e quatro reais e sessenta e oito centavos); 22º. Cermil Construção e Mineração Ltda: R$ 2.091.956,88 (dois milhões, noventa e um mil, novecentos e cinquenta e seis reais e oitenta e oito centavos).O menor preço foi apresentado por ME/EPP.**Propostas Desclassificadas:**1º. C N T - Construtora Nova Terra Eireli; 2º. Construmax Edificações Eireli; 3º. Construtora e Imobiliária Brilhante Ltda; 4º. Construtora Monte Carmelo Ltda; 5º. Ecoserv Construções e Serviços Eireli; 6º. EVP Serviços e Construções Eireli; 7º. G. N. Botão; 8º. I P N Construções e Serviços Eireli; 9º. LC Projetos e Construções Ltda; 10º. MJM Construções e Imobiliária Ltda; 11º. Prime Empreendimentos, Incorporadora e Serviços Ltda; 12º. RVP Construções e Serviços Eireli; 13º. TFA Empreendimentos Eireli; 14º. Torres Martins Serviços e Construções Eireli. Os motivos que levaram a desclassificação das propostas de preços relacionadas acima se encontram na ata de julgamento das propostas. Fica aberto, a partir da publicação deste aviso,o prazo recursal previsto no art. 109, inciso I, alínea "b", da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Catunda-CE, 06 de maio de 2021.

ELIAS MELO LIMA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Elias Melo Lima
Código Identificador:30D343EF

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVAL

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL DE Nº 457/2021, DE 07 DE MAIO DE 2021.

CONSIDERA PATRIMÔNIO HISTÓRICO DO MUNICÍPIO DE CHAVAL, O PERÍMETRO LOCALIZADO NO CEMITÉRIO BAIACÚ.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAVAL, ESTADO DO CEARÁ, **SR. SEBASTIÃO SOTERO VERAS**, no uso competente de suas atribuições legais, por previsões na **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO** etc, a Câmara Municipal de Chaval **APROVOU** e eu **SANCIONO** e **PROMULGO** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica considerado patrimônio Histórico do Município de Chaval, o Cemitério BAIACÚ, localizado na Travessa Major Fiel, próximo as salinas do Chavalzinho.
Art. 2º - Fica o Executivo Municipal autorizado a determinar processo Administrativo de tombamento através da Secretaria de Educação, Cultura e Desporto, conforme Lei Orgânica do Município nº11 de 17 de Dezembro de 2012. Art. 148.
Art. 3º - Fica o Executivo Municipal amparo aos cuidados, preservação e conservação e identificação do Cemitério BAIACÚ, através da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, conforme Lei Orgânica do Município nº11 de 17 de Dezembro de 2012. Art. 148.
Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVAL - ESTADO CEARÁ, em 07 de Maio de 2021.

SEBASTIÃO SOTERO VERAS
Prefeito Municipal

EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº 2021.05.07

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHAVAL – ESTADO DO CEARÁ, Cidadão **SEBASTIÃO SOTERO VERAS**, em pleno exercício do cargo e no uso competente de suas atribuições, notadamente as conferidas pelo art. 28, Inciso X, da Constituição do Estado do Ceará, RESOLVE **publicar mediante afixação** nos locais de amplo acesso do público em geral no âmbito do Município de **CHAVAL/CE**, a **LEI MUNICIPAL Nº 457/2021 DE 07/05/2021**, que **"CONSIDERA PATRIMÔNIO HISTÓRICO DO MUNICÍPIO DE CHAVAL, O PERÍMETRO LOCALIZADO NO CEMITÉRIO BAIACÚ."**

PUBLIQUE-SE, DIVULGUE-SE, CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVAL - Estado do Ceará, aos 07 dias de Maio de 2021.

SEBASTIÃO SOTERO VERAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Iracélia Sotero Telles
Código Identificador:10AC9C5F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº156/GAB/2021.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COORDENADORA DE OBRAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE

INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAVAL, ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inc. V da Lei Orgânica do Município;
RESOLVE:
Art. 1º - Nomear para o cargo de Coordenadora de Obras da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano, a Sra. **KÁTIA PEREIRA DE BRITO DOS SANTOS**, CPF Nº 040.004.433-13, conforme a **LEI MUNICIPAL Nº 324/2017**, de 24 de Maio de 2017.
Art.2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chaval, Estado do Ceará, em 07 de Maio de 2021.

SEBASTIÃO SOTERO VERAS
Prefeito Municipal de Chaval

Publicado por:
Iracélia Sotero Telles
Código Identificador:110B9949

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FARIAS BRITO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 463/2021

DECRETO Nro 463/21, de 01 de Março de 2021

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da(o) Prefeitura Municipal de Farias Brito , o crédito suplementar no valor de R$ 164.500,00 (Cento e Sessenta e Quatro Mil, Quinhentos Reais) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

O gestor da Prefeitura Municipal de Farias Brito no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na Lei nº. 1.501/20

DECRETA :
Art. Iº - Fica aberto adicional, na forma do anexo constante do presente instrumento, o crédito suplementar no valor de R$ 164.500,00 (Cento e Sessenta e Quatro Mil, Quinhentos Reais) para reforço de aotação(ões) orçamentária(s).

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste instrumento, serão obtidos na forma do Art.43 da Lei nro. 4.320, de 17 de março de 1964, sendo :
I - R$164.500,00 (Cento e Sessenta e Quatro Mil, Quinhentos Reais), através de anulação de dotações orçamentárias, de acordo com o inciso iii, do art.43, da Lei Federal nro. 4.320/64, conforme discriminação constante no anexo li que é parte integrante do presente instrumento.

Art. 3o - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Farias Brito, em 01 de Março de 2021

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Farias Brito

Solicitação: CRÉDITO SUPLEMENTAR

ANEXO I a que se refere o DECRETO 463/21 de 01 de Março de 2021, autorizado pela LEI 1.501/20.

DOTAÇÃO DESCRIÇÃO FONTE VALOR (R$)
PARA:
01 02. Secretaria de Administracao e Financas
04 122 0004 2.003 Manutencao e Coordenacao da Secretaria de Administracao e Financas
3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica
1001000000 Recurso Ordinário
Anul.dotação 160.000,00 TOTAL Secretaria de Administracao e Financa 160.000,00

PARA:
03 01. Secretaria de Saude - Fms
10 122 0030 2.037 Manutencao e Coordenacao da Secretaria de Saude
3.3.90.33.00 Passagens e despesas com locomoção
2211000000 Receita de Imposto e Trans. - Saúde
Anul.dotação 2.000,00

10 302 0032 2.045 Participacao do Consorcio Publico de Saude da Microrregiao do Crato
3.3.71.70.00 Rateio p/ particip. em consórcio público
2211000000 Receita de Imposto e Trans. - Saúde

Anul.dotação 2.500,00

TOTAL Secretaria de Saude-Fms 4.500,00

TOTAL GERAL 164.500,00

Farias Brito, 01 de Março de 2021.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Farias Brito

Solicitação: ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ANEXO II a que se refere o DECRETO 463/21 de 01 de Março de 2021, autorizado pela LEI 01501/20.

DOTAÇÃO DESCRIÇÃO FONTE VALOR (R$)
DE:
01 04. Secretaria de Infra-Estrutura
16 482 0019 1.014 Construcao de Casas Populares
4.4.90.51.00 Obras e instalações
1001000000 Recurso Ordinário
164.500,00
TOTAL Secretaria de Infra-Estrutura 164.500,00
TOTAL GERAL 164.500,00

Farias Brito, 01 de Março de 2021.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Jose Bezerra da Silva
Código Identificador:298CE448

GABINETE DO PREFEITO
NOMEAR CARGO COMISSIONADO DE SUPERVISOR DE ENSINO

PORTARIA Nº. 44030521/2021.

NOMEAR JOSÉ WILSON GONÇALVES DE ALENCAR, para o Cargo Comissionado de Supervisor de Ensino.

PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR para o exercício do Cargo Comissionado de **SUPERVISOR DE ENSINO,** de conformidade com o disposto no Art. 69, inciso X da Lei Orgânica Municipal c/c o Art. 31 da Lei nº.1.253 de 02 de março de 2009, o Sr. **JOSÉ WILSON GONÇALVES DE ALENCAR,** brasileiro, casado, portador da C.I. RG nº. 2004034109424, expedida pela SSP-CE e inscrito no CPF nº. 027.838.883-35.

Art. 2º. Esta Portaria retroage seus efeitos a 01 de Maio de 2021, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE – SE

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 03 DE MAIO DE 2021.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Jose Bezerra da Silva
Código Identificador:6EBA06B7

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.05.06.1. O Pregoeiro Oficial do Município de Farias Brito/CE, torna público, que será realizado Certame Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, tombado sob nº 2021.05.06.1. **Objeto:** Aquisição de equipamentos e suprimentos de informática destinados ao atendimento das necessidades das diversas Secretarias do Município de Farias Brito/CE. **Início de acolhimento das propostas:** 10 de Maio de 2021 às 17h, **Abertura das propostas**: 20 de Maio de 2021 às 9h, **Início da sessão de disputa de preços:** 20 de Maio de 2021 às 10h, através do site **https://bll.compras.com**. Os interessados poderão ler e obter o texto integral do edital e todas as informações sobre a licitação na sede da Comissão Permanente de Licitação, sito à Rua José Alves Pimentel, n° 87, Centro, Farias Brito/CE, em horário normal de expediente, ou através dos endereços eletrônicos: **www.fariasbrito.ce.gov.br, www.tce.ce.gov.br e https://bll.compras.com**. Informações pelo telefone: (88) 35441569.

Farias Brito/CE, 06 de Maio de 2021.

TIAGO DE ARAÚJO LEITE
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Tiago de Araújo Leite
Código Identificador:52145E1A

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 2021.04.05-01. Pregão Eletrônico Nº 2021.03.10.1. Partes: o Município de Farias Brito, através do(a) Fundo Municipal de Saúde e a empresa DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS CEDRO LTDA. - ME. Objeto: Aquisição de fraldas descartáveis destinadas ao atendimento das necessidades do Fundo Municipal de Saúde do Município de Farias Brito/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R$ 15.600,00 (quinze mil seiscentos reais). Vigência Contratual: até 31/12/2021. Signatários: Maria Marcleide do Nascimento Laet Rafael e Francisco Afonso Pinheiro Torres Júnior. Data de Assinatura do Contrato: 05 de Abril de 2021.

Publicado por:
Tiago de Araújo Leite
Código Identificador:32EE078D

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATOS DE CONTRATOS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 2021.04.09-01. Pregão Eletrônico Nº 2021.03.17.1. Partes: o Município de Farias Brito, através do(a) Fundo Municipal de Educação e a empresa P N FEITOSA SANCHO - ME. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios destinados ao atendimento dos programas de distribuição de merenda escolar da Rede Pública de Ensino do Município de Farias Brito/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R$ 37.897,20 (trinta e sete mil oitocentos e noventa e sete reais e vinte centavos). Vigência Contratual: até 31/12/2021. Signatários: Aliomar Liberalino de Almeida Júnior e Paulo Nailson Feitosa Sancho. Data de Assinatura do Contrato: 09 de Abril de 2021.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 2021.04.09-02. Pregão Eletrônico Nº 2021.03.17.1. Partes: o Município de Farias Brito, através do(a) Fundo Municipal de Educação e a empresa FERREIRA E LUNA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios destinados ao atendimento dos programas de distribuição de merenda escolar da Rede Pública de Ensino do Município de Farias Brito/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R$ 303.836,00 (trezentos e três mil oitocentos e trinta e seis reais). Vigência Contratual: até 31/12/2021. Signatários: Aliomar Liberalino de Almeida Júnior e Eusébio Ferreira da Silva. Data de Assinatura do Contrato: 09 de Abril de 2021.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 2021.04.09-03. Pregão Eletrônico Nº 2021.03.17.1. Partes: o Município de Farias Brito, através do(a) Fundo Municipal de Educação e a empresa PEDRO RENATO AGUIAR DE MELO. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios destinados ao atendimento dos programas de distribuição de merenda escolar da Rede Pública de Ensino do Município de Farias Brito/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R$ 29.596,10 (vinte e nove mil quinhentos e noventa e seis reais e dez centavos). Vigência Contratual: até 31/12/2021. Signatários: Aliomar Liberalino de Almeida Júnior e Pedro Renato Aguiar de Melo. Data de Assinatura do Contrato: 09 de Abril de 2021.

Publicado por:
Tiago de Araújo Leite
Código Identificador:1B2A1C15

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATOS DE CONTRATOS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 2021.04.13-02. Pregão Presencial Nº 2021.03.22.1. Partes: o Município de Farias Brito, através do(a) Fundo Geral e a empresa PAULO DOS SANTOS PADARIA Objeto: Contratação de serviços a serem prestados no fornecimento de salgados e bolos destinados ao atendimento das necessidades das Secretarias vinculadas ao Fundo Geral do Município de Farias Brito/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R$ 12.595,00 (doze mil quinhentos e noventa e cinco reais). Vigência Contratual: até 31/12/2021. Signatários: Samuel Linhares Maciel e dos Paulo dos Santos. Data de Assinatura do Contrato: 13 de Abril de 2021.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 2021.04.13-03. Pregão Presencial Nº 2021.03.22.1. Partes: o Município de Farias Brito, através do(a) Fundo Municipal de Educação e a empresa PAULO DOS SANTOS PADARIA Objeto: Contratação de serviços a serem prestados no fornecimento de salgados e bolos destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria de Educação e Escolas da Rede Pública de Ensino do Município de Farias Brito/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R$ 20.490,00 (vinte mil quatrocentos e noventa reais). Vigência Contratual: até 31/12/2021. Signatários: Aliomar Liberalino de Almeida Júnior e Paulo dos Santos. Data de Assinatura do Contrato: 13 de Abril de 2021.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 2021.04.13-04. Pregão Presencial Nº 2021.03.22.1. Partes: o Município de Farias Brito, através do(a) Fundo Municipal de Saúde e a empresa PAULO DOS SANTOS PADARIA. Objeto: Contratação de serviços a serem prestados no fornecimento de salgados e bolos destinados ao atendimento das necessidades do Fundo Municipal de Saúde do Município de Farias Brito/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R$ 19.940,00 (dezenove mil novecentos e

quarenta reais). Vigência Contratual: até 31/12/2021. Signatários: Maria Marcleide do Nascimento Laet Rafael e Paulo dos Santos. Data de Assinatura do Contrato: 13 de Abril de 2021.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 2021.04.13-05. Pregão Presencial Nº 2021.03.22.1. Partes: o Município de Farias Brito, através do(a) Fundo Municipal de Assistência Social e a empresa PAULO DOS SANTOS PADARIA. Objeto: Contratação de serviços a serem prestados no fornecimento de salgados e bolos destinados ao atendimento das necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Farias Brito/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R$ 37.720,00 (trinta e sete mil setecentos e vinte reais). Vigência Contratual: até 31/12/2021. Signatários: Antônia da Penha Sena Pierre e Paulo dos Santos. Data de Assinatura do Contrato: 13 de Abril de 2021.

Publicado por:
Tiago de Araújo Leite
Código Identificador:FDEF7A43

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 2021.04.13-01. Pregão Eletrônico Nº 2021.03.22.2. Partes: o Município de Farias Brito, através do(a) Secretaria Municipal de Infraestrutura e a empresa ANTONIO RIBEIRO PEREIRA. Objeto: Contratação de serviços a serem prestados na manutenção mecânica preventiva e corretiva, incluindo a reposição de peças, junto às máquinas pesadas pertencentes à frota oficial do Município de Farias Brito/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R$ 543.312,00 (quinhentos e quarenta e três mil trezentos e doze reais). Vigência Contratual: até 31/12/2021. Signatários: Samuel Linhares Maciel e Kelly Fernanda Silva Santana. Data de Assinatura do Contrato: 13 de Abril de 2021.

Publicado por:
Tiago de Araújo Leite
Código Identificador:32144BDB

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 2021.04.15-01. Pregão Eletrônico Nº 2021.03.24.1. Partes: o Município de Farias Brito, através do(a) Fundo Municipal de Saúde e a empresa DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS CEDRO LTDA. - ME. Objeto: Aquisição de produtos para nutrição destinados ao atendimento das necessidades do Hospital Geral e Programa de Atenção Básica do Município de Farias Brito/CE, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R$ 128.148,60 (cento e vinte e oito mil cento e quarenta e oito reais e sessenta centavos). Vigência Contratual: até 31/12/2021. Signatários: Maria Marcleide do Nascimento Laet Rafael e Francisco Afonso Pinheiro Torres Júnior. Data de Assinatura do Contrato: 15 de Abril de 2021.

Publicado por:
Tiago de Araújo Leite
Código Identificador:1693277D

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATOS DE CONTRATOS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 2021.04.20-01. Pregão Eletrônico Nº 2021.03.29.1. Partes: o Município de Farias Brito, através do(a) Secretaria Municipal de Infraestrutura e a empresa ANTÔNIO CÍCERO AURELIANO. Objeto: Aquisição de materiais elétricos, hidráulicos e de construção destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria de Infraestrutura do Município de Farias Brito/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R$ 129.032,83 (cento e vinte e nove mil trinta e dois reais e oitenta e três centavos). Vigência Contratual: até 31/12/2021. Signatários: Samuel Linhares Maciel e Antônio Cícero Aureliano. Data de Assinatura do Contrato: 20 de Abril de 2021.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 2021.04.20-02. Pregão Eletrônico Nº 2021.03.29.1. Partes: o Município de Farias Brito, através do(a) Fundo Municipal de Educação e a empresa ANTÔNIO CÍCERO AURELIANO. Objeto: Aquisição de materiais elétricos, hidráulicos e de construção destinados ao atendimento das necessidades do Fundo Municipal de Educação de Farias Brito/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R$ 124.316,56 (cento e vinte e quatro mil trezentos e dezesseis reais e cinquenta e seis centavos). Vigência Contratual: até 31/12/2021. Signatários: Aliomar Liberalino de Almeida Júnior e Antônio Cícero Aureliano. Data de Assinatura do Contrato: 20 de Abril de 2021.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 2021.04.20-03. Pregão Eletrônico Nº 2021.03.29.1. Partes: o Município de Farias Brito, através do(a) Fundo Municipal de Saúde e a empresa ANTÔNIO CÍCERO AURELIANO. Objeto: Aquisição de materiais elétricos, hidráulicos e de construção destinados ao atendimento das necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Farias Brito/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R$ 109.770,21 (cento e nove mil setecentos e setenta reais e vinte e um centavos). Vigência Contratual: até 31/12/2021. Signatários: Maria Marcleide do Nascimento Laet Rafael e Antônio Cícero Aureliano. Data de Assinatura do Contrato: 20 de Abril de 2021.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 2021.04.20-04. Pregão Eletrônico Nº 2021.03.29.1. Partes: o Município de Farias Brito, através do(a) Fundo Municipal de Assistência Social e a empresa ANTÔNIO CÍCERO AURELIANO. Objeto: Aquisição de materiais elétricos, hidráulicos e de construção destinados ao atendimento das necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social de Farias Brito/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R$ 39.448,48 (trinta e nove mil quatrocentos e quarenta e oito reais e quarenta e oito centavos). Vigência Contratual: até 31/12/2021. Signatários: Antônia da Penha Sena Pierre e Antônio Cícero Aureliano. Data de Assinatura do Contrato: 20 de Abril de 2021.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 2021.04.20-05. Pregão Eletrônico Nº 2021.03.29.1. Partes: o Município de Farias Brito, através do(a) Secretaria Municipal de Infraestrutura e a empresa TECHLUXX DO BRASIL ILUMINAÇÃO E MATERIAIS ELÉTRICOS - EIRELI – ME. Objeto: Aquisição de materiais elétricos destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria de Infraestrutura do Município de Farias Brito/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R$ 68.866,50 (sessenta e oito mil oitocentos e sessenta e seis reais e cinquenta centavos). Vigência Contratual: até 31/12/2021. Signatários: Samuel Linhares Maciel e Isaac Sousa Lima. Data de Assinatura do Contrato: 20 de Abril de 2021.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 2021.04.20-06. Pregão Eletrônico Nº 2021.03.29.1. Partes: o Município de Farias Brito, através do(a) Fundo Municipal de Educação e a empresa TECHLUXX DO BRASIL ILUMINAÇÃO E MATERIAIS ELÉTRICOS - EIRELI – ME. Objeto: Aquisição de materiais elétricos destinados ao atendimento das necessidades do Fundo Municipal de Educação de Farias Brito/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R$ 34.850,50 (trinta e quatro mil oitocentos e cinquenta reais e cinquenta centavos). Vigência Contratual: até 31/12/2021. Signatários: Aliomar Liberalino de Almeida Júnior e Isaac Sousa Lima. Data de Assinatura do Contrato: 20 de Abril de 2021.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 2021.04.20-07. Pregão Eletrônico Nº 2021.03.29.1. Partes: o Município de Farias Brito, através do(a) Fundo Municipal de Saúde e a empresa TECHLUXX DO BRASIL ILUMINAÇÃO E MATERIAIS ELÉTRICOS - EIRELI – ME. Objeto: Aquisição de materiais elétricos destinados ao atendimento das necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Farias Brito/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R$ 31.354,50 (trinta e um mil trezentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta centavos). Vigência Contratual: até 31/12/2021. Signatários: Maria Marcleide do Nascimento Laet Rafael

e Isaac Sousa Lima. Data de Assinatura do Contrato: 20 de Abril de 2021.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 2021.04.20-08. Pregão Eletrônico Nº 2021.03.29.1. Partes: o Município de Farias Brito, através do(a) Fundo Municipal de Assistência Social e a empresa TECHLUXX DO BRASIL ILUMINAÇÃO E MATERIAIS ELÉTRICOS - EIRELI – ME. Objeto: Aquisição de materiais elétricos destinados ao atendimento das necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social de Farias Brito/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R$ 10.482,50 (dez mil quatrocentos e oitenta e dois reais e cinquenta centavos). Vigência Contratual: até 31/12/2021. Signatários: Antônia da Penha Sena Pierre e Isaac Sousa Lima. Data de Assinatura do Contrato: 20 de Abril de 2021.

Publicado por:
Tiago de Araújo Leite
Código Identificador:544D8E28

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATOS DE CONTRATOS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 2021.04.22-01. Pregão Eletrônico Nº 2021.03.31.1. Partes: o Município de Farias Brito, através do(a) Fundo Municipal de Saúde e a empresa PROMIX COMERCIAL HOSPITALAR LTDA. - ME. Objeto: Aquisição de materiais laboratoriais destinados ao atendimento das necessidades do Hospital Geral do Município de Farias Brito/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R$ 40.229,00 (quarenta mil duzentos e vinte e nove reais). Vigência Contratual: até 31/12/2021. Signatários: Maria Marcleide do Nascimento Laet Rafael e Cláudio Igor Freitas Gomes. Data de Assinatura do Contrato: 22 de Abril de 2021.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 2021.04.22-02. Pregão Eletrônico Nº 2021.03.31.1. Partes: o Município de Farias Brito, através do(a) Fundo Municipal de Saúde e a empresa CÍCERO ROBERTO DE ARAÚJO GOMES. Objeto: Aquisição de materiais laboratoriais destinados ao atendimento das necessidades do Hospital Geral do Município de Farias Brito/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R$ 160.136,19 (cento e sessenta mil cento e trinta e seis reais e dezenove centavos). Vigência Contratual: até 31/12/2021. Signatários: Maria Marcleide do Nascimento Laet Rafael e Cícero Roberto de Araújo Gomes. Data de Assinatura do Contrato: 22 de Abril de 2021.

Publicado por:
Tiago de Araújo Leite
Código Identificador:058236AD

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 2021.04.23-01. Pregão Eletrônico Nº 2021.04.05.1. Partes: o Município de Farias Brito, através do(a) Fundo Municipal de Educação e a empresa MARIA ZYLIANA GOMES. Objeto: Contratação de serviços a serem prestados na confecção de material pedagógico destinado ao atendimento das necessidades da Secretaria de Educação e Escolas da Rede Pública de Ensino do Município de Farias Brito/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R$ 16.100,00 (dezesseis mil e cem reais). Vigência Contratual: até 31/12/2021. Signatários: Aliomar Liberalino de Almeida Júnior e Maria Zyliana Gomes. Data de Assinatura do Contrato: 23 de Abril de 2021.

Publicado por:
Tiago de Araújo Leite
Código Identificador:89EEB245

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATOS DE CONTRATOS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 2021.04.26-01. Pregão Eletrônico Nº 2021.04.06.1. Partes: o Município de Farias Brito, através do(a) Fundo Municipal de Saúde e a empresa IDAIANE KELLY RODRIGUES. Objeto: Aquisição de materiais médico-hospitalares destinados ao atendimento das necessidades do Hospital Geral de Farias Brito – HGFB e Programa de Atenção Básica - PAB, do Município de Farias Brito/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R$ 230.843,53 (duzentos e trinta mil oitocentos e quarenta e três reais e cinquenta e três centavos). Vigência Contratual: até 31/12/2021. Signatários: Maria Marcleide do Nascimento Laet Rafael e Idaiane Kelly Rodrigues. Data de Assinatura do Contrato: 26 de Abril de 2021.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 2021.04.26-02. Pregão Eletrônico Nº 2021.04.06.1. Partes: o Município de Farias Brito, através do(a) Fundo Municipal de Saúde e a empresa DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS CEDRO LTDA. - ME. Objeto: Aquisição de materiais médico-hospitalares destinados ao atendimento das necessidades do Hospital Geral de Farias Brito – HGFB e Programa de Atenção Básica - PAB, do Município de Farias Brito/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R$ 267.099,87 (duzentos e sessenta e sete mil oitocentos e noventa e nove reais e oitenta e sete centavos). Vigência Contratual: até 31/12/2021. Signatários: Maria Marcleide do Nascimento Laet Rafael e Francisco Afonso Pinheiro Torres Júnior. Data de Assinatura do Contrato: 26 de Abril de 2021.

Publicado por:
Tiago de Araújo Leite
Código Identificador:96DF2A7E

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATOS DE ADITIVOS CONTRATUAIS

3º (TERCEIRO) ADITIVO AO CONTRATO Nº 2021.01.04-0010. PREGÃO ELETRÔNICO N° 2020.12.04.1. **OBJETO:** Aquisição de combustível destinado aos veículos e máquinas pesadas pertencentes à Secretaria de Infraestrutura do Município de Farias Brito/CE. **VIGÊNCIA:** Até 31 de Dezembro de 2021. **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei Federal Nº 8.666/1.993. **CONTRATANTE**: Secretaria Municipal de Infraestrutura - Samuel Linhares Maciel. **CONTRATADO(A):** POSTO FARIAS BRITO LTDA.- Francisco Alves Neto. **DATA:** 15 de Abril de 2021.

3º (TERCEIRO) ADITIVO AO CONTRATO Nº 2021.01.04-0011. PREGÃO ELETRÔNICO N° 2020.12.04.1. **OBJETO:** Aquisição de combustível destinado aos veículos pertencentes à Secretaria de Educação do Município de Farias Brito/CE. **VIGÊNCIA:** Até 31 de Dezembro de 2021. **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei Federal Nº 8.666/1.993. **CONTRATANTE**: Secretaria Municipal de Educação – Aliomar Liberalino de Almeida Júnior. **CONTRATADO(A):** POSTO FARIAS BRITO LTDA.- Francisco Alves Neto. **DATA:** 15 de Abril de 2021.

3º (TERCEIRO) ADITIVO AO CONTRATO Nº 2021.01.04-0012. PREGÃO ELETRÔNICO N° 2020.12.04.1. **OBJETO:** Aquisição de combustível destinado aos veículos pertencentes à Secretaria de Saúde do Município de Farias Brito/CE. **VIGÊNCIA:** Até 31 de Dezembro de 2021. **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei Federal Nº 8.666/1.993. **CONTRATANTE**: Fundo Municipal de Saúde – Maria Marcleide do Nascimento Laet Rafael. **CONTRATADO(A):** POSTO FARIAS BRITO LTDA.- Francisco Alves Neto. **DATA:** 15 de Abril de 2021.

Publicado por:
Tiago de Araújo Leite
Código Identificador:238074F8

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATOS DE ADITIVOS CONTRATUAIS

3º (TERCEIRO) ADITIVO AO CONTRATO Nº 2018.04.05-0001. TOMADA DE PREÇOS N° 2018.03.09.1. **OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados a serem prestados na assessoria administrativa em licitações e contratos administrativos, elaborações de editais e seus anexos e no acompanhamento dos processos licitatórios, bem como, respostas de diligências e defesas junto ao Tribunal de Contas do Estado – TCE,

através das diversas Secretarias que compõe o Fundo Geral da Prefeitura Municipal de Farias Brito/CE, incluindo a informatização e automação dos serviços, através de sistema. **VIGÊNCIA:** Até 31 de Dezembro de 2021. **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 57, inciso II, da Lei Federal Nº 8.666/1.993. **CONTRATANTE**: Fundo Geral - Samuel Linhares Maciel. **CONTRATADO(A):** ALDIR CAMPOS ASSESSORIA ADMINISTRATIVA EIRELI - Antônio Aldir Campos. **DATA:** 01 de Abril de 2021.

3º (TERCEIRO) ADITIVO AO CONTRATO Nº 2018.04.05-0002. TOMADA DE PREÇOS N° 2018.03.09.1. **OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados a serem prestados na assessoria administrativa em licitações e contratos administrativos, elaborações de editais e seus anexos e no acompanhamento dos processos licitatórios, bem como, respostas de diligências e defesas junto ao Tribunal de Contas do Estado – TCE, através da Secretaria Municipal de Educação de Farias Brito/CE, incluindo a informatização e automação dos serviços, através de sistema de controle de licitações. **VIGÊNCIA:** Até 31 de Dezembro de 2021. **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 57, inciso II, da Lei Federal Nº 8.666/1.993. **CONTRATANTE**: Secretaria Municipal de Educação – Aliomar Liberalino de Almeida Júnior. **CONTRATADO(A):** ALDIR CAMPOS ASSESSORIA ADMINISTRATIVA EIRELI- Antônio Aldir Campos. **DATA:** 01 de Abril de 2021.

3º (TERCEIRO) ADITIVO AO CONTRATO Nº 2018.04.05-0003. TOMADA DE PREÇOS N° 2018.03.09.1. **OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados a serem prestados na assessoria administrativa em licitações e contratos administrativos, elaborações de editais e seus anexos e no acompanhamento dos processos licitatórios, bem como, respostas de diligências e defesas junto ao Tribunal de Contas do Estado – TCE, através da Secretaria Municipal de Saúde de Farias Brito/CE, incluindo a informatização e automação dos serviços, através de sistema de controle de licitações. **VIGÊNCIA:** Até 31 de Dezembro de 2021. **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 57, inciso II, da Lei Federal Nº 8.666/1.993. **CONTRATANTE**: Fundo Municipal de Saúde – Maria Marcleide do Nascimento Laet Rafael. **CONTRATADO(A):** ALDIR CAMPOS ASSESSORIA ADMINISTRATIVA EIRELI - Antônio Aldir Campos. **DATA:** 01 de Abril de 2021.

Publicado por:
Tiago de Araújo Leite
Código Identificador:745366B1

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATOS DE ADITIVOS CONTRATUAIS

3º (TERCEIRO) ADITIVO AO CONTRATO Nº 2021.01.04-0001. PREGÃO ELETRÔNICO N° 2020.12.04.1. **OBJETO:** Aquisição de combustível destinado aos veículos pertencentes ao Gabinete do Prefeito do Município de Farias Brito/CE. **VIGÊNCIA:** Até 31 de Dezembro de 2021. **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei Federal Nº 8.666/1.993. **CONTRATANTE**: Gabinete do Prefeito - Samuel Linhares Maciel. **CONTRATADO(A):** FRANKAZZY AUTO POSTO LTDA. - EPP - Francisca Nergino Soter de Oliveira. **DATA:** 20 de Abril de 2021.

3º (TERCEIRO) ADITIVO AO CONTRATO Nº 2021.01.04-0002. PREGÃO ELETRÔNICO N° 2020.12.04.1. **OBJETO:** Aquisição de combustível destinado aos veículos pertencentes à Secretaria de Administração e Finanças do Município de Farias Brito/CE. **VIGÊNCIA:** Até 31 de Dezembro de 2021. **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei Federal Nº 8.666/1.993. **CONTRATANTE**: Secretaria Municipal de Administração e Finanças – Samuel Linhares Maciel. **CONTRATADO(A):** FRANKAZZY AUTO POSTO LTDA. - EPP- Francisca Nergino Soter de Oliveira. **DATA:** 20 de Abril de 2021.

3º (TERCEIRO) ADITIVO AO CONTRATO Nº 2021.01.04-0003. PREGÃO ELETRÔNICO N° 2020.12.04.1. **OBJETO:** Aquisição de combustível destinado aos veículos pertencentes à Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente do Município de Farias Brito/CE. **VIGÊNCIA:** Até 31 de Dezembro de 2021. **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei Federal Nº 8.666/1.993. **CONTRATANTE**: Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente. **CONTRATADO(A):** FRANKAZZY AUTO POSTO LTDA. - EPP - Francisca Nergino Soter de Oliveira. **DATA:** 20 de Abril de 2021.

3º (TERCEIRO) ADITIVO AO CONTRATO Nº 2021.01.04-0004. PREGÃO ELETRÔNICO N° 2020.12.04.1. **OBJETO:** Aquisição de combustível destinado aos veículos pertencentes à Secretaria de Infraestrutura do Município de Farias Brito/CE. **VIGÊNCIA:** Até 31 de Dezembro de 2021. **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei Federal Nº 8.666/1.993. **CONTRATANTE**: Secretaria Municipal de Infraestrutura - Samuel Linhares Maciel. **CONTRATADO(A):** FRANKAZZY AUTO POSTO LTDA. - EPP - Francisca Nergino Soter de Oliveira. **DATA:** 20 de Abril de 2021.

3º (TERCEIRO) ADITIVO AO CONTRATO Nº 2021.01.04-0005. PREGÃO ELETRÔNICO N° 2020.12.04.1. **OBJETO:** Aquisição de combustível destinado aos veículos pertencentes à Secretaria de Transportes do Município de Farias Brito/CE. **VIGÊNCIA:** Até 31 de Dezembro de 2021. **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei Federal Nº 8.666/1.993. **CONTRATANTE**: Secretaria Municipal de Transportes - Samuel Linhares Maciel. **CONTRATADO(A):** FRANKAZZY AUTO POSTO LTDA. - EPP - Francisca Nergino Soter de Oliveira. **DATA:** 20 de Abril de 2021.

3º (TERCEIRO) ADITIVO AO CONTRATO Nº 2021.01.04-0006. PREGÃO ELETRÔNICO N° 2020.12.04.1. **OBJETO:** Aquisição de combustível destinado aos veículos pertencentes à Secretaria de Educação do Município de Farias Brito/CE. **VIGÊNCIA:** Até 31 de Dezembro de 2021. **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei Federal Nº 8.666/1.993. **CONTRATANTE**: Secretaria Municipal de Educação – Aliomar Liberalino de Almeida Júnior. **CONTRATADO(A):** FRANKAZZY AUTO POSTO LTDA. - EPP - Francisca Nergino Soter de Oliveira. **DATA:** 20 de Abril de 2021.

3º (TERCEIRO) ADITIVO AO CONTRATO Nº 2021.01.04-0007. PREGÃO ELETRÔNICO N° 2020.12.04.1. **OBJETO:** Aquisição de combustível destinado aos veículos pertencentes à Secretaria de Saúde do Município de Farias Brito/CE. **VIGÊNCIA:** Até 31 de Dezembro de 2021. **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei Federal Nº 8.666/1.993. **CONTRATANTE**: Fundo Municipal de Saúde – Maria Marcleide do Nascimento Laet Rafael. **CONTRATADO(A):** FRANKAZZY AUTO POSTO LTDA. - EPP - Francisca Nergino Soter de Oliveira. **DATA:** 20 de Abril de 2021.

3º (TERCEIRO) ADITIVO AO CONTRATO Nº 2021.01.04-0008. PREGÃO ELETRÔNICO N° 2020.12.04.1. **OBJETO:** Aquisição de combustível destinado aos veículos pertencentes à Secretaria de Assistência Social do Município de Farias Brito/CE. **VIGÊNCIA:** Até 31 de Dezembro de 2021. **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei Federal Nº 8.666/1.993. **CONTRATANTE**: Fundo Municipal de Assistência Social – Antonia da Penha Sena Pierre. **CONTRATADO(A):** FRANKAZZY AUTO POSTO LTDA. - EPP - Francisca Nergino Soter de Oliveira. **DATA:** 20 de Abril de 2021.

3º (TERCEIRO) ADITIVO AO CONTRATO Nº 2021.01.04-0009. PREGÃO ELETRÔNICO N° 2020.12.04.1. **OBJETO:** Aquisição de combustível destinado aos veículos pertencentes ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Farias Brito/CE. **VIGÊNCIA:** Até 31 de Dezembro de 2021. **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei Federal Nº 8.666/1.993. **CONTRATANTE**: Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – Antonia da Penha Sena Pierre. **CONTRATADO(A):** FRANKAZZY AUTO POSTO LTDA. - EPP - Francisca Nergino Soter de Oliveira. **DATA:** 20 de Abril de 2021.

Publicado por:
Tiago de Araújo Leite
Código Identificador:DE32D9FA

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

14º (DÉCIMO QUARTO) ADITIVO AO CONTRATO. TOMADA DE PREÇOS N° 2016.08.02.1. **OBJETO:** Contratação de serviços especializados a serem prestados na manutenção preventiva e corretiva, incluindo a reposição de peças, junto aos equipamentos médico-hospitalares pertencentes ao Hospital Geral do Município de Farias Brito/CE. **VIGÊNCIA:** até 31 de Agosto de 2021, com efeitos a partir de 01 de Maio de 2021. **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 57, inciso II da Lei Federal Nº 8.666/1.993. **CONTRATANTE(S)**: Fundo Municipal de Saúde - Maria Marcleide do Nascimento Laet Rafael. **CONTRATADO(A):** CASA DOS MOTORES SERVIÇOS EM EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA. - Carlos Eduardo Macedo Morais. **DATA:** 27 de Abril de 2021.

Publicado por:
Tiago de Araújo Leite
Código Identificador:C7C4BA03

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

14º (DÉCIMO QUARTO) ADITIVO AO CONTRATO. TOMADA DE PREÇOS N° 2016.08.02.1. **OBJETO:** Contratação de serviços especializados a serem prestados na manutenção preventiva e corretiva, incluindo a reposição de peças, junto aos equipamentos odontológicos pertencentes ao Programa de Atenção Básica - PAB, do Município de Farias Brito/CE. **VIGÊNCIA:** até 31 de Agosto de 2021, com efeitos a partir de 01 de Maio de 2021. **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 57, inciso II da Lei Federal Nº 8.666/1.993. **CONTRATANTE(S)**: Fundo Municipal de Saúde - Maria Marcleide do Nascimento Laet Rafael. **CONTRATADO(A):** DOMINGOS SÁVIO DE ALMEIDA - ME - Domingos Sávio de Almeida. **DATA:** 27 de Abril de 2021.

Publicado por:
Tiago de Araújo Leite
Código Identificador:D6D9EFDA

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATOS DE ADITIVOS CONTRATUAIS

2º (SEGUNDO) ADITIVO AO CONTRATO Nº 2020.03.02-0006. TOMADA DE PREÇOS N° 2020.01.17.1. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada no Fornecimento de internet Mega Full (velocidade com taxa de UPLOAD igual a taxa de DOWNLOAD), incluindo os serviços de instalação e assistência técnica, destinado ao atendimento das necessidades das Secretarias vinculadas ao Fundo Geral da Prefeitura de Farias Brito/CE. **VIGÊNCIA:** até 31 de Dezembro de 2021, com efeitos a partir do dia 01 de Maio de 2021. **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 57, inciso II da Lei Federal Nº 8.666/1.993. **CONTRATANTE**: Fundo Geral - Samuel Linhares Maciel. **CONTRATADO(A):** C DE SOUZA LEITE - Clodoaldo de Souza Leite. **DATA:** 27 de Abril de 2021.

2º (SEGUNDO) ADITIVO AO CONTRATO Nº 2020.03.02-0007. TOMADA DE PREÇOS N° 2020.01.17.1. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada no Fornecimento de internet Mega Full (velocidade com taxa de UPLOAD igual a taxa de DOWNLOAD), incluindo os serviços de instalação e assistência técnica, destinado ao atendimento das necessidades da Secretaria de Educação do Município de Farias Brito/CE. **VIGÊNCIA:** até 31 de Dezembro de 2021, com efeitos a partir do dia 01 de Maio de 2021. **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 57, inciso II da Lei Federal Nº 8.666/1.993. **CONTRATANTE**: Fundo Municipal de Educação – Aliomar Liberalino Júnior Almeida. **CONTRATADO(A):** C DE SOUZA LEITE - Clodoaldo de Souza Leite. **DATA:** 27 de Abril de 2021.

2º (SEGUNDO) ADITIVO AO CONTRATO Nº 2020.03.02-0008. TOMADA DE PREÇOS N° 2020.01.17.1. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada no Fornecimento de internet Mega Full (velocidade com taxa de UPLOAD igual a taxa de DOWNLOAD), incluindo os serviços de instalação e assistência técnica, destinado ao atendimento das necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Farias Brito/CE. **VIGÊNCIA:** até 31 de Dezembro de 2021, com efeitos a partir do dia 01 de Maio de 2021. **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 57, inciso II da Lei Federal Nº 8.666/1.993. **CONTRATANTE**: Fundo Municipal de Saúde – Maria Marcleide do Nascimento Laet Rafael. **CONTRATADO(A):** C DE SOUZA LEITE - Clodoaldo de Souza Leite. **DATA:** 27 de Abril de 2021.

2º (SEGUNDO) ADITIVO AO CONTRATO Nº 2020.03.02-0009. TOMADA DE PREÇOS N° 2020.01.17.1. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada no Fornecimento de internet Mega Full (velocidade com taxa de UPLOAD igual a taxa de DOWNLOAD), incluindo os serviços de instalação e assistência técnica, destinado ao atendimento das necessidades da Secretaria de Assistência Social do Município de Farias Brito/CE. **VIGÊNCIA:** até 31 de Dezembro de 2021, com efeitos a partir do dia 01 de Maio de 2021. **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 57, inciso II da Lei Federal Nº 8.666/1.993. **CONTRATANTE**: Fundo Municipal de Assistência Social – Antônia da Penha Sena Pierre. **CONTRATADO(A):** C DE SOUZA LEITE - Clodoaldo de Souza Leite. **DATA:** 27 de Abril de 2021.

Publicado por:
Tiago de Araújo Leite
Código Identificador:3740C9C9

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

4º (QUARTO) ADITIVO AO CONTRATO Nº 2018.07.17-0001. PREGÃO N° 2018.06.28.1. **OBJETO:** Contratação de serviços especializados na realização de exames laboratoriais destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Farias Brito/CE. **VIGÊNCIA:** até 31 de Dezembro de 2021, com efeitos a partir de 01 de Maio de 2021. **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1.993. **CONTRATANTE(S)**: Fundo Municipal de Saúde - Maria Marcleide do Nascimento Laet Rafael. **CONTRATADO(A):** LABORATORIO PRONTO ANALISE SOCIEDADE EMPRESARIA CLINICA LTDA – Antônia Isabelly Sidrone Mendonça. **DATA:** 28 de Abril de 2021.

Publicado por:
Tiago de Araújo Leite
Código Identificador:A71B2F52

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATOS DE ADITIVOS CONTRATUAIS

1º (PRIMEIRO) ADITIVO AO CONTRATO Nº 2021.02.08-0006. PREGÃO PRESENCIAL N° 2021.01.12.1. **OBJETO:** Aquisição de recargas de gás liquefeito de petróleo - GLP destinadas ao atendimento das necessidades das Secretarias vinculadas ao Fundo Geral do Município de Farias Brito/CE. **VIGÊNCIA:** Até 31 de Dezembro de 2021. **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei Federal Nº 8.666/1.993. **CONTRATANTE**: Fundo Geral - Samuel Linhares Maciel. **CONTRATADO(A):** ATACAREJO DO GÁS LTDA. - ME- Antônio Aglésio Morais de Pinho. **DATA:** 22 de Abril de 2021.

1º (PRIMEIRO) ADITIVO AO CONTRATO Nº 2021.02.08-0007. PREGÃO PRESENCIAL N° 2021.01.12.1. **OBJETO:** Aquisição de recargas de gás liquefeito de petróleo - GLP destinadas ao atendimento das necessidades da Secretaria de Educação e Escolas da Rede Pública de Ensino do Município de Farias Brito/CE. **VIGÊNCIA:** Até 31 de Dezembro de 2021. **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei Federal Nº 8.666/1.993. **CONTRATANTE**: Secretaria Municipal de Educação – Aliomar Liberalino de Almeida Júnior. **CONTRATADO(A):** ATACAREJO DO GÁS LTDA. - ME- Antônio Aglésio Morais de Pinho. **DATA:** 22 de Abril de 2021.

1º (PRIMEIRO) ADITIVO AO CONTRATO Nº 2021.02.08-0008. PREGÃO PRESENCIAL N° 2021.01.12.1. **OBJETO:** Aquisição de recargas de gás liquefeito de petróleo - GLP destinadas ao atendimento das necessidades da Secretaria de Saúde, Hospital Geral

de Farias Brito - HGFB, Programa de Atenção Básica - PAB, Centro de Atenção Psicossocial - CAPS, Centro de Especialidades Odontológicas - CEO e Núcleo de Apoio à Saúde da Família – NASF do Município de Farias Brito/CE. **VIGÊNCIA:** Até 31 de Dezembro de 2021. **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei Federal Nº 8.666/1.993. **CONTRATANTE**: Fundo Municipal de Saúde – Maria Marcleide do Nascimento Laet Rafael. **CONTRATADO(A):** ATACAREJO DO GÁS LTDA. - ME-Antônio Aglésio Morais de Pinho. **DATA:** 22 de Abril de 2021.

1º (PRIMEIRO) ADITIVO AO CONTRATO Nº 2021.02.08-0009. PREGÃO PRESENCIAL N° 2021.01.12.1. **OBJETO:** Aquisição de recargas de gás liquefeito de petróleo - GLP destinadas ao atendimento das necessidades da Secretaria de Assistência Social do Município de Farias Brito/CE. **VIGÊNCIA:** Até 31 de Dezembro de 2021. **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei Federal Nº 8.666/1.993. **CONTRATANTE**: Fundo Municipal de Saúde – Maria Marcleide do Nascimento Laet Rafael. **CONTRATADO(A):** ATACAREJO DO GÁS LTDA. - ME-Antônio Aglésio Morais de Pinho. **DATA:** 22 de Abril de 2021.

Publicado por:
Tiago de Araújo Leite
Código Identificador:5375C4B0

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato do Contrato referente ao Processo de Dispensa de Licitação n° 2021.03.05.1. **Partes:** o Município de Farias Brito, através do(a) Fundo Municipal de Educação e a empresa PROVECTA EMPREENDIMENTOS LTDA. **Objeto:** Contratação de serviços especializados a serem prestados na assessoria e consultoria pedagógica junto a equipe técnica das Escolas da Rede Pública de Ensino do Município de Farias Brito/CE. **Valor Total:** R$ 17.000,00 (dezessete mil reais). **Vigência do Contrato:** 02 (dois) meses. **Signatários:** Aliomar Liberalino de Almeida Júnior e Paulo Machado da Silva.

Farias Brito/CE, 05 de Abril de 2021.

Publicado por:
Tiago de Araújo Leite
Código Identificador:02D5EB9E

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato do Contrato referente ao Processo de Dispensa de Licitação n° 2021.04.08.1. **Partes:** o Município de Farias Brito, através do(a) Fundo Municipal de Educação e a empresa FACULDADE CECAPE LTDA. **Objeto:** Contratação de serviços especializados a serem prestados na realização de curso destinado à formação de docentes das Escolas da Rede Pública de Ensino do Município de Farias Brito/CE. **Valor Total:** R$ 12.000,00 (dezesseis mil novecentos e vinte e quatro reais e vinte centavos). **Vigência do Contrato:** 02 (dois) meses. **Signatários:** Aliomar Liberalino de Almeida Júnior e John Eversong Lucena de Vasconcelos.

Farias Brito/CE, 12 de Abril de 2021.

Publicado por:
Tiago de Araújo Leite
Código Identificador:68518408

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO N° 0505.01/2021-SMAS

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM – EXTRATO DO CONTRATO N° 0505.01/2021-SMAS - referente ao Processo Administrativo de Pregão Eletrônico Nº 0804.01/2021-PE-SMAS; **PARTES:** Município de Fortim, através da Secretaria de Assistência Social, Trabalho e Cidadania; **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE VEÍCULO TIPO UTILITÁRIO PARA ATENDER O CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E CIDADANIA DO MUNICÍPIO DE FORTIM/CE. **CONTRATADO**:NORD VEICULOS LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 12.975.511/0001-08; **VALOR GLOBAL:** R$ 95.000,00 (Noventa e cinco mil reais); **VIGÊNCIA:** Até 31 (Trinta e um) de Dezembro de 2021.

Fortim/CE, 06 de Maio de 2021.

ASSINA PELA CONTRATANTE:
TELMA CESÁRIO DE ARAÚJO
Secretária de Assistência Social, Trabalho e Cidadania.

Publicado por:
Janaína Simões da Silva
Código Identificador:47C384A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
O EXTRATO DO 3º ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE VALOR AO CONTRATO Nº 3004.01/2021-SME, DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1408.01/2020-SME/PE

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM-CE – O Município de Fortim torna público o **Extrato do 3º Aditivo** de Acréscimo de Valor ao Contrato nº 3004.01/2021-SME, do Pregão Eletrônico **nº 1408.01/2020-SME/PE**. **Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A COMPOR A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE PUBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE FORTIM/CE. **Contratada: ISAC MONTEIRO DOS SANTOS – ME**. **Fundamentação Legal:** artigo 65, inciso II, alínea "d", da Lei Federal no 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

Ordenadora de Despesa:
IVONEIDE DE ARAÚJO RODRIGUES.
Secretária de Educação, Juventude, Desporto e Lazer

Publicado por:
Janaína Simões da Silva
Código Identificador:BE70C8A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO 2º ADITIVO DE ALTERAÇÃO DE MARCA, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2021-SME/PE-SRP DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1408.01/2020-SME/PE

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM-CE – O Município de Fortim torna público o **Extrato do 2º Aditivo** de Alteração de Marca, Ata de Registro de Preços nº 001/2021-SME/PE-SRP do Pregão Eletrônico **nº 1408.01/2020-SME/PE**. **Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A COMPOR A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE PUBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE FORTIM/CE. **Contratada: ISAC MONTEIRO DOS SANTOS – ME**. **Fundamentação Legal:** artigo 65, inciso II, alínea "b", da Lei Federal no 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

Ordenadora de Despesa:
IVONEIDE DE ARAÚJO RODRIGUES.
Secretária de Educação, Juventude, Desporto e Lazer

Publicado por:
Janaína Simões da Silva
Código Identificador:7BD724FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONVOCAÇÃO – TP N° 0102.01/2021-SMS

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM. **CONVOCAÇÃO – TP N° 0102.01/2021-SMS.** A CPL da Prefeitura de FORTIM vem convocar as empresas habilitadas a comparecerem no dia **11 DE MAIO DE 2021 AS 09H:30MIN,** para a sessão de abertura dos envelopes de propostas de preços da TOMADA DE PREÇOS acima mencionada, Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA COM AMPLIAÇÃO DO PSF DO MAMOEIRO NO MUNICÍPIO DE FORTIM-CE, ATRAVES DA SECRETARIA DE SAÚDE.

Fortim-CE, 06 de Maio de 2021

MARIA VANESSA LOURENÇO MENEZES
Presidente.

Publicado por:
Janaína Simões da Silva
Código Identificador:80D627F8

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRECHEIRINHA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO
ERRATA DE ADITIVO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE FRECHEIRINHA – ERRATA AO ADITIVO Nº 06 AO CONTRATO Nº 050201/2019 – TP 050201/2019 – Onde se lê: R$ 126.344,55 resultante do acréscimo de R$ 172.925,31, e supressão de R$ 46.580,76. Leia-se: R$ 126.907,98 resultante do acréscimo de R$ 173.461,51, e supressão de R$ 46.553,53.

Frecheirinha/CE, 13 de abril de 2021.

EDILENE MARIA DE AQUINO SOUSA
Sec. de Educação e Desporto.

Publicado por:
Benedito Lusinete Siqueira Loiola
Código Identificador:22F134BB

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE

COMISSAO DE LICITAÇÃO
AVISO DE 3ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE – Título: AVISO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO – Tipo: Acréscimo Quantitativo – Resultado após Adequação: Acréscimo – Espécie: 3ª Alteração – Termo Inicial: Contrato Nº 14.05.20-01/06 – Processo Originário: TOMADA DE PREÇOS N.º 10.01.20-01TP – Contratante: Secretaria de Educação – Contratada: N MARTINS CONSTRUTORA & EMPREENDIMENTOS EIRELI CNPJ nº 22.111.928/0001-86 – Finalidade: Alteração quantitativa que resultou no ACRÉSCIMO da CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA CIVIL DESTINADO A REFORMA DE DIVERSAS ESCOLAS; REFORMA DA QUADRA NA ESCOLA E.E.I.F. FRANCISCO JOSÉ FEITOSA E CONSTRUÇÃO DE PÁTIO COBERTO NA E.E.I.F. JOSÉ GERARDO COELHO NO MUNICÍPIO DE GUARACIABA DO NORTE/CE, fazendo referência ao lote III do contrato (CONSTRUÇÃO DE PÁTIO COBERTO NA E.E.I.F JOSÉ GERARDO COELHO) – Valor da Alteração: R$ 30.462,82 (trinta mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e oitenta e dois centavos) – Novo Valor Global: R$ 1.195.860,95 (um milhão, cento e noventa e cinco mil, oitocentos e sessenta reais e noventa e cinco centavos) – Data da Assinatura do Termo de Alteração Contratual: 17/03/2021 – Fundamentação Legal: Inciso I do Art. 58, Inciso I alínea "b" § 1° do art. 65, §Ú do art. 61 da Lei Federal no 8.666/93, e ainda nas Cláusulas Editalícia e Contratual – Signatários: Antonia Evani Araújo Teles Gomes (CONTRATANTE); Francisco Nicácio Gomes Martins (CONTRATADA).

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:8D0B7418

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAPINA

SECRETARIA DE TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O ORDENADOR DE DESPESAS DA SECRETARIA SECRETARIA DO TRABALHO ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE IBIAPINA - CE torna público o Extrato da Ata de Registro de Preços n° 2021.05.05.01, resultante do PREGÃO ELETRÔNICO n° 003/2021 - SETAS - SRP :

ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: ADRIANO FEITOSA SOUSA - ORDENADOR DE DESPESAS DA SECRETARIA DO TRABALHO ASSISTÊNCIA SOCIAL .

DETENTOR (ES) DO REGISTRO DE PREÇOS: R G MOREIRA SOUZA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ: 02.268.603/0001-02, com o valor total de **R$** 40.200,00 (quarenta mil e duzentos reais)
VALOR GLOBAL REGISTRADO: R$ 40.200,00 (quarenta mil e duzentos reais)
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO n° 003/2021 - SETAS - SRP
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE KIT'S NATALIDADE PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA AS PESSOAS CARENTES, JUNTO A SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, DESTE MUNICÍPIO.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente ata de registro de preços tem origem no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 003/2021 - SETAS - SRP ,** sujeitando-se as partes às normas constantes do Decreto Municipal nº 10 de 05 de março de 2015; do Decreto Federal Nº. 7.892/13, da Lei Nº. 8.666/93 e suas alterações, e da Lei Nº. 10.520/02 c/c Decreto Federal n° 10.024/2019.

VALIDADE DA ATA: A presente Ata terá validade de **12 (DOZE) meses**, contados a partir de sua assinatura, improrrogável.
DATA DA ASSINATURA DA ATA: 05 de Maio de 2021.
ASSINA PELO ÓRGÃO GERENCIADOR: ADRIANO FEITOSA SOUSA
ASSINA PELAS DETENTORAS DO REGISTRO: ANA CRISTINA PINTO DE AGUIAR MOREIRA SOCIA ADMINISTRADORA - R G MOREIRA SOUZA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA

IBIAPINA - CE, 05 de Maio de 2021.

ADRIANO FEITOSA SOUSA
Ordenador de Despesas da Secretaria do Trabalho Assistência Social
Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços

Publicado por:
Marcos Douglas Sousa Lima
Código Identificador:CB15797D

SECRETARIA DE TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O ORDENADOR DE DESPESAS DA SECRETARIA DO TRABALHO ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE IBIAPINA - CE torna público o Extrato da Ata de Registro de Preços n° 2021.05.06.03, resultante do PREGÃO ELETRÔNICO n° 001/2021 - SETAS - SRP :

ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: ADRIANO FEITOSA SOUSA - ORDENADOR DE DESPESAS DA SECRETARIA DO TRABALHO ASSISTÊNCIA SOCIAL.

DETENTOR (ES) DO REGISTRO DE PREÇOS: D & V COMÉRCIO DE MATERIAL HOSPITALAR EIRELI - ME, CNPJ: 09.485.574/0001-71, com o valor total de **R$** 9.473,00 (nove mil quatrocentos e setenta e três reais)

VALOR GLOBAL REGISTRADO: R$ 9.473,00 (nove mil quatrocentos e setenta e três reais)

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO n° 001/2021 - SETAS - SRP

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS EPIS DESTINADOS À SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DE IBIAPINA/CE

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente ata de registro de preços tem origem no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 001/2021 - SETAS - SRP ,** sujeitando-se as partes às normas constantes do Decreto Municipal nº 10 de 05 de março de 2015; do Decreto Federal Nº. 7.892/13, da Lei Nº. 8.666/93 e suas alterações, e da Lei Nº. 10.520/02 c/c Decreto Federal n° 10.024/2019.

VALIDADE DA ATA: A presente Ata terá validade de **12 (DOZE) meses**, contados a partir de sua assinatura, improrrogável.

DATA DA ASSINATURA DA ATA: 06 de Maio de 2021.

ASSINA PELO ÓRGÃO GERENCIADOR: ADRIANO FEITOSA SOUSA

ASSINA PELAS DETENTORAS DO REGISTRO: MARIA DERLANGE PINHEIRO MAIA – TITULAR - D & V COMÉRCIO DE MATERIAL HOSPITALAR EIRELI - ME

IBIAPINA - CE, 06 de Maio de 2021.

ADRIANO FEITOSA SOUSA
Ordenador de Despesas da Secretaria do Trabalho Assistência Social
Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços

Publicado por:
Marcos Douglas Sousa Lima
Código Identificador:0684CB39

SECRETARIA DE TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O ORDENADOR DE DESPESAS DA SECRETARIA DO TRABALHO ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE IBIAPINA - CE torna público o Extrato da Ata de Registro de Preços n° 2021.05.06.02, resultante do PREGÃO ELETRÔNICO n° 001/2021 - SETAS - SRP :

ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: ADRIANO FEITOSA SOUSA - ORDENADOR DE DESPESAS DA SECRETARIA DO TRABALHO ASSISTÊNCIA SOCIAL.

DETENTOR (ES) DO REGISTRO DE PREÇOS: HIFARMA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, CNPJ: 09.485.574/0001-71, com o valor total de **R$** 24.665,00 (vinte e quatro mil seiscentos e sessenta e cinco reais)

VALOR GLOBAL REGISTRADO: R$ 24.665,00 (vinte e quatro mil seiscentos e sessenta e cinco reais)

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO n° 001/2021 - SETAS - SRP

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS EPIS DESTINADOS À SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DE IBIAPINA/CE

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente ata de registro de preços tem origem no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 001/2021 - SETAS - SRP ,** sujeitando-se as partes às normas constantes do Decreto Municipal nº 10 de 05 de março de 2015; do Decreto Federal Nº. 7.892/13, da Lei Nº. 8.666/93 e suas alterações, e da Lei Nº. 10.520/02 c/c Decreto Federal n° 10.024/2019.

VALIDADE DA ATA: A presente Ata terá validade de **12 (DOZE) meses**, contados a partir de sua assinatura, improrrogável.

DATA DA ASSINATURA DA ATA: 06 de Maio de 2021.

ASSINA PELO ÓRGÃO GERENCIADOR: ADRIANO FEITOSA SOUSA

ASSINA PELAS DETENTORAS DO REGISTRO: SILVIO DELANO LIMA SILVA – PROCURADOR - HIFARMA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA

IBIAPINA - CE, 06 de Maio de 2021.

ADRIANO FEITOSA SOUSA
Ordenador de Despesas da Secretaria do Trabalho Assistência Social
Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços

Publicado por:
Marcos Douglas Sousa Lima
Código Identificador:78CB1B29

SECRETARIA DE TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O ORDENADOR DE DESPESAS DA SECRETARIA DO TRABALHO ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE IBIAPINA - CE torna público o Extrato da Ata de Registro de Preços n° 2021.05.06.01, resultante do PREGÃO ELETRÔNICO n° 001/2021 - SETAS - SRP :

ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: ADRIANO FEITOSA SOUSA - ORDENADOR DE DESPESAS DA SECRETARIA DO TRABALHO ASSISTÊNCIA SOCIAL.

DETENTOR (ES) DO REGISTRO DE PREÇOS: PRÓHOSPITAL COMÉRCIO HOLANDA LTDA, CNPJ: 09.485.574/0001-71, com o valor total de **R$** 5.850,00 (cinco mil oitocentos e cinquenta reais)

VALOR GLOBAL REGISTRADO: R$ 5.850,00 (cinco mil oitocentos e cinquenta reais)

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO n° 001/2021 - SETAS - SRP

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS EPIS DESTINADOS À SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DE IBIAPINA/CE

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente ata de registro de preços tem origem no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 001/2021 - SETAS - SRP ,** sujeitando-se as partes às normas constantes do Decreto Municipal nº 10 de 05 de março de 2015; do Decreto Federal Nº. 7.892/13, da Lei Nº. 8.666/93 e suas alterações, e da Lei Nº. 10.520/02 c/c Decreto Federal n° 10.024/2019.

VALIDADE DA ATA: A presente Ata terá validade de **12 (DOZE) meses**, contados a partir de sua assinatura, improrrogável.

DATA DA ASSINATURA DA ATA: 06 de Maio de 2021.

ASSINA PELO ÓRGÃO GERENCIADOR: ADRIANO FEITOSA SOUSA

ASSINA PELAS DETENTORAS DO REGISTRO: SILVIO DELANO LIMA SILVA – PROCURADOR - PRÓHOSPITAL COMÉRCIO HOLANDA LTDA

IBIAPINA - CE, 06 de Maio de 2021.

ADRIANO FEITOSA SOUSA
Ordenador de Despesas da Secretaria do Trabalho Assistência Social
Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços

Publicado por:
Marcos Douglas Sousa Lima
Código Identificador:46A562CF

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICUITINGA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 025/2021- DECRETA FERIADO MUNICIPAL O DIA 11 DE MAIO DE 2021 E PONTO FACULTATIVO O DIA 10 DE MAIO DE 2021, POR OCASIÃO DAS COMEMORAÇÕES ALUSIVAS AO ANIVERSÁRIO DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DESTE MUNICÍPIO, EM TODOS OS ÓRGÃOS E ENTIDADES DA ADMINIS

DECRETO Nº. 025/2021

DECRETA FERIADO MUNICIPAL O DIA 11 DE MAIO DE 2021 E PONTO FACULTATIVO O DIA 10 DE MAIO DE 2021, POR OCASIÃO DAS COMEMORAÇÕES ALUSIVAS AO ANIVERSÁRIO DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DESTE MUNICÍPIO, EM TODOS OS ÓRGÃOS E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Ibicuitinga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica e em conformidade com o Regime Jurídico Único deste município, e:

Considerando a necessidade de se decretar feriado por ato oficial, para que se cumpram as formalidades necessárias nas repartições/órgãos, entidades públicas, instituições financeiras e no comércio no âmbito do Município;

Considerando que o dia 11 de maio de 2021, é uma data consagrada como dia da emancipação política do Município de Ibicuitinga, comemorando os 33 anos de aniversário de emancipação;

DECRETA:

Art. 1°. O dia 11 de maio de 2021 (terça – feira) será feriado municipal, por ocasião das comemorações alusivas ao aniversário de emancipação política de Ibicuitinga – CE.

Art. 2°. Fica decretado ponto facultativo no dia 10 de maio de 2021 (segunda-feira) nas repartições públicas municipais da administração direta.

Art. 3º: Não são atingidos por este Decreto, os serviços essenciais ou sujeitos a escala.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibicuitinga, Estado do Ceará, em 06 de maio de 2021.

FRANCISCO JOSÉ MAGALHÃES CARNEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Zilderlânia do Nascimento Pereira
Código Identificador:C4C5042A

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ

INSTITTUTO MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO E LICENCIAMENTO AMBIENTAL
AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL 020/2021

AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL Nº 020/2021– IMFLA

A Presidente do IMFLA, Lidiane de Freitas Silva no uso de suas atribuições autoriza:
Nome/Razão Social: Raymundo Nonato da Silva Filho
CNPJ: 043.081.173-05
Endereço: Avenida Beira-mar - Praia de Requenguela, CEP: 62.810-000.
Município: Icapuí – Ceará

A PROCEDER A CONSTRUÇÃO DE RESIDÊNCIA NA AVENIDA BEIRA-MAR NA PRAIA DE REQUENGUELA NO MUNICÍPIO DE ICAPUÍ – COM ÁREA DE 90,00m2. DE ACORDO COM A DOCUMENTAÇÃO ANEXA AO PROCESSO Nº024/2021.

CONDICIONANTES

• Submeter a prévia análise do IMFLA qualquer alteração que se faça necessária no local;
• O IMFLA, mediante decisão motivada, poderá modificar as condicionantes e as medidas de controle e adequação, suspender ou cancelar esta autorização caso ocorra:

Violação ou inadequação de qualquer condicionante ou norma legal;
Omissão ou falsa descrição de informações relevantes que subsidiaram a expedição dessa autorização;
Graves riscos ambientais e de saúde;
Manter este documento de autorização e demais documentos relativos ao cumprimento das condicionantes ora estabelecidas disponíveis a fiscalização do IMFLA;
ADVERTÊNCIA: O descumprimento das condicionantes da presente autorização implicará na aplicação das penalidades previstas na legislação ambiental, sem prejuízo da obrigação de reparar quaisquer danos ambientais causados.

Icapuí - Ceará, 06 de maio de 2021.

LIDIANE DE FREITAS SILVA
Presidente do IMFLA

ANDRÉ LUIZ BRAGA SILVA
Coordenador de Licenciamento

Publicado por:
Lidiane de Freitas Silva
Código Identificador:AF3CE4B6

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÓ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL Nº 15.004/2021- PPRP

O Município de Icó, através da Secretaria de Saúde, torna público o extrato da Ata de Registro de Preços resultante do Pregão Presencial nº 15.004/2021- PPRP.

Unidade Administrativa: Secretaria de Saúde.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE INSUMOS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES

PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ICÓ-CE NA DISTRIBUIÇÃO MEDIANTE ORDEM JUDICIAL.

Prazo de vigência da Ata de Registro de Preços: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

Valor Global da Ata de Registro de Preços: R$ 1.167.894,64 (um milhão cento e sessenta e sete mil oitocentos e noventa e quatro reais e sessenta centavos).

Contratados: FARMÁCIA ANABELLY LTDA, inscrita no CNPJ de nº: 19.960.146/0001-07, através de seu representante legal, o Sr.LADISLAU PEREIRA DA SILVA NETO. IN BEZERRA PAULINO EIRELI, inscrita no CNPJ de n° 23.994.837/0001-07, através de seu representante legal, a Sra.Lorena Chaves Diniz.
Assina o contratante: A Ordenadora de despesas, Diana de Araújo Moura.

Data da assinatura da Ata de Registro de Preços: 19 de abril de 2021.

Icó/CE, 19 de abril de 2021.

DIANA DE ARAÚJO MOURA
Ordenadora de Despesas da Secretaria de Saúde

Publicado por:
Michelle Roque Guedes
Código Identificador:5C116BED

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 15.004/2021-01

O Município de Icó, através da Secretaria de Saúde, torna público o extrato do Contrato nº 15.004/2021-01, resultante do Pregão Presencial nº 15.004/2021-PPRP.

Unidade Administrativa: SECRETARIA DE SAÚDE

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE INSUMOS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ICÓ-CE NA DISTRIBUIÇÃO MEDIANTE ORDEM JUDICIAL.

Prazo de vigência do contrato: do dia 27/04/2021 até 31 de dezembro de 2021, a partir da data da assinatura do contrato.

Valor global do contrato nº 15.004/2021-01: R$ 364.179,20 (trezentos e sessenta e quatro mil cento e setenta e nove reais e vinte centavos).

Dotação Orçamentária: Nº: 15.01.10.122.0037.2.026 – SECRETARIA DE SAÚDE – RECURSO PRÓPRIO e elemento de despesas nº: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO - Fonte de Recurso: 1.211.0000.00 RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSF. DE IMPOSTOS – SAÚDE.

Contratado: FARMÁCIA ANABELLY LTDA, através de seu representante legal, o Sr. LADISLAU PEREIRA DA SILVA NETO.

Assinam pela contratante: Ordenadora de Despesas da Secretaria de Saúde, a Sra. Diana de Araújo Moura.

Data da assinatura do contrato: 27 de abril de 2021.

Icó/CE, 27 de abril de 2021.

DIANA DE ARAÚJO MOURA
Ordenador de Despesas da Secretaria de Saúde

Publicado por:
Michelle Roque Guedes
Código Identificador:B92C6E22

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO CONTRATO Nº 15.004/2021-02

O Município de Icó, através da Secretaria de Saúde, torna público o extrato do Contrato nº 15.004/2021-02, resultante do Pregão Presencial nº 15.004/2021-PPRP.

Unidade Administrativa: SECRETARIA DE SAÚDE

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE INSUMOS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ICÓ-CE NA DISTRIBUIÇÃO MEDIANTE ORDEM JUDICIAL.

Prazo de vigência do contrato: do dia 27/04/2021 até 31 de dezembro de 2021, a partir da data da assinatura do contrato.

Valor global do contrato nº 15.004/2021-02: R$ 219.768,12 (duzentos e dezenove mil setecentos e sessenta e oito reais e doze centavos).

Dotação Orçamentária: Nº: 15.01.10.122.0037.2.026 – SECRETARIA DE SAÚDE – RECURSO PRÓPRIO e elemento de despesas nº: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO - Fonte de Recurso: 1.211.0000.00 RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSF. DE IMPOSTOS – SAÚDE.

Contratado: IN BEZERRA PAULINO EIRELI, através de seu representante legal, o Sr. ITALO NEY BEZERRA PAULINO.

Assinam pela contratante: Ordenadora de Despesas da Secretaria de Saúde, a Sra. Diana de Araújo Moura.

Data da assinatura do contrato: 27 de abril de 2021.

Icó/CE, 27 de abril de 2021.

DIANA DE ARAÚJO MOURA
Ordenador de Despesas da Secretaria de Saúde

Publicado por:
Michelle Roque Guedes
Código Identificador:5E46A4F8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 15.001/2021-PPRP

O Município de Icó, através da Secretaria de Saúde, torna público o extrato da Ata de Registro de Preços resultante do Pregão Presencial nº 15.001/2021- PPRP.

Unidade Administrativa: Secretaria de Saúde.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL PARA SUBSIDIAR O HOSPITAL REGIONAL, CAPS, PSF'S, VIG. EPIDEMIOLÓGICA E SECRETARIA NAS ATIVIDADES REALIZADAS PELOS PROFISSIONAIS DE SAÚDE NO CONTROLE E PREVENÇÃO DO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19).

Prazo de vigência da Ata de Registro de Preços: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

Valor Global da Ata de Registro de Preços: R$ 4.498.548,44 (quatro milhões quatrocentos e noventa e oito mil quinhentos e quarenta e oito reais e quarenta quatro centavos).

Contratados: B VARELA FREIRES MEDICAMENTOS, inscrita no CNPJ de nº: 34.306.374/0001-51, através de seu representante legal, o Sr. BRENO Varela Freires.

Assina o contratante: A Ordenadora de despesas, Diana de Araújo Moura.

Data da assinatura da Ata de Registro de Preços: 23 de abril de 2021.

Icó/CE, 23 de abril de 2021.

DIANA DE ARAÚJO MOURA
Ordenadora de Despesas da Secretaria de Saúde

Publicado por:
Michelle Roque Guedes
Código Identificador:866BA386

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO CONTRATO Nº 15.001/2021

O Município de Icó, através da Secretaria de Saúde, torna público o extrato do Contrato nº 15.001/2021, resultante do Pregão Presencial nº 15.001/2021-PPRP.

Unidade Administrativa: SECRETARIA DE SAÚDE

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL PARA SUBSIDIAR O HOSPITAL REGIONAL, CAPS, PSF'S, VIG. EPIDEMIOLÓGICA E SECRETARIA NAS ATIVIDADES REALIZADAS PELOS PROFISSIONAIS DE SAÚDE NO CONTROLE E PREVENÇÃO DO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19).

Prazo de vigência do contrato: do dia 26/04/2021 até 31 de dezembro de 2021, a partir da data da assinatura do contrato.

Valor global do contrato nº 15.001/2021: R$ 2.249.274,22 (dois milhões duzentos e quarenta e nove mil duzentos e setenta e quatro reais e vinte dois centavos).

Dotação Orçamentária: Nº 15.02.10.302.0176.2.033 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO HOSPITAL REGIONAL - 15.02.10.302.0176.2.036 – MANUTENÇÃO DO BLOCO DA ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR - 15.02.10.301.0176.2.029 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DA SAÚDE DA FAMILIA - 15.02.10.305.0191.2.041 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILANCIA EM SAÚDE - 15.01.10.122.0037.2.026 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA e elemento de despesas nº: 3.3.90.00, Fonte de Recurso: Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco Custeio Covid-19.

Contratado: B VARELA FREIRES MEDICAMENTOS, através de seu representante legal, o Sr. Breno Varela Freires.

Assinam pela contratante: Ordenadora de Despesas da Secretaria de Saúde, a Sra. Diana de Araújo Moura.

Data da assinatura do contrato: 26 de abril de 2021.

Icó/CE, 26 de abril de 2021.

DIANA DE ARAÚJO MOURA
Ordenador de Despesas da Secretaria de Saúde

Publicado por:
Michelle Roque Guedes
Código Identificador:B06C3278

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE ENVELOPES DE PROPOSTAS DA TOMADA DE PREÇOS Nº 22.06/2021-TP

AVISO DE ABERTURA DE ENVELOPES DE PROPOSTAS DA TOMADA DE PREÇOS Nº 22.06/2021-TP. O Município de Icó, Estado do Ceará, por meio da Comissão Permanente de Licitação, comunica que, após prazo recursal da habilitação, convoca os interessados, especialmente os que participam do procedimento licitatório TOMADA DE PREÇOS Nº **22.06/2021-TP**, cujo objeto é a Contratação de serviços de engenharia para execução de obras de Construção de Drenagem Pluvial no bairro DNER na sede do Município de Icó/Ce, para ABERTURA DO ENVELOPE N° 02 (PROPOSTA DE PREÇOS) que será realizada no dia 10/05/2021, às 08:30 (oito e meia) horas na sala de Reunião localizada na Rua Francisca Alves de Morais S/N, Gerência, 1° Andar, Icó, Ceará.

Icó/CE, 06 de Maio de 2021.

MICHELLE ROQUE GUEDES
Presidente da CPL.

Publicado por:
Michelle Roque Guedes
Código Identificador:727DD0ED

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL Nº 19.005/2021- PPRP

O Município de Icó, através da Secretaria do Trabalho e Assistência Social, torna público o extrato da Ata de Registro de Preços resultante do Pregão Presencial nº 19.005/2021- PPRP.

Unidade Administrativa: Secretaria do Trabalho e Assistência Social.

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA DOAÇÃO DE KIT EMERGENCIAL DE LIMPEZA E HIGIENE PARA PREVENÇÃO AO COVID-19 DE INTERESSE DA SECRETARIA DE ASSINTENCIA SOCIAL DE ICÓ-CE.

Prazo de vigência da Ata de Registro de Preços: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

Valor Global da Ata de Registro de Preços: R$ 117.450,00 (cento e dezessetemil quatrocentos e cinquenta reais).

Contratados: COMERCIAL CARVALHO ALIMENTOS LTDA ME, através de seu representante legal, o Sr.EUCLIDES VICENTE MARCELINO NETO. QUIMIFORT COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS E LABORATORIAL EIRELI, através de seu representante legal, o Sr.FABIO JOSÉ VICENTE.

Assina o contratante: O Ordenador de despesas, Higo Batista Gomes.

Data da assinatura da Ata de Registro de Preços: 15 de abril de 2021 .

Icó/CE, 15 de abril de 2021.

HIGO BATISTA GOMES
Ordenador de Despesas da Secretaria do Trabalho e Assistência Social

Publicado por:
Michelle Roque Guedes
Código Identificador:6996D518

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 19.005/2021-01

O Município de Icó, através da Secretaria do Trabalho e Assistência Social , torna público o extrato do Contrato nº 19.005/2021-01 resultante do Pregão Presencial nº 19.005/2021 - PPRP.

Unidade Administrativa: Secretaria do Trabalho e Assistência Social

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA DOAÇÃO DE KIT EMERGENCIAL DE LIMPEZA E HIGIENE PARA PREVENÇÃO AO COVID-19 DE INTERESSE DA SECRETARIA DE ASSINTENCIA SOCIAL DE ICÓ-CE.

Prazo de vigência do contrato: O contrato terá prazo de vigência até 31 de dezembro de 2021, a partir da data da assinatura do contrato.

Valor global do contrato nº 19.005/2021-01: R$ 80.150,00 (oitenta mil cento e cinquenta reais)

Dotação Orçamentária: 19.02.08.122.0037.2.061 e elemento de despesas nº: 3.3.90.32.00.

Fonte de Recurso: 1.311.0000.00 TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FNAS.

Contratado: QUIMIFORT COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS E LABORATORIAL EIRELI, através de seu representante legal, O Sr. Fabio José Vicente.

Assinam pela contratante: Ordenador de despesas da Secretaria do Trabalho e Assistência Social, o Sr. Higo Batista Gomes.

Data da assinatura do contrato: 20 de abril de 2021 .

Icó/CE, 20 de abril de 2021.

HIGO BATISTA GOMES
Ordenador de Despesas da Secretaria do Trabalho e Assistência Social

Publicado por:
Michelle Roque Guedes
Código Identificador:F7733D81

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 19.005/2021-02

O Município de Icó, através da Secretaria do Trabalho e Assistência Social, torna público o extrato do Contrato nº 19.005/2021-02.

Unidade Administrativa: Secretaria do Trabalho e Assistência Social.

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA DOAÇÃO DE KIT EMERGENCIAL DE LIMPEZA E HIGIENE PARA PREVENÇÃO AO COVID-19 DE INTERESSE DA SECRETARIA DE ASSINTENCIA SOCIAL DE ICÓ-CE.

Prazo de vigência do contrato: O contrato terá prazo de vigência até 31 de dezembro de 2021, a partir da data da assinatura do contrato.

Valor global do contrato nº 19.005/2021-02: R$ 37.300,00 (trinta e sete mil e trezentos reais)

Dotação Orçamentária: 19.01.08.122.0037.2.062 e elemento de despesas nº: 3.3.90.32.00.

Fonte de Recurso: 1.001.0001.00 RECURSOS ORDINÁRIOS.

Contratado: COMERCIAL CARVALHO ALIMENTOS LTDA ME, através de seu representante legal, O Sr. Euclides Vicente Marcelino Neto.

Assinam pela contratante: Ordenador de despesas da Secretaria do Trabalho e Assistência Social, o Sr. Higo Batista Gomes.

Data da assinatura do contrato: 20 de abril de 2021 .

Icó/CE, 20 de abril de 2021.

HIGO BATISTA GOMES
Ordenador de Despesas da Secretaria do Trabalho e Assistência Social

Publicado por:
Michelle Roque Guedes
Código Identificador:8F00B290

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

CONSÓRCIO REGIONAL DE RESÍDUOS DO ALTO JAGUARIBE
ATO FORMAL DE POSSE DO PRESIDENTE E DOS DIRETORES

No Ato Formal de Posse deve ser efetuado o registro em ATA, que deve seguir o texto abaixo:

NA POSSE DO PRESIDENTE:
Aos 26 de fevereiro de 2021, nesta cidade de Iguatu, eu Ednaldo de Lavor Couras, tomo posse como Presidente do Consórcio Regional de Resíduos do Alto Jaguaribe, com mandato que se inicia nesta data de 26 de fevereiro de 2021, e que se concluirá no dia 31 de dezembro de 2022. Nos termos do deliberado em Assembleia Extraordinária, nomeio como membros de minha Diretoria os Srs. Jose Adil Vieira Junior, diretor, Jose Edsonriva Souza Cunha, diretor, Antonio Wilamar Palácio de Oliveira, diretor, Marcondes Herbster Ferraz, diretor.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Presidente
Prefeito Municipal de Iguatu

NA POSSE DOS DIRETORES:
"Nesta mesma data, nós, os diretores nomeados pelo Presidente, tomamos posse.

JOSE ADIL VIEIRA JUNIOR
Diretor
Prefeito Municipal de Quixelô

ANTONIO WILAMAR PALÁCIO DE OLIVEIRA
Diretor
Prefeito de Cariús

JOSE EDSONRIVA SOUZA CUNHA
Diretor
Prefeito Municipal de Jucás

MARCONDES HERBSTER FERRAZ
Diretor
Prefeito Municipal de Saboeiro

Publicado por:
Maria Monaliza de Sales
Código Identificador:C74C3345

CONSÓRCIO REGIONAL DE RESÍDUOS DO ALTO JAGUARIBE
ATA DA 4ª ASSEMBLEIA EXTRAORDINÁRIA DO CORRAJ

Aos 26 dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e um, às 10horas 40minutos, ocorreu a 4ª assembleia extraordinária do Consorcio Regional de Resíduos do Alto Jaguaribe em escritório localizado na Rua 15 de novembro, n° 384, Bairro Centro, no Município de Iguatu – CE. O Consórcio Regional de Resíduos do Alto Jaguaribe - CORRAJ, consórcio público, com personalidade jurídica de direito público, na forma de associação pública e com natureza autárquica, integrante da administração indireta de todos os Municípios consorciados, regida pela Lei Federal nº 11.107, de 6 de abril de 2005, pelo Contrato de Consórcio Público, convertido do Protocolo de Intenções subscrito pelos Prefeitos Municipais, e pelas Leis Municipais de Ratificação e Autorizativas de ingresso no Consórcio Público. O Sr. Ednaldo Lavor Couras, Prefeito do Município de Iguatu como Presidente, deu boas vindas a todos e agradeceu a presença e a participação de prefeitos, de vice-prefeito, de representantes das prefeituras, e demais presentes. Informou que a Assembleia do Consórcio Regional de Resíduos do Alto Jaguaribe havia sido convocada a partir do dia 23 de janeiro de 2021. Tal convocação foi encaminhado para cada um dos entes consorciados, atendendo todas as questões e condições legais previstas de publicidade. Com a presença de prefeitos, de vice-prefeito e de representantes legais de 04 (quatro) Municípios consorciados: Jucas, Carius, Quixelô e Iguatu, o quórum estava plenamente atingido. Na sequência o Presidente Sr. Ednaldo Lavor Couras declarou aberta a reunião e informou que a convocação da Assembleia Geral do Consórcio Regional de Resíduos do Alto Jaguaribe - CORRAJ, continha a seguinte proposta de Ordem do Dia:
Apresentação do Consórcio Regional de Resíduos do Alto Jaguaribe;
Eleição e posse do Presidente;
Eleição e posse da Diretoria;
Informes pertinentes ao CORRAJ.

O Presidente anunciou que as pastas distribuídas a todos os presentes continham cópias do estatuto do consórcio, bem como orientações de como seria procedido os tramites de votação e demais documentos de interesse dos novos prefeitos que os vinculam ao CORRAJ. Na sequência o Presidente consultou o plenário sobre a concordância com a proposta de Ordem do Dia e não havendo manifestação em sentido contrário a proposta foi aprovada por unanimidade. Em ato contínuo foi dado início aos trabalhos da reunião, Item 1 - Apresentação do Consórcio Regional de Resíduos do Alto Jaguaribe, com atualização dos novos prefeitos eleitos:

1) Município de Iguatu pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.810.468/0001-90, com sede na Rua Guilhardo Gomes de Araujo, s/n, bairro Industrial, autorizado pela Lei Municipal nº 2.693, de 03 de junho de 2019, através de seu Prefeito Municipal, Sr. Ednaldo de Lavor Couras, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 98029041040 - SSP/CE e inscrito no CPF/MF sob o nº 415.210.803-72;

2) Município de Jucás pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.541.279/0001-60, com sede na Rua São Bento, s/n, bairro São Mateus autorizado pela lei Municipal nº 254, de 28 de junho de 2019, com seu Prefeito Municipal, Sr. Jose Edsonriva Souza Cunha, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 1927524 -90 SSP/CE e inscrito no CPF/MF sob o nº 701.072.543-87;

3) Município de Cariús pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.540.180/0001-43, com sede na Rua Raul Nogueira, nº s/n, bairro Centro, autorizado pela lei Municipal nº 155, de 28 de junho de 2019, com seu Prefeito Municipal, Sr. Antonio wilamar Palácio de Oliveira, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 18673481 - SSP/CE e inscrito no CPF/MF sob o nº 247.466.493-91;

4) Município de Quixelo pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 06.742.480/0001-42, com sede na Rua Pedro Gomes de Araujo, s/n, bairro Centro, autorizado pela lei Municipal nº 278, de 03 de julho de 2019, com de seu Prefeito Municipal, Sr. Jose Adil Vieira Junior, brasileiro, Solteiro, Advogado portador da Cédula de Identidade RG nº 2002029068530 - SSP/CE e inscrito no CPF/MF sob o nº 036.062.043-45;

5) Município de Saboeiro pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 07.811.946/0001-87, com sede na Rua Travessa Senador Miguel, n° 15, Bairro Centro, autorizado pela Lei municipal n° 624, de 02 de julho de 2019, com seu prefeito Marcondes Herbster Ferraz, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade 20085466225 e CPF 103.079.403-06.

A superintendente Monaliza Sales apresentou os objetivos do consórcio, e todas as ações executadas no ano de 2019 e 2020. Algumas discussões afim de entender o real papel do consorcio surgiram dentro da apresentação e foram sanados pelo presidente, superintende e técnicos presentes. Informou que a CMR de Saboeiro já havia sido licitada, e que estava aguardando a resolução de algumas pendencias dos demais municípios para que fosse dado encaminhamento as licitações. Solicitou que os prefeitos pudessem indicar através de portaria, os nomes dos dois representantes por município para compor o Grupo executivo, a mesma explicou qual seria a função destes representantes. Não havendo mais dúvidas, a pauta foi encerrada.

Em prosseguimento aos trabalhos o Presidente passou ao Item 2 - Eleição e Posse do Presidente do Consórcio. Dando início à eleição do Presidente, foi consultado se havia prefeitos interessados em se candidatar à Presidência do Consórcio Regional de Resíduos do Alto Jaguaribe - CORRAJ. Foi apresentada a candidatura do Prefeito Ednaldo de Lavor Couras, sendo em seguida aberta a palavra aos prefeitos presentes, por ser voto nominal e aberto, o prefeito Adil Junior iniciou sua defesa do voto, sendo a favor da candidatura do candidato apresentado. Em seguida o Prefeito Edsonriva Souza, defendeu também sua escolha em favor do candidato, finalizando com o manifesto do Sr. prefeito Wilamar Palácio, que também se apresentou a favor do candidato, e defendeu seu voto. Desta forma o resultado da eleição foi com o Sr. Ednaldo de Lavor Couras, Prefeito de Iguatu, eleito por unanimidade de voto dos consorciados presentes, com 4 votos.

Em seguida, foi concedida a palavra ao Presidente eleito para que indicasse os quatro prefeitos municipais para completar a composição da Diretoria, tendo este agradecido a confiança depositada em seu nome para a condução dos trabalhos do Consórcio no próximo período, e destacando que a boa condução dos trabalhos depende de uma Diretoria competente e afinada, razão pela qual propôs à Assembleia os nomes dos senhores Jose Adil Vieira Junior, prefeito municipal de Quixelo, Jose Edsonriva Souza Cunha prefeito municipal de Jucás, Antonio Wilamar Palácio de Oliveira, prefeito de Carius e Marcondes Herbster Ferraz, prefeito de Saboeiro (este não pressente) pra compor a Diretoria do Consórcio Regional de Resíduos do Alto Jaguaribe – CORRAJ, desenvolvendo a palavra ao presidente da Assembleia, Sr. Ednaldo Lavor Couras. Em seguida o presidente da Assembleia consultou os indicados, que se manifestaram de acordo com a indicação, conduzindo, a seguir a votação. Os presentes apoiaram a indicação, sendo unanime aceito, ficando ao prefeito Marcondes Ferraz seu aceite condicionado a assinatura do termo.

Na sequência o Presidente da Assembleia, Sr. Ednaldo Lavor Couras, declarou-os eleitos e deu posse ao Presidente e aos membros da Diretoria do Consórcio Regional de Resíduos do Alto Jaguaribe - CORRAJ, informando que o mandato desta gestão, conforme o Protocolo de Intenções, convertido em Contrato de Consórcio Público, será entre 26 de fevereiro de 2021 e 31 de dezembro de 2022, e parabenizou a todos, desejando que essa gestão seja coroada de pleno êxito. O Prefeito Presidente eleito do Consórcio Regional de Resíduos do Alto Jaguaribe - CORRAJ, tendo este, em nome dos demais membros da Diretoria eleita agradecido a confiança neles depositada, reforçou a escolha e permanência da superintendente Maria Monaliza de Sales, justificando seu trabalho exercido e resultados obtidos, e passou a palavra para os prefeitos presentes.

Encerrada a pauta, na sequência o Presidente da Assembleia abriu a palavra para os membros do plenário que quisessem se pronunciar. E por não haver mais assunto na Ordem do Dia a ser analisado, discutido e deliberado, o Presidente do Consórcio, Sr. Ednaldo de Lavor Couras, declarou encerrada a IV Assembleia Extraordinária do Consórcio Regional de Resíduos do Alto Jaguaribe, e eu Maria Monaliza de Sales, Secretária da Assembleia, redigi a presente ATA que, achada conforme foi assinada por mim, pelo Presidente da Assembleia e demais prefeitos dos municípios consorciados do Consórcio Regional de Resíduos do Alto Jaguaribe.

MARIA MONALIZA DE SALES
Superintendente do Consórcio Regional de Resíduos do Alto Jaguaribe - CORRAJ

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Presidente do Consórcio Regional de Resíduos do Alto Jaguaribe – CORRAJ e Prefeito do Município de Iguatu

JOSE EDSONRIVA SOUZA CUNHA
Prefeito do Município de Jucas

ANTONIO WILAMAR PALÁCIO DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Carius

JOSE ADIL VIEIRA JUNIOR
Prefeito do Município de Quixelô

Publicado por:
Maria Monaliza de Sales
Código Identificador:C596A371

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO - FUSPI
EXTRATO DE CONTRATO

A Fundação de Saúde Publica de Iguatu, em cumprimento a Legislação em vigor, faz publicar o extrato resumido da Ata de Registro de Preços firmado com as empresas, como a seguir discrimina:

01. **R S Comércio de Importados Eireli - ME**, com sede à Rua Epitácio Pessoa, nº 316, Centro, Iguatu, Ceará, CEP 63.500-044, inscrita no CNPJ nº 04.788.639/0001-34, através de seu representante legal, o senhor Rubens de Souza Rodrigues, Titular/Administrador Vencedora dos lotes 03, 04 e 06;

02. **Francisco Almino Uchôa - ME**, com sede à Rua Deocleciano Bezerra, nº 644, Centro, Iguatu, Ceará, CEP 63.500-119, inscrita no

CNPJ nº 72.294.697/0001-61, através de seu representante legal, o senhor Francisco Almino Uchôa, Administrador. Vencedora dos lotes 01, 02 e 05;

Processo nº: Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 2021.03.22.01-PMI/FUSPI. **Fundamentação Legal:** Lei Federal 10.520/02, regulamentada pelo Decreto Federal 10.024/19, com aplicação subsidiária da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, observados o Decreto Federal 7.892/13, alterado pelo Decreto Federal 9.488/18 e o Decreto Municipal nº 37, de 25/07/2017. **Ata de Registro de Preços nº:** 2021.05.06.01-PMI/FUSPI. **Objeto:** aquisição futura e parcelada de material de limpeza em geral, material de proteção individual (EPI), produtos de higienização, material descartável e sacos de lixos, para suprir as necessidades do Hospital Regional deste Município, de responsabilidade da Fundação de Saúde Pública do Município de Iguatu-Ce. **Valor Global:** R$ 1.923,513,75 (um milhão novecentos e vinte três mil quinhentos e treze reais e setenta e cinco centavos). **Data de Assinatura:** 06 de Maio de 2021. **Vigência:** A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a partir da assinatura, incluídas eventuais prorrogações a interesse da Administração. **Dotação Orçamentária:** 0701.10.302.0011.2.030 (Manutenção das Atividades do Hospital Regional de Iguatu). **Elemento de Despesa**: 3.3.90.30.00 (Material de Consumo). **Signatária:** Ana Laura de Araujo dos Reis (Superintendente da Fundação de Saúde Pública - FUSPI).

Em 06 de Maio de 2021, Iguatu-Ce.

Publicado por:
Gilderlandio Duarte da Costa
Código Identificador:22E0D0FB

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO.

EXTRATO RESUMIDO DE TERMO ADITIVO. A Prefeitura Municipal de Iguatu, através da Secretaria de Saúde, em cumprimento a legislação em vigor, faz publicar o extrato resumido do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato Original (Aditivo de Prazo) firmado com a empresa: **PRIME EMPREENDIMENTOS, INCORPORADORA E SERVIÇOS LTDA**, com sede à Rua Maria Mafiza Lobo de Mesquita, n° 75, Wagner Andrade, Santa Quitéria, Ceará, CEP 62.280-000, inscrita no CNPJ Nº 13.997.118/0001-88, neste ato representado pelo senhor Leonardo Rodrigues da Silva, Sócio Administrador, como a seguir discrimina: **Processo Licitatório:** Tomada de Preços nº 2020.06.17.02-PMI/SMS. **Fundamentação Legal:** Art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas alterações, parecer técnico emitido pela Secretaria de Infraestrutura deste município e justificativa apontada pela Contratada. **Contrato:** 2020.08.26.06. **Objeto:** Contratação de empresa especializada para execução de obras de construção da Unidade Básica de Saúde (UBS) Porte I, no bairro Cajueiro do município, sob a responsabilidade da Secretaria de Saúde de Iguatu-CE, conforme especificações e quantidades constantes no projeto básico. **Prorrogação:** 06 (seis) meses. **Data de Assinatura:** 22 de Fevereiro de 2021. **Vigência:** De 26 de Fevereiro de 2021 até 26 de Agosto de 2021. **Dotação Orçamentária:** 0601-10.301.0005.1.011 (Construção, Reforma e Ampliação Equipamentos de Unidade Básicas de Saúde). **Elementos de Despesa:** 4.4.90.51.00 (Obras e Instalações). **Signatária**: Sayonara Moura de Oliveira Cidade (Secretária Municipal).

Iguatu-Ce, 22 de Fevereiro de 2021.

Publicado por:
Gilderlandio Duarte da Costa
Código Identificador:64B04AF1

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO.

EXTRATO RESUMIDO DE TERMO ADITIVO. A Prefeitura Municipal de Iguatu, através da Secretaria de Saúde, em cumprimento a legislação em vigor, faz publicar o extrato resumido do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato Original (Aditivo de Prazo) firmado com a empresa: **PRIME EMPREENDIMENTOS, INCORPORADORA E SERVIÇOS LTDA**, com sede à Rua Maria Mafiza Lobo de Mesquita, n° 75, Wagner Andrade, Santa Quitéria, Ceará, CEP 62.280-000, inscrita no CNPJ Nº 13.997.118/0001-88, neste ato representado pelo senhor Leonardo Rodrigues da Silva, Sócio Administrador, como a seguir discrimina: **Processo Licitatório:** Tomada de Preços nº 2020.06.17.01-PMI/SMS. **Fundamentação Legal:** Art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas alterações, parecer técnico emitido pela Secretaria de Infraestrutura deste município e justificativa apontada pela Contratada. **Contrato:** 2020.08.26.05. **Objeto:** Contratação de empresa especializada para execução de obras de reforma e ampliação de Unidades Básicas de saúde (UBS) do município de Iguatu, conforme especificações e quantidades constantes nos projetos básicos. **Prorrogação:** 06 (seis) meses. **Data de Assinatura:** 22 de Fevereiro de 2021. **Vigência:** De 26 de Fevereiro de 2021 até 26 de Agosto de 2021. **Dotação Orçamentária:** 0601-10.301.0005.1.011 (Construção, Reforma e Ampliação Equipamentos de Unidade Básicas de Saúde). **Elementos de Despesa:** 4.4.90.51.00 (Obras e Instalações). **Signatária**: Sayonara Moura de Oliveira Cidade (Secretária Municipal).

Iguatu-Ce, 22 de Fevereiro de 2021.

Publicado por:
Gilderlandio Duarte da Costa
Código Identificador:B5E272CA

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

A Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Iguatu, em cumprimento a Legislação em vigor, faz publicar o extrato resumido de Termo de Contrato firmado com a empresa: **AGILE DISTRIBUIDORA LTDA,** com sede à Rua Capitão Gutemberg, nº 1001 A, Cidade dos Funcionários, Fortaleza, Ceará, CEP 60.823-050, inscrita no CNPJ nº 34.523.353/0001-98, através de seu representante legal, o senhor Allan de Freitas Guimarães, Administrador, referente ao Item 02 do certame, como a seguir discrimina:

Fundamentação Legal: em decorrência do processo administrativo de licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 2020.12.30.04-PMI/SMS, como também a Lei Federal nº 8.666/93 c/c os termos da Lei Federal nº 10.520/02. **Contrato:** 2021.04.29.02. **Objeto:** Aquisição de equipamentos de proteção individual (EPI's) e álcool em gel, destinados aos profissionais de saúde das unidades básicas e outros, sob a responsabilidade da Secretaria de Saúde de Iguatu-Ce, de acordo com especificações e quantidades descritas no termo de referência, anexo I do edital. **Valor do Contrato:** R$ 91.200,00 (noventa e um mil e duzentos reais). **Data de Assinatura:** 29 de Abril de 2021. **Vigência:** a contar do dia da assinatura, tendo a sua vigência até 31 de Dezembro de 2021. **Dotação Orçamentária:** 0601-10.301.0005.2.016 (Manutenção das Ações de Atenção Básica à Saúde); 0601-10.302.0008.2.022 (Manutenção das Atividades de Assistência Especializada). **Elemento de Despesa:** 3.3.90.30.00 (Material de Consumo). **Signatário:** Fernando Wilson Fernandes Silva (Secretário Municipal).

Em 29 de Abril de 2021, Iguatu-Ce.

Publicado por:
Gilderlandio Duarte da Costa
Código Identificador:A7CFE5FE

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

A Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Iguatu, em cumprimento a legislação em vigor, faz publicar o extrato resumido de Termo de Contrato firmado com a empresa: **CENTRO OFTALMOLÓGICO DR. RENE BARREIRA**, com sede à Rua 15 de Novembro, nº 726, Centro, Iguatu, Ceará, CEP 63.500-005, inscrita no CNPJ sob o n° 04.003.634/0001-59, neste ato representado pelo Sócio Administrador, o senhor Ariosto Bezerra Vale, como a seguir discrimina:

Fundamentação Legal: o presente contrato tem como fundamento a Licitação Dispensável sob o nº CD-2021.04.29.01-PMI/SMS, como também artigo 24, inciso II, c/c ao Art. 23, inciso II, alínea "a", da Lei Federal N°. 8.666/93 e suas alterações, atualizada pelo Decreto 9.412/2018. **Contrato:** 2021.04.30.01-PMI/SMS. **Objeto:** Aquisição de injeção intravítrea de antiangiogênico (AVASTIN) destinado ao atendimento de ordem judicial nº 00502049220218060091, conforme especificações constantes no termo de referência. **Valor do Contrato:** R$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais). **Data de Assinatura:** 30 de Abril de 2021. **Vigência:** a contar do dia da assinatura, tendo a sua vigência até 31 de Dezembro de 2021. **Dotação Orçamentária:** 0601.10.302.0008.2.022 (Manutenção das Atividades de Assistência Especializada). **Elemento de Despesa:** 3.3.90.32.00 (Material, bem ou Serviço para Distribuição Gratuita). **Signatário:** Fernando Wilson Fernandes Silva (Secretário Municipal).

Em 30 de Abril de 2021, Iguatu-Ce.

Publicado por:
Gilderlandio Duarte da Costa
Código Identificador:76C9C264

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
AVISO DE LICITAÇÃO/CREDENCIAMENTO

Estado do Ceará – Município de Iguatu – Serviço Autônomo de Água e Esgoto - Aviso de Credenciamento nº. 001/2021-SAAE. **Objeto**: Credenciamento de instituições financeiras autorizadas pelo Banco Central do Brasil para prestar serviços bancários de recolhimento de qualquer tipo de receita pública de competência desta autarquia no padrão FEBRABAN, através de suas agências e/ou conveniadas, em abrangência nacional. O SAAE de Iguatu-CE, comunica aos interessados que realizará o credenciamento dos interessados do **dia 10/05/2021 até o dia 10/05/2022.** Na sala da comissão de licitação do Serviço Autônomo de Água e Esgoto, situada à rua Engenheiro Wilton Correia Lima, 772 – Prado – CEP: 63.502-108 - Iguatu-CE, estará recebendo o envelope contendo a **"documentação de credenciamento"** dos interessados, em instrução ao processo administrativo de licitação acima numerado. Maiores informações e/ou aquisição do edital no endereço acima ou através do fone (88) 3566.7700, das 08h:00m. Às 11h:30m. Em 06/05/2021.

Publicado por:
Alisson Araujo de Carvalho Holanda
Código Identificador:6D88D252

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

ESTADO DO CEARÁ – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – **EXTRATO DE TERMO** ADITIVO - **PROCESSO:** PP-005/2020-SAAE-SRP. **MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** PREGÃO PRESENCIAL **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS DERIVADOS DE PETRÓLEO (GASOLINA COMUM, ÓLEO DIESEL E ÓLEO DIESEL S10). **CONTRATANTE:** SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE **CONTRATADA:** I G BEZERRA COMBUSTÍVEIS. **REALINHAMENTO DE PREÇOS:** CONFORME TABELA ABAIXO. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1501.17.512.0016.**2.110** E ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00. **RECURSO:** PRÓPRIO DO SAAE – IGUATU. **DATA DO ADITIVO:** 03/05/2021. **AMPARO LEGAL**: LEI FEDERAL Nº 8.666/93. ART. 65, INCISO II, ALÍNEA "D" DA LEI 8.666/93.

ITEM	DESCRIÇÃO	VLR. UNITÁRIO INICIAL	VLR. UNITÁRIO CORRIGIDO
01	Gasolina Comum.	R$ 5,69	R$ 5,85
02	Óleo Diesel S-500.	R$ 4,64	R$ 4,94
03	Óleo Diesel S-10.	R$ 4,74	R$ 5,04

Publicado por:
Alisson Araujo de Carvalho Holanda
Código Identificador:66CF4A81

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA

GABINTE DA PREFEITA
DECRETO GAB/PMI Nº 84 DE 05 DE MAIO DE 2021.

INSTITUI O PLANO ESPECIAL DE ENFRENTAMENTO AO CONTÁGIO DO CORONAVÍRUS NAS ÁREAS DO PSF ENOCA RAMOS E JOSÉ RODRIGUES MOTA

A PREFEITA DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 64, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, promulgada em 05 de abril de 1990 e,
CONSIDERANDO que, nos últimos dias, Aumentou significativamente o número de notificados em condição de suspeitos ou atestados com covid-19, na Sede do município;
CONSIDERANDO que, atitudes de desrespeito às determinações das autoridades sanitárias são manifestas;
CONSIDERANDO que, diante de quadros agravados de saúde pública, a intervenção mais contundente se torna urgente;
DECRETA:
Art. 1º. O cumprimento integral do Plano Especial de Enfrentamento ao contágio do coronavírus nas áreas dos PSF´sEnoca Ramos (Bairros Centro e Nossa Senhora de Fátima) e José Rodrigues Mota (Bairros Esperança, São Luís de Gonzaga e Sagrado Coração de Jesus) (em anexo);
Art. 2º. Que todas as Secretarias Municipais alcançadas pelos encaminhamentos que precisam ser efetivados para a execução do Plano, ajam diligentemente nos devidos encaminhamentos, em caráter de urgência urgentíssima, evitando alteração no período de execução definido no Plano Especial determinado por este termo.
Art. 3º.Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:640D94F3

GABINTE DA PREFEITA
REPUBLICADO POR ERRO MATERIAL -DECRETO GAB/PMI Nº 81 DE 29 DE ABRIL DE 2021.

DESAPROPRIA O IMÓVEL QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

A PREFEITA DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 64, inciso II, da Lei Orgânica do Município e de acordo com o Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, com as alterações da Lei Federal nº 2.786, de 21 de maio de 1956, Lei Federal nº 6.602, de 07 de dezembro de 1978 e Lei Federal nº 9.785, de 29 de janeiro de 1999; e,
CONSIDERANDO o Programa Habitacional no Município de Irauçuba denominado "Programa Morar Melhor" que tem como objetivo implementar uma estrutura administrativa de enfrentamento dos problemas habitacionais no município de Irauçuba, diminuindo assim o déficit habitacional do Município;
CONSIDERANDO o Decreto de nº 56/2021, de 24 de março de 2021, que declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, por meio amigável ou judicial, imóvel referente à área total de 48,96 m2, com área construída de 48,96 m2, localizado na Travessa Etelvino Salustiano da Mota, s/n, Bairro Esperança, Irauçuba-CE, de propriedade do Sr. Francisco Valdecir Teixeira Oliveira;
CONSIDERANDO a Lei Municipal de nº 1.539, de 12 de abril de 2021, que autoriza o Poder Executivo Municipal a adquirir imóvel, referente à área de terreno, de propriedade do Sr. Francisco Valdecir Teixeira Oliveira, por meio de desapropriação amigável e/ou judicial, para doação a família carente irauçubense;
CONSIDERANDO o interesse público de se adquirir o imóvel que será destinado o acesso de famílias carentes à moradia;

DECRETA:

Art. 1º- Fica desapropriado, por meio amigável ou judicial, pelo preço fixo e irreajustável de R$ 6.000,00 (seis mil reais), conforme valor avaliado pela Comissão de Avaliação de Imóveis desta Prefeitura, referente à área total de 48,96 m2, com área construída de 48,96 m2, localizado na Travessa Etelvino Salustiano da Mota, s/n, Bairro Esperança, Irauçuba-CE, de propriedade do Sr. Francisco Valdecir Teixeira Oliveira, com as seguintes limitações: **AO NORTE :** medindo 13,60 m, limitando-se com a propriedade da Sr. Antônio Joseli; **À LESTE** : medindo 3,60 m, limitando-se com a Travessa Etelvino Salustiano da Mota; **À OESTE:** medindo 3,60 m, limitando-se com a propriedade da Prefeitura de Irauçuba; **AO SUL :** medindo 13,60 m, limitando-se com a propriedade do Sr. João Nazário do Nascimento;

Art. 2º - O imóvel descrito no artigo 1º deste Decreto destina-se a doação a família carente do município de Irauçuba.

Art. 3º- Para o disposto no art. 15, do Decreto-lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, com as alterações da Lei Federal nº 2.786, de 21 de maio de 1956, da Lei Federal nº 6.602, de 07 de dezembro de 1978 e da Lei Federal nº 9.785, de 29 de janeiro de 1999, fica declarada urgente a desapropriação de que trata este Decreto.

Art. 4º- O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, publique-se, cumpra-se.

PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:72C8BE32

SECRETARIA DA INCLUSÃO E PROMOÇÃO SOCIAL
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº. 2021.05.06.01-SIPS

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 2021.05.05.01

OBJETO: Locação de um imóvel situado Rua Alto Cristo, nº155 – DT Missí- Irauçuba/CE, para uso de ato beneficente à família carente, conforme Parecer Social, de responsabilidade da Secretaria da Inclusão e Promoção Social do Município.
CRÉDITO PELO QUAL OCORRERÁ A DESPESA:

SECRETARIA	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	ELEMENTO E SUBELEMENTO DE DESPESAS	ORIGEM DOS RECURSOS
Secretaria da Inclusão e Promoção Social	2102 08 244 0017 2.081 – Benefícios Eventuais.	3.3.90.32.00-99	Próprio (Fonte 1001000000)

VALOR DO CONTRATO: R$ 600,00 (seiscentos reais)

PRAZO DE VIGÊNCIA: Da data de assinatura do contrato pelo período de 03 (três) meses.

ASSINA PELO (A) LOCATÁRIO (A): Júlio César Costa Brasil Sobrinho - Secretário da Inclusão e Promoção Social.

ASSINA PELO LOCADOR (A): MARIA DE FÁTIMA NEGREIROS BARBOSA

Irauçuba/CE, 06 de maio de 2021.

JÚLIO CÉSAR COSTA BRASIL SOBRINHO
Secretário da Inclusão e Promoção Social,

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:8163BC3A

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÇABA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO GM-PP003/21-SRP

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÇABA. A Comissão de Licitação torna público que no próximo dia 19 DE MAIO DE 2021 às 08:00horas, estará abrindo licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº GM-PP003/21-SRP, que objetiva o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO, CONFORME ANEXO I, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE ITAIÇABA/CE. O edital completo encontra-se a disposição dos interessados no horário de expediente na sala de licitações à Avenida Cel. João Correia, 298, Centro, ou pelos sites: www.tce.ce.gov.br e www.itaicaba.ce.gov.br.

Itaiçaba, 06.05.2021.

Publicado por:
Joéliton Oliveira Fulgêncio
Código Identificador:14381219

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA

CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA
PORTARIA Nº 072/2021

PORTARIA Nº 072/2021

Dispõe sobre Nomeação de Cargo Comissionado.

O Senhor **FRANCISCO GLAIRTON RABELO CUNHA,** Prefeito Municipal de Jaguaretama, Estado do Ceará, usando de suas atribuições legais, com fundamento nos art. 96 e 97 da Lei Orgânica do Município de Jaguaretama, consoante às normas gerais de direito público, **EXPEDE A SEGUINTE PORTARIA,**

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 950/2017, que define a Estrutura Administrativa de Cargos de Provimento em Comissão no Município de Jaguaretama, e posteriores alterações nas Leis Municipais nº 1.018/2019 e 1.056/2020.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a senhora **ANA PAULA OLIVEIRA DE MOURA**, para exercer o cargo de Provimento em Comissão de **COORDENADORA DE ACERVO E ARQUIVO – DAS-2,** vinculada a Secretaria Municipal de Governo e Gestão.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,

REGISTRE-SE,

CUMPRA-SE.

PAÇO da Prefeitura Municipal FRANCISCO MOREIRA PINHEIRO, aos 04 (quatro) dias do mês de janeiro de 2021, 155º ano de emancipação política.

FRANCISCO GLAIRTON RABELO CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:0ECE3832

CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA
PORTARIA Nº 082/2021

PORTARIA Nº 082/2021

Dispõe sobre Nomeação de Cargo Comissionado.

O Senhor **FRANCISCO GLAIRTON RABELO CUNHA,** Prefeito Municipal de Jaguaretama, Estado do Ceará, usando de suas atribuições legais, com fundamento nos art. 96 e 97 da Lei Orgânica do Município de Jaguaretama, consoante às normas gerais de direito público, **EXPEDE A SEGUINTE PORTARIA,**

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 950/2017, que define a Estrutura Administrativa de Cargos de Provimento em Comissão no Município de Jaguaretama, e posteriores alterações nas Leis Municipais nº 1.018/2019 e 1.056/2020.

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** o senhor **MAURIVAN SOARES LIMA**, para exercer o cargo de Provimento em Comissão de **ASSESSOR DE INFRAESTRUTURA URBANA E SERVIÇOS PÚBLICOS – CC-2,** vinculado a Secretaria Municipal de Infraestrutura, Urbanismo e Serviços Públicos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,

REGISTRE-SE,

CUMPRA-SE.

PAÇO da Prefeitura Municipal FRANCISCO MOREIRA PINHEIRO, aos 04 (quatro) dias do mês de janeiro de 2021, 155º ano de emancipação política.

FRANCISCO GLAIRTON RABELO CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:BBD9DCD1

SECRETARIA DE GOVERNO E GESTÃO
PORTARIA Nº 070/2021

PORTARIA Nº 070/2021

Dispõe sobre Nomeação de Cargo Comissionado.

O Senhor **FRANCISCO GLAIRTON RABELO CUNHA,** Prefeito Municipal de Jaguaretama, Estado do Ceará, usando de suas atribuições legais, com fundamento nos art. 96 e 97 da Lei Orgânica do Município de Jaguaretama, consoante às normas gerais de direito público, **EXPEDE A SEGUINTE PORTARIA,**

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 950/2017, que define a Estrutura Administrativa de Cargos de Provimento em Comissão no Município de Jaguaretama, e posteriores alterações nas Leis Municipais nº 1.018/2019 e 1.056/2020.

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** a senhora **MARIA FERNANDA MARTINS LOPES**, para exercer o cargo de Provimento em Comissão de **ASSISTENTE DE PUBLICAÇÕES MUNICIPAIS – DAS-2,** vinculada a Secretaria Municipal de Governo e Gestão.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,

REGISTRE-SE,

CUMPRA-SE.

PAÇO da Prefeitura Municipal FRANCISCO MOREIRA PINHEIRO, aos 04 (quatro) dias do mês de janeiro de 2021, 155º ano de emancipação política.

FRANCISCO GLAIRTON RABELO CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:7F168717

SECRETARIA DE GOVERNO E GESTÃO
PORTARIA Nº 071/2021

PORTARIA Nº 071/2021

Dispõe sobre Nomeação de Cargo Comissionado.

O Senhor **FRANCISCO GLAIRTON RABELO CUNHA,** Prefeito Municipal de Jaguaretama, Estado do Ceará, usando de suas atribuições legais, com fundamento nos art. 96 e 97 da Lei Orgânica do Município de Jaguaretama, consoante às normas gerais de direito público, **EXPEDE A SEGUINTE PORTARIA,**

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 950/2017, que define a Estrutura Administrativa de Cargos de Provimento em Comissão no Município de Jaguaretama, e posteriores alterações nas Leis Municipais nº 1.018/2019 e 1.056/2020.

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** o senhor **JOSÉ VALDIZIO BARRETO**, para exercer o cargo de Provimento em Comissão de **ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO – DAS-2,** vinculado a Secretaria Municipal de Governo e Gestão.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,

REGISTRE-SE,

CUMPRA-SE.

PAÇO da Prefeitura Municipal FRANCISCO MOREIRA PINHEIRO, aos 04 (quatro) dias do mês de janeiro de 2021, 155º ano de emancipação política.

FRANCISCO GLAIRTON RABELO CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:EFF346DC

SECRETARIA DE GOVERNO E GESTÃO
PORTARIA Nº 087/2021

PORTARIA Nº 087/2021

Dispõe sobre Nomeação de Cargo Comissionado.

O Senhor **FRANCISCO GLAIRTON RABELO CUNHA,** Prefeito Municipal de Jaguaretama, Estado do Ceará, usando de suas atribuições legais, com fundamento nos art. 96 e 97 da Lei Orgânica do Município de Jaguaretama, consoante às normas gerais de direito público, **EXPEDE A SEGUINTE PORTARIA,**

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 950/2017, que define a Estrutura Administrativa de Cargos de Provimento em Comissão no

Município de Jaguaretama, e posteriores alterações nas Leis Municipais nº 1.018/2019 e 1.056/2020.

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** o senhor **ISMAEL FREITAS DOS SANTOS**, para exercer o cargo de Provimento em Comissão de **NÚCLEO DE APOIO ADMINISTRATIVO – DAS-3,** vinculado a Secretaria Municipal de Infraestrutura, Urbanismo e Serviços Públicos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,

REGISTRE-SE,

CUMPRA-SE.

PAÇO da Prefeitura Municipal FRANCISCO MOREIRA PINHEIRO, aos 04 (quatro) dias do mês de janeiro de 2021, 155º ano de emancipação política.

FRANCISCO GLAIRTON RABELO CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:9998C204

SECRETARIA DE GOVERNO E GESTÃO
PORTARIA Nº 086/2021

PORTARIA Nº 086/2021

Dispõe sobre Nomeação de Cargo Comissionado.

O Senhor **FRANCISCO GLAIRTON RABELO CUNHA,** Prefeito Municipal de Jaguaretama, Estado do Ceará, usando de suas atribuições legais, com fundamento nos art. 96 e 97 da Lei Orgânica do Município de Jaguaretama, consoante às normas gerais de direito público, **EXPEDE A SEGUINTE PORTARIA,**

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 950/2017, que define a Estrutura Administrativa de Cargos de Provimento em Comissão no Município de Jaguaretama, e posteriores alterações nas Leis Municipais nº 1.018/2019 e 1.056/2020.

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** o senhor **GILSON CALIXTO OLÍMPIO**, para exercer o cargo de Provimento em Comissão de **ASSESSOR DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA – CC-2,** vinculado a Secretaria Municipal de Infraestrutura, Urbanismo e Serviços Públicos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,

REGISTRE-SE,

CUMPRA-SE.

PAÇO da Prefeitura Municipal FRANCISCO MOREIRA PINHEIRO, aos 04 (quatro) dias do mês de janeiro de 2021, 155º ano de emancipação política.

FRANCISCO GLAIRTON RABELO CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:618EC33B

SECRETARIA DE GOVERNO E GESTÃO
PORTARIA Nº 085/2021

PORTARIA Nº 085/2021

Dispõe sobre Nomeação de Cargo Comissionado.

O Senhor **FRANCISCO GLAIRTON RABELO CUNHA,** Prefeito Municipal de Jaguaretama, Estado do Ceará, usando de suas atribuições legais, com fundamento nos art. 96 e 97 da Lei Orgânica do Município de Jaguaretama, consoante às normas gerais de direito público, **EXPEDE A SEGUINTE PORTARIA,**

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 950/2017, que define a Estrutura Administrativa de Cargos de Provimento em Comissão no Município de Jaguaretama, e posteriores alterações nas Leis Municipais nº 1.018/2019 e 1.056/2020.

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** o senhor **FRANCISCO NARCILDO FEITOSA**, para exercer o cargo de Provimento em Comissão de **COORDENADOR DO MERCADO E MATADOURO PÚBLICO – DAS-2,** vinculado a Secretaria Municipal de Infraestrutura, Urbanismo e Serviços Públicos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,

REGISTRE-SE,

CUMPRA-SE.

PAÇO da Prefeitura Municipal FRANCISCO MOREIRA PINHEIRO, aos 04 (quatro) dias do mês de janeiro de 2021, 155º ano de emancipação política.

FRANCISCO GLAIRTON RABELO CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:835577B5

SECRETARIA DE GOVERNO E GESTÃO
PORTARIA Nº 073/2021

PORTARIA Nº 073/2021

Dispõe sobre Nomeação de Cargo Comissionado.

O Senhor **FRANCISCO GLAIRTON RABELO CUNHA,** Prefeito Municipal de Jaguaretama, Estado do Ceará, usando de suas atribuições legais, com fundamento nos art. 96 e 97 da Lei Orgânica do Município de Jaguaretama, consoante às normas gerais de direito público, **EXPEDE A SEGUINTE PORTARIA,**

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 950/2017, que define a Estrutura Administrativa de Cargos de Provimento em Comissão no Município de Jaguaretama, e posteriores alterações nas Leis Municipais nº 1.018/2019 e 1.056/2020.

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** o senhor **FRANCISCO TIAGO SOUZA**, para exercer o cargo de Provimento em Comissão de **AUXILIAR DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO – DAS-3,** vinculado a Secretaria Municipal de Governo e Gestão.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,

REGISTRE-SE,

CUMPRA-SE.

PAÇO da Prefeitura Municipal FRANCISCO MOREIRA PINHEIRO, aos 04 (quatro) dias do mês de janeiro de 2021, 155º ano de emancipação política.

FRANCISCO GLAIRTON RABELO CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:F2BCE3ED

SECRETARIA DE GOVERNO E GESTÃO
PORTARIA Nº 075/2021

PORTARIA Nº 075/2021

Dispõe sobre Nomeação de Cargo Comissionado.

O Senhor **FRANCISCO GLAIRTON RABELO CUNHA,** Prefeito Municipal de Jaguaretama, Estado do Ceará, usando de suas atribuições legais, com fundamento nos art. 96 e 97 da Lei Orgânica do Município de Jaguaretama, consoante às normas gerais de direito público, **EXPEDE A SEGUINTE PORTARIA,**

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 950/2017, que define a Estrutura Administrativa de Cargos de Provimento em Comissão no Município de Jaguaretama, e posteriores alterações nas Leis Municipais nº 1.018/2019 e 1.056/2020.

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** o senhor **LUIS WASHINGTON BORGES DE SOUZA**, para exercer o cargo de Provimento em Comissão de **ASSESSOR EM TRANSPORTES, MÁQUINAS E VEÍCULOS – CC-1.2,** vinculado a Secretaria Municipal de Infraestrutura, Urbanismo e Serviços Públicos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,

REGISTRE-SE,

CUMPRA-SE.

PAÇO da Prefeitura Municipal FRANCISCO MOREIRA PINHEIRO, aos 04 (quatro) dias do mês de janeiro de 2021, 155º ano de emancipação política.

FRANCISCO GLAIRTON RABELO CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:863FFD1B

SECRETARIA DE GOVERNO E GESTÃO
PORTARIA Nº 076/2021

PORTARIA Nº 076/2021

Dispõe sobre Nomeação de Cargo Comissionado.

O Senhor **FRANCISCO GLAIRTON RABELO CUNHA,** Prefeito Municipal de Jaguaretama, Estado do Ceará, usando de suas atribuições legais, com fundamento nos art. 96 e 97 da Lei Orgânica do Município de Jaguaretama, consoante às normas gerais de direito público, **EXPEDE A SEGUINTE PORTARIA,**

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 950/2017, que define a Estrutura Administrativa de Cargos de Provimento em Comissão no Município de Jaguaretama, e posteriores alterações nas Leis Municipais nº 1.018/2019 e 1.056/2020.

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** o senhor **ERIK PINHEIRO**, para exercer o cargo de Provimento em Comissão de **ASSESSOR DE INFRAESTRUTURA URBANA E SERVIÇOS PÚBLICOS – CC-2,** vinculado a Secretaria Municipal de Infraestrutura, Urbanismo e Serviços Públicos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,

REGISTRE-SE,

CUMPRA-SE.

PAÇO da Prefeitura Municipal FRANCISCO MOREIRA PINHEIRO, aos 04 (quatro) dias do mês de janeiro de 2021, 155º ano de emancipação política.

FRANCISCO GLAIRTON RABELO CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:1995032A

SECRETARIA DE GOVERNO E GESTÃO
PORTARIA Nº 077/2021

PORTARIA Nº 077/2021

Dispõe sobre Nomeação de Cargo Comissionado.

O Senhor **FRANCISCO GLAIRTON RABELO CUNHA,** Prefeito Municipal de Jaguaretama, Estado do Ceará, usando de suas atribuições legais, com fundamento nos art. 96 e 97 da Lei Orgânica do Município de Jaguaretama, consoante às normas gerais de direito público, **EXPEDE A SEGUINTE PORTARIA,**

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 950/2017, que define a Estrutura Administrativa de Cargos de Provimento em Comissão no Município de Jaguaretama, e posteriores alterações nas Leis Municipais nº 1.018/2019 e 1.056/2020.

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** o senhor **WESLLEY MONTEIRO LEMOS**, para exercer o cargo de Provimento em Comissão de **GERENTE DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE – CC-2.1,** vinculado a Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,

REGISTRE-SE,

CUMPRA-SE.

PAÇO da Prefeitura Municipal FRANCISCO MOREIRA PINHEIRO, aos 04 (quatro) dias do mês de janeiro de 2021, 155º ano de emancipação política.

FRANCISCO GLAIRTON RABELO CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:427239C2

SECRETARIA DE GOVERNO E GESTÃO
PORTARIA Nº 074/2021

PORTARIA Nº 074/2021

Dispõe sobre Nomeação de Cargo Comissionado.

O Senhor **FRANCISCO GLAIRTON RABELO CUNHA,** Prefeito Municipal de Jaguaretama, Estado do Ceará, usando de suas atribuições legais, com fundamento nos art. 96 e 97 da Lei Orgânica do Município de Jaguaretama, consoante às normas gerais de direito público, **EXPEDE A SEGUINTE PORTARIA,**

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 950/2017, que define a Estrutura Administrativa de Cargos de Provimento em Comissão no Município de Jaguaretama, e posteriores alterações nas Leis Municipais nº 1.018/2019 e 1.056/2020.

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** a senhora **SÁTIRA THALIA PEIXOTO DE BRITO**, para exercer o cargo de Provimento em Comissão de **ASSISTENTE DE APOIO ADMINISTRATIVO – DAS-3,** vinculada a Secretaria Municipal de Governo e Gestão.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,

REGISTRE-SE,

CUMPRA-SE.

PAÇO da Prefeitura Municipal FRANCISCO MOREIRA PINHEIRO, aos 04 (quatro) dias do mês de janeiro de 2021, 155º ano de emancipação política.

FRANCISCO GLAIRTON RABELO CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:E0542F85

SECRETARIA DE GOVERNO E GESTÃO
PORTARIA Nº 078/2021

PORTARIA Nº 078/2021

Dispõe sobre Nomeação de Cargo Comissionado.

O Senhor **FRANCISCO GLAIRTON RABELO CUNHA,** Prefeito Municipal de Jaguaretama, Estado do Ceará, usando de suas atribuições legais, com fundamento nos art. 96 e 97 da Lei Orgânica do Município de Jaguaretama, consoante às normas gerais de direito público, **EXPEDE A SEGUINTE PORTARIA,**

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 950/2017, que define a Estrutura Administrativa de Cargos de Provimento em Comissão no Município de Jaguaretama, e posteriores alterações nas Leis Municipais nº 1.018/2019 e 1.056/2020.

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** a senhora **SAMELA RAYANE DE LIMA DE ASSIS**, para exercer o cargo de Provimento em Comissão de **GERENTE DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE – CC-2.1,** vinculado a Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,

REGISTRE-SE,

CUMPRA-SE.

PAÇO da Prefeitura Municipal FRANCISCO MOREIRA PINHEIRO, aos 04 (quatro) dias do mês de janeiro de 2021, 155º ano de emancipação política.

FRANCISCO GLAIRTON RABELO CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:FBB09953

SECRETARIA DE GOVERNO E GESTÃO
PORTARIA Nº 079/2021

PORTARIA Nº 079/2021

Dispõe sobre Nomeação de Cargo Comissionado.

O Senhor **FRANCISCO GLAIRTON RABELO CUNHA,** Prefeito Municipal de Jaguaretama, Estado do Ceará, usando de suas atribuições legais, com fundamento nos art. 96 e 97 da Lei Orgânica do Município de Jaguaretama, consoante às normas gerais de direito público, **EXPEDE A SEGUINTE PORTARIA,**

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 950/2017, que define a Estrutura Administrativa de Cargos de Provimento em Comissão no Município de Jaguaretama, e posteriores alterações nas Leis Municipais nº 1.018/2019 e 1.056/2020.

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** a senhora **ANTONIA ALVES PINHEIRO**, para exercer o cargo de Provimento em Comissão de **NÚCLEO DE ZELADORIA DOS PRÉDIOS PÚBLICOS – DAS-3,** vinculada a Secretaria Municipal de Infraestrutura, Urbanismo e Serviços Públicos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,

REGISTRE-SE,

CUMPRA-SE.

PAÇO da Prefeitura Municipal FRANCISCO MOREIRA PINHEIRO, aos 04 (quatro) dias do mês de janeiro de 2021, 155º ano de emancipação política.

FRANCISCO GLAIRTON RABELO CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:6F403F10

SECRETARIA DE GOVERNO E GESTÃO
PORTARIA Nº 080/2021

PORTARIA Nº 080/2021

Dispõe sobre Nomeação de Cargo Comissionado.

O Senhor **FRANCISCO GLAIRTON RABELO CUNHA,** Prefeito Municipal de Jaguaretama, Estado do Ceará, usando de suas atribuições legais, com fundamento nos art. 96 e 97 da Lei Orgânica do Município de Jaguaretama, consoante às normas gerais de direito público, **EXPEDE A SEGUINTE PORTARIA,**

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 950/2017, que define a Estrutura Administrativa de Cargos de Provimento em Comissão no

Município de Jaguaretama, e posteriores alterações nas Leis Municipais nº 1.018/2019 e 1.056/2020.

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** o senhor **FRANCISCO CARLOS DA SILVA**, para exercer o cargo de Provimento em Comissão de **NÚCLEO DE ZELADORIA DOS PRÉDIOS PÚBLICOS – DAS-3,** vinculado a Secretaria Municipal de Infraestrutura, Urbanismo e Serviços Públicos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,

REGISTRE-SE,

CUMPRA-SE.

PAÇO da Prefeitura Municipal FRANCISCO MOREIRA PINHEIRO, aos 04 (quatro) dias do mês de janeiro de 2021, 155º ano de emancipação política.

FRANCISCO GLAIRTON RABELO CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:B5F08D8B

SECRETARIA DE GOVERNO E GESTÃO
PORTARIA Nº 081/2021

PORTARIA Nº 081/2021

Dispõe sobre Nomeação de Cargo Comissionado.

O Senhor **FRANCISCO GLAIRTON RABELO CUNHA,** Prefeito Municipal de Jaguaretama, Estado do Ceará, usando de suas atribuições legais, com fundamento nos art. 96 e 97 da Lei Orgânica do Município de Jaguaretama, consoante às normas gerais de direito público, **EXPEDE A SEGUINTE PORTARIA,**

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 950/2017, que define a Estrutura Administrativa de Cargos de Provimento em Comissão no Município de Jaguaretama, e posteriores alterações nas Leis Municipais nº 1.018/2019 e 1.056/2020.

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** o senhor **MANOEL DA SILVA DE OLIVEIRA**, para exercer o cargo de Provimento em Comissão de **NÚCLEO DE ZELADORIA DOS PRÉDIOS PÚBLICOS – DAS-3,** vinculado a Secretaria Municipal de Infraestrutura, Urbanismo e Serviços Públicos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,

REGISTRE-SE,

CUMPRA-SE.

PAÇO da Prefeitura Municipal FRANCISCO MOREIRA PINHEIRO, aos 04 (quatro) dias do mês de janeiro de 2021, 155º ano de emancipação política.

FRANCISCO GLAIRTON RABELO CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:37BEC49D

SECRETARIA DE GOVERNO E GESTÃO
PORTARIA Nº 083/2021

PORTARIA Nº 083/2021

Dispõe sobre Nomeação de Cargo Comissionado.

O Senhor **FRANCISCO GLAIRTON RABELO CUNHA,** Prefeito Municipal de Jaguaretama, Estado do Ceará, usando de suas atribuições legais, com fundamento nos art. 96 e 97 da Lei Orgânica do Município de Jaguaretama, consoante às normas gerais de direito público, **EXPEDE A SEGUINTE PORTARIA,**

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 950/2017, que define a Estrutura Administrativa de Cargos de Provimento em Comissão no Município de Jaguaretama, e posteriores alterações nas Leis Municipais nº 1.018/2019 e 1.056/2020.

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** o senhor **LUCIVANIO DA SILVA BEZERRA**, para exercer o cargo de Provimento em Comissão de **DIRETOR DA VIGILÂNCIA MUNICIPAL – DAS-1,** vinculado a Secretaria Municipal de Infraestrutura, Urbanismo e Serviços Públicos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,

REGISTRE-SE,

CUMPRA-SE.

PAÇO da Prefeitura Municipal FRANCISCO MOREIRA PINHEIRO, aos 04 (quatro) dias do mês de janeiro de 2021, 155º ano de emancipação política.

FRANCISCO GLAIRTON RABELO CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:6505E9F5

SECRETARIA DE GOVERNO E GESTÃO
PORTARIA Nº 084/2021

PORTARIA Nº 084/2021

Dispõe sobre Nomeação de Cargo Comissionado.

O Senhor **FRANCISCO GLAIRTON RABELO CUNHA,** Prefeito Municipal de Jaguaretama, Estado do Ceará, usando de suas atribuições legais, com fundamento nos art. 96 e 97 da Lei Orgânica do Município de Jaguaretama, consoante às normas gerais de direito público, **EXPEDE A SEGUINTE PORTARIA,**

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 950/2017, que define a Estrutura Administrativa de Cargos de Provimento em Comissão no Município de Jaguaretama, e posteriores alterações nas Leis Municipais nº 1.018/2019 e 1.056/2020.

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** o senhor **FRANCISCO MAX RONIELLE PINHEIRO DE ALMEIDA**, para exercer o cargo de Provimento em Comissão de **DIRETOR DE ACOMPANHAMENTO E SUPERVISÃO DA LIMPEZA PÚBLICA – DAS-1,** vinculado a

Secretaria Municipal de Infraestrutura, Urbanismo e Serviços Públicos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,

REGISTRE-SE,

CUMPRA-SE.

PAÇO da Prefeitura Municipal FRANCISCO MOREIRA PINHEIRO, aos 04 (quatro) dias do mês de janeiro de 2021, 155º ano de emancipação política.

FRANCISCO GLAIRTON RABELO CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:221AE062

SECRETARIA DE GOVERNO E GESTÃO
PORTARIA Nº 085/2021

PORTARIA Nº 085/2021

Dispõe sobre Nomeação de Cargo Comissionado.

O Senhor **FRANCISCO GLAIRTON RABELO CUNHA,** Prefeito Municipal de Jaguaretama, Estado do Ceará, usando de suas atribuições legais, com fundamento nos art. 96 e 97 da Lei Orgânica do Município de Jaguaretama, consoante às normas gerais de direito público, **EXPEDE A SEGUINTE PORTARIA,**

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 950/2017, que define a Estrutura Administrativa de Cargos de Provimento em Comissão no Município de Jaguaretama, e posteriores alterações nas Leis Municipais nº 1.018/2019 e 1.056/2020.

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** o senhor **FRANCISCO NARCILDO FEITOSA**, para exercer o cargo de Provimento em Comissão de **COORDENADOR DO MERCADO E MATADOURO PÚBLICO – DAS-2,** vinculado a Secretaria Municipal de Infraestrutura, Urbanismo e Serviços Públicos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,

REGISTRE-SE,

CUMPRA-SE.

PAÇO da Prefeitura Municipal FRANCISCO MOREIRA PINHEIRO, aos 04 (quatro) dias do mês de janeiro de 2021, 155º ano de emancipação política.

FRANCISCO GLAIRTON RABELO CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:6426C860

SECRETARIA DE GOVERNO E GESTÃO
PORTARIA Nº 088/2021

PORTARIA Nº 088/2021

Dispõe sobre Nomeação de Cargo Comissionado.

O Senhor **FRANCISCO GLAIRTON RABELO CUNHA,** Prefeito Municipal de Jaguaretama, Estado do Ceará, usando de suas atribuições legais, com fundamento nos art. 96 e 97 da Lei Orgânica do Município de Jaguaretama, consoante às normas gerais de direito público, **EXPEDE A SEGUINTE PORTARIA,**

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 950/2017, que define a Estrutura Administrativa de Cargos de Provimento em Comissão no Município de Jaguaretama, e posteriores alterações nas Leis Municipais nº 1.018/2019 e 1.056/2020.

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** o senhor **JOSÉ FRANCISCO DE FARIAS NOBRE**, para exercer o cargo de Provimento em Comissão de **ASSESSOR DE ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS – CC-2,** vinculado a Secretaria Municipal de Infraestrutura, Urbanismo e Serviços Públicos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,

REGISTRE-SE,

CUMPRA-SE.

PAÇO da Prefeitura Municipal FRANCISCO MOREIRA PINHEIRO, aos 04 (quatro) dias do mês de janeiro de 2021, 155º ano de emancipação política.

FRANCISCO GLAIRTON RABELO CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:BF8A06C5

SECRETARIA DE GOVERNO E GESTÃO
PORTARIA Nº 089/2021

PORTARIA Nº 089/2021

Dispõe sobre Nomeação de Cargo Comissionado.

O Senhor **FRANCISCO GLAIRTON RABELO CUNHA,** Prefeito Municipal de Jaguaretama, Estado do Ceará, usando de suas atribuições legais, com fundamento nos art. 96 e 97 da Lei Orgânica do Município de Jaguaretama, consoante às normas gerais de direito público, **EXPEDE A SEGUINTE PORTARIA,**

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 950/2017, que define a Estrutura Administrativa de Cargos de Provimento em Comissão no Município de Jaguaretama, e posteriores alterações nas Leis Municipais nº 1.018/2019 e 1.056/2020.

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** o senhor **FRANCISCO JOSÉ ALMEIDA JALES**, para exercer o cargo de Provimento em Comissão de **NÚCLEO DE ZELADORIA DE PRÉDIOS PÚBLICOS – DAS-3,** vinculado a Secretaria Municipal de Infraestrutura, Urbanismo e Serviços Públicos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,

REGISTRE-SE,

CUMPRA-SE.

PAÇO da Prefeitura Municipal FRANCISCO MOREIRA PINHEIRO, aos 04 (quatro) dias do mês de janeiro de 2021, 155º ano de emancipação política.

FRANCISCO GLAIRTON RABELO CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:CB7A0EE5

SECRETARIA DE GOVERNO E GESTÃO
PORTARIA Nº 090/2021

PORTARIA Nº 090/2021

Dispõe sobre Nomeação de Cargo Comissionado.

O Senhor **FRANCISCO GLAIRTON RABELO CUNHA,** Prefeito Municipal de Jaguaretama, Estado do Ceará, usando de suas atribuições legais, com fundamento nos art. 96 e 97 da Lei Orgânica do Município de Jaguaretama, consoante às normas gerais de direito público, **EXPEDE A SEGUINTE PORTARIA,**

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 950/2017, que define a Estrutura Administrativa de Cargos de Provimento em Comissão no Município de Jaguaretama, e posteriores alterações nas Leis Municipais nº 1.018/2019 e 1.056/2020.

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** a senhora **MARIA TARCÍLIA LUCAS DE ALMEIDA**, para exercer o cargo de Provimento em Comissão de **COORDENADORA DA MERENDA ESCOLAR – DAS-2,** vinculada a Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,

REGISTRE-SE,

CUMPRA-SE.

PAÇO da Prefeitura Municipal FRANCISCO MOREIRA PINHEIRO, aos 04 (quatro) dias do mês de janeiro de 2021, 155º ano de emancipação política.

FRANCISCO GLAIRTON RABELO CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:0EF90E44

SECRETARIA DE GOVERNO E GESTÃO
PORTARIA Nº 091/2021

PORTARIA Nº 091/2021

Dispõe sobre Nomeação de Cargo Comissionado.

O Senhor **FRANCISCO GLAIRTON RABELO CUNHA,** Prefeito Municipal de Jaguaretama, Estado do Ceará, usando de suas atribuições legais, com fundamento nos art. 96 e 97 da Lei Orgânica do Município de Jaguaretama, consoante às normas gerais de direito público, **EXPEDE A SEGUINTE PORTARIA,**

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 950/2017, que define a Estrutura Administrativa de Cargos de Provimento em Comissão no Município de Jaguaretama, e posteriores alterações nas Leis Municipais nº 1.018/2019 e 1.056/2020.

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** a senhora **ALDIANA PESSOA NOGUEIRA**, para exercer o cargo de Provimento em Comissão de **DEPARTAMENTO DE AUDITORIA, AVALIAÇÃO, CONTROLE E REGULAÇÃO – DAS-1,** vinculada a Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,

REGISTRE-SE,

CUMPRA-SE.

PAÇO da Prefeitura Municipal FRANCISCO MOREIRA PINHEIRO, aos 04 (quatro) dias do mês de janeiro de 2021, 155º ano de emancipação política.

FRANCISCO GLAIRTON RABELO CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:0C04AC54

SECRETARIA DE GOVERNO E GESTÃO
PORTARIA Nº 092/2021

PORTARIA Nº 092/2021

Dispõe sobre Nomeação de Cargo Comissionado.

O Senhor **FRANCISCO GLAIRTON RABELO CUNHA,** Prefeito Municipal de Jaguaretama, Estado do Ceará, usando de suas atribuições legais, com fundamento nos art. 96 e 97 da Lei Orgânica do Município de Jaguaretama, consoante às normas gerais de direito público, **EXPEDE A SEGUINTE PORTARIA,**

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 950/2017, que define a Estrutura Administrativa de Cargos de Provimento em Comissão no Município de Jaguaretama, e posteriores alterações nas Leis Municipais nº 1.018/2019 e 1.056/2020.

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** a senhora **MARIA EUDIVANIA RUFINO DE ALMEIDA LEMOS**, para exercer o cargo de Provimento em Comissão de **DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICO-HOSPITALAR – DAS-1,** vinculada a Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,

REGISTRE-SE,

CUMPRA-SE.

PAÇO da Prefeitura Municipal FRANCISCO MOREIRA PINHEIRO, aos 04 (quatro) dias do mês de janeiro de 2021, 155º ano de emancipação política.

FRANCISCO GLAIRTON RABELO CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:EF4264BF

SECRETARIA DE GOVERNO E GESTÃO
PORTARIA Nº 096/2021

PORTARIA Nº 096/2021

Dispõe sobre Designação do Fiscal de Contratos Públicos.

O Senhor **FRANCISCO GLAIRTON RABELO CUNHA,** Prefeito Municipal de Jaguaretama, Estado do Ceará, usando de suas atribuições legais, com fundamento nos art. 96 e 97 da Lei Orgânica do Município de Jaguaretama, consoante às normas gerais de direito público, **EXPEDE A SEGUINTE PORTARIA,**

CONSIDERANDO os princípios que regem a Administração Pública, quais sejam, legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, insculpidos no Art. 37, da CF/88.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **FRANCISCO SANCLEUMO SALDANHA PAULO** como **FISCAL DE CONTRATOS PÚBLICOS,** bem como, responsável por toda e qualquer documentação referente aos transportes da **Secretaria Municipal de Assistência Social, Cidadania e Empreendedorismo de Jaguaretama**.

Art. 2º - O Fiscal de Contratos é responsável por fiscalizar e verificar in loco se a execução do objeto do contrato ocorre conforme a especificação predeterminada, seu projeto, sua boa técnica, conforme as normas e procedimentos previstos no contrato.

§1º - Fica o Fiscal de Contratos (também liquidante) incumbida da responsabilidade de fiscalizar a documentação referente à Prestação de Serviços e Materiais da Secretaria Municipal de Assistência Social, Cidadania e Empreendedorismo de Jaguaretama.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,

REGISTRE-SE,

CUMPRA-SE.

PAÇO da Prefeitura Municipal FRANCISCO MOREIRA PINHEIRO, aos 04 (quatro) dias do mês de janeiro de 2021, 155º ano de emancipação política.

FRANCISCO GLAIRTON RABELO CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:68DC8E94

SECRETARIA DE GOVERNO E GESTÃO
PORTARIA Nº 097/2021

PORTARIA Nº 097/2021

Dispõe sobre Nomeação de Cargo Comissionado.

O Senhor **FRANCISCO GLAIRTON RABELO CUNHA,** Prefeito Municipal de Jaguaretama, Estado do Ceará, usando de suas atribuições legais, com fundamento nos art. 96 e 97 da Lei Orgânica do Município de Jaguaretama, consoante às normas gerais de direito público, **EXPEDE A SEGUINTE PORTARIA,**

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 950/2017, que define a Estrutura Administrativa de Cargos de Provimento em Comissão no Município de Jaguaretama, e posteriores alterações nas Leis Municipais nº 1.018/2019 e 1.056/2020.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o senhor **JÚLIO JOSÉ BEZERRA OLÍMPIO**, para exercer o cargo de Provimento em Comissão de **SEÇÃO DE SERVIÇOS DE REPARAÇÃO DE ESTRADAS E VIAS PÚBLICAS E RECUPERAÇÃO OU MANUTENÇÃO DE ESTRADAS RURAIS – DAS-4,** vinculado a Secretaria Municipal de Infraestrutura, Urbanismo e Serviços Públicos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,

REGISTRE-SE,

CUMPRA-SE.

PAÇO da Prefeitura Municipal FRANCISCO MOREIRA PINHEIRO, aos 04 (quatro) dias do mês de janeiro de 2021, 155º ano de emancipação política.

FRANCISCO GLAIRTON RABELO CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:88AE96C8

SECRETARIA DE GOVERNO E GESTÃO
PORTARIA Nº 098/2021

PORTARIA Nº 098/2021

Dispõe sobre Nomeação de Cargo Comissionado.

O Senhor **FRANCISCO GLAIRTON RABELO CUNHA,** Prefeito Municipal de Jaguaretama, Estado do Ceará, usando de suas atribuições legais, com fundamento nos art. 96 e 97 da Lei Orgânica do Município de Jaguaretama, consoante às normas gerais de direito público, **EXPEDE A SEGUINTE PORTARIA,**

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 950/2017, que define a Estrutura Administrativa de Cargos de Provimento em Comissão no Município de Jaguaretama, e posteriores alterações nas Leis Municipais nº 1.018/2019 e 1.056/2020.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o senhor **FRANCISCO JOSÉ LIMA DA SILVA**, para exercer o cargo de Provimento em Comissão de **SEÇÃO DE SERVIÇOS DE REPARAÇÃO DE ESTRADAS E VIAS PÚBLICAS E RECUPERAÇÃO OU MANUTENÇÃO DE ESTRADAS RURAIS – DAS-4,** vinculado a Secretaria Municipal de Infraestrutura, Urbanismo e Serviços Públicos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,

REGISTRE-SE,

CUMPRA-SE.

PAÇO da Prefeitura Municipal FRANCISCO MOREIRA PINHEIRO, aos 04 (quatro) dias do mês de janeiro de 2021, 155º ano de emancipação política.

FRANCISCO GLAIRTON RABELO CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:207ED32B

SECRETARIA DE GOVERNO E GESTÃO
PORTARIA Nº 099/2021

PORTARIA Nº 099/2021

Dispõe sobre Nomeação de Cargo Comissionado.

O Senhor **FRANCISCO GLAIRTON RABELO CUNHA,** Prefeito Municipal de Jaguaretama, Estado do Ceará, usando de suas atribuições legais, com fundamento nos art. 96 e 97 da Lei Orgânica do Município de Jaguaretama, consoante às normas gerais de direito público, **EXPEDE A SEGUINTE PORTARIA,**

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 950/2017, que define a Estrutura Administrativa de Cargos de Provimento em Comissão no Município de Jaguaretama, e posteriores alterações nas Leis Municipais nº 1.018/2019 e 1.056/2020.

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** o senhor **FRANCISCO ROGÉRIO RODRIGUES RAMOS DE CASTRO GALVÃO**, para exercer o cargo de Provimento em Comissão de **DIRETOR CLÍNICO DE UNIDADE HOSPITALAR – DAS-1,** vinculado a Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,

REGISTRE-SE,

CUMPRA-SE.

PAÇO da Prefeitura Municipal FRANCISCO MOREIRA PINHEIRO, aos 04 (quatro) dias do mês de janeiro de 2021, 155º ano de emancipação política.

FRANCISCO GLAIRTON RABELO CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:62FE9F51

SECRETARIA DE GOVERNO E GESTÃO
PORTARIA Nº 100/2021

PORTARIA Nº 100/2021

Dispõe sobre Nomeação de Cargo Comissionado.

O Senhor **FRANCISCO GLAIRTON RABELO CUNHA,** Prefeito Municipal de Jaguaretama, Estado do Ceará, usando de suas atribuições legais, com fundamento nos art. 96 e 97 da Lei Orgânica do Município de Jaguaretama, consoante às normas gerais de direito público, **EXPEDE A SEGUINTE PORTARIA,**

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 950/2017, que define a Estrutura Administrativa de Cargos de Provimento em Comissão no Município de Jaguaretama, e posteriores alterações nas Leis Municipais nº 1.018/2019 e 1.056/2020.

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** o senhor **FRANCISCO RUIMAR PEIXOTO**, para exercer o cargo de Provimento em Comissão de **ASSISTENTE DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO – DAS-3,** vinculado a Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,

REGISTRE-SE,

CUMPRA-SE.

PAÇO da Prefeitura Municipal FRANCISCO MOREIRA PINHEIRO, aos 04 (quatro) dias do mês de janeiro de 2021, 155º ano de emancipação política.

FRANCISCO GLAIRTON RABELO CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:77396CC9

SECRETARIA DE GOVERNO E GESTÃO
PORTARIA Nº 101/2021

PORTARIA Nº 101/2021

Dispõe sobre Nomeação de Cargo Comissionado.

O Senhor **FRANCISCO GLAIRTON RABELO CUNHA,** Prefeito Municipal de Jaguaretama, Estado do Ceará, usando de suas atribuições legais, com fundamento nos art. 96 e 97 da Lei Orgânica do Município de Jaguaretama, consoante às normas gerais de direito público, **EXPEDE A SEGUINTE PORTARIA,**

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 950/2017, que define a Estrutura Administrativa de Cargos de Provimento em Comissão no Município de Jaguaretama, e posteriores alterações nas Leis Municipais nº 1.018/2019 e 1.056/2020.

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** a senhora **IELINE CARNEIRO DE OLIVEIRA**, para exercer o cargo de Provimento em Comissão de **COORDENADORA PEDAGÓGICA DE UNIDADE ESCOLAR – DAS-2,** vinculada a Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,

REGISTRE-SE,

CUMPRA-SE.

PAÇO da Prefeitura Municipal FRANCISCO MOREIRA PINHEIRO, aos 04 (quatro) dias do mês de janeiro de 2021, 155º ano de emancipação política.

FRANCISCO GLAIRTON RABELO CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:D97098EF

SECRETARIA DE GOVERNO E GESTÃO
PORTARIA Nº 102/2021

PORTARIA Nº 102/2021

Dispõe sobre Nomeação de Cargo Comissionado.

O Senhor **FRANCISCO GLAIRTON RABELO CUNHA,** Prefeito Municipal de Jaguaretama, Estado do Ceará, usando de suas atribuições legais, com fundamento nos art. 96 e 97 da Lei Orgânica do Município de Jaguaretama, consoante às normas gerais de direito público, **EXPEDE A SEGUINTE PORTARIA,**

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 950/2017, que define a Estrutura Administrativa de Cargos de Provimento em Comissão no Município de Jaguaretama, e posteriores alterações nas Leis Municipais nº 1.018/2019 e 1.056/2020.

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** a senhora **ISABEL VIVIANNY PEIXOTO SALDANHA**, para exercer o cargo de Provimento em Comissão de **COORDENADORA PEDAGÓGICA DE UNIDADE ESCOLAR – DAS-2,** vinculada a Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,

REGISTRE-SE,

CUMPRA-SE.

PAÇO da Prefeitura Municipal FRANCISCO MOREIRA PINHEIRO, aos 04 (quatro) dias do mês de janeiro de 2021, 155º ano de emancipação política.

FRANCISCO GLAIRTON RABELO CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:A43955DA

SECRETARIA DE GOVERNO E GESTÃO
PORTARIA Nº 103/2021

PORTARIA Nº 103/2021

Dispõe sobre Nomeação de Cargo Comissionado.

O Senhor **FRANCISCO GLAIRTON RABELO CUNHA,** Prefeito Municipal de Jaguaretama, Estado do Ceará, usando de suas atribuições legais, com fundamento nos art. 96 e 97 da Lei Orgânica do Município de Jaguaretama, consoante às normas gerais de direito público, **EXPEDE A SEGUINTE PORTARIA,**

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 950/2017, que define a Estrutura Administrativa de Cargos de Provimento em Comissão no Município de Jaguaretama, e posteriores alterações nas Leis Municipais nº 1.018/2019 e 1.056/2020.

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** a senhora **LINDINALVA OLIVEIRA MAIA**, para exercer o cargo de Provimento em Comissão de **COORDENADORA PEDAGÓGICA DE UNIDADE ESCOLAR – DAS-2,** vinculada a Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,

REGISTRE-SE,

CUMPRA-SE.

PAÇO da Prefeitura Municipal FRANCISCO MOREIRA PINHEIRO, aos 04 (quatro) dias do mês de janeiro de 2021, 155º ano de emancipação política.

FRANCISCO GLAIRTON RABELO CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:CDA2CD05

SECRETARIA DE GOVERNO E GESTÃO
PORTARIA Nº 104/2021

PORTARIA Nº 104/2021

Dispõe sobre Nomeação de Cargo Comissionado.

O Senhor **FRANCISCO GLAIRTON RABELO CUNHA,** Prefeito Municipal de Jaguaretama, Estado do Ceará, usando de suas atribuições legais, com fundamento nos art. 96 e 97 da Lei Orgânica do Município de Jaguaretama, consoante às normas gerais de direito público, **EXPEDE A SEGUINTE PORTARIA,**

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 950/2017, que define a Estrutura Administrativa de Cargos de Provimento em Comissão no Município de Jaguaretama, e posteriores alterações nas Leis Municipais nº 1.018/2019 e 1.056/2020.

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** o senhor **JOSÉ ALVES DA SILVA**, para exercer o cargo de Provimento em Comissão de **COORDENADOR PEDAGÓGICO DE UNIDADE ESCOLAR – DAS-2,** vinculado a Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,

REGISTRE-SE,

CUMPRA-SE.

PAÇO da Prefeitura Municipal FRANCISCO MOREIRA PINHEIRO, aos 04 (quatro) dias do mês de janeiro de 2021, 155º ano de emancipação política.

FRANCISCO GLAIRTON RABELO CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:C0D3E983

SECRETARIA DE GOVERNO E GESTÃO
PORTARIA Nº 105/2021

PORTARIA Nº 105/2021

Dispõe sobre Nomeação de Cargo Comissionado.

O Senhor **FRANCISCO GLAIRTON RABELO CUNHA,** Prefeito Municipal de Jaguaretama, Estado do Ceará, usando de suas atribuições legais, com fundamento nos art. 96 e 97 da Lei Orgânica do Município de Jaguaretama, consoante às normas gerais de direito público, **EXPEDE A SEGUINTE PORTARIA,**

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 950/2017, que define a Estrutura Administrativa de Cargos de Provimento em Comissão no Município de Jaguaretama, e posteriores alterações nas Leis Municipais nº 1.018/2019 e 1.056/2020.

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** o senhor **JOSÉ OZENIR BESERRA**, para exercer o cargo de Provimento em Comissão de **AUXILIAR CONTÁBIL DO FUNDEB E GESTÃO ORÇAMENTÁRIA – DAS-3,** vinculado a Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,

REGISTRE-SE,

CUMPRA-SE.

PAÇO da Prefeitura Municipal FRANCISCO MOREIRA PINHEIRO, aos 04 (quatro) dias do mês de janeiro de 2021, 155º ano de emancipação política.

FRANCISCO GLAIRTON RABELO CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:E6035061

SECRETARIA DE GOVERNO E GESTÃO
PORTARIA Nº 106/2021

PORTARIA Nº 106/2021

Dispõe sobre Nomeação de Cargo Comissionado.

O Senhor **FRANCISCO GLAIRTON RABELO CUNHA,** Prefeito Municipal de Jaguaretama, Estado do Ceará, usando de suas atribuições legais, com fundamento nos art. 96 e 97 da Lei Orgânica do Município de Jaguaretama, consoante às normas gerais de direito público, **EXPEDE A SEGUINTE PORTARIA,**

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 950/2017, que define a Estrutura Administrativa de Cargos de Provimento em Comissão no Município de Jaguaretama, e posteriores alterações nas Leis Municipais nº 1.018/2019 e 1.056/2020.

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** o senhor **JOSÉ WILSON PINHEIRO**, para exercer o cargo de Provimento em Comissão de **DIVISÃO DE APOIO AO PACIENTE EXTERNO – DAS-2,** vinculado a Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,

REGISTRE-SE,

CUMPRA-SE.

PAÇO da Prefeitura Municipal FRANCISCO MOREIRA PINHEIRO, aos 04 (quatro) dias do mês de janeiro de 2021, 155º ano de emancipação política.

FRANCISCO GLAIRTON RABELO CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:8EA77188

SECRETARIA DE GOVERNO E GESTÃO
PORTARIA Nº 107/2021

PORTARIA Nº 107/2021

Dispõe sobre Nomeação de Cargo Comissionado.

O Senhor **FRANCISCO GLAIRTON RABELO CUNHA,** Prefeito Municipal de Jaguaretama, Estado do Ceará, usando de suas atribuições legais, com fundamento nos art. 96 e 97 da Lei Orgânica do Município de Jaguaretama, consoante às normas gerais de direito público, **EXPEDE A SEGUINTE PORTARIA,**

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 950/2017, que define a Estrutura Administrativa de Cargos de Provimento em Comissão no Município de Jaguaretama, e posteriores alterações nas Leis Municipais nº 1.018/2019 e 1.056/2020.

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** o senhor **JUSCELINO LIMA DE ANDRADE**, para exercer o cargo de Provimento em Comissão de **COORDENADOR DE ESCRITURAÇÃO ESCOLAR – CC-2,** vinculado a Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,

REGISTRE-SE,

CUMPRA-SE.

PAÇO da Prefeitura Municipal FRANCISCO MOREIRA PINHEIRO, aos 04 (quatro) dias do mês de janeiro de 2021, 155º ano de emancipação política.

FRANCISCO GLAIRTON RABELO CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:1CB801C8

SECRETARIA DE GOVERNO E GESTÃO
PORTARIA Nº 108/2021

PORTARIA Nº 108/2021

Dispõe sobre Nomeação de Cargo Comissionado.

O Senhor **FRANCISCO GLAIRTON RABELO CUNHA,** Prefeito Municipal de Jaguaretama, Estado do Ceará, usando de suas atribuições legais, com fundamento nos art. 96 e 97 da Lei Orgânica do Município de Jaguaretama, consoante às normas gerais de direito público, **EXPEDE A SEGUINTE PORTARIA,**

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 950/2017, que define a Estrutura Administrativa de Cargos de Provimento em Comissão no Município de Jaguaretama, e posteriores alterações nas Leis Municipais nº 1.018/2019 e 1.056/2020.

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** o senhor **LEALBERTO BEZERRA LIMA**, para exercer o cargo de Provimento em Comissão de **COORDENADOR DE TRANSPORTES E VIATURAS – DAS-2,** vinculado a Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,

REGISTRE-SE,

CUMPRA-SE.

PAÇO da Prefeitura Municipal FRANCISCO MOREIRA PINHEIRO, aos 04 (quatro) dias do mês de janeiro de 2021, 155º ano de emancipação política.

FRANCISCO GLAIRTON RABELO CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:470628A7

SECRETARIA DE GOVERNO E GESTÃO
PORTARIA Nº 109/2021

PORTARIA Nº 109/2021

Dispõe sobre Nomeação de Cargo Comissionado.

O Senhor **FRANCISCO GLAIRTON RABELO CUNHA,** Prefeito Municipal de Jaguaretama, Estado do Ceará, usando de suas atribuições legais, com fundamento nos art. 96 e 97 da Lei Orgânica

do Município de Jaguaretama, consoante às normas gerais de direito público, **EXPEDE A SEGUINTE PORTARIA,**

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 950/2017, que define a Estrutura Administrativa de Cargos de Provimento em Comissão no Município de Jaguaretama, e posteriores alterações nas Leis Municipais nº 1.018/2019 e 1.056/2020.

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** a senhora **LEONARA BEZERRA BORGES DIAS**, para exercer o cargo de Provimento em Comissão de **DIRETORA DO NÚCLEO DE APOIO A SAÚDE DA FAMÍLIA – DAS-1,** vinculada a Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,

REGISTRE-SE,

CUMPRA-SE.

PAÇO da Prefeitura Municipal FRANCISCO MOREIRA PINHEIRO, aos 04 (quatro) dias do mês de janeiro de 2021, 155º ano de emancipação política.

FRANCISCO GLAIRTON RABELO CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:CC9FCAC6

SECRETARIA DE GOVERNO E GESTÃO
LEI MUNICIPAL N° 1.113/2021 JAGUARETAMA/CE, 04 DE MAIO DE 2021.

Lei Municipal N° 1.113/2021 Jaguaretama/CE, 04 de maio de 2021.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO A CELEBRAR CONVÊNIO COM INSTITUIÇÕES BANCÁRIAS PARA OBTENÇÃO DE EMPRÉSTIMOS CONSIGNADOS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARETAMA,** Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA,** aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:
Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar convênio com Instituições Bancárias, sediadas no município e/ou região, visando à concessão de empréstimos consignados aos servidores do município, mediante averbação das prestações em folha de pagamento do beneficiário do crédito, com sua autorização expressa.
§ 1º. Podem ser descontados da remuneração ou provento do beneficiário do crédito, valores referentes a empréstimo consignado quando expressamente autorizado por este, até o limite de 35% (trinta e cinco por cento) do valor do benefício, sendo 5% (cinco por cento) destinados exclusivamente para:
I) amortização de despesas contraídas por meio de cartão de crédito; ou
II) utilização com a finalidade de saque por meio do cartão de crédito.
§2º. Até 31 de dezembro de 2021, nos termos da Lei Federal n.º 14.131/2021, o percentual máximo de consignação nas hipóteses previstas noparáfrago anterior, será de 40% (quarenta por cento), dos quais 5% (cinco por cento) serão destinados exclusivamente para:
I - amortização de despesas contraídas por meio de cartão de crédito; ou
II - utilização com finalidade de saque por meio do cartão de crédito.
§ 3º. Caso a remuneração disponível seja inferior ao valor da parcela de empréstimo a ser descontada, será realizado desconto apenas do valor disponível, observado o percentual máximo previsto nos parágrafos anteriores.
§ 4º. Não será permitido o desconto para o pagamento de parcela mensal do empréstimo quando não houver remuneração disponível do devedor.
§ 5º. Os valores que não puderem ser descontados deverão ser cobrados do devedor diretamente pela instituição financeira, sendo vedada a possibilidade de acúmulo dos valores para descontos nos meses posteriores.
Art. 2º Os empréstimos destinam-se aos servidores públicos efetivos (concursados) municipais.
Art. 3º As condições do empréstimo, bem como os dispositivos legais aplicáveis são de responsabilidade da instituição financeira, devendo ser aceitas expressamente pelo interessado.
Art. 4º É vedado ao Poder Executivo atuar como avalista ou garantidor do pagamento de empréstimos em caso de inadimplemento do beneficiário.
Art. 5º A constatação de consignação processada em desacordo com o disposto nesta lei ou mediante fraude, simulação, dolo, conluio ou culpa, que caracterize a utilização ilegal da folha de pagamento dos servidores públicos da administração municipal, acarretará a suspensão da consignação e, se for o caso, procederá à desativação imediata, temporária ou definitiva, da rubrica destinada à instituição financeira envolvida, bem como a rescisão imediata do convênio, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis.
Art. 6º Fica vedada a oneração de qualquer espécie da Municipalidade nos convênios a que se faz referência nesta Lei.
Art. 7º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO FRANCISCO MOREIRA PINHEIRO, aos 04 dias do mês de maio de 2021; 155º Ano de Emancipação Política.

FRANCISCO GLAIRTON RABELO CUNHA
Prefeito Municipal

JOSÉ JURAILSON BEZERRA BRITO
Secretário de Governo e Gestão

MARIA DA CONCEIÇÃO PINHEIRO BEZERRA CUNHA
Secretária Municipal de Finanças e Administração

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:EBAF6DE3

SECRETARIA DE GOVERNO E GESTÃO
PORTARIA Nº 001/2021

PORTARIA Nº 001/2021

A SECRETÁRIA DE GOVERNO E GESTÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO o setor financeiro responsável pelo pagamento de diárias aos servidores para o custeio de deslocamentos.

CONSIDERANDO a necessidade de concessão de 01 (uma) diária no valor de R$ 60,00 (sessenta reais), no dia 21/01/2021, na cidade de Morada Nova, para custeio de despesas decorrentes de alimentação do senhor **LÚCIO GLAUBERTO PEREIRA,** ocupante do cargo de Assessor do Departamento Municipal de Trânsito, **para entregar documentação do Detran local de Jaguaretama para a 10ª REGIONAL DO DETRAN na cidade de Morada Nova**.
RESOLVE:
Art. 1º - **CONCEDER** 01 (uma) diária no valor de R$ 60,00 (sessenta reais), para custeio de despesas decorrentes de alimentação do senhor **LÚCIO GLAUBERTO PEREIRA** na cidade de Morada Nova - CE, no dia 21/01/2021.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA, 19 DE JANEIRO DE 2021.

JOSÉ JURAILSON BEZERRA BRITO
Secretário Municipal de Governo e Gestão

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:A0011995

SECRETARIA DE GOVERNO E GESTÃO
PORTARIA Nº 002/2021

PORTARIA Nº 002/2021

A SECRETÁRIA DE GOVERNO E GESTÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO o setor financeiro responsável pelo pagamento de diárias aos servidores para o custeio de deslocamentos.

CONSIDERANDO a necessidade de concessão de 01 (uma) diária no valor de R$ 60,00 (sessenta reais), no dia 22/01/2021, na cidade de Morada Nova, para custeio de despesas decorrentes de alimentação do senhor **LÚCIO GLAUBERTO PEREIRA,** ocupante do cargo de Assessor do Departamento Municipal de Trânsito, **para entregar documentação do Detran local de Jaguaretama para a 10ª REGIONAL DO DETRAN na cidade de Morada Nova**.
RESOLVE:
Art. 1º - **CONCEDER** 01 (uma) diária no valor de R$ 60,00 (sessenta reais), para custeio de despesas decorrentes de alimentação do senhor **LÚCIO GLAUBERTO PEREIRA** na cidade de Morada Nova - CE, no dia 22/01/2021.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA, 20 DE JANEIRO DE 2021.

JOSÉ JURAILSON BEZERRA BRITO
Secretário Municipal de Governo e Gestão

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:BA2A0129

SECRETARIA DE GOVERNO E GESTÃO
PORTARIA Nº 003/2021

PORTARIA Nº 003/2021

A SECRETÁRIA DE GOVERNO E GESTÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO o setor financeiro responsável pelo pagamento de diárias aos servidores para o custeio de deslocamentos.

CONSIDERANDO a necessidade de concessão de 01 (uma) diária no valor de R$ 60,00 (sessenta reais), no dia 28/01/2021, na cidade de Morada Nova, para custeio de despesas decorrentes de alimentação do senhor **LÚCIO GLAUBERTO PEREIRA,** ocupante do cargo de Assessor do Departamento Municipal de Trânsito, **para entregar documentação do Detran local de Jaguaretama para a 10ª REGIONAL DO DETRAN na cidade de Morada Nova**.
RESOLVE:
Art. 1º - **CONCEDER** 01 (uma) diária no valor de R$ 60,00 (sessenta reais), para custeio de despesas decorrentes de alimentação do senhor **LÚCIO GLAUBERTO PEREIRA** na cidade de Morada Nova - CE, no dia 28/01/2021.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA, 26 DE JANEIRO DE 2021.

JOSÉ JURAILSON BEZERRA BRITO
Secretário Municipal de Governo e Gestão

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:A6C98470

SECRETARIA DE GOVERNO E GESTÃO
PORTARIA Nº 004/2021

PORTARIA Nº 004/2021

A SECRETÁRIA DE GOVERNO E GESTÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO o setor financeiro responsável pelo pagamento de diárias aos servidores para o custeio de deslocamentos.

CONSIDERANDO a necessidade de concessão de 01 (uma) diária no valor de R$ 60,00 (sessenta reais), no dia 04/02/2021, na cidade de Morada Nova, para custeio de despesas decorrentes de alimentação do senhor **LÚCIO GLAUBERTO PEREIRA,** ocupante do cargo de Assessor do Departamento Municipal de Trânsito, **para entregar documentação do Detran local de Jaguaretama para a 10ª REGIONAL DO DETRAN na cidade de Morada Nova**.
RESOLVE:
Art. 1º - **CONCEDER** 01 (uma) diária no valor de R$ 60,00 (sessenta reais), para custeio de despesas decorrentes de alimentação do senhor **LÚCIO GLAUBERTO PEREIRA** na cidade de Morada Nova - CE, no dia 04/02/2021.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA, 03 DE FEVEREIRO DE 2021.

JOSÉ JURAILSON BEZERRA BRITO
Secretário Municipal de Governo e Gestão

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:BB8EA7B8

SECRETARIA DE GOVERNO E GESTÃO
PORTARIA Nº 005/2021

PORTARIA Nº 005/2021

A SECRETÁRIA DE GOVERNO E GESTÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO o setor financeiro responsável pelo pagamento de diárias aos servidores para o custeio de deslocamentos.

CONSIDERANDO a necessidade de concessão de 02 (duas) diárias no valor de R$ 120,00 (cento e vinte reais), nos dias 04 e 05/03/2021, na cidade de Morada Nova, para custeio de despesas decorrentes de alimentação do senhor **LÚCIO GLAUBERTO PEREIRA,** ocupante do cargo de Assessor do Departamento Municipal de Trânsito, **para entregar documentação do Detran local de Jaguaretama para a 10ª REGIONAL DO DETRAN na cidade de Morada Nova**.
RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER 02 (duas) diárias no valor de R$ 120,00 (cento e vinte reais), para custeio de despesas decorrentes de alimentação do senhor **LÚCIO GLAUBERTO PEREIRA** na cidade de Morada Nova - CE, nos dias 04 e 05/03/2021.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA, 03 DE MARÇO DE 2021.

JOSÉ JURAILSON BEZERRA BRITO
Secretário Municipal de Governo e Gestão

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:C6F31ED9

SECRETARIA DE GOVERNO E GESTÃO
PORTARIA Nº 006/2021

PORTARIA Nº 006/2021

A SECRETÁRIA DE GOVERNO E GESTÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO o setor financeiro responsável pelo pagamento de diárias aos servidores para o custeio de deslocamentos.

CONSIDERANDO a necessidade de concessão de 02 (duas) diárias no valor de R$ 120,00 (cento e vinte reais), nos dias 22 e 23/04/2021, na cidade de Morada Nova, para custeio de despesas decorrentes de alimentação do senhor **LÚCIO GLAUBERTO PEREIRA,** ocupante do cargo de Assessor do Departamento Municipal de Trânsito, **para entregar documentação do Detran local de Jaguaretama para a 10ª REGIONAL DO DETRAN na cidade de Morada Nova**.
RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER 02 (duas) diárias no valor de R$ 120,00 (cento e vinte reais), para custeio de despesas decorrentes de alimentação do senhor **LÚCIO GLAUBERTO PEREIRA** na cidade de Morada Nova - CE, nos dias 22 e 23/04/2021.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA, 22 ABRIL DE 2021.

JOSÉ JURAILSON BEZERRA BRITO
Secretário Municipal de Governo e Gestão

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:EA7EBECC

SECRETARIA DE GOVERNO E GESTÃO
PORTARIA Nº 001/2021

PORTARIA Nº 001/2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL, RECURSOS NATURAIS E APOIO COMUNITÁRIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

CONSIDERANDO o setor financeiro responsável pelo pagamento de diárias a servidores para o custeio de deslocamentos.

CONSIDERANDO a necessidade de concessão de 02 (duas) diárias no valor de R$ 100,00 (cem reais), para custeio de despesas decorrentes de alimentação à cidade de Russas – CE, nos dias 11 e 12/02/2021, da servidora MARIA KATIANA FERNANDES MIGUEL ocupante do cargo de Departamento de Recursos Hídricos e Meio Ambiente, para participar da Capacitação para Planejamento e Execução 2020/2021 do Programa de Aquisição de Alimentos – Compra com Doação Simultânea – PAA CDS, realizado pelo Governo do Estado do Ceará, por meio da Secretaria do Desenvolvimento Agrário e a Coordenadoria de Desenvolvimento Territorial, Cooperativismo, Comercialização e Economia Solidária – CODECE.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER 02 (duas) diárias no valor de R$ 100,00 (cem reais), para custeio de despesas decorrentes de alimentação na cidade de Russas, Ceará, nos dias 11 e 12/02/2021, da servidora **MARIA KATIANA FERNANDES MIGUEL**.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA, 09 de fevereiro de 2021.

WELLINGTON BRITO JERÔNIMO
Secretário Mun. de Des. Rural, Meio Ambiente e Apoio Comunitário

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:CE8AC8D1

SECRETARIA DE GOVERNO E GESTÃO
PORTARIA Nº 001/2021

PORTARIA Nº 001/2021

A SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CIDADANIA E EMPREENDEDORISMO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

CONSIDERANDO o setor financeiro responsável pelo pagamento de diárias aos servidores para o custeio de deslocamentos.

CONSIDERANDO a necessidade de concessão de 01 (uma) diária no valor de R$ 60,00 (sessenta reais), para custeio de despesas decorrentes de alimentação na cidade de Fortaleza-Ceará, no dia 06/01/2021, do servidor **ANTONIO SEBASTIÃO DA SILVA LEMOS,** ocupante do cargo de Motorista **para conduzir família para visita em abrigo na cidade de Fortaleza.**
RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER 01 (uma) diária no valor de R$ 60,00 (sessenta reais), para custeio de despesas decorrentes da alimentação na cidade de Fortaleza-CE, no dia 06/01/2021, do servidor **ANTONIO SEBASTIÃO DA SILVA LEMOS**.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA, 04 DE JANEIRO DE 2021.

PRICILA CUNHA CORDEIRO
Secretária Municipal de Assistência Social, Cidadania e Empreendedorismo

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:67486B87

SECRETARIA DE GOVERNO E GESTÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO DISPENSÁVEL Nº 2021050601-ADM

TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO DISPENSÁVEL Nº 2021050601-ADM

RECONHEÇO a Licitação Dispensável fundamentada no art. 24, inciso II , da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) VICTOR WENDELY AMANCIO DA SILVA 07145711303 pelo valor de R$ 17.550,00 (dezessete mil, quinhentos e cinquenta reais), referente à CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE COMPUTADORES E IMPRESSORAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE GOVERNO E GESTÃO, SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL E DE EDUCAÇÃO DE JAGUARETAMA - CE..

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

JAGUARETAMA - CE, 06 de Maio de 2021

JOSÉ JURAILSON BEZERRA BRITO
Secretaria De Governo E Gestão

FRANCISCA AIRLENE DANTAS E SILVA
Secretaria Municipal De Saúde

PRICILA CUNHA CORDEIRO
Secretaria Municipal Assist. Soc. Cidad. Empreended

JOSÉ JORGE RODRIGUES DE OLIVEIRA
Secretaria Municipal De Educação

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:5119F785

SECRETARIA DE GOVERNO E GESTÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2021050601-ADM

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2021050601-ADM

O Município de JAGUARETAMA, através do(a) SECRETARIA DE GOVERNO E GESTÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SECRETARIA MUNICIPAL, ASSIST. SOC. CIDAD. EMPREENDED / FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / FUNDO DE DES. DO ENSINO BÁSICO -FUNDEB., em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) JOSÉ JURAILSON BEZERRA BRITO - Secretaria de Governo e Gestão, FRANCISCA AIRLENE DANTAS E SILVA - Secretaria Municipal de Saúde, PRICILA CUNHA CORDEIRO - SecretariaMunicipal Assist. Soc. Cidad. Empreended., JOSÉ JORGE RODRIGUES DE OLIVEIRA - SecretariaMunicipal de Educação, faz publicar o extrato resumido do processo de Licitação Dispensável a seguir:

Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE COMPUTADORES E IMPRESSORAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE GOVERNO E GESTÃO, SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL E DE EDUCAÇÃO DE JAGUARETAMA - CE.

Contratado.....: VICTOR WENDELY AMANCIO DA SILVA 07145711303

Valor Global.....: R$ 17.550,00 (dezessete mil, quinhentos e cinquenta reais).

Fundamento Legal...: art. 24, inciso II , da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Licitação Dispensável e Ratificado emitida pelo(a) Sr(a) JOSÉ JURAILSON BEZERRA BRITO - Secretaria de Governo e Gestão, FRANCISCA AIRLENE DANTAS E SILVA - Secretaria Municipal de Saúde, PRICILA CUNHA CORDEIRO - SecretariaMunicipal Assist. Soc. Cidad. Empreended., JOSÉ JORGE RODRIGUES DE OLIVEIRA - SecretariaMunicipal de Educação.

JAGUARETAMA - CE, 06 de Maio de 2021

JOSÉ JURAILSON BEZERRA BRITO
Secretaria de Governo e Gestão

FRANCISCA AIRLENE DANTAS E SILVA
Secretaria Municipal de Saúde

PRICILA CUNHA CORDEIRO
Secretaria Municipal Assist. Soc. Cidad. Empreended

JOSÉ JORGE RODRIGUES DE OLIVEIRA
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:083D1838

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
PORTARIA Nº 001/2021

PORTARIA Nº 001/2021

A SECRETÁRIA DE INFRAESTRUTURA, URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO o setor financeiro responsável pelo pagamento de diárias aos servidores para o custeio de deslocamentos.

CONSIDERANDO a necessidade de concessão de 02 (duas) diárias no valor de R$ 120,00 (cento e vinte reais), nos dias 25/01/2021 e 26/01/2021, na cidade de Senador Pompeu/CE, para custeio de despesas decorrentes de alimentação do senhor **JÚLIO JOSÉ BEZERRA OLÍMPIO,** ocupante do cargo de Operador de Máquinas, **para coleta do Milho do Programa Venda em Balcão da CONAB**.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER 02 (duas) diárias no valor de R$ 120,00 (cento e vinte reais), para custeio de despesas decorrentes de alimentação do senhor **JÚLIO JOSÉ BEZERRA OLÍMPIO** na cidade de Senador Pompeu - CE, nos dias 25 e 26/01/2021.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA, 21 DE JANEIRO DE 2021.

JOSÉ ABÍLIO RODRIGUES XAVIER
Secretário Municipal de Infraestrutura, Urbanismo e Serviços Públicos

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:21CCD803

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 002/2021

PORTARIA Nº 002/2021
A SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CIDADANIA E EMPREENDEDORISMO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

CONSIDERANDO o setor financeiro responsável pelo pagamento de diárias a servidores para o custeio de deslocamentos.

CONSIDERANDO a necessidade de concessão de 01 (uma) diária no valor de R$ 50,00 (cinquenta reais), para custeio de despesas decorrentes de alimentação na cidade de Morada Nova – CE, no dia 15/01/2021 da senhora MARIA DE FÁTIMA SILVA COSTA ocupante do cargo de Departamento de Apoio ao Cidadão, para emissão de RG junto a PEFOCE.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** 01 (uma) diária no valor de R$ 50,00 (cinquenta reais), para custeio de despesas decorrentes de alimentação na cidade de Morada Nova, Ceará, no dia 15/01/2021, da senhora **MARIA DE FÁTIMA SILVA COSTA**.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA, 13 de janeiro de 2021.

PRICILA CUNHA CORDEIRO
Secretária Mun. de Assistência Social, Cidadania e Empreendedorismo

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:0762CB06

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 003/2021

PORTARIA Nº 003/2021

A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CIDADANIA E EMPREENDEDORISMO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

CONSIDERANDO o setor financeiro responsável pelo pagamento de diárias a servidores para o custeio de deslocamentos.

CONSIDERANDO a necessidade de concessão de 01 (uma) diária no valor de R$ 50,00 (cinquenta reais), para custeio de despesas decorrentes de alimentação na cidade de Morada Nova – CE, no dia 15/01/2021 da senhora KAROLAINE GOMES DE OLIVEIRA ocupante do cargo de Coordenadora de Apoio ao Cidadão, para emissão de RG junto a PEFOCE.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** 01 (uma) diária no valor de R$ 50,00 (cinquenta reais), para custeio de despesas decorrentes de alimentação na cidade de Morada Nova, Ceará, no dia 15/01/2021, da senhora **KAROLAINE GOMES DE OLIVEIRA**.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA, 13 de janeiro de 2021.

PRICILA CUNHA CORDEIRO
Secretária Mun. de Assistência Social, Cidadania e Empreendedorismo

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:004031C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 004/2021

PORTARIA Nº 004/2021

A SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CIDADANIA E EMPREENDEDORISMO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

CONSIDERANDO o setor financeiro responsável pelo pagamento de diárias aos servidores para o custeio de deslocamentos.

CONSIDERANDO a necessidade de concessão de 01 (uma) diária no valor de R$ 60,00 (sessenta reais), para custeio de despesas decorrentes de alimentação na cidade de Morada Nova-Ceará, no dia 15/01/2021, do servidor **ERIVANILSON MOREIRA ALVES,** ocupante do cargo de Motorista **para conduzir servidoras do Setor de Emissão de Documentos de Identificação junto a PEFOCE.**
RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER 01 (uma) diária no valor de R$ 60,00 (sessenta reais), para custeio de despesas decorrentes da alimentação na cidade de Morada Nova-CE, no dia 15/01/2021, do servidor **ERIVANILSON MOREIRA ALVES**.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA,13 DE JANEIRO DE 2021.

PRICILA CUNHA CORDEIRO
Secretária Municipal de Assistência Social, Cidadania e Empreendedorismo

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:61D5E7BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 005/2021

PORTARIA Nº 005/2021
A SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CIDADANIA E EMPREENDEDORISMO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

CONSIDERANDO o setor financeiro responsável pelo pagamento de diárias a servidores para o custeio de deslocamentos.

CONSIDERANDO a necessidade de concessão de 01 (uma) diária no valor de R$ 50,00 (cinquenta reais), para custeio de despesas decorrentes de alimentação na cidade de Morada Nova – CE, no dia 20/01/2021 da senhora MARIA DE FÁTIMA SILVA COSTA ocupante do cargo de Departamento de Apoio ao Cidadão, para emissão de RG junto a PEFOCE.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** 01 (uma) diária no valor de R$ 50,00 (cinquenta reais), para custeio de despesas decorrentes de alimentação na cidade de Morada Nova, Ceará, no dia 20/01/2021, da senhora **MARIA DE FÁTIMA SILVA COSTA**.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA, 18 de janeiro de 2021.

PRICILA CUNHA CORDEIRO
Secretária Mun. de Assistência Social, Cidadania e Empreendedorismo

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:37EAD8F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 006/2021

PORTARIA Nº 006/2021

A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CIDADANIA E EMPREENDEDORISMO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

CONSIDERANDO o setor financeiro responsável pelo pagamento de diárias a servidores para o custeio de deslocamentos.

CONSIDERANDO a necessidade de concessão de 01 (uma) diária no valor de R$ 50,00 (cinquenta reais), para custeio de despesas decorrentes de alimentação na cidade de Morada Nova – CE, no dia 20/01/2021 da senhora KAROLAINE GOMES DE OLIVEIRA ocupante do cargo de Coordenadora de Apoio ao Cidadão, para emissão de RG junto a PEFOCE.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** 01 (uma) diária no valor de R$ 50,00 (cinquenta reais), para custeio de despesas decorrentes de alimentação na cidade de Morada Nova, Ceará, no dia 20/01/2021, da senhora **KAROLAINE GOMES DE OLIVEIRA**.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA, 18 de janeiro de 2021.

PRICILA CUNHA CORDEIRO
Secretária Mun. de Assistência Social, Cidadania e Empreendedorismo

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:1CEBB988

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 007/2021

PORTARIA Nº 007/2021
A SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CIDADANIA E EMPREENDEDORISMO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

CONSIDERANDO o setor financeiro responsável pelo pagamento de diárias aos servidores para o custeio de deslocamentos.

CONSIDERANDO a necessidade de concessão de 01 (uma) diária no valor de R$ 60,00 (sessenta reais), para custeio de despesas decorrentes de alimentação na cidade de Morada Nova-Ceará, no dia 20/01/2021, do servidor **ANTONIO SEBASTIÃO DA SILVA LEMOS,** ocupante do cargo de Motorista **para conduzir servidores para emissão de RG junto a PEFOCE.**
RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER 01 (uma) diária no valor de R$ 60,00 (sessenta reais), para custeio de despesas decorrentes da alimentação na cidade de Morada Nova-CE, no dia 20/01/2021, do servidor **ANTONIO SEBASTIÃO DA SILVA LEMOS**.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA, 18 DE JANEIRO DE 2021.

PRICILA CUNHA CORDEIRO
Secretária Municipal de Assistência Social, Cidadania e Empreendedorismo

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:30F178FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 008/2021

PORTARIA Nº 008/2021

A SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CIDADANIA E EMPREENDEDORISMO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

CONSIDERANDO o setor financeiro responsável pelo pagamento de diárias a servidores para o custeio de deslocamentos.

CONSIDERANDO a necessidade de concessão de 01 (uma) diária no valor de R$ 50,00 (cinquenta reais), para custeio de despesas decorrentes de alimentação na cidade de Morada Nova – CE, no dia 12/02/2021 da senhora MARIA DE FÁTIMA SILVA COSTA ocupante do cargo de Departamento de Apoio ao Cidadão, para emissão de RG junto a PEFOCE.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** 01 (uma) diária no valor de R$ 50,00 (cinquenta reais), para custeio de despesas decorrentes de alimentação na cidade de Morada Nova, Ceará, no dia 12/02/2021, da senhora **MARIA DE FÁTIMA SILVA COSTA**.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA, 10 de fevereiro de 2021.

PRICILA CUNHA CORDEIRO
Secretária Mun. de Assistência Social, Cidadania e Empreendedorismo

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:E7D9B7A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 009/2021

PORTARIA Nº 009/2021
A SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CIDADANIA E EMPREENDEDORISMO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

CONSIDERANDO o setor financeiro responsável pelo pagamento de diárias aos servidores para o custeio de deslocamentos.

CONSIDERANDO a necessidade de concessão de 01 (uma) diária no valor de R$ 60,00 (sessenta reais), para custeio de despesas decorrentes de alimentação na cidade de Morada Nova-Ceará, no dia 12/02/2021, do servidor **ANTONIO SEBASTIÃO DA SILVA LEMOS,** ocupante do cargo de Motorista **para conduzir servidora para emissão de RG junto a PEFOCE.**
RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER 01 (uma) diária no valor de R$ 60,00 (sessenta reais), para custeio de despesas decorrentes da alimentação

na cidade de Morada Nova-CE, no dia 12/02/2021, do servidor **ANTONIO SEBASTIÃO DA SILVA LEMOS**.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA, 10 DE FEVEREIRO DE 2021.

PRICILA CUNHA CORDEIRO
Secretária Municipal de Assistência Social, Cidadania e Empreendedorismo

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:3E5F69D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 010/2021

PORTARIA Nº 010/2021

A SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CIDADANIA E EMPREENDEDORISMO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

CONSIDERANDO o setor financeiro responsável pelo pagamento de diárias a servidores para o custeio de deslocamentos.

CONSIDERANDO a necessidade de concessão de 01 (uma) diária no valor de R$ 50,00 (cinquenta reais), para custeio de despesas decorrentes de alimentação na cidade de Fortaleza – CE, no dia 19/02/2021 da senhora MARIA DE FÁTIMA SILVA COSTA ocupante do cargo de Departamento de Apoio ao Cidadão, para entrega de documentos presenciais do Acordo de Cooperação Administrativa junto a Coordenadoria de Identificação Humana e Perícias Biométricas - CIHPB.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** 01 (uma) diária no valor de R$ 50,00 (cinquenta reais), para custeio de despesas decorrentes de alimentação na cidade de Fortaleza, Ceará, no dia 19/02/2021, da senhora **MARIA DE FÁTIMA SILVA COSTA**.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA, 17 de fevereiro de 2021.

PRICILA CUNHA CORDEIRO
Secretária Mun. de Assistência Social, Cidadania e Empreendedorismo

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:7B835BB9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 011/2021

PORTARIA Nº 011/2021
A SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CIDADANIA E EMPREENDEDORISMO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.
CONSIDERANDO o setor financeiro responsável pelo pagamento de diárias aos servidores para o custeio de deslocamentos.

CONSIDERANDO a necessidade de concessão de 01 (uma) diária no valor de R$ 60,00 (sessenta reais), para custeio de despesas decorrentes de alimentação na cidade de Fortaleza-Ceará, no dia 19/02/2021, do servidor **ANTONIO SEBASTIÃO DA SILVA LEMOS,** ocupante do cargo de Motorista **para conduzir servidora para entrega de documentos junto a CIHPB.**
RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER 01 (uma) diária no valor de R$ 60,00 (sessenta reais), para custeio de despesas decorrentes da alimentação na cidade de Fortaleza-CE, no dia 19/02/2021, do servidor **ANTONIO SEBASTIÃO DA SILVA LEMOS**.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA, 17 DE FEVEREIRO DE 2021.

PRICILA CUNHA CORDEIRO
Secretária Municipal de Assistência Social, Cidadania e Empreendedorismo

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:29B8EC92

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 012/2021

PORTARIA Nº 012/2021

A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CIDADANIA E EMPREENDEDORISMO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

CONSIDERANDO o setor financeiro responsável pelo pagamento de diárias a servidores para o custeio de deslocamentos.

CONSIDERANDO a necessidade de concessão de 01 (uma) diária no valor de R$ 60,00 (sessenta Reais), para custeio de despesas decorrentes de alimentação na cidade de Quixeramobim – CE, no dia 26/02/2021, do senhor JAILSON SANTANA BARBOSA ocupante do cargo de Motorista, para conduzir familiares para exame médico na perícia forense em Quixeramobim/CE.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** 01 (uma) diária no valor de R$ 60,00 (sessenta reais), para custeio de despesas decorrentes de alimentação na cidade de Quixeramobim, Ceará, no dia 26/02/2021, para o Motorista **JAILSON SANTANA BARBOSA**.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA, 26 de fevereiro de 2021.

PRICILA CUNHA CORDEIRO
Secretária Mun. de Assistência Social, Cidadania e Empreendedorismo

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:B0FC1BF4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 013/2021

PORTARIA Nº 013/2021
A SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CIDADANIA E EMPREENDEDORISMO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

CONSIDERANDO o setor financeiro responsável pelo pagamento de diárias a servidores para o custeio de deslocamentos.

CONSIDERANDO a necessidade de concessão de 01 (uma) diária no valor de R$ 50,00 (cinquenta reais), para custeio de despesas decorrentes de alimentação na cidade de Fortaleza – CE, no dia 02/03/2021 da senhora MARIA DE FÁTIMA SILVA COSTA ocupante do cargo de Departamento de Apoio ao Cidadão, para entrega de documentos presenciais do Acordo de Cooperação Administrativa junto a Coordenadoria de Identificação Humana e Perícias Biométricas - CIHPB.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** 01 (uma) diária no valor de R$ 50,00 (cinquenta reais), para custeio de despesas decorrentes de alimentação na cidade de Fortaleza, Ceará, no dia 02/03/2021, da senhora **MARIA DE FÁTIMA SILVA COSTA**.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA, 26 de fevereiro de 2021.

PRICILA CUNHA CORDEIRO
Secretária Mun. de Assistência Social, Cidadania e Empreendedorismo

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:7A72EA14

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 014/2021

PORTARIA Nº 014/2021
A SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CIDADANIA E EMPREENDEDORISMO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.
CONSIDERANDO o setor financeiro responsável pelo pagamento de diárias aos servidores para o custeio de deslocamentos.

CONSIDERANDO a necessidade de concessão de 01 (uma) diária no valor de R$ 60,00 (sessenta reais), para custeio de despesas decorrentes de alimentação na cidade de Fortaleza-Ceará, no dia 02/03/2021, do servidor **ANTONIO SEBASTIÃO DA SILVA LEMOS,** ocupante do cargo de Motorista **para conduzir servidora para entrega de documentos junto a CIHPB.**
RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER 01 (uma) diária no valor de R$ 60,00 (sessenta reais), para custeio de despesas decorrentes da alimentação na cidade de Fortaleza-CE, no dia 02/03/2021, do servidor **ANTONIO SEBASTIÃO DA SILVA LEMOS**.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA, 26 DE FEVEREIRO DE 2021.

PRICILA CUNHA CORDEIRO
Secretária Municipal de Assistência Social, Cidadania e Empreendedorismo

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:993E957B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 015/2021

PORTARIA Nº 015/2021
A SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CIDADANIA E EMPREENDEDORISMO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

CONSIDERANDO o setor financeiro responsável pelo pagamento de diárias a servidores para o custeio de deslocamentos.

CONSIDERANDO a necessidade de concessão de 01 (uma) diária no valor de R$ 50,00 (cinquenta reais), para custeio de despesas decorrentes de alimentação na cidade de Morada Nova – CE, no dia 09/04/2021 da senhora MARIA DE FÁTIMA SILVA COSTA ocupante do cargo de Departamento de Apoio ao Cidadão, para emissão de RG junto a PEFOCE/CE em Morada Nova/CE.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** 01 (uma) diária no valor de R$ 50,00 (cinquenta reais), para custeio de despesas decorrentes de alimentação na cidade de Morada Nova, Ceará, no dia 09/04/2021, da senhora **MARIA DE FÁTIMA SILVA COSTA**.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA, 07 de abril de 2021.

PRICILA CUNHA CORDEIRO
Secretária Mun. de Assistência Social, Cidadania e Empreendedorismo

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:0124676E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 016/2021

PORTARIA Nº 016/2021
A SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CIDADANIA E EMPREENDEDORISMO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.
CONSIDERANDO o setor financeiro responsável pelo pagamento de diárias aos servidores para o custeio de deslocamentos.

CONSIDERANDO a necessidade de concessão de 01 (uma) diária no valor de R$ 60,00 (sessenta reais), para custeio de despesas decorrentes de alimentação na cidade de Morada Nova, no dia 09/04/2021, do servidor **ANTONIO SEBASTIÃO DA SILVA LEMOS,** ocupante do cargo de Motorista **para conduzir servidora para emissão de documentos de RG junto a PEFOCE.**
RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER 01 (uma) diária no valor de R$ 60,00 (sessenta reais), para custeio de despesas decorrentes da alimentação na cidade de Morada Nova-CE, no dia 09/04/2021, do servidor **ANTONIO SEBASTIÃO DA SILVA LEMOS**.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA, 07 DE ABRIL DE 2021.

PRICILA CUNHA CORDEIRO
Secretária Municipal de Assistência Social, Cidadania e Empreendedorismo

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:B2671B3F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 017/2021

PORTARIA Nº 017/2021
A SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CIDADANIA E EMPREENDEDORISMO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

CONSIDERANDO o setor financeiro responsável pelo pagamento de diárias a servidores para o custeio de deslocamentos.

CONSIDERANDO a necessidade de concessão de 01 (uma) diária no valor de R$ 50,00 (cinquenta reais), para custeio de despesas decorrentes de alimentação na cidade de Morada Nova – CE, no dia 16/04/2021 da senhora MARIA DE FÁTIMA SILVA COSTA ocupante do cargo de Departamento de Apoio ao Cidadão, para emissão de RG junto a PEFOCE/CE em Morada Nova/CE.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** 01 (uma) diária no valor de R$ 50,00 (cinquenta reais), para custeio de despesas decorrentes de alimentação na cidade de Morada Nova, Ceará, no dia 16/04/2021, da senhora **MARIA DE FÁTIMA SILVA COSTA**.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA, 14 de abril de 2021.

PRICILA CUNHA CORDEIRO
Secretária Mun. de Assistência Social, Cidadania e Empreendedorismo

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:033290AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 018/2021

PORTARIA Nº 018/2021
A SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CIDADANIA E EMPREENDEDORISMO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.
CONSIDERANDO o setor financeiro responsável pelo pagamento de diárias aos servidores para o custeio de deslocamentos.

CONSIDERANDO a necessidade de concessão de 01 (uma) diária no valor de R$ 60,00 (sessenta reais), para custeio de despesas decorrentes de alimentação na cidade de Morada Nova, no dia 16/04/2021, do servidor **ANTONIO SEBASTIÃO DA SILVA LEMOS,** ocupante do cargo de Motorista **para conduzir servidora para emissão de documentos de RG junto a PEFOCE.**
RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER 01 (uma) diária no valor de R$ 60,00 (sessenta reais), para custeio de despesas decorrentes da alimentação na cidade de Morada Nova-CE, no dia 16/04/2021, do servidor **ANTONIO SEBASTIÃO DA SILVA LEMOS**.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA, 14 DE ABRIL DE 2021.

PRICILA CUNHA CORDEIRO
Secretária Municipal de Assistência Social, Cidadania e Empreendedorismo

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:515ECAE5

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 20201537

EXTRATO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL

REFERENTE: TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 20201537

ORIGEM: Tomada de Preços nº 2020011401-FUND

CONTRATANTE: FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO BÁSICO - FUNDEB – JOSE JORGE RODRIGUES DE OLIVEIRA;

CONTRATADA: MEDEIROS CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI - PAULO VINICIUS PEREIRA DE MEDEIROS

OBJETO: EXECUÇÃO DE OBRA PARA REFORMA DA E.M.E.I.F RAIMUNDA GRACILENE NA SEDE DO MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA-CE, CONFORME PROJETOS BÁSICO, PARTE INTEGRANTE DESTE PROCESSO.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Exercício 2021 Projeto 1515.123611202.1.043 Construir, Ampliar, Reformar e Equipar Unidades do Ensino Fundamental, Classificação econômica 4.4.90.51.00 Obras e instalações, com recursos ordinários.

VALOR DO REPLANILHAMENTO: R$ R$ 23.982,21 (vinte três mil, novecentos e oitenta dois reais e vinte um centavos).

DATA DA ASSINATURA: 20 de Abril de 2021.

JOSE JORGE RODRIGUES DE OLIVEIRA
CPF nº 215.027.223-72
Fundo de Desenvolvimento do Ensino Básico – FUNDEB
CNPJ nº 15.452.458/0001-59
Contratante

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:FE36960B

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM

GABINETE
PORTARIA Nº 2804002/21-GP DE 28 DE ABRIL DE 2021.

Dispõe sobre a RETIFICAÇÃO de Erro Material na portaria que indica e dá outras providências.

ANIZIÁRIO JORGE COSTA, Prefeito Municipal de Jardim – ***Estado do Ceará***, em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais, que confere o Art. 76, Inciso XI, da Lei Orgânica Municipal, e
CONSIDERANDO a existência de erro material na Portaria de nº 1204004/21-GP,

RESOLVE:

Art. 1º. RETIFICAR ERRO MATERIAL existente na Portaria nº 1204004/21-GP, uma vez que a mesma está com indicação de data incorreta, de modo que onde se lê "a partir do dia 13 de abril de 2021", **leia-se "a partir do dia 01 de maio de 2021"**.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Jardim-CE, 28 de abril de 2021.

ANIZIÁRIO JORGE COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Henrique dos Santos
Código Identificador:B9956E9D

GABINETE
PORTARIA Nº 0305001/21-GP DE 03 DE MAIO DE 2021.

Dispõe sobre a RETIFICAÇÃO de Erro Material na portaria que indica e dá outras providências.

ANIZIÁRIO JORGE COSTA, Prefeito Municipal de Jardim – ***Estado do Ceará***, em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais, que confere o Art. 76, Inciso XI, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO a existência de erro material na Portaria de Nº 1604003/21-GP;
RESOLVE:

Art. 1º. RETIFICAR ERRO MATERIAL existente na Portaria Nº 1604003/21-GP, uma vez que a mesma está com o local de trabalho incorreto, onde se lê "suas funções junto a(o)Secretaria de Municipal de Saúde" leia-se "suas funções junto a(o) Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social e do Trabalho";

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Jardim-CE, 03 de Maio de 2021.

ANIZIÁRIO JORGE COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Henrique dos Santos
Código Identificador:1258FC21

GABINETE
PORTARIA Nº 0605003/21-GP DE 06 DE MAIO DE 2021.

Dispõe sobre a DESIGNAÇÃO de servidores para compor o Conselho Municipal de Alimentação Escolar - CMAE e dá outras providências:

ANIZIÁRIO JORGE COSTA, Prefeito Municipal de Jardim – ***Estado do Ceará***, em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais, que confere o Art. 76, Inciso XI, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o que determina a Lei Municipal nº 180/95, de 10 de abril de 1995, combinada com a Lei Municipal Nº 287/2001, de 14 de março de 2001, que reestruturou o Conselho Municipal de Alimentação Escolar (CMAE);

CONSIDERANDO a Resolução nº 06/2020 do FNDE, que dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar aos alunos da educação básica no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear, por um mandato de 04 (quatro) anos, os membros titulares e suplentes, do Conselho Municipal de Alimentação Escolar (CMAE), conforme composição a seguir:

SEGMENTO: PODER EXECUTIVO Titular: Cícera Inez da Silva Bernardino **Suplente:** Jose Henrique dos Santos Farias

SEGMENTO: PAIS DE ALUNOS 1º Titular: Marismar Severo Gomes dos Santos **Suplente:** Janeide dos Santos Feitosa **2º Titular:** Ana Claudia Pereira **Suplente**: Flávio Soares Romão Júnior

SEGMENTO: DOCENTES DA ESCOLA PÚBLICA 1º Titular: Maria Lucineide pereira **Suplente:** Maria Lídia de Oliveira Santos **2º Titular:** Maria Cristina Gomes **Suplente:** Maria das Graças Evangelista

SEGMENTO: SOCIEDADE CIVIL 1º Titular: Francisca Pinheiro de Oliveira **Suplente:** Franciele Landim de Araújo **2º Titular:** Weiga Vieira Cavalcante **Suplente:** Naudiano Pereira de Melo Sucupira

Art. 2º. Esta portaria não gera ônus aos erários e não os prejudicam de suas funções originais.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Jardim-CE, 06 de maio de 2021.

ANIZIÁRIO JORGE COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Henrique dos Santos
Código Identificador:BFEC4065

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 0605001/21- GP DE 06 DE MAIO DE 2021

Dispõe sobre a EXONERAÇÃO de servidor, e dá outras providências:

ERICA LORENA DA SILVA PEREIRA, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE JARDIM – CE, em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993.

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, o Sr. **EDILSON CHAGAS CONRADO,** Servidor portador do RG Nº 285601494 SSP-CE e CPF nº 901.216.943-72, da função de Gestor e Fiscal de Contrato responsável pelo ateste das notas ficas do almoxarifado no âmbito da **Secretaria Municipal de Administração**

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Jardim-CE, 06 de Maio de 2021.

ERICA LORENA DA SILVA PEREIRA
Secretária Municipal de Administração
Portaria Nº 3112003/20-GP

Publicado por:
Jose Henrique dos Santos
Código Identificador:90833BA0

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATI

PREFEITURA MUNICIPAL DO JATI
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2021.03.22-003-15

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2021.03.22-003-15
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2021.03.22-003. **MODALIDADE:** DISPENSA. **AMPARO LEGAL:** ART. 24, INCISO II, LEI Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES. **CONTRATANTE:** Município de Jati, inscrito no CNPJ sob nº 07.413.255/0001-25. **CONTRATADA:** POSITIVA

MARKETING E DESENVOLVIMENTO HUMANO LTDA**,** inscrita no CNPJ nº 14.215.171/0001-42. **OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM DESENVOLVIMENTO E ADMINISTRAÇÃO DE CANAIS DIGITAIS PARA DIVULGAÇÃO OLINE, NAS REDES SOCIAI, DAS AÇÕES REALIZADAS PELA PREFEITURA JUNTO A PREFEITURA MUNICIPAL DE JATI/CE **VALOR DO CONTRATO: R$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais), DATA DO CONTRATO:** 23 DE MARÇO DE 2021**. VIGENCIA DO CONTRATO:** até 23 DE MARÇO DE 2022**. SIGNATÁRIOS:** Pela Contratante: **KLESIVANIA BRINGEL DA SILVA**
Pela Contratada: **POSITIVA MARKETING E DESENVOLVIMENTO HUMANO LTDA**.

Jati - CE, Jati, 23 de Março de 2021.

KLESIVANIA BRINGEL DA SILVA
Secretaria de Finanças
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Juarez Nogueira dos Santos Neto
Código Identificador:330BB026

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO Nº 2021.03.22-04

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO Nº 2021.03.22-04
A ORDENADORA DE DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDEL, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o art. 24 inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, Homologo o presente Processo Licitatório Nº: 2021.03.22-04, realizado mediante **DISPENSA DE LICITAÇÃO,** cuja finalidade é a PRESTAÇAO DE SERVIÇOS DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM DESENVOLVIMENTO E ADMINISTRAÇÃO DE CANAIS DIGITAIS PARA DIVULGAÇÃO OLINE, NAS REDES SOCIAIS, DAS AÇÕES REALIZADAS PELA PREFEITURA JUNTO AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ sob nº. 11.196.390/0001-33 **CONTRATADA:** POSITIVA MARKETING E DESENVOLVIMENTO HUMANO LTDA**,** inscrita no CNPJ nº 14.215.171/0001-42 **VALOR DO CONTRATO: R$ 13.500,00** (treze mil e quinhentos reais)**., DATA DO CONTRATO:** 23 DE MARÇO DE 2021**. VIGENCIA DO CONTRATO:** até 23 DE MARÇO DE 2022**. SIGNATÁRIOS:** Pela Contratante: **ZULEICA ALVES DE SOUSA.** Pela Contratada: **POSITIVA MARKETING E DESENVOLVIMENTO HUMANO LTDA.**

Jati/Ceará, 23 DE MARÇO DE 2021

ZULEICA ALVES DE SOUSA
Secretária de Saúde
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Juarez Nogueira dos Santos Neto
Código Identificador:9CF7264F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO Nº 2021.03.22-001

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO Nº 2021.03.22-001
A ORDENADORA DE DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o art. 24 inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, Homologo o presente Processo Licitatório Nº: 2021.03.22-001, realizado mediante **DISPENSA DE LICITAÇÃO,** cuja finalidade é a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM DESENVOLVIMENTO E ADMINISTRAÇÃO DE CANAIS DIGITAIS PARA DIVULGAÇÃO OLINE, NAS REDES SOCIAI, DAS AÇÕES REALIZADAS PELA PREFEITURA JUNTO AO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, inscrito no CNPJ sob nº 14.799.042/0001-49. **CONTRATADA:** POSITIVA MARKETING E DESENVOLVIMENTO HUMANO LTDA**,** inscrita no CNPJ nº 14.215.171/0001-42 **VALOR DO CONTRATO: R$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais), DATA DO CONTRATO:** 23 DE MARÇO DE 2021**. VIGENCIA DO CONTRATO:** até 23 DE MARÇO DE 2022**. SIGNATÁRIOS:** Pela Contratante: **ANDERSON FELIPE DA SILVA.** Pela Contratada: **POSITIVA MARKETING E DESENVOLVIMENTO HUMANO LTDA.**

Jati/Ceará, 23 de Março de 2021

ANDERSON FELIPE DA SILVA
Secretario de Assistencia Social
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Juarez Nogueira dos Santos Neto
Código Identificador:22A770BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO Nº 2021.03.22-002-14

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO Nº 2021.03.22-002-14
A ORDENADORA DE DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o art. 24 inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, Homologo o presente Processo Licitatório Nº: 2021.03.22-002, realizado mediante **DISPENSA DE LICITAÇÃO,** cuja finalidade é a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM DESENVOLVIMENTO E ADMINISTRAÇÃO DE CANAIS DIGITAIS PARA DIVULGAÇÃO OLINE, NAS REDES SOCIAI, DAS AÇÕES REALIZADAS PELA PREFEITURA JUNTO AO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, inscrito no CNPJ sob nº 14.799.042/000149. **CONTRATADA:** POSITIVA MARKETING E DESENVOLVIMENTO HUMANO LTDA**,** inscrita no CNPJ nº 14.215.171/0001-42 **VALOR DO CONTRATO: R$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais), DATA DO CONTRATO:** 23 DE MARÇO DE 2021**. VIGENCIA DO CONTRATO:** até 23 DE MARÇO DE 2022**. SIGNATÁRIOS:** Pela Contratante: **JOSÉ MARIA BARBOZA** Pela Contratada: POSITIVA MARKETING E DESENVOLVIMENTO HUMANO LTDA.

Jati/Ceará, 23 de Março de 2021

JOSÉ MARIA BARBOZA
Secretario de Educação
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Juarez Nogueira dos Santos Neto
Código Identificador:3DDDF1F5

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MADALENA

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 016/2021/GP

DECRETO Nº 016/2021/GP de 18 de fevereiro de 2021

EMENTA - PRORROGA O ISOLAMENTO SOCIAL E ESTABELECE MEDIDAS PREVENTIVAS DIRECIONADAS A EVITAR A DISSEMINAÇÃO DA COVID-19, NO MUNICÍPIO DE MADALENA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARIA SÔNIA DE OLIVEIRA COSTA, Prefeita do Município de Madalena, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, VI da Lei Orgânica do Município e
CONSIDERANDO o disposto no Decreto Legislativo n° 543, de 03 de abril de 2020 e no Decreto n° 33.510, de 16 de março de 2020, que,

respectivamente, reconhecem e decretam, no Estado do Ceará, estado de calamidade pública e situação de emergência em saúde decorrente da COVID - 19;
CONSIDERANDO ser inquestionável a postura séria e responsável como Governo Municipal vem enfrentando a pandemia desde o seu princípio, sempre pensando na proteção da vida do cidadão através de importantes medidas baseadas em relatórios e dados técnicos das equipes de saúde, todas submetidas e aprovadas pelo Comitê Estadual e Municipal de enfrentamento da COVID-19;
CONSIDERANDO que, a partir do Decreto nº 33.608, de 30 de maio de 2020 e do Decreto Municipal nº 31.03.001, de 31 de março de 2020, além da prorrogação do isolamento social no Estado e no município de Madalena, passou-se a adotar, no âmbito estadual e municipal, a política de sua regionalização, com a previsão de medidas mais restritivas com dados da COVID-19 mais preocupantes;
CONSIDERANDO que, também nos referidos Decretos, deram-se início, após sinalização favorável das autoridades da saúde, ao processo gradual de liberação responsável das atividades econômicas e comportamentais;
CONSIDERANDO que, em face de indicadores favoráveis da COVID-19 observados pelas autoridades da saúde, foi possível, com a necessária segurança, dar início ao processo gradual de liberação responsável das atividades econômicas e comportamentais no Município;
CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº. 28.04.001/GP, ainda em vigor, que torna **obrigatório o uso de máscara no município de Madalena**, como forma de proteção e prevenção à propagação da COVID-19;
CONSIDERANDO que a Secretaria da Saúde, desde o princípio do processo de reabertura responsável das atividades econômicas e comportamentais no Município, vem acompanhando de perto os dados epidemiológicos da pandemia, a fim de respaldar as decisões de governo acerca da liberação de novas atividades;
CONSIDERANDO ainda o Decreto Estadual nº 33.936, de 17 de fevereiro de 2021, que prorroga o isolamento social em todo o Estado do Ceará;

DECRETA:

Art.1º Ficam prorrogadas, **até o dia 28 de fevereiro de 2021**, no Município de Madalena, as medidas de isolamento social previstas no Decreto Estadual nº 33.519, de 19 de março de 2020 e no Decreto Municipal n° 22.03.001/2020/GP, de 22 de março de 2020, e suas alterações posteriores, sem prejuízo da observância ao disposto neste Decreto.
Art.2º No período a que se refere o "*caput*", deste artigo, permanecerão em vigor todas as medidas gerais e regras de isolamento social previstas no Decreto n° 31.05.001/GP, de 31 de maio de 2020, c/c o Decreto nº 018/2020/GP, de 07 de junho de 2020, Decreto nº 21 de 21 de junho de 2020 e nos decretos posteriores, as quais estabelecem:
I – suspensão de eventos ou atividades com risco de disseminação da COVID-19, ressalvado o disposto neste Decreto;
II – manutenção do dever especial de proteção em relação a pessoas do grupo de risco da COVID-19;
III – recomendação para a permanência das pessoas em suas residências como forma de evitar a disseminação da COVID-19;
IV - vedação à entrada e permanência em hospitais públicos, de pessoas estranhas à operação da respectiva unidade, à exceção de pacientes, seus acompanhantes e profissionais que trabalhem no local;
V - adoção pelas atividades e serviços liberados, inclusive os prestados por órgãos e entidades públicas, de meios remotos de trabalho sempre que viáveis técnica e operacionalmente;
VI – vedação, em todo o município, à realização de festas em ambientes fechados;
§ 1° Na prorrogação do isolamento social, fica mantido, nos termos do art. 1°, do Decreto n° 28.04.001/GP, de 28 de abril de 2020, o dever geral de proteção individual relativo ao **uso obrigatório de máscara** por todos aqueles que precisarem sair de suas residências, especialmente quando do uso de transporte público, individual ou coletivo, ou no interior de estabelecimentos abertos ao público.
§ 2º Considerando o teor da Lei Estadual nº. 17.234, de 10 de julho de 2020, o indivíduo que descumprir as normas previstas no parágrafo anterior incorrerá em multa a ser estabelecida pela autoridade competente que ficará responsável pela fiscalização.
§ 3º O valor da multa e a sua dosimetria, de que trata o parágrafo anterior, serão estipulados pela autoridade estadual competente na área da saúde.
§ 4° Ficam dispensadas do uso obrigatório de máscaras de proteção as pessoas com transtorno do espectro autista, com deficiência intelectual, com deficiências sensoriais ou com quaisquer outras deficiências que as impeçam de fazer o uso adequado de máscara de proteção facial, conforme declaração médica, bem como no caso de crianças com menos de 3 (três) anos de idade, nos termos da Lei Federal n° 14.019, de 2 de julho de 2020;
§ 5° Continuam autorizadas a voltar ao trabalho as pessoas em atividades liberadas acima de 60 (sessenta) anos ou com fatores de risco da COVID-19 que tenham comprovação de imunidade ou de adoecimento há mais de 30 (trinta) dias;
§ 6° Em relação às pessoas de idade igual ou inferior a 60 (sessenta) anos, o dever especial de proteção a que se refere o inciso II, deste artigo, segue sendo aplicado àquelas que sejam portadoras de cardiopatia grave, diabetes insulino dependente, de insuficiência renal crônica, asma grave, doença pulmonar obstrutiva crônica, obesidade mórbida, doenças neoplasias malignas, imunodeprimidas e em uso de medicações imunodepressores ou outras enfermidades que justifiquem, segundo avaliação e atestado médico, o isolamento mais restritivo;
Art.3° Fica prorrogada, no período previsto no art. 1°, deste Decreto, e nos termos do Decreto nº 05.05.001/GP, de 05 de maio de 2020, a política do isolamento social no Município de Madalena, observadas as seguintes regras:
§ 1º Continuará sendo utilizado barreiras sanitárias e outras medidas, caso necessário, de maior rigor para enfrentamento da COVID-19.
§ 2° Manutenção do isolamento social.
§ 3° As atividades econômicas e comportamentais liberadas no Decreto Estadual nº 33.608, de 30 de maio de 2020, no Decreto Estadual nº 33.693, de 25 de julho de 2020, no Decreto Estadual nº 33.700, de 01 de agosto de 2020, Decreto Estadual nº 33.717, de 15 de agosto de 2020, Decreto Estadual nº 33.722, de 22 de agosto de 2020, Decreto Estadual 33.730, de 29 de agosto de 2020, Decreto Estadual nº 33.736, de 05 de setembro de 2020, Decreto Estadual nº 33.737, de 12 de setembro de 2020, Decreto Estadual nº 33.742, de 20 de setembro de 2020, Decreto Estadual nº 33.751, de 26 de setembro de 2020, Decreto Estadual nº 33.756, de 03 de outubro de 2020, Decreto Estadual nº 33.761, de 10 de outubro de 2020, Decreto Estadual nº 33.775, de 18 de outubro de 2020, Decreto Estadual nº 33.783, de 25 de outubro de 2020, Decreto Estadual nº 33.790, de 31 de outubro de 2020, Decreto Estadual nº 33.796, de 08 de novembro de 2020, Decreto Estadual nº 33.815, de 14 de novembro de 2020, Decreto Estadual nº 33.821, de 21 novembro de 2020, Decreto Estadual nº 33.824, de 27 de novembro de 2020, Decreto Estadual nº 33.841, de 05 de dezembro de 2020, Decreto Estadual nº 33.846, de 12 de dezembro de 2020, Decreto Estadual nº 33.858, de 19 de dezembro de 2020, Decreto Estadual nº 33.872, de 26 de dezembro de 2020, Decreto Estadual nº 33.884, de 02 de janeiro de 2021, Decreto Estadual nº 33.889, de 09 de janeiro de 2021, Decreto Estadual nº 33.904, de 21 de janeiro de 2021, Decreto Estadual nº 33.913, de 30 de janeiro de 2021, Decreto Estadual nº 33.927, de 06 de fevereiro de 2021 e Decreto Estadual nº 33.936, de 17 de fevereiro de 2021 – PRORROGAÇÃO FASE 4 - ficam liberadas durante a prorrogação do isolamento social, as quais deverão continuar observando todas as condições estabelecidas para a respectiva operação, em especial medidas sanitárias gerais e setoriais definidas para o seguro funcionamento da atividade.
Art.4° O município de Madalena permanecerá na Fase 4 do Processo de Abertura Responsável das Atividades Econômicas e Comportamentais no Estado do Ceará, observadas as especificidades previstas neste artigo.
§ 1° O desempenho das atividades liberadas será submetido a contínuo monitoramento da Secretaria da Saúde, sem prejuízo da rigorosa fiscalização por parte dos órgãos estaduais e municipais competentes quanto à observância de todas as medidas sanitárias previstas para o funcionamento.
§ 2º A Secretaria da Saúde, de forma concorrente com os demais órgãos estaduais e municipais competentes, se encarregará da fiscalização do cumprimento do disposto no "caput", deste artigo,

competindo-lhe também o monitoramento dos dados epidemiológicos, para fins de avaliação e permanente acompanhamento das medidas estabelecidas para abertura responsável das atividades econômicas e comportamentais.
§ 3º Continuam sendo vedadas as aulas presenciais nas escolas públicas da rede de ensino do município de Madalena;
§ 4º Permanece vedado o funcionamento de bares, clubes e o comércio ambulante ou em banca/estrutura provisória de bebidas alcóolicas.
§ 5º Para enfrentamento da COVID-19 serão adotadas, no município, sem o prejuízo de outras já estabelecidas, as seguintes medidas:
I – suspensão, a partir do dia 19 de fevereiro, das aulas e atividades presenciais em estabelecimentos de ensino, público ou privado, salvo em relação a atividades cujo ensino remoto não seja viável;
II – estabelecimento do regime de trabalho remoto para todo o serviço público municipal, estadual e federal, salvo em relação aos serviços essenciais ou àquelas atividades cujo trabalho remoto seja inviável ou incompatível;
III – recomendação ao setor privado para que priorize o trabalho remoto, evitando ao máximo a circulação de pessoas;
IV – proibição de quaisquer festas ou eventos comemorativos, em ambientes abertos ou fechados, públicos ou privados, seja de qual for a iniciativa;
V – reforço da fiscalização municipal quanto à proibição da realização de festas e eventos, coibindo aglomerações, bem como quanto à obrigatoriedade do uso de máscaras;
Art.5º O funcionamento das atividades econômicas, no município de Madalena, observará o seguinte:
I – de segunda a sexta, a partir das 20h até as 6h do dia seguinte, ficarão suspensas quaisquer atividades do comércio e de serviços;
II – aos sábados e domingos, os restaurantes e demais estabelecimentos para alimentação fora do lar não funcionarão entre 15h até as 6h do dia seguinte; já em relação aos outros estabelecimentos do comércio e serviços, o funcionamento será vedado a partir das 17h até as 6h do dia seguinte.
§ 1º No horário de restrição de que tratam os incisos I e II, do "caput", deste artigo, só poderão funcionar:
I - serviços públicos essenciais;
II - farmácias;
III - indústria;
IV - supermercados/congêneres;
V - postos de combustíveis;
VI - hospitais e demais unidades de saúde e de serviços odontológicos e veterinários de emergência;
VII - laboratórios de análises clínicas;
VIII - segurança privada;
IX - imprensa, meios de comunicação e telecomunicação em geral;
X - funerárias.
§ 2º Em qualquer horário e período de suspensão das atividades, poderão os estabelecimentos funcionar desde que exclusivamente por serviço de entrega, inclusive por aplicativo.
Art.6º Fica estabelecido "toque de recolher" no município de Madalena, ficando proibida, todos os dias, das 22h às 5h do dia seguinte, a circulação de pessoas em ruas e espaços públicos, salvo em função de serviços de entrega para deslocamentos a atividades previstas no §1º, do art.5º, deste Decreto.
Art.7º Continuarão liberadas as atividades previstas na Fase de Transição, na Fase I, Fase II, Fase III e Fase IV do Processo de Abertura Responsável das Atividades Econômicas e Comportamentais no Estado e no Município.
Parágrafo único. O desempenho das atividades deverá guardar absoluta conformidade com as medidas sanitárias previstas nos correspondentes protocolos gerais e setoriais, devidamente homologados pela Secretaria da Saúde.
Art.8º Os estabelecimentos autorizados a funcionar, nos termos deste Decreto, deverão zelar pela obediência a todas as medidas sanitárias estabelecidas para o funcionamento seguro da respectiva atividade.
§ 1º Constatada qualquer infração ao disposto no "caput", deste artigo, será o estabelecimento multado e será imediatamente interditado o seu funcionamento por 07 (sete) dias.
§ 2º Em caso de reincidência, será ampliado para 30 (trinta) dias o prazo de interdição do estabelecimento, sem prejuízo da aplicação de multa, na forma deste artigo.
§ 3º Suspensas nos termos dos §§ 1º 2º, deste artigo, o retorno das atividades condiciona-se à avaliação favorável de inspeção quanto ao atendimento das medidas sanitárias, devendo o responsável pelo estabelecimento comprometer-se, por termo subscrito, a não mais incorrer na infração cometida, sob pena de novas suspensões de atividades pelo dobro do prazo anteriormente estabelecido.
§ 4º O descumprimento às normas sanitárias de proteção contra a COVID-19 ensejará a aplicação pelos órgãos de fiscalização de multa no valor de até R$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), a qual poderá ser dosada por dia de descumprimento.
§ 5º Ao interessado é permitida a apresentação de defesa contra o auto de infração diretamente no órgão ao qual pertence o agente de fiscalização.
Art.9° Continua a **proibição de filas** nas agências bancárias, lotéricas, mercantis, demais correspondentes bancários, **no período noturno, leia-se, das 20hrs até as 6hrs da manhã**, conforme preceitua o art. 10, do Decreto Municipal nº 31 de maio de 2020.
Art.10° Para fins de atendimento ao disposto neste Decreto, fica autorizada, no Município, a prestação de serviços de assessorias e consultorias que sejam imprescindíveis ao cumprimento das atividades liberadas das medidas sanitárias previstas nos protocolos gerais e setoriais correspondentes.
Art.11° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Madalena, **registrado e publicado** o presente decreto, **em 18 de fevereiro de 2021.**

MARIA SÔNIA DE OLIVEIRA COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cláudio Arthur Sousa Lopes
Código Identificador:30A28210

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 017/2021/GP

DECRETO Nº 017/2021/GP de 01 de março de 2021

EMENTA – DISPÕE SOBRE O ISOLAMENTO SOCIAL E ESTABELECE MEDIDAS PREVENTIVAS DIRECIONADAS A EVITAR A DISSEMINAÇÃO DA COVID-19, NO MUNICÍPIO DE MADALENA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARIA SÔNIA DE OLIVEIRA COSTA, Prefeita do Município de Madalena, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, VI da Lei Orgânica do Município e
CONSIDERANDO o disposto no Decreto Legislativo n° 543, de 03 de abril de 2020 e no Decreto n° 33.510, de 16 de março de 2020, que, respectivamente, reconhecem e decretam, no Estado do Ceará, estado de calamidade pública e situação de emergência em saúde decorrente da COVID - 19;
CONSIDERANDO a seriedade e o comprometimento com que o Governo Municipal sempre se pautou no enfrentamento da pandemia desde o seu princípio no Município, primando, a todo custo, pela adoção de medidas alinhadas às recomendações, relatórios e dados técnicos das equipes de saúde;
CONSIDERANDO que os números da pandemia em todo Estado ainda inspiram atenção, permanecendo o isolamento social como política pública indispensável no combate à disseminação do vírus;
CONSIDERANDO o atual cenário da doença no Brasil e no mundo, em que verificado aumento do número de casos, com isso exigindo o reforço dos cuidados necessários para coibir aglomerações, protegendo a vida do cidadão;
CONSIDERANDO que, diante da permanência desse cenário delicado e incerto em relação à pandemia, faz-se necessário, como medida de precaução, dispor sobre medidas preventivas de combate à proliferação da COVID-19, no município, mediante um controle mais rigoroso do desempenho das atividades econômicas e comportamentais que possam favorecer aglomerações;
CONSIDERANDO que a Secretaria da Saúde, desde o princípio do processo de reabertura responsável das atividades econômicas e

comportamentais no Município, vem acompanhando de perto os dados epidemiológicos da pandemia, a fim de respaldar as decisões de governo acerca da liberação de novas atividades;
CONSIDERANDO ainda o Decreto Estadual nº 33.955, de 26 de fevereiro de 2021, que prorroga o isolamento social em todo o Estado do Ceará;

DECRETA:

Art.1º Ficam prorrogadas, **até o dia 07 de março de 2021**, no Município de Madalena, as medidas de isolamento social previstas no Decreto Estadual nº 33.519, de 19 de março de 2020 e no Decreto Municipal n° 22.03.001/2020/GP, de 22 de março de 2020, e suas alterações posteriores, sem prejuízo da observância ao disposto neste Decreto.
Art.2º No período a que se refere o "*caput*", deste artigo, permanecerão em vigor todas as medidas gerais e regras de isolamento social previstas no Decreto n° 31.05.001/GP, de 31 de maio de 2020, c/c o Decreto nº 018/2020/GP, de 07 de junho de 2020, Decreto nº 21 de 21 de junho de 2020 e nos decretos posteriores, as quais estabelecem:
I – suspensão de eventos ou atividades com risco de disseminação da COVID-19, ressalvado o disposto neste Decreto;
II – manutenção do dever especial de proteção em relação a pessoas do grupo de risco da COVID-19;
III – recomendação para a permanência das pessoas em suas residências como forma de evitar a disseminação da COVID-19;
IV - vedação à entrada e permanência em hospitais públicos, de pessoas estranhas à operação da respectiva unidade, à exceção de pacientes, seus acompanhantes e profissionais que trabalhem no local;
V - adoção pelas atividades e serviços liberados, inclusive os prestados por órgãos e entidades públicas, de meios remotos de trabalho sempre que viáveis técnica e operacionalmente;
VI – vedação, em todo o município, à realização de festas em ambientes fechados;
§ 1° Na prorrogação do isolamento social, fica mantido, nos termos do art. 1°, do Decreto n° 28.04.001/GP, de 28 de abril de 2020, o dever geral de proteção individual relativo ao **uso obrigatório de máscara** por todos aqueles que precisarem sair de suas residências, especialmente quando do uso de transporte público, individual ou coletivo, ou no interior de estabelecimentos abertos ao público.
§ 2º Considerando o teor da Lei Estadual nº. 17.234, de 10 de julho de 2020, o indivíduo que descumprir as normas previstas no parágrafo anterior incorrerá em multa a ser estabelecida pela autoridade competente que ficará responsável pela fiscalização.
§ 3º O valor da multa e a sua dosimetria, de que trata o parágrafo anterior, serão estipulados pela autoridade estadual competente na área da saúde.
§ 4° Ficam dispensadas do uso obrigatório de máscaras de proteção as pessoas com transtorno do espectro autista, com deficiência intelectual, com deficiências sensoriais ou com quaisquer outras deficiências que as impeçam de fazer o uso adequado de máscara de proteção facial, conforme declaração médica, bem como no caso de crianças com menos de 3 (três) anos de idade, nos termos da Lei Federal n° 14.019, de 2 de julho de 2020;
§ 5° Continuam autorizadas a voltar ao trabalho as pessoas em atividades liberadas acima de 60 (sessenta) anos ou com fatores de risco da COVID-19 que tenham comprovação de imunidade ou de adoecimento há mais de 30 (trinta) dias;
§ 6° Em relação às pessoas de idade igual ou inferior a 60 (sessenta) anos, o dever especial de proteção a que se refere o inciso II, deste artigo, segue sendo aplicado àquelas que sejam portadoras de cardiopatia grave, diabetes insulino dependente, de insuficiência renal crônica, asma grave, doença pulmonar obstrutiva crônica, obesidade mórbida, doenças neoplasias malignas, imunodeprimidas e em uso de medicações imunodepressores ou outras enfermidades que justifiquem, segundo avaliação e atestado médico, o isolamento mais restritivo;
Art.3° Fica prorrogada, no período previsto no art. 1°, deste Decreto, e nos termos do Decreto nº 05.05.001/GP, de 05 de maio de 2020, a política do isolamento social no Município de Madalena, observadas as seguintes regras:
§ 1º Continuará sendo utilizado barreiras sanitárias e outras medidas, caso necessário, de maior rigor para enfrentamento da COVID-19.
§ 2° Manutenção do isolamento social.
§ 3° As atividades econômicas e comportamentais liberadas em decretos específicos, anteriores ao Decreto Estadual nº 33.955, de 26 de fevereiro de 2021 – PRORROGAÇÃO FASE 4 - ficam liberadas durante a prorrogação do isolamento social, as quais deverão continuar observando todas as condições estabelecidas no atual decreto para a respectiva operação, em especial medidas sanitárias gerais e setoriais definidas para o seguro funcionamento das atividades.
Art.4° O município de Madalena permanecerá na Fase 4 do Processo de Abertura Responsável das Atividades Econômicas e Comportamentais no Estado do Ceará, observadas as especificidades previstas neste artigo.
§ 1° O desempenho das atividades liberadas será submetido a contínuo monitoramento da Secretaria da Saúde, sem prejuízo da rigorosa fiscalização por parte dos órgãos estaduais e municipais competentes quanto à observância de todas as medidas sanitárias previstas para o funcionamento.
§ 2º A Secretaria da Saúde, de forma concorrente com os demais órgãos estaduais e municipais competentes, se encarregará da fiscalização do cumprimento do disposto no "caput", deste artigo, competindo-lhe também o monitoramento dos dados epidemiológicos, para fins de avaliação e permanente acompanhamento das medidas estabelecidas para abertura responsável das atividades econômicas e comportamentais.
§ 3º Permanece vedado o funcionamento de bares, clubes e o comércio ambulante ou em banca/estrutura provisória de bebidas alcóolicas.
§ 4º Para enfrentamento da COVID-19 serão adotadas, no município, sem o prejuízo de outras já estabelecidas, as seguintes medidas:
I – suspensão das aulas e atividades presenciais em estabelecimentos de ensino, público ou privado, salvo em relação a atividades cujo ensino remoto não seja viável;
II – estabelecimento do regime de trabalho remoto para todo o serviço público municipal, estadual e federal, salvo em relação aos serviços essenciais ou àquelas atividades cujo trabalho remoto seja inviável ou incompatível;
III – recomendação ao setor privado para que priorize o trabalho remoto, evitando ao máximo a circulação de pessoas;
IV – proibição de quaisquer festas ou eventos comemorativos, em ambientes abertos ou fechados, públicos ou privados, seja de qual for a iniciativa;
V – reforço da fiscalização municipal quanto à proibição da realização de festas e eventos, coibindo aglomerações, bem como quanto à obrigatoriedade do uso de máscaras;
VI – redução para 30% (trinta por cento) da capacidade de atendimento das academias e demais estabelecimentos voltados à prática de atividades físicas ou esportivas, devendo o uso do serviço se dar mediante prévio agendamento de horário;
VII – funcionamento das instituições religiosas com 30% (trinta por cento) da capacidade nos horários estabelecidos no art. 5º, deste Decreto, sendo que, após esses horários, só será permitida a celebração por transmissão virtual, sem a presença de público, ficando a equipe responsável ressalvada do disposto no art. 6º, "caput", deste Decreto;
Art.5º O funcionamento das atividades econômicas, no município de Madalena, observará o seguinte:
I – de segunda a sexta, o comércio de rua somente funcionará até as 17h; e as demais atividades, inclusive religiosas, até as 19h;
II – aos sábados e domingos, os restaurantes e demais estabelecimentos para alimentação fora do lar somente funcionarão até as 15h; as demais atividades, inclusive religiosas, funcionarão até as 17h;
III – das 17h às 5h do dia seguinte, todos os dias, fica proibida a utilização de espaços públicos, tais como praças, brinquedopraça e calçadões.
§ 1º No horário de restrição de que tratam os incisos I e II, do "caput", deste artigo, só poderão funcionar:
I - serviços públicos essenciais;
II - farmácias;
III - indústria;
IV - supermercados/congêneres;
V - postos de combustíveis;
VI - hospitais e demais unidades de saúde e de serviços odontológicos

e veterinários de emergência;
VII - laboratórios de análises clínicas;
VIII - segurança privada;
IX - imprensa, meios de comunicação e telecomunicação em geral;
X - funerárias.
§ 2º Em qualquer horário e período de suspensão das atividades, poderão os estabelecimentos funcionar desde que exclusivamente por serviço de entrega, inclusive por aplicativo.
Art.6º Fica estabelecido "toque de recolher" no município de Madalena, ficando proibida, nos dias da semana, das 20h às 5h, e aos sábados e domingos, das 19h às 5h, a circulação de pessoas em ruas e espaços públicos, salvo em função de serviços de entrega, em razão de deslocamento para viagens.
Art.7º Continuarão liberadas as atividades previstas na Fase de Transição, na Fase I, Fase II, Fase III e Fase IV do Processo de Abertura Responsável das Atividades Econômicas e Comportamentais no Estado e no Município.
Parágrafo único. O desempenho das atividades deverá guardar absoluta conformidade com as medidas sanitárias previstas nos correspondentes protocolos gerais e setoriais, devidamente homologados pela Secretaria da Saúde.
Art.8º Os estabelecimentos autorizados a funcionar, nos termos deste Decreto, deverão zelar pela obediência a todas as medidas sanitárias estabelecidas para o funcionamento seguro da respectiva atividade.
§ 1º Constatada qualquer infração ao disposto no "caput", deste artigo, será o estabelecimento multado e será imediatamente interditado o seu funcionamento por 07 (sete) dias.
§ 2º Em caso de reincidência, será ampliado para 30 (trinta) dias o prazo de interdição do estabelecimento, sem prejuízo da aplicação de multa, na forma deste artigo.
§ 3º Suspensas nos termos dos §§ 1º 2º, deste artigo, o retorno das atividades condiciona-se à avaliação favorável de inspeção quanto ao atendimento das medidas sanitárias, devendo o responsável pelo estabelecimento comprometer-se, por termo subscrito, a não mais incorrer na infração cometida, sob pena de novas suspensões de atividades pelo dobro do prazo anteriormente estabelecido.
§ 4º O descumprimento às normas sanitárias de proteção contra a COVID-19 ensejará a aplicação pelos órgãos de fiscalização de multa no valor de até R$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), a qual poderá ser dosada por dia de descumprimento.
§ 5º Ao interessado é permitida a apresentação de defesa contra o auto de infração diretamente no órgão ao qual pertence o agente de fiscalização.
Art.9° Continua a **proibição de filas** nas agências bancárias, lotéricas, mercantis, demais correspondentes bancários, **no período noturno, leia-se, das 20h até as 6h da manhã**, conforme preceitua o art. 10, do Decreto Municipal nº 31 de maio de 2020.
Art.10° Para fins de atendimento ao disposto neste Decreto, fica autorizada, no Município, a prestação de serviços de assessorias e consultorias que sejam imprescindíveis ao cumprimento das atividades liberadas das medidas sanitárias previstas nos protocolos gerais e setoriais correspondentes.
Art.11° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Madalena, **registrado e publicado** o presente decreto, **em 01 de março de 2021.**

MARIA SÔNIA DE OLIVEIRA COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cláudio Arthur Sousa Lopes
Código Identificador:C3E25A92

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 019/2021/GP

DECRETO Nº 019/2021/GP de 05 de março de 2021.

EMENTA – PRORROGA O DECRETO MUNICIPAL 06.04.001, DE 06 DE ABRIL DE 2020, QUE DECRETA ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE MADALENA/CE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MADALENA, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, XVI c/c art. 66, VI e XXIV da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução e o risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, nos termos do art. 196, da Constituição da República;

CONSIDERANDO o aumento de casos de COVID-19 no Estado do Ceará e a necessidade de mitigação da disseminação da doença em face dos elevados riscos de saúde pública;

CONSIDERANDO que o cenário da pandemia em todo o Município de Madalena ainda inspira cautela e atenção, não se podendo, no entendimento dos especialistas da saúde, prescindir, no atual estágio em que estamos da doença, de continuação de políticas públicas de enfrentamento da pandemia, comprometidas, acima de tudo, com a vida do cidadão;

CONSIDERANDO a necessidade de manter, tanto quanto possível, a prestação do serviço público de modo a causar o mínimo impacto a população;

DECRETA:

Art. 1º. Fica prorrogado até 30 de junho de 2021, o Decreto Municipal 06.04.001, de 06 de abril de 2020, que decretou situação de **CALAMIDADE PÚBLICA EM SAÚDE NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE MADALENA**, em decorrência do COVID-19.

Art. 2º. Deverá ser encaminhada cópia deste decreto para a Assembléia Laegislativa do Estado do Ceará, para que o referido ente legislativo reconheça, assim entendendo, o estado de calamidade pública no Município de Madalena, para os fins previstos na Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Madalena, **registrado e publicado** o presente decreto, **em 05 de março de 2021**.

MARIA SÔNIA DE OLIVEIRA COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cláudio Arthur Sousa Lopes
Código Identificador:946E53FA

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 020/2021/GP

DECRETO Nº 020/2021/GP de 08 de março de 2021

EMENTA – PRORROGA O ISOLAMENTO SOCIAL E AS MEDIDAS PREVENTIVAS DIRECIONADAS A EVITAR A DISSEMINAÇÃO DA COVID-19, NO MUNICÍPIO DE MADALENA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARIA SÔNIA DE OLIVEIRA COSTA, Prefeita do Município de Madalena, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, VI da Lei Orgânica do Município e
CONSIDERANDO o disposto no Decreto Legislativo n° 543, de 03 de abril de 2020 e no Decreto n° 33.510, de 16 de março de 2020, que, respectivamente, reconhecem e decretam, no Estado do Ceará, estado de calamidade pública e situação de emergência em saúde decorrente da COVID - 19;
CONSIDERANDO a seriedade e o comprometimento com que o Governo Municipal sempre se pautou no enfrentamento da pandemia

desde o seu princípio no Município, primando, a todo custo, pela adoção de medidas alinhadas às recomendações, relatórios e dados técnicos das equipes de saúde;
CONSIDERANDO que os números da pandemia em todo Estado ainda inspiram atenção, permanecendo o isolamento social como política pública indispensável no combate à disseminação do vírus;
CONSIDERANDO o atual cenário da doença no Brasil e no mundo, em que verificado aumento do número de casos, com isso exigindo o reforço dos cuidados necessários para coibir aglomerações, protegendo a vida do cidadão;
CONSIDERANDO que, diante da permanência desse cenário delicado e incerto em relação à pandemia, faz-se necessário, como medida de precaução, dispor sobre medidas preventivas de combate à proliferação da COVID-19, no município, mediante um controle mais rigoroso do desempenho das atividades econômicas e comportamentais que possam favorecer aglomerações;
CONSIDERANDO que a Secretaria da Saúde, desde o princípio do processo de reabertura responsável das atividades econômicas e comportamentais no Município, vem acompanhando de perto os dados epidemiológicos da pandemia, a fim de respaldar as decisões de governo acerca da liberação de novas atividades;
CONSIDERANDO os termos do Decreto Estadual nº 33.955, de 26 de fevereiro de 2021, prorrogado pelo Decreto nº 33.966, de 06 de março de 2021;
DECRETA:
Art.1º Ficam prorrogadas, **até o dia 14 de março de 2021**, no Município de Madalena, as medidas de isolamento social previstas no Decreto Estadual nº 33.519, de 19 de março de 2020 e no Decreto Municipal n° 22.03.001/2020/GP, de 22 de março de 2020, e suas alterações posteriores, sem prejuízo da observância ao disposto neste Decreto.
Art.2º No período a que se refere o "*caput*", deste artigo, permanecerão em vigor todas as medidas gerais e regras de isolamento social previstas no Decreto n° 31.05.001/GP, de 31 de maio de 2020, c/c o Decreto nº 018/2020/GP, de 07 de junho de 2020, Decreto nº 21 de 21 de junho de 2020 e nos decretos posteriores, as quais estabelecem:
I – suspensão de eventos ou atividades com risco de disseminação da COVID-19, ressalvado o disposto neste Decreto;
II – manutenção do dever especial de proteção em relação a pessoas do grupo de risco da COVID-19;
III – recomendação para a permanência das pessoas em suas residências como forma de evitar a disseminação da COVID-19;
IV - vedação à entrada e permanência em hospitais públicos, de pessoas estranhas à operação da respectiva unidade, à exceção de pacientes, seus acompanhantes e profissionais que trabalhem no local;
V - adoção pelas atividades e serviços liberados, inclusive os prestados por órgãos e entidades públicas, de meios remotos de trabalho sempre que viáveis técnica e operacionalmente;
VI – vedação, em todo o município, à realização de festas em ambientes fechados;
§ 1° Na prorrogação do isolamento social, fica mantido, nos termos do art. 1°, do Decreto n° 28.04.001/GP, de 28 de abril de 2020, o dever geral de proteção individual relativo ao **uso obrigatório de máscara** por todos aqueles que precisarem sair de suas residências, especialmente quando do uso de transporte público, individual ou coletivo, ou no interior de estabelecimentos abertos ao público.
§ 2º Considerando o teor da Lei Estadual nº. 17.234, de 10 de julho de 2020, o indivíduo que descumprir as normas previstas no parágrafo anterior incorrerá em multa a ser estabelecida pela autoridade competente que ficará responsável pela fiscalização.
§ 3º O valor da multa e a sua dosimetria, de que trata o parágrafo anterior, serão estipulados pela autoridade estadual competente na área da saúde.
§ 4° Ficam dispensadas do uso obrigatório de máscaras de proteção as pessoas com transtorno do espectro autista, com deficiência intelectual, com deficiências sensoriais ou com quaisquer outras deficiências que as impeçam de fazer o uso adequado de máscara de proteção facial, conforme declaração médica, bem como no caso de crianças com menos de 3 (três) anos de idade, nos termos da Lei Federal n° 14.019, de 2 de julho de 2020;
§ 5° Continuam autorizadas a voltar ao trabalho as pessoas em atividades liberadas acima de 60 (sessenta) anos ou com fatores de risco da COVID-19 que tenham comprovação de imunidade ou de adoecimento há mais de 30 (trinta) dias;
§ 6° Em relação às pessoas de idade igual ou inferior a 60 (sessenta) anos, o dever especial de proteção a que se refere o inciso II, deste artigo, segue sendo aplicado àquelas que sejam portadoras de cardiopatia grave, diabetes insulino dependente, de insuficiência renal crônica, asma grave, doença pulmonar obstrutiva crônica, obesidade mórbida, doenças neoplasias malignas, imunodeprimidas e em uso de medicações imunodepressores ou outras enfermidades que justifiquem, segundo avaliação e atestado médico, o isolamento mais restritivo;
Art.3° Fica prorrogada, no período previsto no art. 1°, deste Decreto, e nos termos do Decreto nº 05.05.001/GP, de 05 de maio de 2020, a política do isolamento social no Município de Madalena, observadas as seguintes regras:
§ 1º Continuará sendo utilizado barreiras sanitárias e outras medidas, caso necessário, de maior rigor para enfrentamento da COVID-19.
§ 2° Manutenção do isolamento social.
§ 3° As atividades econômicas e comportamentais liberadas em decretos específicos, anteriores ao Decreto Estadual nº 33.955, de 26 de fevereiro de 2021 – PRORROGAÇÃO FASE 4 - ficam liberadas durante a prorrogação do isolamento social, as quais deverão continuar observando todas as condições estabelecidas no atual decreto para a respectiva operação, em especial medidas sanitárias gerais e setoriais definidas para o seguro funcionamento das atividades.
Art.4° O município de Madalena permanecerá na Fase 4 do Processo de Abertura Responsável das Atividades Econômicas e Comportamentais no Estado do Ceará, observadas as especificidades previstas neste artigo.
§ 1° O desempenho das atividades liberadas será submetido a contínuo monitoramento da Secretaria da Saúde, sem prejuízo da rigorosa fiscalização por parte dos órgãos estaduais e municipais competentes quanto à observância de todas as medidas sanitárias previstas para o funcionamento.
§ 2º A Secretaria da Saúde, de forma concorrente com os demais órgãos estaduais e municipais competentes, se encarregará da fiscalização do cumprimento do disposto no "caput", deste artigo, competindo-lhe também o monitoramento dos dados epidemiológicos, para fins de avaliação e permanente acompanhamento das medidas estabelecidas para abertura responsável das atividades econômicas e comportamentais.
§ 3º Permanece vedado o funcionamento de bares, clubes e o comércio ambulante ou em banca/estrutura provisória de bebidas alcóolicas.
§ 4º Para enfrentamento da COVID-19 serão adotadas, no município, sem o prejuízo de outras já estabelecidas, as seguintes medidas:
I – suspensão das aulas e atividades presenciais em estabelecimentos de ensino, público ou privado, salvo em relação a atividades cujo ensino remoto não seja viável;
II – estabelecimento do regime de trabalho remoto para todo o serviço público municipal, somente sendo possível o atendimento ao público em caso de extrema necessidade e comprovada urgência, salvo em relação aos serviços essenciais ou àquelas atividades cujo trabalho remoto seja inviável ou incompatível;
III – recomendação ao setor privado para que priorize o trabalho remoto, evitando ao máximo a circulação de pessoas;
IV – proibição de quaisquer festas ou eventos comemorativos, em ambientes abertos ou fechados, públicos ou privados, seja de qual for a iniciativa;
V – reforço da fiscalização municipal quanto à proibição da realização de festas e eventos, coibindo aglomerações, bem como quanto à obrigatoriedade do uso de máscaras;
VI – redução para 30% (trinta por cento) da capacidade de atendimento das academias e demais estabelecimentos voltados à prática de atividades físicas ou esportivas, devendo o uso do serviço se dar mediante prévio agendamento de horário;
VII – funcionamento das instituições religiosas com 30% (trinta por cento) da capacidade nos horários estabelecidos no art. 5º, deste Decreto, sendo que, após esses horários, só será permitida a celebração por transmissão virtual, sem a presença de público, ficando a equipe responsável ressalvada do disposto no art. 6º, "caput", deste Decreto;

Art.5º O funcionamento das atividades econômicas, no município de Madalena, observará o seguinte:
I – de segunda a sexta, o comércio de rua somente funcionará até as 17h; e as demais atividades, inclusive religiosas, até as 19h;
II – aos sábados e domingos, os restaurantes e demais estabelecimentos para alimentação fora do lar somente funcionarão até as 15h; as demais atividades, inclusive religiosas, funcionarão até as 17h;
III – das 17h às 5h do dia seguinte, todos os dias, fica proibida a utilização de espaços públicos, tais como praças, brinquedopraça e calçadões.
§ 1º No horário de restrição de que tratam os incisos I e II, do "caput", deste artigo, só poderão funcionar:
I - serviços públicos essenciais;
II - farmácias;
III - indústria;
IV - supermercados/congêneres;
V - postos de combustíveis;
VI - hospitais e demais unidades de saúde e de serviços odontológicos e veterinários de emergência;
VII - laboratórios de análises clínicas;
VIII - segurança privada;
IX - imprensa, meios de comunicação e telecomunicação em geral;
X - funerárias.
§ 2º Em qualquer horário e período de suspensão das atividades, poderão os estabelecimentos funcionar desde que exclusivamente por serviço de entrega, inclusive por aplicativo.
Art.6º Fica estabelecido "toque de recolher" no município de Madalena, ficando proibida, nos dias da semana, das 20h às 5h, e aos sábados e domingos, das 19h às 5h, a circulação de pessoas em ruas e espaços públicos, salvo em função de serviços de entrega, em razão de deslocamento para viagens.
Art.7º Continuarão liberadas as atividades previstas na Fase de Transição, na Fase I, Fase II, Fase III e Fase IV do Processo de Abertura Responsável das Atividades Econômicas e Comportamentais no Estado e no Município.
Parágrafo Único. O desempenho das atividades deverá guardar absoluta conformidade com as medidas sanitárias previstas nos correspondentes protocolos gerais e setoriais, devidamente homologados pela Secretaria da Saúde.
Art.8º Os estabelecimentos autorizados a funcionar, nos termos deste Decreto, deverão zelar pela obediência a todas as medidas sanitárias estabelecidas para o funcionamento seguro da respectiva atividade.
§ 1º Constatada qualquer infração ao disposto no "caput", deste artigo, será o estabelecimento multado e será imediatamente interditado o seu funcionamento por 07 (sete) dias.
§ 2º Em caso de reincidência, será ampliado para 30 (trinta) dias o prazo de interdição do estabelecimento, sem prejuízo da aplicação de multa, na forma deste artigo.
§ 3º Suspensas nos termos dos §§ 1º 2º, deste artigo, o retorno das atividades condiciona-se à avaliação favorável de inspeção quanto ao atendimento das medidas sanitárias, devendo o responsável pelo estabelecimento comprometer-se, por termo subscrito, a não mais incorrer na infração cometida, sob pena de novas suspensões de atividades pelo dobro do prazo anteriormente estabelecido.
§ 4º O descumprimento às normas sanitárias de proteção contra a COVID-19 ensejará a aplicação pelos órgãos de fiscalização de multa no valor de até R$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), a qual poderá ser dosada por dia de descumprimento.
§ 5º Ao interessado é permitida a apresentação de defesa contra o auto de infração diretamente no órgão ao qual pertence o agente de fiscalização.
Art.9° Continua a **proibição de filas** nas agências bancárias, lotéricas, mercantis, demais correspondentes bancários, **no período noturno, leia-se, das 20h até as 6h da manhã**, conforme preceitua o art. 10, do Decreto Municipal nº 31 de maio de 2020.
Art.10° Para fins de atendimento ao disposto neste Decreto, fica autorizada, no Município, a prestação de serviços de assessorias e consultorias que sejam imprescindíveis ao cumprimento das atividades liberadas das medidas sanitárias previstas nos protocolos gerais e setoriais correspondentes.
Art.11° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Madalena, **registrado e publicado** o presente decreto, **em 08 de março de 2021.**

MARIA SÔNIA DE OLIVEIRA COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cláudio Arthur Sousa Lopes
Código Identificador:8FC22A3B

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 021/2021/GP

DECRETO Nº 021/2021/GP de 13 de março de 2021

EMENTA – RATIFICA, NO MUNICÍPIO DE MADALENA, O ISOLAMENTO SOCIAL RÍGIDO E DEMAIS NORMAS CONTIDAS NO DECRETO ESTADUAL 33.980, DE 12 DE MARÇO DE 2021, NECESSÁRIAS AO ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA DA COVID-19, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARIA SÔNIA DE OLIVEIRA COSTA, Prefeita do Município de Madalena, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, VI da Lei Orgânica do Município e
CONSIDERANDO a Recomendação da Procuradoria Geral de Justiça do Estado do Ceará nº 0001/2020/ASSPGJ, que recomenda aos municípios a revogação e ou se abstenham de praticar qualquer medida administrativa ou legislativa que se afastem das Diretrizes estabelecidas pela União e, em especial, pelo Estado do Ceará.
CONSIDERANDO o Decreto Legislativo Estadual nº 564, de 11 de março de 2021, publicado em 11 de março de 2021 que prorrogou, até 30 de junho de 2021 a ocorrência do estado de calamidade pública, estabelecida pelo Decreto Legislativo Estadual nº 545, de 08 de abril de 2020, para fins do art. 65 da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, no município de Madalena/Ceará.
CONSIDERANDO que o Supremo Tribunal Federal, concedeu a possibilidade dos Estados e Municípios adotarem medidas concorrentes para o enfrentamento do COVID-19, decisão proferida na Ação Direta de Inconstitucionalidade nº6.341 – Distrito Federal, possuindo, portanto, o município legitimidade para editar normas de combate a COVID-19, seguindo os ditames da Lei nº13.979/2020;
CONSIDERANDO o cenário preocupante da pandemia que se vem observando também em praticamente todos os municípios do Estado, a exigir providências no sentido da adoção de medidas de isolamento social mais rígidas que possam conter o ritmo de crescimento da doença, reduzindo a pressão sobre todo o sistema de saúde e, só assim, resguardando a capacidade de atendimento dos hospitais e demais unidades de saúde.
CONSIDERANDO o colapso do Sistema de Saúde e o grande aumento do número de casos confirmados e de morte por Covid-19 em todo o Estado do Ceará.
CONSIDERANDO a obrigatoriedade do Municípios Cearenses de seguirem a política de isolamento social rígido estabelecida no Decreto Estadual de nº 33.965, de 04 de março de 2021, por imposição do § 1º do art. 1º do Decreto Estadual de nº 33.980, de 12 de março de 2021;
DECRETA:
Art. 1º Ficam prorrogadas, até posterior deliberação, as medidas de isolamento social, vedações e demais disposições constantes no Decreto Estadual nº 33.965, de 04 de março de 2021 e Decreto Estadual nº 33.980, de 12 de março de 2021;
Art. 2º Remeta-se cópia deste Decreto para os Poderes Judiciário e Legislativo desta Comarca, para o Ministério Público, para a Polícia Civil e Polícia Militar, para o devido conhecimento e tomada das eventuais medidas pertinentes.
Parágrafo Único – No tocante à Polícia Militar, que seja requisitado o apoio necessário para o fiel cumprimento deste Decreto.
Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Madalena, **registrado e publicado** o presente decreto, **em 13 de março de 2021.**

MARIA SÔNIA DE OLIVEIRA COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cláudio Arthur Sousa Lopes
Código Identificador:6BBC3E9D

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ

SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E TURISMO
EXTRATO DE CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ – CONTRATO Nº 50704012021 – OBJETO: Aquisição de Cestas Básicas destinadas à Secretaria de Assistência Social, Trabalho e Habitação. **CONTRATANTE:** Município de Massapê-CE., através de sua Prefeitura Municipal, representada pela sua Secretaria de Assistência Social, Trabalho e Habitação. **CONTRATADO:** T. J. M. Paula – EPP., (CNPJ: 07.593.626/0001-06), representada pelo seu proprietário, Sr. Tarcísio Júnior Muniz Paula. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Pregão Eletrônico nº 5070401/2021, Leis nº 10.520/2002 e 8.666/93 e Lei Complementar nº 123/2006. **SECRETARIA, RUBRICA ORÇAMENTÁRIA, QUANTITATIVO E RESPECTIVO VALORES:** Sec. de Assistência Social, Trabalho e Habitação (0901.08.244.0807.2.039.3390.30.00), para 4.500 cestas, com valor unit. de R$ 82,00 e total de R$ 369.000,00). **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 31/12/2021, improrrogáveis. **DATA:** 06/05/2021. **INFORMAÇÕES:** Comissão de Licitação, Rua Major José Paulino, nº 191, Centro. **Fones:** (88) 3643-1066, de 07 às 13h, Massapê-CE. **–**

TEREZA CRISTINA GOMES ALVES,
Secretária de Assistência Social, Trabalho e Habitação.

Publicado por:
José Gilson Andrade Vasconcelos
Código Identificador:9BC8B3E2

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI

CÂMARA MUNICIPAL DE MAURITI
PORTARIA Nº 18/2021

PORTARIA Nº 18/2021

CONSIDERANDO o requerimento protocolado pelo servidor Pedro Lucas Leite Lôbo Siebra, ocupante do cargo efetivo de Procurador Jurídico, matrícula nº 184, a Presidente da Câmara Municipal de Mauriti - CE DECIDE:

Art. 1º - Declarar a **VACÂNCIA** do servidor **PEDRO LUCAS LEITE LÔBO SIEBRA** do cargo efetivo de PROCURADOR JURÍDICO da Câmara Municipal de Mauriti - CE em razão de **POSSE EM OUTRO CARGO PÚBLICO INACUMULÁVEL** com efeitos a partir de 08 de fevereiro de 2021, nos exatos termos do artigo 44, inciso V, da Lei nº 518/2003 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Mauriti - CE).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 08 de fevereiro de 2021.

Paço da Câmara Municipal de Mauriti - CE, 6 de maio de 2021.

MARIA JOCELMA SANTANA FURTADO
Presidente da Câmara Municipal de Mauriti - CE

Publicado por:
Lourdiana Leiite de Oliveira
Código Identificador:DB498C07

GABINETE DO PREFEITO
TERMO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO MÚTUA-CESSÃO DE SERVIDOR

TERMO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO MÚTUA-CESSÃO DE SERVIDOR

CONVÊNIO Nº 001/2021 DE COOPERAÇÃO MÚTUA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE MAURITI E, DO OUTRO, O MUNICÍPIO DE SANTANA DO ACARÁU, ESTADO DO CEARÁ, PARA CESSÃO DE SERVIDORES.

O MUNICÍPIO DE MAURITI, Estado do Ceará, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com inscrição no CNPJ, sob o nº 07.655.269/0001-55, com sede na Avenida Senhor Martins, s/n, Bela Vista, Mauriti/CE, neste ato representado pelo seu prefeito o Sr. ISAAC GOMES DA SILVA JUNIOR, brasileiro, divorciado, inscrito no CPF sob o nº 233.647.853-68, e o MUNICIPIO DE SANTANA DO ACARAÚ, estado do Ceará, pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com inscrição no CNPJ 07.598.659/0001-30, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito FRANCISCO DAS CHAGAS MENDES, brasileiro, viúvo, inscrito no CPF sob o nº 029.376.938-90, acordam em celebrar o presente termo de convenio para cessão de servidor, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLAÚSULA PRIMEIRA – DO OBJETO - O presente termo tem por escopo celebrar convênio para cessão de servidores municipais.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ÔNUS – O ônus pelo pagamento da remuneração mensal e dos consequentes encargos decorrentes da cessão ficará sob a responsabilidade do CESSIONÁRIO.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMNTAÇÃO LEGAL – A presente cessão tem como fundamento legal as Leis Municipais números 518/2003 e 414/2000.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO – O presente Termo de Convênio para cessão de servidores, tem prazo de vigência de 01(um) ano, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo. Parágrafo único. A cessão celebrada, poderá ser rescindida a qualquer tempo, por qualquer das partes, mediante aviso com trinta dias de antecedência, caso o CEDENTE venha a necessitar do servidor cedido ou o CESSIONÁRIO não necessite mais dos seus serviços ou ainda se o interesse público o exigir.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO - As questões relativas ao presente termo de cessão para servidor serão dirimidas pelos foros das Comarcas de Mauriti e Santana do Acaraú/CE.

E, por estarem justos e acordados, assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para uma só finalidade, afim de que possa produzir os seus devidos e legais efeitos.

Mauriti/CE, 01 de fevereiro de 2021

ISAAC GOMES DA SILVA JUNIOR
Prefeito Municipal de Mauriti

FRANCISCO DAS CHAGAS MENDES
Prefeito Municipal de Santana do Acaraú

Publicado por:
Jocian Almeida de Sousa
Código Identificador:10E05496

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MERUOCA

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
EXTRATO DO CONTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1504.001/2021

A Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir. OBJETO: MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA (SEM MATERIAL) EM DIVERSAS LOCALIDADES DO MUNICÍPIO DE MERUOCA, JUNTO A SECRETARIA DE

INFRAESTRUTURA E URBANISMO. CONTRATADA: ANTONIA C S VASCONCELOS – EPP. CNPJ N° 22.240.853/0001-33. VALOR GLOBAL: R$ 29.344,66 (vinte e nove mil, trezentos e quarenta e quatro reais e sessenta e seis centavos). PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: 300 (trezentos) dias. VIGÊNCIA DO CONTRATO: da data de assinatura do contrato, até 300 (trezentos) dias. FUNDAMENTO LEGAL: Inciso I, do artigo 24, c/c o parágrafo único art. 26, da Lei no 8.666/93 e suas alterações posteriores e Decreto n° 9.412/2018 e suas alterações posteriores.

Meruoca-Ce, 22 de abril de 2021.

CLAUBER VINICIUS RICARDO COELHO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Clauber Vinicius Ricardo Coelho
Código Identificador:23F72CD4

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

O Ordenador de Despesas da Secretaria de Saúde do Município de Meruoca, torna público o Extrato do Primeiro Aditivo ao contrato n° 2707.01/2020-03/2021, resultante do Pregão Eletrônico SRP Nº 2707.01/2020. UNIDADE ADMINISTRATIVA: Secretaria de Saúde. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E ALIMENTOS ESPECIAIS E MATERIAL PARA USO ÚNICO PARA DOAÇÃO A PESSOAS CARENTES, JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MERUOCA-CE. CONTRATADA: PAULO JOSÉ MAIA ESMERALDO SOBREIRA – ME. ASSINA PELA CONTRATADA: Paulo José Maia Esmeraldo Sobreira. ASSINA PELA CONTRATANTE: Francisco Gilvan Miguel Santos. PERCENTUAL DE ACRÉSCIMO EM RELAÇÃO AO CONTRATO: 24,72%. PERCENTUAL DE ACRÉSCIMO EM RELAÇÃO AOS ITENS: 25%.

Meruoca - Ce, 05 de abril de 2021.

CLAUBER VINICIUS RICARDO COELHO
Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Meruoca.

Publicado por:
Clauber Vinicius Ricardo Coelho
Código Identificador:AEAE8CAD

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 030501/2021 ATO DE EXONERAÇÃO DE CARLOS ALBERTO DE ARAUJO FONTES FILHO

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOMBAÇA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município de Mombaça.

RESOLVE:

Art 1º - Exonerar o servidor **CARLOS ALBERTO DE ARAUJO FONTES FILHO**, ocupante em comissão do cargo de **DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS**, integrante da estrutura administrativa da Secretaria de Administração de Mombaça.

Art 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA a 03 de maio de 2021.

ORLANDO BENEVIDES CAVALCANTE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:18F2A3E6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 030502/2021 - CESSÃO DA SERVIDORA VERONICA NOBRE VIEIRA PEREZ

O Prefeito do Município Mombaça, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o disposto no artigo 85, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:
Art. 1º Art. 1º Fica cedido a servidora pública municipal VERONICA NOBRE VIEIRA PEREZ, pertencente, ao quadro da Administração Direta, com o cargo de Enfermeira, para prestar serviços junto ao Município de Poranga, conforme Termo de Convenio nº 0502.00112021**.**
Art. 2º A presente cessão ocorrerá sem ônus para o Município de Mombaça.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação**,** revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura do Município de Mombaça, 03 de Maio de 2021.

ORLANDO BENEVIDES CAVALCANTE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:98DAD65E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 030503/2021 - CESSÃO DO SERVIDOR GILBERLANDIO OLIVEIRA DE MELO

O Prefeito do Município Mombaça, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o disposto no artigo 85, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:
Art. 1º Art. 1º Fica cedido o servidor público municipal GILBERLANDIO OLIVEIRA DE MELO, pertencente, ao quadro da Administração Direta, com o cargo de Agente de Operação e Fiscalização, para prestar serviços junto ao Município de Acopiara, conforme Termo de Convenio nº 017/2021**.**
Art. 2º A presente cessão ocorrerá sem ônus para o Município de Mombaça.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação**,** revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura do Município de Mombaça, 03 de Maio de 2021.

ORLANDO BENEVIDES CAVALCANTE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:2F13A507

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 040501/2021 - DESIGNAR O SERVIDOR MAILTON FERREIRA CAVALCANTE

O**PREFEITO MUNICIPAL DE MOMBAÇA**, no exercício de suas atribuições legais; com base no Art. 63 ítem III § 2º da Lei Federal nº 4.320/64.
CONSIDERANDO o dever de obtenção de resultados eficientes, extraído do postulado normativo da eficiência administrativa, sem que isso importe descuido com a regularidade formal e com a segurança no dispêndio do erário.
R E S O L V E:
Art. 1º - **DESIGNAR** o servidor **MAILTON FERREIRA CAVALCANTE**, matrícula nº **4731681** para no âmbito da administração pública municipal conferir a nota fiscal de serviços, atestar a efetiva realização do objeto contratado, na quantidade e qualidade contratada, para fins de pagamento, junto a **SECRETARIA DE OBRAS.**

Art. 2º - No caso de dúvida quanto ao **ATESTO,** deve-se buscar obrigatoriamente auxílio para que o efetue corretamente.
Art. 3º - Essa portaria entra em vigor na data da sua publicação

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA, em 04 de maio de 2021.

ORLANDO BENEVIDES CAVALCANTE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:4FF2BEBE

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
PORTARIA Nº 060501/2021 - NOMEAR COMISSÃO DE ENTREVISTA PARA A O PROCESSO SELETIVO OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DE MOMBAÇA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica desse Município de Mombaça e a Lei Municipal Complementar Nº 801/2021, de 9 de abril de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear Comissão de Entrevista para a o Processo Seletivo para cadastro de 07 (sete) vagas para o cargo de Operador de Máquinas Pesadas contendo no EDITAL Nº 002/2021SEINFRA, objetivando a contratação temporária, pelo prazo de 01 (um) ano, prorrogável até o limite de 12(doze) meses.

Art. 2º - A referida comissão é constituída pelos seguintes membros:

1. **José Mendes Neto** – Assistente Técnico de Programas e Projetos da Secretaria de Educação e Operador de máquinas pesadas.

2. **Gerson Cavalcante Vieira Neto** - Operador de máquinas pesadas.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA DE MOMBAÇA, aos 06 dias do mês de maio do ano de 2021.

LEANDRO LIMA EVANGELISTA
Secretário de Infraestrutura

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:24EC82CB

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA – AVISO DE LICITAÇÃO. MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS N.º **TP-002/2021-DIVERSAS. OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS NA ASSESSORIA E CONSULTORIA EM CONTROLE INTERNO COM A DISPONIBILIZAÇÃO DE SISTEMAS INFORMATIZADO VIA WEB/MOBILE, MODULARIZADO E INTEGRADO NAS ÁREAS: CONTROLE DE ALMOXARIFADOS, MERENDA ESCOLAR, CONTROLE DE MEDICAMENTOS E MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR, CONTROLE DE FROTAS E COMBUSTÍVEL, PATRIMÓNIO E DOAÇÕES, SOB RESPONSABILIDADE DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS (SECRETARIAS) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I DO EDITAL**. TIPO DE LICITAÇÃO**: MENOR PREÇO MENSAL. **REGIME DE EXECUÇÃO**: INDIRETA. A COMISSÃO DE LICITAÇÃO COMUNICA AOS INTERESSADOS QUE NO **DIA** 25 **DE MAIO DE 2021, ÀS 08:00 HORAS**, NA SALA DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO, ESTARÁ RECEBENDO OS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS, PARA A LICITAÇÃO DO OBJETO ACIMA CITADO. MAIORES INFORMAÇÕES ATRAVÉS DO FONE (883422.1381) DAS 08:00 ÀS 11:30 HORAS.

A COMISSÃO.

Publicado por:
Paulo Henrique Nunes Nogueira
Código Identificador:EF50DDC1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ANULAÇÃO DE CONVOCAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA – AVISO DE ANULAÇÃO DE CONVOCAÇÃO. OBJETO: QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE DE DIREITO PRIVADO SEM FINS LUCRATIVOS, QUALIFICADA COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL NA ÁREA DA ATENÇÃO EM SAÚDE, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA-CE, PARA A GESTÃO, OPERACIONALIZAÇÃO, REFORMA E ADEQUAÇÃO, E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE NA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO — UPA 24H. A SECRETARIA DE SAÚDE COMUNICA AOS INTERESSADOS QUE FORA **ANULADA** A PRESENTE CONVOCAÇÃO POR MOTIVOS ADMINISTRATIVOS.

A COMISSÃO.

Publicado por:
Paulo Henrique Nunes Nogueira
Código Identificador:A98379DA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO. PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20200589 - SEINFRA. ORIGEM: TOMADA DE PREÇOS Nº TP-005/2020 - SEINFRA. **OBJETO**: **CONTRATAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A CONSTRUÇÃO DE MURO DE CONTENÇÃO E URBANIZAÇÃO DAS MARGENS DO CANAL, NO BAIRRO 02 DE AGOSTO, NO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA/CE, CONFORME PROJETOS (PEÇAS GRÁFICAS), PLANILHAS DE ORÇAMENTO, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, MEMORIAL DESCRITIVO, COMPOSIÇÃO DE B.D.I., COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS, COMPOSIÇÃO DE ENCARGOS SOCIAIS E MEMORIAL DE CÁLCULO, EM ANEXO**. **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA - SEINFRA. **CONTRATADA:** TRÍADE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA -CNPJ Nº 36.443.780/0001-91. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** ART. 57, § 1º, C/C O INCISO II DA LEI Nº 8.666/93.**OBJETO DO ADITIVO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO DAS OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA** POR MAIS **90 (SESSENTA) DIAS,** A CONTAR DO DIA **21 DE FEVEREIRO DE 2021**, ENCERRANDO-SE EM **21 DE MAIO DE 2021**, **RELATIVO AO CONTRATO Nº 20200589 - SEINFRA**. **DATA DA ASSINATURA:** 19 DE FEVEREIRO DE 2021. **ASSINA PELA CONTRATANTE:** JOSÉ MARCONDES NOBRE DE OLIVEIRA. **ASSINA PELA CONTRATADA:** WANNER CARLOS RABELO. **JOSÉ MARCONDES NOBRE DE OLIVEIRA -** SECRETÁRIO MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA/SEDUC/PMMN.

Publicado por:
Jorge Augusto Cardoso do Nascimento
Código Identificador:AC6362D4

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO-SAAE – AVISO DE LICITAÇÃO. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N.º PE-009/2021-SAAE. **OBJETO**: SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA ATRAVÉS DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE HIDRÔMETROS E LACRES PARA HIDRÔMETROS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO-SAAE, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL. **TIPO:** MENOR PREÇO POR LOTE. A COMISSÃO DE PREGÃO COMUNICA AOS INTERESSADOS QUE A ENTREGA DAS PROPOSTAS COMERCIAIS SERÁ ATÉ O DIA **19.05.2021 ÀS 08:00H E ÀS 09:00 HORAS** (HORÁRIO DE BRASÍLIA) SERÁ ABERTO A DISPUTA. O EDITAL E SEUS ANEXOS ESTARÃO DISPONÍVEIS ATRAVÉS DOS SITES: https://bllcompras.com/Home/PublicAccess e www.tce.ce.gov.br. MAIORES INFORMAÇÕES ATRAVÉS DO FONE (88) 3422-1377 DAS 07:00 ÀS 13:00 HORAS.

A COMISSÃO.

Publicado por:
Francisco Eudvan Nobre
Código Identificador:239F2CE3

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2021.04.22.01-SRP

PREGÃO PRESENCIAL Nº 2021.02.22.02-SRP
VALIDADE: 12 (doze) meses contados da data de assinatura.
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2021.04.22.01-SRP. Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Social, **Órgão Gerenciador do presente Registro de Preços**. Empresa: P N FEITOSA SANCHO – ME, inscrita no CNPJ nº 23.707.218/0001-86, objeto aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades do índice de gestão descentralizada - IGD/Bolsa Família da Secretaria de Desenvolvimento Econômico do Município de Nova Olinda/CE. Tendo sido os referidos preços os menores oferecidos pela empresa P N FEITOSA SANCHO – ME, cujas proposta(s) fora(m) classificada(s), para o **Lote 01** com valor total de R$ 205.999,00 (duzentos e cinco mil novecentos e noventa e nove reais).

Nova Olinda/CE, 22 de abril de 2021.

Publicado por:
Paulo Ricardo Fonte de Oliveira
Código Identificador:7B742627

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2021.04.23.01-SRP

PREGÃO PRESENCIAL Nº 2021.02.22.01-SRP
VALIDADE: 12 (doze) meses contados da data de assinatura.
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2021.04.23.01-SRP. Secretaria de Assistência Social, **Órgão Gerenciador do presente Registro de Preços**. Empresa: DIEGO ROMANO DA SILVA – ME, inscrita no CNPJ nº 36.197.032/0001-76, objeto aquisição de gêneros alimentícios para composição de cesta básica destinadas as famílias em situação de vulnerabilidade social e econômica do município de Nova Olinda/CE. Tendo sido os referidos preços os menores oferecidos pela empresa DIEGO ROMANO DA SILVA - ME, cujas proposta(s) fora(m) classificada(s), para o **Item 01** com valor total de R$ 21.250,00 (vinte e um mil, duzentos e cinquenta reais).

Nova Olinda/CE, 23 de abril de 2021.

Publicado por:
Paulo Ricardo Fonte de Oliveira
Código Identificador:CA1C95CF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N° 2021.04.28.01-PP.

O Pregoeiro Oficial do Município de Nova Olinda, Estado do Ceará, torna público, que estará realizando, na sede da Prefeitura, certame licitatório, na modalidade Pregão n° 2021.04.28.01-PP, do tipo presencial, cujo objeto é contratação de empresa especializada prestadora de serviço em comunicação para consultoria e assessoria de imprensa, planejamento estratégico em comunicação, relações públicas e gerenciamento de crise de comunicação, visando à transparência aos programas e ações, obras e serviços do Município de Nova Olinda/CE, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com recebimento dos envelopes de proposta e habilitação marcada para o dia 21 de maio de 2021, a partir das 09:00 horas. Maiores informações e entrega de editais nos endereços eletrônicos: https://licitacoes.tce.ce.gov.br/. Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (88) 3546-1639.

Nova Olinda-CE, 06 de maio de 2021.

ÍTALO TAVARES RODRIGUES DE ALENCAR
Pregoeiro Oficial do Município.

Publicado por:
Paulo Ricardo Fonte de Oliveira
Código Identificador:A9FB78E4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N° 2021.04.23.01-PP

O Pregoeiro Oficial do Município de Nova Olinda, Estado do Ceará, torna público, que estará realizando, na sede da Prefeitura, certame licitatório, na modalidade Pregão n° 2021.04.23.01-PP, do tipo presencial, cujo objeto é contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria e consultoria em recursos humanos, com foco na construção do aperfeiçoamento funcional, para atender as necessidades do Município de Nova Olinda/CE, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com recebimento dos envelopes de proposta e habilitação marcada para o dia 20 de maio de 2021, a partir das 09:00 horas. Maiores informações e entrega de editais nos endereços eletrônicos: https://licitacoes.tce.ce.gov.br/. Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (88) 3546-1639.

Nova Olinda-CE, 06 de maio de 2021.

ÍTALO TAVARES RODRIGUES DE ALENCAR
Pregoeiro Oficial do Município.

Publicado por:
Paulo Ricardo Fonte de Oliveira
Código Identificador:D2F03E3B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N° 2021.04.26.01-SRP

O Pregoeiro Oficial do Município de Nova Olinda, Estado do Ceará, torna público, que estará realizando, na sede da Prefeitura, através da plataforma eletrônica www.bll.org.br, por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL), certame licitatório, na modalidade Pregão n° 2021.04.26.01-SRP, do tipo eletrônico, cujo objeto é a futura e eventual aquisição de fraldas descartáveis destinadas ao atendimento das necessidades administrativas da Secretaria de Saúde do Município de Nova Olinda/CE, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com abertura marcada para o dia 20 de maio de 2021, a partir das 14:00 horas. O início de acolhimento das propostas comerciais ocorrerá a partir do dia 07 de maio de 2021, às 14:00 horas. Maiores informações e entrega de editais nos endereços eletrônicos: www.bll.org.br e https://licitacoes.tce.ce.gov.br/. Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (88) 3546-1639.

Nova Olinda-CE, 06 de maio de 2021.

ÍTALO TAVARES RODRIGUES DE ALENCAR
Pregoeiro Oficial do Município.

Publicado por:
Paulo Ricardo Fonte de Oliveira
Código Identificador:50EDAAD3

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 037/2021, DE 30 DE ABRIL DE 2021.

KALINE BARBOSA CAVALCANTE ARRAES, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI MUNICIPAL Nº 694/2013, DE 27/05/2013,

CONSIDERANDO o teor do Decreto Municipal nº 015/2020, de 16 de março de 2020, que, entre outras coisas, suspendeu as viagens a serviço dos servidores públicos municipais para outro município, excetuando-se os casos de extrema necessidade e para preservar o interesse público; e
CONSIDERANDO que a viagem do referido servidor encontra-se em consonância com as exceções previstas no Decreto Municipal supramencionado;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER ao servidor **CICERO JOSÉ DE MELO COSTA**, inscrito no CPF: 354.277.605-04, ocupante do cargo de **MOTORISTA D**, duas (02) diárias no valor unitário de R$ 110,00 (Cento e Dez Reais), perfazendo o total de R$ 220,00 (Duzentos e Vinte Reais), com o objetivo de conduzir o paciente JHULIA EMANUELLY DA SILVA ALVES, **nos dias 03 e 04 de maio de 2021**, ao Hospital Albert Sabin, localizado à Rua Tertuliano Sales, 544 - Vila União, Fortaleza – CE, CEP: 60410-794.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA OLINDA-CE, EM 30 DE ABRIL DE 2021.

KALINE BARBOSA CAVALCANTE ARRAES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Paulo Ricardo Fonte de Oliveira
Código Identificador:A9D1A100

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E CONTROLADORIA
EXTRATO DE RESCISÃO

A Secretaria de Administração, Finanças e Controladoria do Município de Nova Russas, torna público a rescisão do Instrumento Contratual nº **GM-PE010/19.4**, decorrente da PREGÃO ELETRÔNICO nº **GM-PE010/19**, Processo nº **GM-PE010/19**, cujo objeto é **a** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SISTEMAS DE ALMOXARIFADO E COMPRAS, PARA O ATENDIMENTO JUNTO A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS;

ÓRGÃO DISTRATANTE: Secretaria de Administração, Finanças e Controladoria;

DISTRATADO: MANOEL PERCOSSI ROMÃO FILHO - ME;

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigo 79, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93;

DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS: As partes desistiram do direito ao recurso administrativo conforme artigo 109, I, "e" da Lei Federal nº 8.666/93, renunciado o direito de realizar quaisquer questionamentos após lavratura do termo.

Nova Russas/CE, 1º de abril de 2021

VALCÉLIO ABREU RODRIGUES
Ordenador de Despesas da Secretaria de Administração, Finanças e Controladoria do Município de Nova Russas

Publicado por:
Maria Luisa de Azevedo
Código Identificador:EFC2F70C

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL SE-TP001/2021.1

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

O Ordenador de Despesas da Secretarias de Educação do Município de Nova Russas - Ceará, torna público o Extrato do Instrumento Contratual resultante da **TOMADA DE PREÇOS nº SE-TP001/2021.**

UNIDADES ADMINISTRATIVAS: Secretaria de Educação.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS DE ASSESSORIA TÉCNICO PEDAGÓGICA E AÇÕES COMPLEMENTARES, JUNTO À SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

SECRETARIA	Und Orç /Proj. Atividade	ELEMENTO DE DESPESA
Educação	0801.12.122.0014.2.025	33.90.39.05

CONTRATADOS(AS)	VALOR GLOBAL
A R A DE MESQUITA	*VALOR GLOBAL GERAL:* R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais)

VIGÊNCIA DO(S) CONTRATO(S): da data da assinatura do contrato, até 12 (doze) meses.

ASSINA(M) PELO(S) CONTRATADO(S): Antonio Raí Azevedo de Mesquita

ASSINA(M) PELA CONTRATANTE: Valcélio Abreu Rodrigues

Nova Russas/CE, 06 de maio de 2021

Publicado por:
Maria Luisa de Azevedo
Código Identificador:087D5BC4

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE RESCISÃO

A Secretaria de EDUCAÇÃO do Município de Nova Russas, torna público a rescisão do Instrumento Contratual nº **GM-PE010/19.2**, decorrente da PREGÃO ELETRÔNICO nº **GM-PE010/19**, Processo nº **GM-PE010/19**, cujo objeto é **a** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SISTEMAS DE ALMOXARIFADO E COMPRAS, PARA O ATENDIMENTO JUNTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS;

ÓRGÃO DISTRATANTE: Secretaria de EDUCAÇÃO;

DISTRATADO: MANOEL PERCOSSI ROMÃO FILHO - ME;

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigo 79, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93;

DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS: As partes desistiram do direito ao recurso administrativo conforme artigo 109, I, "e" da Lei

Federal nº 8.666/93, renunciado o direito de realizar quaisquer questionamentos após lavratura do termo.

Nova Russas/CE, 1º de abril de 2021

VALCÉLIO ABREU RODRIGUES
Ordenador de Despesas da Secretaria de Educação do Município de Nova Russas

Publicado por:
Maria Luisa de Azevedo
Código Identificador:C4F54A03

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
EXTRATO DE RESCISÃO

A Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo do Município de Nova Russas, torna público a rescisão do Instrumento Contratual nº **GM-PE010/19.5**, decorrente da PREGÃO ELETRÔNICO nº **GM-PE010/19**, Processo nº **GM-PE010/19**, cujo objeto é **a** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SISTEMAS DE ALMOXARIFADO E COMPRAS, PARA O ATENDIMENTO JUNTO A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO DO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS;

ÓRGÃO DISTRATANTE: Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo;

DISTRATADO: MANOEL PERCOSSI ROMÃO FILHO - ME;

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigo 79, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93;

DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS: As partes desistiram do direito ao recurso administrativo conforme artigo 109, I, "e" da Lei Federal nº 8.666/93, renunciado o direito de realizar quaisquer questionamentos após lavratura do termo.

Nova Russas/CE, 1º de abril de 2021

FRANCISCO JEFFERSON DO CARMO DE CASTRO
Ordenador de Despesas da Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo do Município de Nova Russas

Publicado por:
Maria Luisa de Azevedo
Código Identificador:0D680691

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE RESCISÃO

A Secretaria de SAÚDE do Município de Nova Russas, torna público a rescisão do Instrumento Contratual nº **GM-PE010/19.1**, decorrente da PREGÃO ELETRÔNICO nº **GM-PE010/19**, Processo nº **GM-PE010/19**, cujo objeto é **a** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SISTEMAS DE ALMOXARIFADO E COMPRAS, PARA O ATENDIMENTO JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS;

ÓRGÃO DISTRATANTE: Secretaria de SAÚDE;

DISTRATADO: MANOEL PERCOSSI ROMÃO FILHO - ME;

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigo 79, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93;

DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS: As partes desistiram do direito ao recurso administrativo conforme artigo 109, I, "e" da Lei Federal nº 8.666/93, renunciado o direito de realizar quaisquer questionamentos após lavratura do termo.

Nova Russas/CE, 1º de abril de 2021

VALCÉLIO ABREU RODRIGUES
Ordenador de Despesas da Secretaria de Saúde do Município de Nova Russas

Publicado por:
Maria Luisa de Azevedo
Código Identificador:AED2E016

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE RESCISÃO

A Secretaria do Trabalho e Assistência Social do Município de Nova Russas, torna público a rescisão do Instrumento Contratual nº **GM-PE010/19.3**, decorrente do PREGÃO ELETRÔNICO nº **GM-PE010/19**, Processo nº **GM-PE010/19**, cujo objeto é **a** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SISTEMAS DE ALMOXARIFADO E COMPRAS, PARA O ATENDIMENTO JUNTO A SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS;

ÓRGÃO DISTRATANTE: Secretaria do Trabalho e Assistência Social;

DISTRATADO: MANOEL PERCOSSI ROMÃO FILHO - ME;

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigo 79, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93;

DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS: As partes desistiram do direito ao recurso administrativo conforme artigo 109, I, "e" da Lei Federal nº 8.666/93, renunciado o direito de realizar quaisquer questionamentos após lavratura do termo.

Nova Russas/CE, 1º de abril de 2021

ANA MARIA DE PAIVA BEZERRA
Ordenadora de Despesas da Secretaria do Trabalho e Assistência Social do Município de Nova Russas

Publicado por:
Maria Luisa de Azevedo
Código Identificador:71473B09

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORÓS

LICITAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL N° 2021.04.05.01-AG

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE do município DO MUNICIPIO DE ORÓS-CE, torna público o extrato do Instrumento Contratual n° 2021.04.05.01-AG.

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE

OBJETO: CONTRAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE LICENCIAMENTO DA DIRETORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL DE ORÓS JUNTA A SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE ORÓS-CE..

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0601.04.122.0402.2.012

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36.00

CONTRATADO	VALOR GLOBAL
MARIA MAGNÓLIA BATISTA FLORÊNCIO	R$ 5.400,00 (CINCO MIL E QUATROCENTOS REAIS)

VIGÊNCIA DOS CONTRATOS: 31 de dezembro de 2021.

ASSINA PELO CONTRATADO: MARIA MAGNÓLIA BATISTA FLORÊNCIO

ASSINA PELA CONTRATANTE: LUIS GONZAGA JOSINO.

Orós - Ce, 05 de abril de 2021

LUIS GONZAGA JOSINO
Ordenador de Despesas da Secretaria de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Meio Ambiente

Publicado por:
Jose Kleriston Medeiros Monte Junior
Código Identificador:AA7AC842

LICITAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL DE Nº. 2021.03.09.02-02

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A SECRETARIA DE SAÚDE do Município de Orós - CE, torna público o extrato do Instrumento Contratual de **nº. 2021.03.09.02-02,** resultante DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 2021.03.09.02/2020-SRP, decorrente do **PREGÃO ELETRONICO Nº. 2021.03.09.02-SRP**:

OBJETO:REGISTRO DE PREÇOS DESTINADO À AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE SANEANTES, MATERIAL DE EPIS (PROTECAO), DESPENSADORES E PULVERIDADORES, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE ORÓS/CE, TUDO CONFORME ANEXO I DO EDITAL.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão	09-Secretaria de Saúde
Unidade Orçamentária	01 – Secretaria Municipal de Saúde
DOTAÇÃO: 0901.10.122.0402.2.044 **ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00**	

CONTRATADA: PANORAMA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E FARMACEUTICOS LTDA - **ENDEREÇO:AV PRESIDENTE COSTA E SILVA, 2382, MONDUBIM, FORTALEZA - CE - CNPJ Nº:** 01.722.296/0001-17.

VALOR TOTAL: R$ 7.360,00 (SETE MIL TREZENTOS E SESSENTA REAIS).
VIGÊNCIA DO CONTRATO: da data da assinatura do contrato, até 31 de dezembro de 2021.
ASSINA PELA CONTRATADA: BRUNO LUCETTI LUNA.
ASSINA PELA CONTRATANTE: ZUILA MARIA MACIEL DE MELO PEIXOTO.

ORÓS/CE, 29 de abril de 2021.

JOSÉ KLÉRISTON MEDEIROS MONTE JUNIOR
Presidente da CPL/ Pregoeiro

Publicado por:
Jose Kleriston Medeiros Monte Junior
Código Identificador:5BE8F9A6

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO

CÂMARA MUNICIPAL DE PALHANO
PORTARIA Nº 030501/2021

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALHANO - ESTADO DO CEARÁ - consoante preceitua o Art. 81 da Lei Orgânica do Município, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

CONCEDER ao Sr. **JOSÉ LUCIANO SILVA,** ocupante do Cargo de Vereador deste Legislativo, para viajar à Fortaleza-Ce, no dia 03 de Maio de 2021, que participará de reunião junto ao secretário de Desenvolvimento Agrário De Assis Diniz e o Diretor do Coagua Nathizael Gonçalves, para protocolar requerimento para a perfuração de poços profundos no município de Palhano-Ce. Ficando atribuída 01 (uma) Diária, no valor de R$ 200,00 (duzentos reais) devendo a despesa correr por conta da dotação própria do vigente Orçamento da Câmara Municipal.

PUBLIQUE-SE,REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

JOELMA XAVIER DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Eliane Maria de Lima
Código Identificador:DF0A4E56

CÂMARA MUNICIPAL DE PALHANO
PORTARIA Nº 030502/2021

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALHANO - ESTADO DO CEARÁ - consoante preceitua o Art. 81 da Lei Orgânica do Município, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

CONCEDER ao Sr. **FRANCISCO OZAIR DE LIMA,** ocupante do Cargo de Vereador deste Legislativo, para viajar à Fortaleza-Ce, no dia 03 de maio de 2021, que participará de reunião junto ao Gabinete do Deputado Federal Denys Anderson da Rocha Bezerra, para solicitar a destinação de recursos e/ou materiais esportivos para apoio ao desporto do Município de Palhano Ceará. Ficando atribuída 01 (uma) diária, no valor de R$ 200,00 (duzentos reais) devendo a despesa correr por conta da dotação própria do vigente Orçamento da Câmara Municipal.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

JOELMA XAVIER DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Eliane Maria de Lima
Código Identificador:10CDFFF2

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDORETAMA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E JUVENTUDE
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Pindoretama, através da Secretaria da Educação, Cultura e Juventude; Secretaria da Saúde; Secretaria da Administração e Finanças; Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social, por meio da Comissão Permanente de Licitação torna público que se encontra a disposição dos interessados, Edital de Tomada de Preços nº 04.27.01/2021 que será realizado dia 07/06/2021, ás 09h00min, cujo Objeto é a Contratação de prestação de serviços técnicos especializados na assessoria e consultoria jurídica nas áreas administrativa, civil, trabalhista e constitucional, bem como, em processo civil, trabalhista em demandas judiciais em todas as instâncias (Justiça Estadual - TJ/CE, TRT 7ª Região, Supremo Tribunal Federal – STF), bem como, junto aos órgãos de controle externos (TCE/CE – Tribunal de Contas do Estado do Ceará, TCU – Tribunais de Conas da União e CGU – Controladoria Geral da União), apoio às Secretarias na emissão de pareceres técnicos e jurídicos referente às demandas administrativas, consultas de processos junto aos demais órgãos da Administração Pública Federal e Estadual; Acompanhamento ao prefeito e demais secretários em audiências junto aos órgãos do Ministério Público Estadual, órgãos judiciais, câmara municipal e demais órgãos da Administração Pública Federal e Estadual, junto às diversas Secretarias do Município de Pindoretama/CE. Outras informações e aquisição do Edital os interessados deverão dirigir-se à Prefeitura Municipal de Pindoretama,

sito a Rua: Juvenal Gondim, nº 221. Bairro: Centro, Pindoretama/CE, no horário de 08h00min às 14h00min.

Pindoretama/CE, 04 de maio de 2021.

JOSIMAR GOMES SOUSA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Josimar Gomes Sousa
Código Identificador:CC4C8C82

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 03.05.014/2021

ATO Nº 03.05.014/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ-CE, Ricardo José Araújo Silveira, no uso das atribuições legais a que lhe conferem o Capítulo II – DOS ATOS MUNICIPAIS, Art. 89 – Inciso II alínea c) da Lei Orgânica do Município de Quixadá da Lei Orgânica do Município de Quixadá

R E S O L V E:

Exonerar o (a) Senhor(a) **CARLOS EDUARDO MORREIRA DE LIMA,** do cargo em comissão da **OUVIDORIA,** vinculado à **Secretaria Municipal de Educação**, a partir desta data.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, 03 de Maio de 2021.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:C7EF816B

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE SUSPENSÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ/CE. A Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Quixadá-Ce, no uso de suas atribuições legais, resolve **SUSPENDER** a Tomada de Preços nº 00.001/2021-TP, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA NA ÁREA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS, DE INTERESSE DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE QUIXADÁ, conforme determinou o Tribunal de Contas do Estado do Ceará, no Despacho Singular nº 02922/2021 (em anexo), referente ao Processo nº 08208/2021-8, para que seja aguardada a decisão final do mesmo.

Quixadá-Ce, 05 de maio de 2021.

MIRLLA MARIA SALDANHA LIMA.
Presidente da CPL.

Publicado por:
Francisco Thiago Pessoa de Queiroz
Código Identificador:1FB95E37

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXELÔ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 182/2021, DE 24 DE MARÇO DE 2021.

PORTARIA Nº 182/2021, DE 24 DE MARÇO DE 2021.

NOMEIA OS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE QUIXELÔ/CE - CME PARA MANDATO DE DOIS ANOS.

O Prefeito Municipal de Quixelô/CE, **JOSÉ ADIL VIEIRA JÚNIOR**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 107, inciso II, alínea *c*, daLei OrgânicaMunicipal e,

CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº 277, de 24 de junho de 2019, institui o Sistema Municipal de Ensino de Quixelô/CE, criando no seu artigo 7º, inciso II, o Conselho Municipal de Educação,

CONSIDERANDO que o art. 8º-D da Lei Municipal nº 12.783, de 11 de janeiro de 2013, prevê mandato de dois anos para os membros do Conselho Municipal de Educação,

CONSIDERANDO que o Ofício Circular nº 01/2021, da lavra do Conselho Municipal de Educação - CME, comunica o resultado da eleição da sua diretoria, indicando o Presidente, Vice-Presidente e Secretário-Geral eleitos,

RESOLVE

Art. 1º. Ficam as pessoas abaixo relacionadas com respectivos nomes, situação de titularidade ou suplência e segmento de representação, nomeados membros do Conselho Municipal de Educação de Quixelô/CE:

I – 01 representante da Secretaria Municipal de Educação Básica:
Titular: Maurício Coelho de Lima – RG: 666356 SSP/DF, CPF: 313.537.971-04;
Suplente: Jucirene Ana Araújo da Silva – RG: 99099154772, CPF: 172.703.323-04;

II – 01 representante de Diretores da Escola da Rede Municipal de Ensino:

Titular: Airton Alves de Brito – RG: 304900496, CPF: 759.777.293-91;
Suplente: Francisca Rosalba Almeida Silva Tavares – RG: 99029224933, CPF: 573.776.773-68;

III – 01 representante dos professores Efetivos da Rede Municipal de Ensino:

Titular: Francisco Rosa Uchôa – RG: 30235296, CPF: 798.287.523-87:
Suplente: Francisca Guedes da Silva – RG: 20160899324, CPF: 807.981.103-25;

IV – 01 representante dos professores efetivos da Rede Estadual de Ensino:

Titular: Kelle Cristina Bezerra – RG: 20076379986 CPF: 907.960.473-91;
Suplente: Fábio Junho de Oliveira – RG: 99099161000, CPF: 667.501.563-04;

V – 01 representante dos professores efetivos do Ensino Fundamental das Escolas Públicas Municipal:

Titular: Maria Nilta Guedes – RG: 301726396, CPF: 481.330.783-34;
Suplente: José Gilson Laurentino Couras – RG: 1281700987, CPF: 421.869.193-20;

VI – 01 representante dos Secretários das Escolas da Rede Municipal de Ensino:

Titular: Maria Alves André – RG: 2001029092379, CPF: 907.065.603-53;
Suplente: Terezinha de Jesus Silva – RG: 169153188, CPF: 680.737.394-72;

VII – 01 representante das Escolas Privadas de Ensino:

Titular: Antonia Mailzete da Silva – RG: 2000029175675, CPF: 028.432.303-90;
Suplente: Marcilana Uchôa Rodrigues – RG: 2002029144652, CPF: 020.638.543-94;

VIII = 01 representante dos professores efetivos da Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino:

Titular: Josefa Elizangela Soares Araújo – RG: 277202293, CPF: 481.336.983-91;
Suplente: Josefa Rozania Coelho – RG: 20079315725, CPF: 947.042.283-04;

IX - 01 representante dos professores efetivos da Educação de Jovens e Adultos da Rede M.E:

Titular: Francisca Natalia Gomes Barreto – RG: 2001029082063, CPF: 000.610.683-81;
Suplente: Meirislandia Alves da Silva – RG: 304926296, CPF: 860.712.463-34;

X – 01 representante da câmara de Vereadores:

Titular: Verilandia Guedes Lopes – RG: 20150433640, CPF: 760.741.453-34;
Suplente: Doroteu Honório Guedes Filho – RG: 99029106507, CPF: 643.760.443-34;

XI – 01 representante da Secretaria de Saúde do Município:

Titular: Viviana Bezerra Gomes – RG: 99097084475, CPF: 639.062.873-00;
Suplente: José Wandeilson Uchôa Viana – RG: 2007029042907, CPF: 053.804.333-40;

XII – 01 representante da Secretaria de Assistência Social:

Titular: Maria Taiana Guedes – RG: 2002029067160, CPF: 007.337.463-65;

Suplente: Candida Damara Vieira – RG: 2001029113457, CPF: 005.209.493-66;

XIII - 01 representante do Conselho Tutelar:

Titular: Sebastiana Thaís Silva Oliveira – RG: 2007501798, CPF: 057.205.373-11;
Suplente: Claudiane Lima Abreu – RG: 2005029123684, CPF: 041.131.783-05;

XIV – 01 representante dos Alunos da Rede Municipal de Ensino:

Titular: Maiara Augusto de Oliveira – RG: 20180766421, CPF: 081.726.003-05;
Suplente: Pedro Henrique Ribeiro – RG: 20075018106, CPF: 075.654.323-18.

XV – 01 representante de Pais de Alunos da Rede Municipal de Ensino:

Titular: Maria Zozima Bezerra Alves – RG: 395190721, CPF: 327.158.703-53;
Suplente: Rosilândia Gomes de Araújo – RG: 2001097137285, CPF: 012.501.373-65.

Art. 2º. O mandato dos membros nomeado no Art. 1º desta portaria será de dois anos, nos termos do art. 7º do Regulamento do Conselho Municipal de Educação.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário e retroagindo os seus efeitos à data da sua expedição.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quixelô/CE, 24 de março de 2021.

JOSÉ ADIL VIEIRA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Anderson Nogueira de Oliveira
Código Identificador:69CC1D34

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE JULGAMENTO

AVISO DE JULGAMENTO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.04.20.1 A Pregoeira Oficial do Município de Quixelô/CE, torna público o julgamento do Pregão Eletrônico n° 2021.04.20.1, sendo o seguinte: a empresa **HF PNEUS LTDA,** vencedora junto aos lotes 01, 02 e 03. A empresa **PNEUS CANTEIROS EIRELI,** vencedora junto ao lote 04. As mesmas foram declaradas habilitadas por cumprir integralmente as exigências Editalíssimas. **Informações:** Na sala da Comissão de Licitação, Prefeitura Municipal de Quixelô, sito na Rua Pedro Gomes de Araújo, S/N, Centro, ou por telefone (88) 3579 - 1210.

Quixelô/CE, 06 de Maio de 2021.

FRANCISCA RAQUEL DE OLIVEIRA
Pregoeira Oficial.

PUBLICAR NA EDIÇÃO DE SEXTA - FEIRA (07/05/2021)

DIARIO OFICIAL DA UNIÃO – DOU

Publicado por:
Tiago Anderson Nogueira de Oliveira
Código Identificador:BA3EAD67

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ
PORTARIA Nº0081/2021

PRORROGA OS EFEITOS DA PORTARIA Nº 0068/2021, MANTENDO AS SESSÕES PLENÁRIAS EM AMBIENTE ELETRÔNICO NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, DENOMINADO DE "PLENÁRIO VIRTUAL", E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e
CONSIDERANDO a necessidade de prorrogação das medidas preventivas à disseminação da Covid-19, dentre as tais a realização da sessão plenária em ambiente eletrônico, conforme disciplinado Decreto nº 33.955, de 26 de fevereiro de 2021, expedido pelo Governador do Estado do Ceará, Sr. Camilo Sobreira de Santana.
CONSIDERANDO os princípios da administração pública e o direito à saúde.

R E S O L V E :

Art. 1º. Ficam prorrogados os efeitos da Portaria nº 0068/2021, de 22 de Fevereiro de 2021, até o dia 30 de Maio de 2021.
Art. 2º. As sessões plenárias serão realizadas até o dia 30 de Maio de 2021 ocorrerão em ambiente eletrônico, denominado de Plenário Virtual, podendo seus efeitos serem prorrogados por iguais e sucessivos períodos, caso haja necessidade.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, podendo ser alterada mediante a ocorrência de fatos supervenientes.

Gabinete da Presidência, 30 de Abril de 2021.

VER. SAMUEL DE MELO RODRIGUES
Presidente

Publicado por:
Adriano Deodato Lima Oliveira
Código Identificador:D49B84EB

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO- SAAE
PORTARIA N° 001.04.05/2021

O SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA DO SAAE DO MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, ESTADO DO CEARÁ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor(a) contratado Lucivan Rodrigues Guimarães, cargo operador de ETA Matrícula 0000039 lotado na sede do SAAE, pelo período de licença de 04 de maio de 2021 até 10 de maio de 2021. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Sede da Autarquia do SAAE do Município de Quixeré, Estado do Ceará, aos 04 de maio de 2021.

DANIEL PAULO DA SILVA
Superintendente da Autarquia do SAAE do Municipal de Quixeré-CE

Publicado por:
Luana Priscila Amaro da Costa
Código Identificador:507B584B

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SABOEIRO

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 05.05.001/2021-PMS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SABOEIRO-CE – Modalidade: Pregão Presencial Nº 05.05.001/2021-PMS. Objeto Aquisição de pneus, câmaras, protetores, baterias, fluidos, óleos diversos e serviços, para atender as necessidades das Diversas Secretarias do Município de Saboeiro-CE, conforme especificações e quantidades constantes no termo de referência. **DATA DA SESSÃO:** dia 19 de maio de 2021, às 09:00 horas. **EDITAL e LOCAL**: Rua Edite Olinda, n° 33, Centro, Saboeiro - CE. O edital encontra-se a disposição no endereço acima - Portal de licitações do TCE-CE: http://www.tce.ce.gov.br/licitacoes/.

Saboeiro-CE, 06 de maio de 2021.

MARIA IRANILDA LEITE
Pregoeira
Presidente da CPL.

Publicado por:
Maria Iranilda Leite
Código Identificador:71A02D09

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO:O Município de Santana do Cariri, CE, por intermédio do seu Pregoeiro, torna público que fará licitação na modalidade**PREGÃO ELETRÔNICOnº 03.05.2021.04-SRPE**, tipo menor preço, para**REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS AMBULATORIAIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO CARIRI,**o recebimento das propostas através do site do licitações-e dar-se-á a partir do dia**07/05/2021 ás 17:30. Abertura das propostas: 20/05/2021às 09:00h**. O edital estará disponível nos sites:www.licitacoes-e.com.br,www.santanadocariri.ce.gov.brewww.licitacoes.tce.ce.gov.br , bem como na sala da comissão de licitação, na Rua Dr. Plácido Cidade Nuvens, 387, Centro, Santana do Cariri-CE, a partir da publicação deste aviso, no horário de 08:00 às 14:00. 06 de maio de 2021.

PAULO VINICIUS FERREIRA PEIXOTO
Pregoeiro.

Publicado por:
Michele Ferreira Gonçalves
Código Identificador:0175339E

PROCURADORIA GERAL
DECRETO Nº 028/2021, DE 07 DE MAIO DE 2021.

DISPÕE SOBRE LIBERAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DE ATIVIDADES ECONÔMICAS NÃO ESSENCIAIS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI, no exercício de suas atribuições legais e constitucionalmente estabelecidas
CONSIDERANDO o compromisso do município no enfrentamento da pandemia, primando pela adoção de medidas alinhadas às recomendações, relatórios e dados técnicos das equipes de saúde deste município, bem como aos decretos estaduais que tratam da temática;
CONSIDERANDO que o segundo domingo de maio é consagrado às mães, em comemoração aos sentimentos e virtudes que o amor materno concorre para despertar e desenvolver no coração humano, contribuindo para seu aperfeiçoamento no sentido da bondade e da solidariedade humana.
DECRETA:
Art. 1º Excepcionalmente nos **dias 08 (sábado) e 09 (domingo) de maio do ano de 2021**, os estabelecimentos que não se enquadram como atividade econômica essencial poderão funcionar até as **13h** desde que observadas as medidas de controle à disseminação da COVID-19.
Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições contrárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri, Estado do Ceará, em 07 de maio de 2021.

SAMUEL CIDADE WERTON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson Cândido Neves
Código Identificador:EB899DCC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 334/2021 DE 06 DE MAIO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI, Estado do Ceará, **Exmo. Sr. SAMUEL CIDADE WERTON,** em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais, com base no **inciso XI do Art. 71 da Lei Orgânica do Município promulgada em 05/04/1990;**
RESOLVE:

Art. 1º. REVOGAR o disposto na **Portaria n° 328/2021, de 30 de abril de 2021,** onde concedia a gratificação **GTR – COM 3** a Sra. **ANA CAROLINE VELOSO LIOBA DUARTE** portadora do CPF n° 609.773.213-98 pela Execução de Trabalho Relevante conforme anexo I da Lei n° 702 de 18 de fevereiro de 2013.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros e administrativos a data de 03/05/2021.
Art. 3°. Revoga-se a **Portaria 328/2021** de 30/04/2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri/CE, aos 06 dias do mês de maio de 2021.

SAMUEL CIDADE WERTON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ericka Rodrigues Maia
Código Identificador:9A1067B8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 335/2021 DE 06 DE MAIO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI, Estado do Ceará, **Exmo. Sr. SAMUEL CIDADE WERTON,** em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais, com base no **inciso XI do Art. 71 da Lei Orgânica do Município promulgada em 05/04/1990;**
RESOLVE:

Art. 1º. REVOGAR o disposto na **Portaria n° 329/2021, de 30 de abril de 2021,** onde concedia a gratificação **GTR – COM 3** a Sra. **SANDRA MARIA VELOSO DE ALMEIDA** portadora do CPF n° 887.044.243-87 pela Execução de Trabalho Relevante conforme anexo I da Lei n° 702 de 18 de fevereiro de 2013.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros e administrativos a data de 03/05/2021.

Art. 3°. Revoga-se a **Portaria 329/2021** de 30/04/2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri/CE, aos 06 dias do mês de maio de 2021.

SAMUEL CIDADE WERTON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ericka Rodrigues Maia
Código Identificador:5C26162E

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARI

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE POSSE DO PRESIDENTE

JUNTA DE SERVIÇO MILITAR Nº 137º

TERMO DE POSSE DO PRESIDENTE

Aos 05 dias do mês de maio do ano de 2021, na sede da Junta de Serviço Militar nº 137°, localizada na rua 03 de agosto, 200, bairro centro, nesta cidade de Umari, Estado do Ceará, presente a Sra. **DÉBORA CRISTINA RODRIGUES AMADOR**, servidora Municipal, foi empossada por mim, **ALEX SANDRO RUFINO FERREIRA,** Presidente da JSM nº 137º - Umari, no cargo de Secretária da JSM nº 137.

A designação será publicada no Diário Oficial do Município, no dia 05 de maio de 2021.

Na oportunidade foram conferidos minuciosamente os bens pertencentes a Prefeitura e distribuídos a JSM, os quais se encontram sem alterações e passam a responsabilidade da Secretária empossada. A escrituração acha-se em dia.

Por ser verdade, foi lavrado o presente Termo que vai assinado por mim, Prefeito Municipal e Presidente da Junta de Serviços Militar e pela Secretária empossada.

ALEX SANDRO RUFINO FERREIRA
Prefeito Municipal e Presidente da 137º JSM

DÉBORA CRISTINA RODRIGUES AMADOR
Secretária Empossada

Publicado por:
Jimmy Kendal Barros Monteiro
Código Identificador:A2EF1970

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE POSSE DO PRESIDENTE

JUNTA DE SERVIÇO MILITAR Nº 137º

TERMO DE POSSE DO PRESIDENTE

Aos 05 dias do mês de maio do ano de 2021, na sede da Junta de Serviço Militar nº 137, localizada na rua 03 de agosto, 200, bairro centro, nesta cidade de Umari, Estado do Ceará, presente o Sr. 2º Tenente **NARCÉLIO MATOS DA COSTA**, Delegado do Serviço Militar PRM 10/003 – Crateús, foi empossado no Cargo de Presidente da JSM nº 137º - Umari, o Sr. **ALEX SANDRO RUFINO FERREIRA**, por ter assumido o cargo de Prefeito Municipal.

O presente termo vai assinando pelo Presidente empossado e pelo Delegado do Posto de Recrutamento e Mobilização de Umari.

ALEX SANDRO RUFINO FERREIRA
Prefeito Municipal e Presidente da 137º JSM

NARCÉLIO MATOS DA COSTA
Delegado do Serviço Militar PRM 10/003

Publicado por:
Jimmy Kendal Barros Monteiro
Código Identificador:BFDC3414

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE

SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.05.06.1

Aviso de Licitação – Pregão Eletrônico n° 2021.05.06.1. A Pregoeira Oficial do Município de Várzea Alegre, Estado do Ceará, torna público, que estará realizando, na sede da Prefeitura, através da plataforma eletrônica www.bll.org.br, por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL), certame licitatório, na modalidade Pregão n° 2021.05.06.1, **do tipo eletrônico**, cujo objeto é a aquisição de gêneros alimentícios, materiais de limpeza, copa e cozinha, para atender às necessidades das Secretarias de Saúde e de Assistência Social, Segurança Alimentar e Trabalho do Município de Várzea Alegre/CE, com abertura marcada para o dia 20 de Maio de 2021, a partir das 08:00 horas. O início de acolhimento das propostas comerciais ocorrerá a partir do dia 10 de Maio de 2021, às 08:00 horas. Maiores informações e entrega de editais nos endereços eletrônicos: www.bll.org.br, www.tce.ce.gov.br/licitacoes, www.varzeaalegre.ce.gov.br. Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (88) 3541-2893.

Várzea Alegre – CE, 06 de Maio de 2021.

MARIA FERNANDA BEZERRA
Pregoeira Oficial do Município

Publicado por:
Jailson Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:8A6EF715

SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
AVISO DE PROSSEGUIMENTO - FASE PROPOSTAS DE PREÇOS - TOMADA DE PREÇOS Nº 2021.02.25.1

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Várzea Alegre, Estado do Ceará, no cumprimento de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará dando **prosseguimento** ao certame licitatório na Modalidade **Tomada de Preços nº 2021.02.25.1**, cujo objeto é a contratação de serviços a

serem prestados em manutenção preventiva e corretiva das bombas submersíveis do Sistema de Esgotamento Sanitário de Várzea Alegre, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura, neste dia **10 de Maio de 2021 às 08:00 H**., com abertura do(s) envelope(s) contendo a(s) Proposta(s) de Preços da(s) Empresa(s) Habilitada(s). Maiores informações na sede da Comissão de Licitação, sito à Rua Dep. Luis Otacílio Correia, nº 153, Centro, ou pelo telefone (88) 3541-2893, no horário de 08:00 às 14:00 horas.

Várzea Alegre/CE, 06 de Maio de 2021.

MARIA FERNANDA BEZERRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Prefeitura de Várzea Alegre/CE.

Publicado por:
Jailson Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:16F3341F

SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2020.08.17.1

Extrato de Aditivo ao Instrumento Contratual nº 2020.08.17.1 - A Secretaria de Administração e Planejamento do Município de Várzea Alegre/CE, torna público o extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Nº 2020.08.17.1, decorrente da Tomada de Preços nº 2020.06.29.1, cujo objeto é Contratação de serviços de assessoria técnica administrativa na área de recursos humanos com as devidas orientações, acompanhamento da elaboração e procedimento da Folha de Pagamento (FOPAG) de acordo com a Legislação Social e Trabalhista e Regime Jurídico do Município de Várzea Alegre/CE, assim como orientações técnicas das Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Ceará – TCE/CE, através da Secretaria de Administração e Planejamento do Município de Várzea Alegre/CE, resolvem prorrogar o referido contrato até 16 de abril de 2022. CONTRATANTE: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO. CONTRATADO: H.F. PEREIRA EMPREENDIMENOS – ME.

Várzea Alegre/CE, 16 de Abril de 2021.

EMANUEL MÁXIMO DE MENEZES
Secretário de Administração e Planejamento
Prefeitura de Várzea Alegre-CE

Publicado por:
Jailson Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:A55B664E

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTANEIRA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 17 DE 05 DE MAIO DE 2021

DISPÕE SOBRE A HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DO PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA CONTRATAOS EVENTUAIS E EXCEPCIONALMENTE NECESSÁRIOS DO MUNICÍPIO DE ALTANEIRA/CE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊCIAS;

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ALTANEIRA**, Estado do Ceará, no uso das suas atribuições legais e com amparo no art. 76, II, da Lei Orgânica do Município e do Edital de nº 01/2021;
CONSIDERANDO a publicação do Resultado Definitivo do Processo Seletivo Simplifica, regido pelo Edital nº 01/2021 e seus Aditivos anexos, Organizado pela Comissão Especial responsável pela presente seleção;
CONSIDERANDO a necessidade de Homologar o Processo Seletivo Simplificado para formação de Cadastro de Reserva visando futura contratação, excepcional e em obediência a ordem classificatória, pela administração pública;

DECRETA:

Art. 1º. Fica **HOMOLOGADO** o resultado final e definitivo do Processo Seletivo Simplificado realizado com o objetivo de formação de cadastro de reserva para atender eventual e excepcional contratação dos profissionais pelo ente municipal, sendo observado a ordem classificatória dos concorrentes da presente seleção, consagrando-se como acertados e definitivos o resultado das listagens no site eletrônico **www.altaneira.ce.gov.br**, elaborado pela Comissão Especial responsável.

Art. 2º. Os Candidatos Classificados serão convocados pela administração pública para celebrar contrato quando devidamente demonstrado a necessidade do serviço a ser desempenhado, obedecendo a ordem classificatória definitiva.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 05 de maio de 2021.

FRANCISCO DARIOMAR RODRIGUES SOARES
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº 017
RESULTADO FINAL DEFINITIVO E CLASSIFICATÓRIO DA SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVAS DO MUNICÍPIO DE ALTANEIRA-CE

LISTA DOS CLASSIFICADOS – SELEÇÃO 2021 – ALTANEIRA – CEARÁ PROFESSOR DE PEDAGOGIA - CADASTRO DE RESERVA - 20H/SEMANAIS

CLASSIFICAÇÃO	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASC.	PONTUAÇÃO
1	23	EMILIA PEREIRA DA SILVA	06/06/1978	30
2	98	ANTONIA HELENA DIAS	11/11/1969	28
3	122	MARIA DONIZETE LIMA DOS SANTOS	30/12/1963	25,5
4	111	AURÉLIO DUARTE DE ALEIDA	04/05/1978	25
5	18	MARIA LUCIMAR VIDAL LACERDA	04/12/1964	24,5
6	181	MICHELE COSTA DE ARAÚJO OLIVEIRA	10/02/1978	24,5
7	189	DECARLA GOMES DA SILVA	08/06/1985	23,5
8	28	ANTONIA JUSTINO ALEXANDRE	22/05/1962	23

9	47	MARIA DO ROSÁRIO PINHEIRO	26/04/1963	23
10	153	ANA MARIA SILVA SOUZA	17/08/1979	23
11	116	ELAINE SAMY FERREIRA ALIXANDRE	01/09/1980	23
12	66	SILVANIA PEREIRA DOS SANTOS	12/01/1986	23
13	33	MARILENE BATISTA DA SILVA	06/05/1990	23
14	148	CAMILA PORFIRIO OLIVEIRA	30/11/1990	23
15	49	MARIA DO SOCORRO PEREIRA DE CARVALHO	04/11/1991	23
16	51	NAYARA ALMEIDA DAVID ALENCAR	31/01/1996	23
17	29	ANA MARIA RAMILTA GOMES LOPES DE ALENCAR CORREIA	06/09/1983	22,5
18	176	VANUSA DANIEL DA SILVA	02/08/1990	22,5
19	75	ROBERCIVANIA CHAVIER EUFRASIO	14/03/1978	22
20	12	ANA PAULA DA SILVA	13/08/1983	22
21	79	JESSICA VIEIRA DE OLIVEIRA NICOLAU	30/12/1990	22
22	104	DANYELLE EUFRASIO DA SILVA	05/02/1991	22
23	108	MARIA RAILENE BATISTA DE MELO	25/06/1992	22
24	160	MARIA NATÁLIA DE LIMA	27/11/1995	22
25	62	FRANCELMA PAULO DE OLIVEIRA PEREIRA	12/05/1977	21
26	30	MARIA DOURISLEIDE DA SILVA	20/01/1979	21
27	52	ANA CELIA GONÇALVES	26/11/1980	21
28	74	JULIETE LEITE DE OLIVEIRA	08/09/1989	21
29	34	ANTONIO DENILSON DA SILVA	23/10/1989	21
30	82	JOSÉ PINHEIRO DA SILVA NETO	14/12/1990	21
31	64	MARIA KESIA DA SILVA	25/05/1993	21
32	88	ANTONIA ALMEIDA DA SILVA	03/10/1994	21
33	43	ARACI CORREIA COSTA SOUZA	10/12/1958	20,5
34	182	ARNALDO COELHO DA SILVA	06/12/1966	20,5
35	136	VALMIR BATISTA DE FREITAS JÚNIOR	27/06/1968	20,5
36	17	IONILDES FERREIRA SOUSA PEREIRA	25/09/1970	20,5
37	13	MARIA SOCORRO SANTANA PEREIRA DE OLIVEIRA	10/09/1974	20,5
38	154	CICERA PEREIRA FERNANDES SILVA	20/02/1981	20,5
39	166	TEREZA VANESSA FERREIRA LIMA FERNANDES	18/11/1982	20,5
40	97	ROBERNILSON VENÂNCIO PEQUENO	20/02/1983	20,5
41	109	JOÃO EDSON MARCOLINO DOS SANTOS	30/05/1983	20,5
42	78	EDIVANIA GOMES DE LIMA VELOSO	21/12/1985	20,5
43	127	RENATA FEITOSA LOBO	28/01/1986	20,5
44	53	ITHALENA MORAIS BRITO	16/11/1987	20,5
45	60	MARIA ROSANA BEZERRA DE SOUSA	06/03/1989	20,5
46	128	IGO CAIO BEZERRA GOMES	20/06/1990	20,5
47	9	ANTONIA LUZIA DE LIMA NEVES	13/12/1990	20,5
48	50	ALBANIZA CARLOS VENANCIO	07/06/1991	20,5
49	113	ANTONIA PEREIRA DA SILVA	10/10/1991	20,5
50	87	NATALIA ALVES DA SILVA RIBEIRO	29/01/1985	20
51	20	TOMAZ DE AQUINO NETO	07/03/1967	19,5
52	169	LUCIVANIA MOREIRA DE ALMEIDA	04/12/1976	19,5
53	155	MARIA CLÁUDIA ALVES ALEXANDRE DE SOUZA	30/12/1977	19,5
54	142	MÁRCIA ALVES DE MOURA	01/01/1984	19
55	46	LUCIVANIA TELES GOMES	30/06/1986	18,5
56	86	ANTONIA ALANE DA SILVA	26/08/1987	18,5
57	7	MARIA DUARTE SAMPAIO	23/05/1969	18
58	59	LUCINEIDE DE OLIVEIRA ALMEIDA	19/12/1979	18
59	137	MARIA DAS GRAÇAS FERNANDES CORREIA	24/10/1981	18
60	81	RILIA KARINNE PEREIRA SALES	12/08/1982	18
61	173	RAIMUNDA GONÇALVES DE OLIVEIRA	13/12/1982	18
62	177	ALCIONE ALENCAR DA SILVA	07/01/1986	18
63	95	ANTONIA DAIANNE PEREIRA	06/07/1986	18
64	76	ANTONIO CLAUDIMAR DE SOUSA	08/12/1988	18
65	5	MARIA GOMES PEREIRA	21/03/1989	18
66	124	SUÉLLEN SOARES RODRIGUES	29/11/1992	18
67	84	CICERA PATRICIA DIAS	20/01/1997	18
68	57	SEBASTIANA LAURINEIDE DE OLIVEIRA	20/01/1981	17,5
69	186	GRACIVANIA DE SOUSA SILVA	31/05/1986	17,5
70	32	VANDERLANIA VIEIRA DA SILVA SOBRAL	22/10/1986	17,5
71	48	ORLANDO PEREIRA DA COSTA	06/12/1986	17,5
72	44	ANTONIA ALECIA RODRIGUES DOS SANTOS	14/02/1988	17,5
73	131	ANTÔNIA LUNARA DA SILVA LIMA	13/06/1992	17,5
74	67	JOCIANA APRÍGIO DO NASCIMENTO	25/04/1993	17,5
75	80	CICERA DE ALCANTARA OLIVEIRA	04/02/1982	17
76	146	LARISSA MARIA CARVALHO DE MORAIS	02/09/1992	17
77	184	MÔNICA MARIA ALEXANDRE DE JESUS	30/03/1985	16,5
78	171	ISABEL LORRAINY ANDRADE SOARES	18/05/1991	16,5
79	125	KARINE FERREIRA BARBOSA DA SILVA	22/11/1979	16
80	26	EDNA FENELON BEZERRA	19/11/1985	16
81	16	BÁRBARA GABRIEL DA SILVA	07/05/1999	16
82	83	MARIA DIAS DA SILVA	01/03/1978	15,5
83	139	RIVÂNIA DOS SANTOS	02/05/1983	15,5
84	140	FABIANA LOURENÇO GONÇALVES	11/05/1984	15,5
85	73	AMARA MARIA DA SILVA SOUZA	21/12/1984	15,5
86	63	SUANA LEÃO DA SILVA	20/07/1989	15,5
87	112	EDNA DE SOUSA OLIVEIRA	08/10/1975	15
88	37	MARIA DA PENHA DA CONCEIÇÃO	08/01/1981	15
89	132	PATRÍCIA ALVES DO NASCIMENTO	12/10/1982	15
90	31	ALINE SILVA	21/08/1983	15
91	72	MARIA DAIANE PEREIRA DE OLIVEIRA	18/05/1993	14,5
92	106	EDINEIDE DE OLIVEIRA NOGUEIRA	29/08/1995	14,5
93	103	LUANA DE ARAUJO LOBO	15/07/1998	14,5
94	120	GABRIELLE RODRIGUES COSTA	25/08/1996	14
95	151	AURELIA MATIAS DOS SANTOS BISNETA	17/01/1980	13,5
96	100	ANA PAULA LOURENÇO GONÇALVES	16/08/1982	13,5
97	119	FRANCISCA AGNELO DA SILVA	10/10/1987	13,5

98	130	VANESSA DA FRANCA DUARTE	25/02/1989	13,5
99	2	JOSÉ MOÉZIO LOPES SILVA	11/03/1989	13,5
100	174	TEREZINNHA LIBERALINO DE MENESES BATISTA	16/09/1964	13
101	56	MARIA DO SOCORRO DE SOUSA CARVALHO	01/11/1968	13
102	138	MARIA APARECIDA LACERDA DOS SANTOS	30/05/1972	13
103	101	EUGÊNIA MARIA DE FREITAS BARROS	11/09/1976	13
104	65	MARIA SANDRA FEITOSA DA RANCA	10/12/1986	13
105	10	MARIA CLAUDENEIDE DE ALENCAR	17/01/1991	13
106	144	TAMIRES GONÇALVES DA SILVA	23/06/1991	13
107	135	CICERA GOMES DA SILVA	29/03/1993	13
108	158	DAIANE ALVES DE SOUSA	19/10/1994	13
109	187	ANA SHEILA GOMES DA SILVA	12/06/1995	13
110	170	GICELIA MARCELINO VIEIRA	02/08/1989	12
111	91	LUARA MARTINS DA SILVA BERNARDO	05/02/1994	12
112	121	JOSÉLICE PAULO DOS SANTOS	16/07/1998	12
113	25	ANDREIA LOURENCO PIQUIA	27/10/1993	11
114	115	MARIA DAS DORES ARRAIS LIMA	17/02/1975	10,5
115	89	WALDELÂNYA PIRES DO NASCIMENTOSIEBRA	26/06/1989	10,5
116	107	FRANCISCA SEBASTIÃO DE SALES	15/09/1989	10,5
117	42	ANTONIA RAIANE DINIZ SILVA	25/06/1992	10,5
118	39	FRANCISCO MATEUS FAUSTINO ARAÚJO	28/02/2000	10,5
119	15	ANA CRISTINA OLIVEIRA DE ALENCAR VILAR	23/11/1974	10
120	167	MARIA CARLOS PEREIRA DA SILVA	01/08/1981	10
121	77	JANIELE BARBOSA VENÂNCIO LEITE	15/04/1992	10
122	141	ERICA VIEIRA SILVA LIMA	13/06/1993	10
123	168	ANTONIA RENATA CAVALCANTE BRAGA	06/08/1986	9
124	118	CICERA LILIANE SALES DE SOUZA	09/11/1995	9
125	114	TAÍSE MARTINS XAVIER	13/01/1992	8,5
126	185	FRANCISCO FRANCIMAR DA SILVA MEDEIROS	06/10/1986	8
127	157	MARIA MICAELLE DA SILVA SANTOS	07/06/1992	8
128	68	MARIA NEULI JORGE DE PAULA	04/07/1997	8
129	90	REGILANIA DE AMORIM GOMES	2812/1981	7,5
130	145	CICERA JAMYLLA GOMES DE OLIVEIRA SILVA	23/08/1992	7
131	156	DAYANNE GOMES DA SILVA	04/08/1993	7
132	11	WASHINGTON BARROS PINHEIRO	05/07/1995	7
133	94	FÁBIA SALES PINTO	11/03/1987	6,5
134	85	RITA LEILIANNY DE SOUZA	14/12/1987	6,5
135	4	REGILANE CARLOS DA SILVA ALENCAR	22/08/1982	6
136	70	LAIANE DE OLIVEIRASILVA	19/09/1996	6
137	38	FRANCISCO ANDERSON VARELA BEZERRA	15/10/1084	5
138	123	CICERA VALDELICE SANTOS SOUSA	28/11/1987	5
139	92	MARIA LUCIA DE OLIVEIRA SOUZA	16/12/1987	5
140	96	LUANA RODRIGUES FERREIRA	13/08/1998	4
141	58	EDILMA DOS SANTOS FRANÇA	28/12/1979	2
142	71	ANTONIA INACIO DE OLIVEIRA FREIRE	22/06/1985	2
143	134	DANIEL PEDRO DA SILVA	19/07/1997	2
144	117	ELIÉSIO RODRIGUES DE SENA MOURA	02/12/1992	1
145	36	MIRIAN VIEIRA LIMA DE SOUSA	28/02/1977	0
146	21	GEÓRGIA DE MEDEIROS COSTA	14/02/1978	0
147	150	FRANCISCA EDNA CARDOSO LIMA VIEIRA	27/11/1985	0
148	164	TAINÁ DA SILVA ESMERALDO	16/02/1999	0
	14	ANTONIO VICENTE RODRIGUES		SEM HAB.

VAGA 02 - PROFESSOR DE GEOGRAFIA - CADASTRO DE RESERVA - 20H/SEMANAIS.

CLASSIFICAÇÃO	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME	DATA NASC.	PONTUAÇÃO
1	204	JOSÉ ALYSON DOS SANTOS SILVA	17/05/1984	35
2	210	FRANISTONI SILVA FREITAS	13/09/1993	23
3	206	MARIA JAQUELINE DINIZ BATISTA	15/10/1989	20,5
4	213	SANDRA EUGENIO DOS SANTOS	18/03/1983	20
5	196	ANTONIA MARINALVA RODRIGUES FEITOSA	15/07/1990	20
6	208	MARIA VANESSA BELO DE SOUZA	23/07/1984	18,5
7	211	JANICLÉIA FERNANDES DE ALCÂNTARA	04/08/1994	18,5
8	205	PAULA JANIELVA RUFINO DOS SANTOS	07/11/1985	18
9	217	ANTONIO WALLAS VITORINO PEREIRA	02/09/1993	18
10	219	CARLA DANIELE FERREIRA DA SILVA	29/11/1983	17,5
11	228	CARLOS EDUADO FERREIRA DINIZ	02/05/1986	15,5
12	235	MARIA REGILENA GONÇALVES DA SILVA	17/09/1986	15
13	201	ANDREIA FERREIRA DOS SANTOS	18/08/1996	15,0
14	207	ANA CLAUDIA DE SOUSA	06/03/1992	14,5
15	195	JOSE ROBERVAL DIAS DE SOUZA	24/03/1993	14
16	234	JAQUELINE SOARES DO NASCIMENTO	12/07/1994	14
17	236	MÁRCIA MARIA SAMPAIO DE OLIVEIRA	12/08/1995	14
18	223	WILLANS HALISSON DE ARAUJO MATOS	16/11/1987	12,5
19	203	CARLOS JEFFERSON GOMES DA SILVA	04/10/1990	12,5
20	200	CICERO WELLIO ROCHA SOUZA	23/12/1994	12,5
21	231	MARYANE TAVEIRA BATISTA	29/05/1996	11
22	198	MAGDA MAIARA SAMPAIO ARRAIS	30/07/1988	10
23	199	BEATRIZ ALVES LEITE	18/01/1997	9,5
24	227	JOÃO MARCOS ALVES DE SOUSA	09/07/1991	9
25	191	CARLOS RENIR SOARES DE ARAUJO	25/07/1997	8
26	214	JOSIELLY GONÇALVES BRASIL	24/07/1998	8
27	209	ANTONIA FRANKLIANE RODRIGUES	03/08/1988	7
28	221	CARLOS EDUARDO CABRAL PEREIRA	21/12/1993	1
29	220	REGIVANIA GONÇALVES DA SILVA	26/04/1995	1
30	224	LIZIENE MATIAS AURELIANO	29/10/1996	1
	193	LAILTO ESMERO DE ARAÚJO		SEM HAB.

VAGA 03 - PROFESSOR DE HISTÓRIA - CADASTRO DE RESERVA - 20H/SEMANAIS.

CLASSIFICAÇÃO	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME	DATA NASC.	PONTUAÇÃO
1	249	OSSIAN SOARES LANDIM	27/01/1976	29,5
2	256	MICHEL VILAR DIAS	10/03/1985	20,5
3	251	VIRGÍLIO JOSÉ MENEZES DE OLIVEIRA	09/08/1987	19,5
4	244	WANDERLEI BEZERRA DO NASCIMENTO	11/04/1987	17,5
5	252	VINICIUS FREIRE PEREIRA	03/10/1988	17,5
6	253	ALISON EVANGELISTA DUARTE SIPAUBA	27/10/1992	17
7	262	DANIELA SIVINI BORGES GALVÃO	02/11/1977	16
8	247	ANNAGELA DA SILVA ROCHA	23/09/1989	14,5
9	246	CICERO MÁRIO DANIEL DE ALENCAR	02/11/1981	13,5
10	259	CAIO GÉRSON PEREIRA NUNES	13/11/1997	10,5
11	254	DALVILENE FERREIRA DE OLIVEIRA	16/06/1987	10
12	255	RENATA DO NASCIMENTO CAVALCANTE	10/11/1999	6,5
13	237	MARIANA BATISTA DE SOUZA	26/01/1998	5
14	261	NATÁLIA GONÇALVES DA SILVA	02/08/1998	5
15	265	FRANCILENE PEREIRA OLIVEIRA	19/03/1996	2
16	248	ROBERTA DE SOUSA SILVA	18/04/1998	2
17	242	CICERO FERREBA DE ARAUJO	06/07/1973	1

VAGA 04 - PROFESSOR DE CIÊNCIAS - CADASTRO DE RESERVA - 20H/SEMANAIS.

CLASSIFICAÇÃO	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME	DATA NASC.	PONTUAÇÃO
1	288	CRISTIANE PEREIRA GOMES DA SILVA	07/05/1983	28
2	284	FRANCISCO RONALDO MONTEIRO DE SOUSA	18/11/1983	23
3	283	JULIA BATISTA DOS SANTOS NETA	25/11/1961	20,5
4	268	ANA AUREA DE ALBUQUERQUE	18/02/1966	20,5
5	273	THIAGO SÁVIO CHAVES BRITO	19/07/1982	20,5
6	281	FRANCISCA ANUNCIADA DA SILVA	22/08/1974	19,5
7	287	DELMACIA GONÇALVES DE MACEDO	05/12/1987	19
8	285	ROSA CAROLLINE DE ALENCAR	20/12/1982	17,5
9	286	CLEMILDA FERREIRA DA CUNHA	09/03/1988	17,5
10	269	MARIA EVANGELISTA DE ALENCAR BEVILACQUA	18/05/1968	16,5
11	292	CYNTIA PAULINO BEZERRA DE BRITO	25/07/1990	16,5
12	280	FRANCISCO MARIO GOMES DE ALMEIDA	11/08/1983	15,5
13	275	NIWIARAKELLY DA SILVA MONTE	30/09/1994	14,5
14	271	ELIANE DE FRANÇA SOBRINHO	29/06/1984	11
15	276	SAMARA ALVES DE ALENCAR	05/03/1995	9
16	282	CICERA CRISTINA CARDOSO DA SILVA	07/02/1990	8
17	272	NATHALIA ROGERIO MOURA	04/06/1993	6
18	270	ENAYLLE DELMONDES DE BRITO	04/02/1990	5,5
19	278	KAREM VENANCIO DA SILVA	05/10/1997	5
20	277	ANTÔNIA KAREN PAZ SIQUEIRA	23/08/1993	4
21	289	KLAYSER VENANCIO DA SILVA	23/08/1994	4

VAGA 05 - PROFESSOR DE MATEMÁTICA - CADASTRO DE RESERVA - 20H/SEMANAIS.

CLASSIFICAÇÃO	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME	DATA NASC.	PONTUAÇÃO
1	308	ANTONIO RAFAEL DE SOUSA TEIXEIRA	25/06/1988	22
2	302	IRANGIL GOMES DE SOUZA	07/06/1983	21,5
3	299	GILBERTO LOURIVAL DE OLIVEIRA FILHO	06/04/1984	21,5
4	294	ROBÉRIO GONÇALVES RODRIGUES	03/12/1980	20,5
5	306	RISOMERY FERNANDES DE ALCANTARA	16/09/1991	20,5
6	319	MARIA WILLIANE LOPES DA SILVA	09/11/1986	18
7	331	ANA RAQUEL FERNANDO BARROS	22/03/1977	17,5
8	318	WASHINTON PEREIRA DOS SANTOS ROSALVO	15/06/1988	17,5
9	310	JAQUELINE FERREIRA DE LIMA	23/01/1982	16,5
10	305	KARINA DE OLIVEIRA PEDRAZA DURAN	23/10/1989	15
11	303	FRANCISCO EVERTON GONÇALVES AMORIM	19/02/1993	15
12	311	FRANCISCA ELIANE PARNAIBA	30/12/1989	14
13	307	LUANA KARINE ARAÚJO DE OLIVEIRA	13/02/1995	13
14	312	MARIA ROSELY EVANGELISTA SILVA	28/12/1985	12,5
15	313	MARIA ROSILENE EVANGELISTA DA SILVA	17/06/1987	12,5
16	296	FRANCISCO TEIXEIRA DA SILVA	10/06/1993	10
17	301	SUELY SANTANA DE ALENCAR	24/08/1995	10
18	316	CARLA JANAINA CABRAL PEREIRA	06/03/1997	9
19	321	DENNYS SOUZA MENEZES	27/05/1988	8,5
20	295	VITOR OLIVEIRA DE SOUSA	19/07/1994	8,5
21	329	AURIELA NOGUEIRA DOS SANTOS	02/12/1977	8
22	324	ROZIANE DA SILVA MENEZES	11/02/1986	8
23	325	EGUINALDO DA SILVA SANTOS	10/02/1992	8
24	300	JOYCE FERNANDES DE ARAÚJO	30/03/1999	6
25	326	MATHEUS EVANGELISTA VIEIRA	09/02/1997	4
26	298	CICERO RICARDO MATIAS DE MACEDO	01/10/1984	2,5
27	330	MARIA RAYLA SALES CALISTO	27/12/1997	1

VAGA 06 - PROFESSOR DE PORTUGUÊS - CADASTRO DE RESERVA - 20H/SEMANAIS.

CLASSIFICAÇÃO	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME	DATA NASC.	PONTUAÇÃO
1	334	MARIA JULIANA CARDOSO DA SILVA	24/02/1989	23
2	344	FRANCISCA RIZOLENE DE OLIVEIRA	08/05/1976	22
3	335	FRANCISCA ROSIANE RODRIGUES DOS SANTOS	22/09/1986	21
4	369	MARIA HILDA RIBEIRO MOREIRA	10/12/1960	20,5
5	345	MARIA VALNICE ADRIANO DE OLIVEIRA	09/06/1970	20,5
6	352	MARA RUBIA DE SOUSA SILVA	23/02/1973	20,5

7	368	MACIEL FERNANDES MAIA	29/06/1989	20,5
8	387	FRANCISCO FERNANDES DE OLIVEIRA	04/03/1994	20,5
9	370	MARIA EDINEIDE TAVARES GONÇALVES	10/08/1960	19,5
10	378	JANE DA SILVA DOS SANTOS	03/04/1990	19
11	388	JAQUELINE ALMEIDA ALENCAR MARTINS	02/01/1974	18,5
12	333	ANTONIO MARCOS PEREIRA DA SILVA	26/02/1982	18,5
13	355	GEÍZA DE OLIVEIRA MELO	26/08/1993	18,5
14	339	ALESSANDRA DE ALENCAR MAIA	27/03/1972	18
15	386	PAULO LEITE DA COSTA	02/11/1980	18
16	358	FRANCISCO EVANDRO ROCHA REINALDO	24/04/1963	17,5
17	357	ROSANGELA BEZERRA LIMA	21/11/1978	17,5
18	347	TALHES ERIK FERREIRA LANDIM ALVES	11/09/1981	17,5
19	348	ANTÔNIA DISLEI DE SOUSA	07/08/1994	17,5
20	342	FRANCISCA VALDELICE ROGERIO MOURA	05/10/1962	17
21	382	ANTONIA BETIZA DE ALCANTARA	05/05/1974	16,5
22	365	ANA CLEIDE LEITE BATISTA	05/01/1978	15,5
23	367	FRANCICLEIA GOMES DE MORAIS	24/09/1983	15
24	336	TAINAR BATISTA DE SOUSA	29/08/1995	14,5
25	385	ROSINETE SOUZA DA SILVA	21/03/1988	12
26	359	ANTONIA MAYANNE GOMES COSTA	02/01/1994	12
27	377	MARIA MELRES GUEDES DA SILVA	07/01/1992	11
28	356	DEBORA ALEXANDRE DUARTE	23/09/1997	11
29	337	FRANCISCA JANAINA MUNIZ	01/01/1989	10,5
30	354	EDIJANE BERNARDINO DE SOUSA	04/02/1992	10,5
31	383	MANOEL LEOPOLDINO DA SILVA	24/09/1993	7,5
32	380	RENATA DA SILVA CALIXTO	31/05/1996	6
33	366	MARIA DE LOURDES LACERDA INOCENCIO DOS SANTOS	29/03/1958	5
34	351	FRANKLIN ARRUDA DE LIMA	29/05/1994	3
35	376	PEDRINA FELIX DA SILVA MIZAEL	29/06/1976	2,5
36	389	SAULLO SALATHYEL DE OLIVEIRA	09/12/1984	1
37	362	EDNA PEREIRA DE ALENCAR	04/11/1997	1
	360	SARA NASCIMENTO DE ANDRADE		SEM HAB.

VAGA 07 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - CADASTRO DE RESERVA - 20H/SEMANAIS.

CLASSIFICAÇÃO	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME	DATA NASC.	PONTUAÇÃO
1	394	CLEODIMAR RODRIGUES DE SOUSA	31/10/1992	23
2	399	PAULA CLEANY PEREIRA DE AMORIM	20/10/1979	21,5
3	391	GRAHAM BELL LOBO DE OLIVEIRA	03/04/1980	20,5
4	408	RAVEL MOREIRA DE SÁ	20/05/1990	19,5
5	419	FRANCISCO DE ASSIS DE OLIVEIRA	08/10/1985	18
6	417	CICERO CLEBSON DA SILVA LEITE	30/04/1992	18
7	404	ALLANON FERNANDES DE LIMA	14/06/1994	17
8	412	JOSÉ ALVES DE LACERDA	15/04/1977	16,5
9	409	ADAUTO AURILANDO LACERDA PEREIRA	30/09/1979	15,5
10	407	EMANUELA DIAS FERREIRA	18/01/1990	13,5
11	410	JOSÉ AILTON FERREIRA DE LIMA	04/03/1977	11
12	393	JOSÉ RAYSON LIMA SOUSA	10/05/1994	6
13	414	PEDRO HENRIQUE ALVES DO NASCIMENTO	28/09/1995	6
14	395	PAULO HENRIQUE DA SILVA SOUZA	10/01/1989	4
15	392	HERMESON PEREIRA DOS REIS	12/07/1992	3,5
	402	NICOLAS DIAS DE OLIVEIRA		SEM HAB.

VAGA 08 - PROFESSOR DE INGLÊS - CADASTRO DE RESERVA - 20H/SEMANAIS.

CLASSIFICAÇÃO	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME	DATA NASC.	PONTUAÇÃO
1	426	GEREMIAS MARCOS DA SILVA CARVALHO	25/04/1985	23
2	425	ELÂNIA BATISTA	07/11/1981	16,5
3	421	ANDRÉ LUIZ FIGUEIREDO PIMENTEL	01/05/1985	14
4	428	ANA CLAUDIA DOS SANTOS MATOS	20/12/1988	12
5	420	MARIA GRACIELLE DE SOUSA GOMES PEREIRA	26/03/1995	10

VAGA 09 - PROFESSOR DE ESPANHOL - CADASTRO DE RESERVA - 20H/SEMANAIS.

CLASSIFICAÇÃO	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME	DATA NASC.	PONTUAÇÃO
1	431	ANDRÉA DE OLIVEIRA SILVA	22/04/1996	14,5
2	435	JARANNA THAIANE COELHO BARBOSA	17/08/1988	9
3	433	FRANCISCA ALVES BARBOSA DA SILVA	04/10/1991	8

VAGA 10 - NUTRICIONISTA EDUCAÇÃO - CADASTRO DE RESERVA - 20H/SEMANAIS.

CLASSIFICAÇÃO	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME	DATA NASC.	PONTUAÇÃO
1	437	RICCTIELLY VENANCIO DE MORATO	28/05/1999	10
2	441	RAVELLY FIAMA BEZERRA FERREIRA	16/06/1993	9,5
3	436	DAYANNE BRAGA CÂNDIDO	01/07/1997	9
4	438	INGRID JAQUELINE FONSECA LEOPOLDINO	04/03/1991	4,5
5	440	ANA RUTH ALENCAR PEREIRA	21/09/1978	4

VAGA 11 - PSICOPEDAGOGO EDUCAÇÃO - CADASTRO DE RESERVA - 20H/SEMANAIS.

CLASSIFICAÇÃO	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME	DATA NASC.	PONTUAÇÃO
1	442	ANTONIO ANDERSON DE ALENCAR	21/04/1989	23
2	445	TEREZA LEITE DE OLIVEIRA	08/12/1965	21
3	447	CICERA JÉSSICA GOMES DA SILVA	22/09/1991	20,5
4	443	ANA APRÍGIO DE ALENCAR	02/09/1978	18

5	448	ISRAELIANE FRANCA CORDEIRO	12/06/1987	15,5

VAGA 12 - MOTORISTA CATEGORIA (D) EDUCAÇÃO - CADASTRO DE RESERVA - 40H/SEMANAIS.

CLASSIFICAÇÃO	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME	DATA NASC.	PONTUAÇÃO
1	455	KLEUTON CARDOSO PEREIRA	20/02/1981	10
2	452	LEONARDO VIEIRA DA SILVA	21/09/1993	10
3	456	ZAISMAR FAUSTINO DE SOUZA	20/06/1995	9
4	459	MANOEL VIEIRA SOBRAL	28/01/1968	6
5	451	AGLEYRTON PEREIRA DE SOUSA	16/04/1980	5
6	460	RAFAEL SOARES DA SILVA	18/12/1996	5
7	453	ANTONIO EVANTUIL LIRA PEREIRA	11/04/1986	0

VAGA 13 - MÉDICO CLÍNICO - CADASTRO DE RESERVA - PLANTÃO 12H.

CLASSIFICAÇÃO	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME	DATA NASC.	PONTUAÇÃO
1	465	KAIO JUSTO PAIVA	22/09/1979	30
2	466	YAQUELINE TEUTOR VERANES	08/06/1979	22,5
3	463	ELTON BRUNO VIEIRA DE SOUSA	05/07/1986	22,5
4	464	LÉCIO MILANO SOUSA BEZERRA	08/12/1982	15
5	462	ALESSANDRO HERES DE SOUSA NUNES	17/11/1977	12

VAGA 14 - MÉDICO CLÍNICO PSF - CADASTRO DE RESERVA - 40H/SEMANAIS.

CLASSIFICAÇÃO	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME	DATA NASC.	PONTUAÇÃO
1	470	GÉSSICA FELINTO DE MATOS	20/12/1992	10,5
2	475	THAIS LIMA DINIZ	01/09/1992	9,5
3	473	DIEGO DA SILVA BEZERRA	21/08/1986	5

VAGA 15 - MÉDICO NEUROLOGISTA - CADASTRO DE RESERVA - PLANTÃO 12H.

CLASSIFICAÇÃO	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME	DATA NASC.	PONTUAÇÃO
1	476	BERGSON LOBO SIEBRA DE CARVALHO	09/04/1977	2,5

VAGA 16 - MÉDICO PEDIATRA - CADASTRO DE RESERVA - PLANTÃO 12H.

CLASSIFICAÇÃO	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME	DATA NASC.	PONTUAÇÃO
1	477	JOSÉ PEREGRINO JUNIOR	17/10/1974	14,5

VAGA 18 - MÉDICO ORTOPEDISTA - CADASTRO DE RESERVA - PLANTÃO 12H.

CLASSIFICAÇÃO	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME	DATA NASC.	PONTUAÇÃO
1	479	SAMIR PEIXOTO FRAZÃO	18/01/1989	11

VAGA 19 - MÉDICO GINECOLOGISTA/OBSTETRA - CADASTRO DE RESERVA - PLANTÃO 12H.

CLASSIFICAÇÃO	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME	DATA NASC.	PONTUAÇÃO
1	483	FRANCISCO AILTON ESMERALDO FILHO	15/07/1971	10

VAGA 23 - FONOAUDIÓLOGO - CADASTRO DE RESERVA - 20H/SEMANAIS.

CLASSIFICAÇÃO	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME	DATA NASC.	PONTUAÇÃO
1	485	NATALIA BEATRIZ FRANCA DE LUCENA	06/05/1996	8,5

VAGA 24 - ENFERMEIRO - CADASTRO DE RESERVA - 40H/SEMANAIS.

CLASSIFICAÇÃO	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME	DATA NASC.	PONTUAÇÃO
1	580	ANDRÉA MARIA CASADO MARQUES	08/10/1975	30
2	550	FRANCISCA MIKAELLY PEREIRA E SILVA	12/11/1986	30
3	524	CHARLES LOPES CARVALHO	10/05/1972	25
4	557	REGINA ALICE FERREIRA FURTADO	13/03/1987	23
5	561	LUZIER ALVES DE SOUZA	16/12/1961	22,5
6	540	ANA PATRÍCIA SAMPAIO ALVES	22/08/1970	22,5
7	528	DOMANNE ALEXANDRE DE BRITO	09/12/1986	22,5
8	536	HALLANA DE LIMA TELES	05/02/1989	22,5
9	566	FRANCISCA LÍVIA CIPRIANO GOMES	04/10/1984	21,5
10	521	BRUNNA SONNARA NOGUEIRA RUFINO NUNES	26/09/1988	21
11	491	AMANDA PEREIRA DE MATOS	28/05/1988	20,5
12	583	LORENA MARIA DE SOUZA MOTA	30/08/1982	20
13	562	ISABEL CABRAL GONÇALVES	02/12/1990	17,5
14	505	JULIEDI SANTOS DE ALMADA	30/06/1982	17
15	522	MARIA DA CONCEIÇÃO BALBINO	08/12/1985	17
16	507	REGINA AURÉLIA PEREIRA DE ALMEIDA	31/01/1982	16,5
17	512	DAMARYS ALEXANDRE DE BRITO	11/12/1991	16,5
18	565	JOSICLEIDE DOS SANTOS FRAZAO	06/12/1986	15
19	577	CELENITA GONÇALVES DE LACERDA	30/09/1974	13
20	514	NOESIA MARIA PIANCO DE LIMA	30/07/1983	12,5
21	582	MARIA ZULMIRA FIGUEIREDO	14/08/1990	12,5
22	525	ROBERTA PEREIRA DE SOUZA	18/05/1990	12
23	581	INGRID VITORINO DE LIMA	02/10/1991	12

24	519	FRANCISCA ZILMAR HERMOGENES NUNES	21/06/1972	11,5
25	526	MARIA DAYANE LEITE DE LIMA	22/09/1988	11,5
26	495	IGOR CESAR GONÇALVES DE OLIVEIRA	08/10/1994	11
27	573	FRANCISCA KERLLY NOGUEIRA DUARTE	03/04/1995	10,5
28	570	RAIMUNDA LINDERCI FERNANDES DE SOUSA	12/10/1968	10
29	506	JESSICA AMARALINA RODRIGUES DE SOUZA BRANDÃO	22/03/1992	9
30	529	FRANCISCA MARIA BRAGA DA SILVA	07/05/1964	8
31	558	VENIZIA GONÇALVES DA SILVA	30/03/1986	8
32	497	GEOVANNA RENAISSA FERREIRA CALDAS	02/04/1998	8
33	544	ROSANA CRISTINA DE SOUZA E SILVA BEZERRA	15/01/1983	7,5
34	584	ALANA MARIA OLIVEIRA BRITO	15/05/1987	7,5
35	527	DANUBIO OLIVEIRA DOS SANTOS DE MATOS	06/06/1988	7,5
36	538	VICTORUGO GUEDES ALENCAR CORREIA	27/03/1992	7,5
37	571	FRANCISCO JUNIO DO NASCIMENTO	03/10/1992	7,5
38	548	ANA CLEIDE DOS SANTOS SILVA	30/04/1990	7
39	515	ROSIVANIA MARIA ANDRÉ DA SILVA	09/07/1992	7
40	499	DAVID MOURA SOARES	01/06/1981	6
41	543	ANA DEYVA FERREIRA DOS SANTOS	10/06/1993	5
42	569	MARIA PAMELA SILVA	25/05/1995	5
43	500	ANA BEATRIZ LINARD DE CARVALHO	11/05/1998	5
44	537	ANTONIO FABIO DE SOUZA	30/05/1997	4
45	517	JOSÉ ALISSON DA SILVA	31/05/1997	4
46	556	GUILHERME CAETANO DE SOUSA	28/03/1999	4
47	560	DANIELY FELIX DE SOUSA	02/10/1986	3
48	532	JAQUELINE MACHADO CRUZ	01/06/1966	2
49	530	PRISCILA DE OLIVEIRA SILVA	29/11/1989	1
50	535	ANTONIA ALINE DE SOUSA	16/02/1996	0

VAGA 24 - ODONTÓLOGO PSF - CADASTRO DE RESERVA - 40H/SEMANAIS.

CLASSIFICAÇÃO	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME	DATA NASC.	PONTUAÇÃO
1	609	MARIA ERIDAN MOREIRA DE OLIVEIRA	01/04/1978	17,5
2	599	LUIZ JOSÉ LEITE BRINGEL	24/12/1957	13
3	588	FRANCISCO PEREIRA DE SOUSA	30/07/1978	12
4	589	AMORA DIAS DE MENEZES	28/06/1995	12
5	600	FERNANDA GONÇALVES PINHEIRO	25/05/1993	11,5
6	592	MÔNICA PRISCILLA FEITOSA LIMA	15/06/1996	11,5
7	605	LUDYMYLA DE LIMA BRASILEIRO	01/12/1994	10,5
8	606	ALDERY DE PAULA DAMASCENO NETO	13/11/1996	9,5
9	596	THALES RONALDO DOS SANTOS TAVARES	24/12/1981	9
10	608	NAYANA EMANUELLE SANTOS FIGUEIREDO	12/04/1991	8
11	604	BRUNA RAYANE MARQUES JORGE	30/07/1996	8
12	602	FRANCISCA LUZIA LIMA MENDES	13/12/1990	6,5
13	617	PEDRO VICTOR LACERDA GOMES	22/05/1995	5,5
14	595	ARTHUR DA SILVA ANDRADE	22/05/1998	5
15	587	EMMANUEL AUGUSTO GONÇALVES FEITOSA	04/05/1993	3
16	615	EYDER OLIVEIRA FIGUEIREDO	18/08/1997	3
17	597	MICHAEL DAVID DE OLIVEIRA BRANDÃO	20/10/1995	2
18	612	JHORDAN MATHEUS ALBUQUERQUE SILVA	14/02/1998	2

VAGA 25 - NUTRICIONISTA SAÚDE - CADASTRO DE RESERVA - 20H/SEMANAIS.

CLASSIFICAÇÃO	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME	DATA NASC.	PONTUAÇÃO
1	632	LUCIANA ALVES MENESES	07/05/1986	27,5
2	628	ANDRYELLE BRITO LEITE SANTOS	24/03/1995	17,5
3	619	HELOÍSA FIRMEZA DE OLIVEIRA	10/02/1996	11
4	621	AMANDA VALE BRANDÃO	11/10/1994	10,5
5	618	MARIA ANIELE SOARES DE OLIVEIRA	09/12/1994	6,5
6	620	SAMARA BRILHANTE LEITE DE CARVALHO ARRAIS	14/09/1976	4,5
8	625	ANA BEATRIZ MARIANO ROCHA REINALDO	08/04/1994	4
7	627	JESSICA DOS SANTOS DANTAS	07/08/1997	4
9	629	WALDEIR DE SOUZA FERREIRA JÚNIOR	02/04/1988	2

VAGA 26 - FARMACÊUTICO - CADASTRO DE RESERVA - 20H/SEMANAIS.

CLASSIFICAÇÃO	Nº DEINSCRIÇÃO	NOME	DATA NASC.	PONTUAÇÃO
1	641	MARIA CLECIA DA PENHA SENA	26/04/1985	28,5
2	642	MARCIA MATOS BEZERRA GOMES	18/02/1969	25
3	638	ANA THAISE DE SOUSA LINARD	18/05/1989	20
4	644	ADAILMA DE SOUSA ALMEIDA	14/02/1980	5
5	640	AMONIZA SILVA MIRANDA	23/11/1992	5
6	643	JANATIELLY LEANDRO DE SOUSA	17/05/1993	5
7	639	RAPHAELA RODRIGUES BARBOSA	28/06/1995	4,5
8	637	FABIANA GONÇALVES PINHEIRO MARTINS	08/08/1997	3,5
9	635	IOLENE MILAY OLIVEIRA GONÇALVES	12/04/1998	1

VAGA 27 - ASSISTENTE SOCIAL SAÚDE - CADASTRO DE RESERVA - 30H/SEMANAIS.

CLASSIFICAÇÃO	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME	DATA NASC.	PONTUAÇÃO
1	647	RITA STELLAMARIS PEREIRA GONÇALVES	04/08/1971	19,5
2	681	SYNTIA TAINAN DE SOUZA SILVA	05/05/1995	18
3	664	LUZIA MARIA AGOSTINHO SAMPAIO	11/01/1982	17,5
4	663	MARCELÂNDIA NUNES ARAÚJO	24/05/1987	17,5
5	669	CINTIA RODRIGUES MOTA ALVES	30/07/1988	16,5
6	666	ANGÉLICA DUARTE RODRIGUES RAMOS	27/05/1993	16,5
7	676	VANESSA LIMA SANTOS	16/09/1985	15,5

8	665	MARIA DA PENHA DE SOUSA CARVALHO	07/09/1978	15
9	652	MARIA VIRGINIA GONÇALVES MORAIS	18/03/1994	15
10	672	GUTIERREZ ALVES LÔBO	05/04/1991	14,5
11	685	MARIA DO SOCORRO GOMES DE SOUZA	11/09/1985	14
12	677	ADÃO PEDRO DOS SANTOS	01/12/1976	12
13	668	ANTONIA NAIARA DOMINGOS LOPES	09/09/1987	12
14	656	IANNE DAYSE DE LIMA ALENCAR	23/11/1988	11,5
15	661	WHYLLNARA MARIA LEONEL AMORIM	19/02/1990	11,5
16	673	CARMEM LÚCIA BENTO DA CUNHA	11/07/1981	10
17	649	FERMINIO LUCIANO GALDINO DE LIMA	11/10/1989	9
18	684	CARLA JAMILLYS FENELON PINHEIRO	08/02/1996	1
19	678	LARISSA SOARES FERREIRA	24/12/1998	0
20	660	ANTONIA TAYS BARBOSA SILVA	27/09/1999	0
	654	HELOISA MARIA PEREIRA DA SILVA		SEM HAB.

VAGA 28 - EDUCADOR FÍSICO SAÚDE - CADASTRO DE RESERVA - 20H/SEMANAIS.

CLASSIFICAÇÃO	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME	DATA NASC.	PONTUAÇÃO
1	692	CICERA PATRÍCIA MOREIRA	03/03/1987	25,5
2	689	WERISLEIK PEREIRA GOIS	18/01/1990	24,5
3	694	FRANCISCA MARIA DE SOUSA CHAVES BRITO	31/01/1974	24
4	697	RUDVÂNIA GOMES DA SILVA OLIVEIRA	02/06/1992	23
5	687	KELVIN GOMES DA SILVA	12/08/1993	18
6	693	JOANA DARC RIBEIRO SILVA	09/05/1986	17
7	691	RÔMULO ALAM MONTEIRO E SILVA	08/09/1989	14
8	690	DENISE ENÉLY RAMOS SILVA	29/01/1998	5
9	686	SAMAY GONÇALVES DA MOTA	23/09/1990	0

VAGA 29 - FISIOTERAPEUTA - CADASTRO DE RESERVA - 20H/SEMANAIS.

CLASSIFICAÇÃO	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME	DATA NASC.	PONTUAÇÃO
1	720	JUVENCIO CESAR LIMA DE ASSIS	01/04/1988	20
2	730	EDILANIA LIMA SANTOS	30/03/1984	19,5
3	731	GILLIARD ALMEIDA DA SILVA	25/11/1985	18
4	715	JOSE PEREIRA LIMA NETO	05/07/1984	15,5
5	713	ANTONIA ARLETE DE OLIVEIRA	11/07/1972	15
6	724	YANARA DANYELLY LUCIANO FELIX	30/10/1986	14,5
7	705	MARIA AMANDA GONÇALVES DE MACEDO	24/05/1990	14,5
8	717	RENATA AMARANTE DA SILVA	03/11/1994	13,5
9	739	LUIZ RENAN LINARD RIBEIRO	21/12/1988	13
10	706	BÁRBARA ELVIRA MENESES DE BRITO NUNES	27/07/1990	13
11	734	JUNIOR FERNANDES DE LIMA	02/02/1984	12,5
12	735	ISADORA CRISTINA PEREIRA GUEDES	20/07/1993	11
13	699	CLEMILDA BRAGA DE LUCENA	28/12/1996	10,5
14	721	WESLEY DE SOUZA CIDADE LUNA	10/04/1995	10
15	707	GEANE CARDOSO DA SILVA	10/08/1979	9,5
16	708	ANA JOYCE BARBOZA ARAUJO	06/01/1996	8,5
17	709	ANA MARIA LOPES DE SOUZA	03/05/1976	8
18	703	RAYSSA SILVA DE FRANÇA	14/09/1993	7,5
19	716	ANA JAMILLE CIDRÃO BRAULIO	18/05/1994	7,5
20	722	ROSEANNE MARCOLINO QUEIROZ	19/12/1994	7,5
21	719	CICERO THIAGO DA SILVA	18/02/1990	6
22	711	ALAÍDE ALVES DOS SANTOS	23/08/1990	5
23	725	DANIELE GONÇALVES MOTA	10/08/1996	5
24	736	JORGE ÍTALO DA SILVA PIO	12/10/1997	4,5
25	732	CICERA JANILE DA SILVA BARBOSA	06/07/1996	2
26	728	KARIZIA SUYANNE DE ARAUJO	24/03/1994	1
27	726	CAIO CESAR GUEDES ALENCAR CORREIA	15/05/1994	0
28	738	ANA JACQUELINE MARCIEL MAIA	08/12/1996	0

VAGA 30 - PSICÓLOGO SAÚDE - CADASTRO DE RESERVA - 30H/SEMANAIS.

CLASSIFICAÇÃO	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME	DATA NASC.	PONTUAÇÃO
1	756	JOSÉ DEMONTIER GUEDES	28/09/1971	32
2	754	CRISTIANA MOREIRA DE CARVALHO	09/10/1985	27,5
3	747	TAIANA FELIX DE MORAES	16/05/1989	22,5
4	761	KARLENE RODRIGUES DA FONSECA	28/10/1980	20
5	771	MARIA DANUSIA LACERDA DE SOUSA	29/08/1969	17,5
6	767	FRANCISCA RODRIGUES MOTA ALVES	25/06/1968	14
7	766	WHEDNAGELA DE LIMA ALVES	04/09/1994	10,5
8	742	PEDRO ALENCAR CABRAL RIBEIRO	27/03/1988	9,5
9	765	BRUNA BARBOSA SIPAÚBA	30/08/1996	9
10	752	VITÓRIA REGILLA SOARES DE LACERDA	08/05/1991	8,5
11	769	MARIA DO SOCORRO DA SILVA	07/08/1994	8
12	768	ELVIS HENRIQUE SILVA SOUZA	11/12/1990	7,5
13	740	NATÁLIA ANTUNES DA SILVA	20/11/1980	5
14	772	NIRREILY ALVES DE ALMEIDA	03/07/1998	1

VAGA 32 - TÉCNICO DE ENFERMAGEM - CADASTRO DE RESERVA - 40H/SEMANAIS.

CLASSIFICAÇÃO	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME	DATA NASC.	PONTUAÇÃO
1	792	ANA CALUDIA ANANIAS OLIVEIRA	30/11/1973	15
2	824	FRANCISCA RODRIGUES DE OLIVEIRA	28/09/1975	15
3	831	CICERA ALVES DA SILVA BASILIO	18/09/1980	15
4	779	CICERA ALVES DE SOUZA	20/02/1983	15
5	812	MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA BARBOSA	04/02/1987	15

6	802	MARIA SILVANIR XAVIER DOS SANTOS	18/06/1989	15
7	819	RAFAELA DOS SANTOS MENDES	09/05/1991	15
8	816	JOSILANIA LOPES DINIZ	24/10/1991	15
9	789	VANESSA PEREIRA DA SILVA	10/07/1993	15
10	787	JOANA D'ARC ALVES DA SILVA	08/02/1978	14
11	808	MARIA REGIANE GONÇALVES SILVA	28/03/1991	14
12	818	ANA DEVANEIDE ALEXANDRE SILVA	03/02/1992	14
13	823	MARIA APARECIDA VIEIRA GONÇALVES	08/03/1993	14
14	826	ANTONIA NIZETE SANTANA	02/05/1982	13
15	811	TAINA MARTINS XAVIER	21/06/1995	13
16	837	ROSANGELA ALVES RIBEIRO	25/12/1974	12,5
17	795	ERLANGIA DIAS MATIAS	29/01/1982	11
18	809	MARIA SOCORRO SOARES DE SOUZA	27/01/1988	11
19	820	ROSANIA VENANCIO SANTANA SOUZA	25/01/1987	10
20	830	CAMILA RODRIGUES DA SILVA	29/08/1990	10
21	825	ANA PEREIRA BARBOSA	26/01/1986	9
22	799	RAIMUNDA ELISÂNGELA DE OLIVEIRA	03/04/1979	7
23	791	ANTONIA LOURENÇO DA SILVA	30/12/1980	7
24	836	RYNGRID MARIA DA SILVA DINO	27/07/1999	7
25	813	LUIZA JANYELI CALDAS DE OLIVEIRA FERNANDES	30/03/1995	6
26	798	SÁVIO FERREIRA DE LIMA	22/09/1995	6
27	790	ANTONIA PAIVA DE SOUSA DA SILVA	14/12/1991	5
28	804	ANTONIA ELIANE FERNANDES LOURENCO	19/02/1994	5
29	832	ANTONIA FABIA PEREIRA DA SILVA	19/02/1997	5
30	783	FRANCISCA PATROCINA ESMERO ARAÚJO	19/11/1998	5
31	828	HELOISA PEREIRA DE OLIVEIRA	01/07/2000	5
32	821	ELIENE DE SOUSA SILVA PINHO	19/08/1983	4
33	780	MAURICIANE LIMA OLIVEIRA	04/01/1991	4
34	822	REGINA MARIA SAMPAIO DA SILVA	13/09/1996	4
35	788	ROSIMEIRE ARRAIAL DE CAMARGO	09/04/1976	3
36	807	ÊNYA SÁSKIA PEREIRA DA SILVA	31/01/1998	3
37	785	JANIKELLE SALES SOUZA DA SILVA	08/12/1998	3
38	797	TATIANE ALVES DOS SANTOS SILVA	08/08/1982	2
39	814	RAFAEL ARAUJO BRIZENO	03/07/1989	2
40	805	CICERA CLAUDIA RODRIGUES DA SILVA	01/04/1992	1
41	834	SEMEI RODRIGUES NOGUEIRA	02/02/1993	1
42	793	ANALIANA PEREIRA ABRAÃO	02/08/1996	1
43	784	BEATRIZ MOREIRA DA SILVA	14/11/1999	1
44	777	MARIA FERREIRA RODRIGUES	02/04/1987	0
45	833	CÍCERA FERNANDA ALIXANDRINO DA SILVA	11/11/1998	0

VAGA 33 - AGENTE DE ENDEMIAS - CADASTRO DE RESERVA - 40H/SEMANAIS.

CLASSIFICAÇÃO	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME	DATA NASC.	PONTUAÇÃO
1	892	EVANIA RODRIGUES DA SILVA	05/09/1981	15
2	906	JULIO CEZA EUFRASIO	22/10/1983	15
3	870	FRANCISCO WENDELL LEONEL AMORIM	09/08/1985	15
4	883	ANTONIO SOARES DA SILVA	09/02/1989	15
5	853	JOSE RICARDO PEREIRA DE SOUSA	12/04/1989	15
6	864	SHEILA GOMES OIVEIRA	17/08/1990	14
7	843	MARIA VANIA MARINHO	18/04/1975	12
8	913	LUCYLENE NONATO LEITE	02/11/1993	11
9	874	CICERA MERIELLE GONÇALVES PEREIRA	10/02/1993	10
10	849	ITAMAR LUIZ DE CAMARGO	22/06/1975	9
11	852	MARIA DA PENHA OLIVEIRA SANTOS	25/12/1977	9
12	894	JEFERSON BEZERRA DA SILVA	26/06/1995	9
13	859	JOSÉ WILTON SANTOS DE SOUZA	05/11/1979	8
14	893	VANESSA BERNARDO DA SILVA	19/09/2000	8
15	909	FRANCISCO JULIANO DE BRITO SOUSA	29/07/1981	7
16	862	ELIETE NOGUEIRA DE LIMA	02/04/1995	7
17	901	DAYANE DE SOUSA SILVA BERNARDO	10/05/1995	7
18	895	DENYS ALEXANDRE CALDAS	03/03/1999	7
19	898	CICERO VANDERLEY DOS ANJOS DE SOUZA	04/05/2001	7
20	875	EVALDO ALVES ARAUJO	15/10/1987	5
21	889	REGIANE DE CARVALHO DUARTE	27/08/1990	5
22	885	ISAC TOMAZ TELES	22/05/1993	5
23	876	ERIGES ARTUR VIEIRA	10/05/1995	5
24	886	DAMIÃO BARBOSA DA SILVA	13/10/1969	4
25	847	ISRAEL RODRIGUES DOS SANTOS	25/11/1984	4
26	890	ANTONIO MICHEL FEITOSA DA SILVA	23/05/1996	4
27	865	CICERA FERREIRA DE LIMA CRISTOVÃO	23/05/1980	3
28	840	MARIA MARTINS DA SILVA	17/04/1993	3
29	891	FRANCES ÁUREA GOMES ALCANTARA	16/06/1995	3
30	881	PÂMELA PEREIRA MARTINS	19/01/1996	3
31	854	FRANCISCO TIAGO FELINTO RAFAEL	21/07/1998	3
32	905	ANTONIO LUCAS SAMPAIO DOS SANTOS	13/02/2000	3
33	882	DANIELLE DA SILVA ALMEIDA MOURA	26/08/1990	2
34	860	ANTONIO EVALDO GONÇALVES AMORIM	30/11/1994	2
35	839	CLAUDENIR VIEIRA DE SOUSA	07/02/1995	2
36	878	FRANCISCO ERNANDES FERREIRA DA SILVA	13/03/1997	2
37	888	HERMILSON AMARANTE DA SILVA	29/03/1999	2
38	857	HELENO SOUSA FERREIRA JUNIOR	13/11/1999	2
39	921	NACELHIO ALVES BEZERRA	29/06/2000	2
40	924	MARIA ALINE OLIVEIRA	28/07/2000	2
41	896	ANTONIA RAIANY FIRMINO DA SILVA	06/10/2001	2
42	879	CARLOS BRITO DA SILVA	26/06/1984	1
43	897	EDIWENNE DELMONDES DE BRITO	10/09/1996	1
44	914	FRANCISCO IGO DE PINHO PINTO	31/01/1998	1

45	884	RAVI DA SILVA TIMOTEO	07/09/1998	1
46	868	CARLA EDUARDA FELIX COSTA	26/09/1998	1
47	873	SILMARA VELOSO FERREIRA DE SOUSA	06/10/1999	1
48	916	LEANDRO NOGUEIRA SIMAO	08/02/2001	1
49	861	CICERA HEMILLAYNE LIMA BATISTA	10/01/2002	1
50	863	MARIA DARLENE DIAS DE SOUZA	27/01/1979	0
51	930	VALERIO ROBERTO ALCANTARA CUNHA	10/08/1981	0
52	858	ESPEDITO ALAN FERREIRA LIMA	26/08/1993	0
53	903	MARIA CRISTINA BEZERRA DE LIMA	15/11/1993	0
54	848	CICERO RODRIGUES DE FREITAS	14/04/1997	0
55	855	CICERO PEREIRA DA SILVA	04/06/1998	0
56	911	MATEUS RODRIGUES DA SILVA	14/12/1998	0
57	902	WESLLYANNE FERREIRA DA SILVA	29/02/2000	0
58	900	MARIA OLIVIA ALVES FERREIRA	08/09/2001	0
59	845	ISABEL ESMERO ARAUJO NETA	06/01/2002	0
60	907	FRANCISCO RIVALDO SOUSA DA SILVA	30/06/2002	0
61	871	LUIS FELIPE ALMEIDA DA SILVA	09/01/2003	0
62	877	MILLENY ALVES NOGUEIRA	31/01/2003	0
	904	CLAUDIANO BARBOSA DA SILVA		SEM HAB.

VAGA 34 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - CADASTRO DE RESERVA - 40H/SEMANAIS.

CLASSIFICAÇÃO	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME	DATA NASC.	PONTUAÇÃO
1	967	FLAVIA REGINA DUARTE SILVA	29/08/1991	19
2	955	ANA REGINA CANDIDO	28/06/1983	16
3	939	ANTONIA JOEDILHA FELIZ DE SOUSA	10/05/1991	16
4	958	MARIA DO SOCORRO SILVA SOUZA	09/08/1962	15
5	956	MARIA JANE FELIX	29/04/1979	15
6	973	RITA FELIX DE ALENCAR	04/09/1981	15
7	982	ANTÔNIO EDSON DE SOUSA	20/05/1996	15
8	966	IRISMAR LOURENÇO DE ANDRADE	12/12/1978	13
9	976	PATRICIA LACERDA GREGÓRIO	02/06/1994	13
10	934	CICERA NARAIANE BEZERRA DE SOUSA	07/03/1996	11
11	993	CICERA FABIANA OLIVEIRA LIMA	18/01/1994	10
12	984	MARIA JULIANA FERREIRA ESTEVÃO	06/01/2001	9,5
13	970	JANILSON OLIVEIRA SILVA	11/06/1989	8
14	959	RAFAELA CHAVIER DA SILVA	16/02/1991	8
15	983	ANTONIO ALEXANDRE DA SILVA	07/09/1994	8
16	964	ANTONIA IVANAIDE MOREIRA	04/03/1971	7
17	954	HENRIQUE APARECIDO DIAS FERREIRA DA SILVA	25/06/1998	7
18	945	ANTONIA DAMIANA FERREBA	13/12/1989	6
19	931	EDINA DA SILVA DE MATOS	28/02/1998	6
20	990	MARIA ERICA RODRIGUES DE CARVALHO	09/05/1998	6
21	978	JOSUÉ BERNARDO DA SILVA	12/06/2001	6
22	938	ANTONIO MARTINS DE SOUSA	20/03/1983	5
23	944	ADRIANA BELIZARO DO NASCIMENTO	19/07/1985	5
24	995	JOSELHA CARDOSO PEREIRA	11/11/1988	5
25	940	NAWANA ARRAIS VASCONCELOS SANTANA	10/03/2001	4
26	932	VALDETE PONTES DE OLIVEIRA	23/11/1993	3
27	980	LIVIA GONÇALVES RODRIGUES	04/09/2001	3
28	952	ANTONIA MARIA DO NASCIMENTO CORREIA	28/01/1997	2
29	996	LORRANA DE ALCÂNTARA DOS SANTOS	07/12/2000	2
30	957	AMYSTERDAN BENÍCIO BRAGA	15/10/2001	2
31	969	ANTONIA OCELIA ALVES DA CRUZ	23/11/1977	1
32	965	MARIA MARLENE MULATO DA SILVA	05/11/1981	1
33	987	ANA CRISTINA PINHEIRO	27/08/1986	1
34	949	ROSA FEITOSA DE OLIVEIRA	05/02/1988	1
35	971	MYRTYS DAYANNE EUFRAZIO DA SILVA	18/01/2000	1
36	942	RIVÂNIA PEREIRA DOS SANTOS	06/09/2001	1
37	951	EMILLY FERREIRA CRISTOVÃO	08/07/2002	1
38	937	MARIA SOCORRO GOMES BATISTA MENEZES	29/03/1971	0
39	948	EDISLANIA SIMIAO DA SILVA RODRIGUES	20/10/1985	0
40	946	ANA PAULA DE MELO LINARD	28/07/1986	0
41	981	ANTONIA JANARIA CALDAS	30/10/1987	0
42	972	ALDILENE VIEIRA BERNARDO	30/07/1989	0
43	953	CÍCERA MARÍA DO CARMO NASCIMENTO CORREIA	29/09/1995	0
44	935	FRANCINILDA LOPES MONTEIRO	06/04/1996	0
45	968	CAMILA MARIA FELIX ROSAS	05/09/1999	0
46	950	JAYANE CALDAS NOGUEIRA	25/03/2003	0

VAGA 35 - TÉCNICO EM PRÓTESE DENTÁRIO - CADASTRO DE RESERVA - 40H/SEMANAIS.

CLASSIFICAÇÃO	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME	DATA NASC.	PONTUAÇÃO
1	998	RAFAEL NASCIMENTO LOURENÇO	26/07/1998	9
2	997	RAFAELA SANTANA CORDEIRO	17/12/1994	3

VAGA 36 - TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL - CADASTRO DE RESERVA - 40H/SEMANAIS.

CLASSIFICAÇÃO	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME	DATA NASC.	PONTUAÇÃO
1	1001	CAROLINE FREIRE DE OLIVEIRA	27/07/1999	6
2	999	VANESSA DE ALMEIDA RIBEIRO	13/01/1998	2

VAGA 37 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - CADASTRO DE RESERVA - 40H/SEMANAIS.

CLASSIFICAÇÃO	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME	DATA NASC.	PONTUAÇÃO
1	1044	MACIEL FERREIRA DA SILVA	09/01/1990	16

2	1071	JOSÉ MAURICIO DE ALENCAR	16/02/1961	15
3	1187	MARIA GONCALVES DOS SANTOS LIMA	26/02/1976	15
4	1146	ANTONIA ELIENE FERREIRA LIMA	04/04/1972	14
5	1083	ANTONIA APARECIDA DE OLIVEIRA	08/01/1976	14
6	1202	ERISLANIA DA SILVA CANDIDO	02/06/1996	14
7	1096	FRANCISCA ALDELICE RIBEIRO FERNANDES	19/06/1972	13
8	1011	ÉRYKA SOUSA DE SALES	01/01/1996	13
9	1054	NATALICE RODRIGUES DA COSTA	25/12/1973	12
10	1135	CICERA MARIA DE SOUZA SILVA	15/04/1976	11
11	1130	RUBERLANIA GONÇALVES MOREIRA	16/09/1977	11
12	1120	MARGARIDA FERREIRA DA SILVA	17/02/1980	11
13	1025	SHEILA MARTINS DE SALES	06/07/1987	11
14	1075	PALOMA DIAS DE LIMA	10/11/1993	11
15	1199	ROCIFRAN BARBOSA DA SILVA	11/09/1974	10
16	1175	RUTE DE SOUSA XAVIER DE LIMA	24/11/1974	10
17	1097	CICERA MORAIS DA SILVA	06/12/1975	10
18	1151	MARIA SOCORRO AMORIM	05/02/1979	10
19	1102	FRANCISCA MARIA DOS SANTOS	20/01/1981	10
20	1185	CICERA DOMINGOS BARBOZA	13/03/1982	10
21	1008	ANTONIA DE SOUSA DA CONCEIÇÃO	27/01/1985	10
22	1149	APOLIANA AMORIM SILVA	29/08/1989	10
23	1037	NATALIA OLIVEIRA LIMA	25/12/1996	10
24	1200	IANE TELES DE LIMA	30/01/2000	10
25	1032	GELVANIR GOMES DE SOUSA SILVA	15/12/1971	9
26	1217	LIDIANE GUEDES ALVES	23/12/1995	9
27	1230	HELENO FERREIRA DE MELO	21/05/1971	8
28	1110	FRANCISCA CLEUDETE ARAUJO DE OLIVEIRA	26/04/1979	8
29	1104	MARIA DA SILVA	22/11/1983	8
30	1211	ERISVALDO DE SOUSA VIEIRA	11/09/1984	8
31	1169	MARCIA FERREIRA DA SILVA	07/08/1986	8
32	1125	ANA CLAUDIA SOARES DA SILVA	17/07/1987	8
33	1063	ANTONIA LUCIENE PONTES DE LIMA	30/07/1991	8
34	1057	ANA PAULA MARTINS DA SILVA	14/09/1992	8
35	1122	MARIA IDELFINA ALVES CARDOSO	01/04/1997	8
36	1152	NAIARA BARBOSA GONÇALVES	19/01/1998	8
37	1128	FRANCISCA FERREIRA DE SOUSA	06/10/1984	7
38	1101	MARIA EDINETE NOGUEIRA NOGUEIRA DE LIMA	17/11/1986	7
39	1014	JULIANA SILVA LAURENTINO DA CRUZ	29/12/1990	7
40	1050	BRUNA FONTES FERNANDES DA SILVA	08/06/1993	7
41	1198	JOÃO PAULO CRUZ DA SILVA	27/12/1995	7
42	1003	MARILIEDE FERREIRA DE LIMA	28/05/1998	7
43	1213	ANA RAQUEL BISPO DOS SANTOS	15/10/1998	7
44	1155	CICERA CHAVIER EUFRÁSIO DANTAS	20/04/1981	6
45	1188	MARIA LEONICE FERREIRA DA SILVA GOMES	18/03/1983	6
46	1113	MARIA ALVES TEIXEIRA	07/11/1988	6
47	1148	MARIA FABIANA PEREIRA DE SOUSA	04/11/1996	6
48	1073	FELIPE DE OLIVEIRA SILVA	23/12/1997	6
49	1108	MIKAELLY PEREIRA DA SILVA	15/12/1999	6
50	1072	EMILLE GOMES BATISTA FERNANDES	29/03/2001	6
51	1069	MARIA CELMA BEZERRA	15/11/1977	5
52	1116	ANTONIO FERREIRA DE SOUSA	02/05/1983	5
53	1154	ADRIANA LEITE LIMA E SILVA	28/02/1985	5
54	1212	CICERA JOELIA BEZERRA DA SILVA	10/03/1986	5
55	1171	KELLY FERNANDA DA SILVA	09/11/1991	5
56	1022	FRANCISCO ALVES MOREIRA	18/12/1991	5
57	1216	JÉSSICA SALES DE SOUSA	27/08/1992	5
58	1091	ALLEX KELVIN COSTA DE SOUSA	12/12/1992	5
59	1138	ANTONIA ADRIANA EVANGELISTA CARDOSO	21/07/1982	4
60	1173	GENIGLAUCIA LEDO GOMES	27/02/1983	4
61	1181	SHIRLEY DE ALCANTARA MATIAS PEREIRA	03/04/1983	4
62	1176	MARIA JOSIANE DE LIMA	01/03/1984	4
63	1159	ROZIANE PEQUENO DA SILVA	30/04/1984	4
64	1048	RICARDO FERNANDES DOS SANTOS	13/05/1988	4
65	1055	CICERA BARBOSA DIAS	16/03/1989	4
66	1086	CEISILANIA GOMES BARBOSA DE SOUSA	06/04/1989	4
67	1006	MARCEL AGUSTINHO DA SILVA	14/06/1990	4
68	1194	ANTONIA MASONILA FERNANDES PINHEIRO	27/04/1995	4
69	1005	THAYANE CLEMES DA SILVA	19/11/1995	4
70	1219	ANA EDINA ALENCAR OLIVEIRA	17/10/1996	4
71	1231	JULIA MARIA NOBERTO DOS SANTOS	29/04/1999	4
72	1095	RAIMUNDO PONTE DA SILVA	08/01/1977	3,5
73	1045	ROBÉRIO ROSENDO DE SOUSA	07/09/1990	3,5
74	1038	CÍCERA MÁRCIA GOMES FEITOSA SANTOS	04/03/1980	3
75	1182	JOSEFA ALVES AVELINO	03/11/1983	3
76	1197	FRANCISCA HENRIQUE DE SOUZA SILVA	13/09/1984	3
77	1090	FRANCISCA LAURENTINA DE SOUSA	25/03/1985	3
78	1028	GIRLENE PONTES DE LIMA	20/12/1985	3
79	1214	LUCIA PEREIRA SOUSA	16/11/1986	3
80	1150	ELISANGELA BARBOSA DA SILVA MELO	05/03/1987	3
81	1111	WAGNER DA SILVA	12/06/1989	3
82	1147	CICERA ARAUJO SILVA	20/11/1991	3
83	1081	ISRAEL GOMES BATISTA	05/06/1992	3
84	1160	RISONEIDE MATIAS DA SILVA	28/01/1994	3
85	1226	EDSON LOURENÇO DA SILVA	26/12/1994	3
86	1040	HILBERVÂNIA ALEXANDRE DE SOUSA	18/06/1995	3
87	1093	CICERA RAYARA BEZERRA DE ALMEIDA	15/09/1997	3
88	1106	ALANA ALMEIDA DA SILVA	30/11/1997	3
89	1041	DANILO FERNANDES DA SILVA	30/11/1997	3
90	1105	WILLYANE PEREIRA DA SILVA	17/02/1998	3

91	1017	DANIELA ANDRÉ AMURIM	17/03/1999	3
92	1098	FERNANDA CHAVIER DA COSTA	19/05/1999	3
93	1099	MARIA VITÓRIA BEZERRA SARAIVA	24/04/2000	3
94	1092	PEDRO HENRIQUE ARAÚJO NOGUEIRA	24/07/2000	3
95	1070	MARCELA COSTA PEREIRA	23/04/2001	3
96	1036	ANA LUCIA DA SILVA	22/05/2001	3
97	1201	ELVYS FELIX PONTES	01/03/2002	3
98	1066	REGIANE OLIVEIRA COSTA	12/11/1974	2
99	1042	CICERA MOREIRA BARBOSA	23/02/1978	2
100	1189	MARIA DE FÁTIMA PEQUENO	19/04/1978	2
101	1166	INACIA FERREIRA DA SILVA	15/11/1982	2
102	1031	ANTONIA CORREIA ARAUJO	03/04/1985	2
103	1114	PALOMA GONÇALVES ANDRADE	12/07/1994	2
104	1018	NAIDIANE DE OLIVEIRA LOPES	25/11/1995	2
105	1109	FRANCISCO LINDEVALDO FERREIRA DE SOUZA	31/01/1997	2
106	1180	WESEY BARBOSA DOS REIS	21/10/1997	2
107	1060	WESLEY LIÃO PEREIRA BARBOSA	17/12/1997	2
108	1157	MYLEYDE MATIAS DA SILVA	06/07/1998	2
109	1080	VANUSA GONÇALVES FERREIRA	17/07/1998	2
110	1082	JORDAN PONCIANO DE OLIVEIRA	02/02/1999	2
111	1170	EDUARDA ALEXANDRE FERREIRA	25/03/1999	2
112	1067	MARIA ISABEL VIANA DOS SANTOS	22/06/1999	2
113	1228	BRUNA RODRIGUES FELIX	29/06/1999	2
114	1121	ANTONIA THAYNAN PEREIRA SOUZA	14/10/1999	2
115	1131	DIÊGO FERNANDES	13/11/1999	2
116	1124	RAISSA APARECIDA LIMA	02/11/2000	2
117	1079	RENATA CRUZ DA SILVA	27/05/2002	2
118	1207	PEDRO EVANGELISTA DA CONCEIÇÃO	15/02/2003	2
119	1229	FERNANDA VITÓRIA CARVALHO DE OLIVEIRA	19/03/2003	2
120	1077	DENIS ALVES DA SILVA	04/04/2003	2
121	1204	DALVA ALVES PEREIRA	15/07/1979	1,5
122	1053	MARIA GORETE DOS SANTOS	18/04/1968	1
123	1145	LUCENI AUGUSTO MARINHO	26/04/1970	1
124	1196	CICERO ALVES BARBOSA	15/04/1975	1
125	1137	ROBERTO ALVES PEREIRA	06/06/1976	1
126	1142	MARIA SOCORRO MARINHO	04/09/1976	1
127	1178	IRAIDE ALVES PEREIRA	06/03/1981	1
128	1107	ANTONIA VANEIDE FERREIRA DOS SANTOS	09/02/1983	1
129	1191	CLAUDEVANHA MUNIZ DA SILVA	25/09/1987	1
130	1076	RICARDA DE SOUSA MAIA	06/02/1988	1
131	1035	ANA PATRICIA GONÇALVES DA SILVA	04/08/1991	1
132	1033	MARIA ANECY DO NASCIMENTO	04/01/1993	1
133	1126	PAULO ALVES DE SOUSA	02/10/1993	1
134	1046	EDLANIA RODRIGUES DA SILVA MOTA	09/03/1994	1
135	1059	LUIS FERNANDO DA SILVA	17/04/1994	1
136	1007	LUANA FERNANDES DE OLIVEIRA	24/09/1994	1
137	1123	ANTONIA DE PAIVA SOUSA	19/05/1996	1
138	1193	CAMILA GONÇALVES FERREIRA	19/06/1996	1
139	1015	MARIA ANGELICA NASCIMENTO DE LIMA	19/08/1998	1
140	1162	DANILA DA SILVA PEREIRA	07/04/2000	1
141	1009	FRANCISCO CLAUDIO ALMEIDA DA SILVIA	22/07/2000	1
142	1205	CICERA GOMES VIEIRA	20/02/2001	1
143	1112	CICERA JHENIFER DA SILVA COSTA	27/03/2001	1
144	1235	ANTONIO EVANDRO DE ALCÂNTARA DOS SANTOS	07/01/2002	1
145	1232	VANDA MARIA DELMONDES DE BRITO	31/08/1965	0
146	1100	VANESA DE MOURA ALMEIDA ALVES	17/04/1969	0
147	1134	CLEIDIANA JERÔNIMO FALCÃO	23/10/1972	0
148	1221	ANTONIA APARECIDA PEREIRA DA SILVA	08/02/1982	0
149	1144	MARIA EUNICE FERNANDES DE ANDRADE	22/04/1983	0
150	1085	ANTONIA BARBOSA DA SILVA	15/06/1983	0
151	1051	VERONICA TORRES DE LIMA	21/02/1985	0
152	1192	MATILDE ALVES DE MATOS	19/02/1987	0
153	1103	ANTONIA HILDEVANIA ALEXANDRE DE SOUSA	19/01/1988	0
154	1115	ALDENORA MAURÍCIO DOS SANTOS	10/03/1992	0
155	1233	MARIA NÁRIA XAVIER OLIVEIRA MARTINS	15/03/1992	0
156	1136	ANTONIA ELENILDA DE SOUSA ALVES	02/05/1992	0
157	1089	MARTONHA DELMONDES DA SILVA	20/06/1992	0
158	1084	ROGERIO PEREIRA DA SILVA	04/11/1992	0
159	1209	ANA CRISTINNA BERTULINO	28/11/1992	0
160	1174	FABIANA PAULO DA SILVA	23/07/1993	0
161	1190	CICERA VALERIA DE SOUSA	20/12/1994	0
162	1119	ANTONIA EDNA BRANDÃO	24/01/1995	0
163	1156	JOSE LUCAS DO NASCIMENTO	07/04/1995	0
164	1210	JOSE LUCAS DE SOUZA	16/06/1995	0
165	1074	CIRLANIA BERNARDES DE LIMA	15/08/1995	0
166	1218	MARIA LARISSA DA SILVA	22/02/1997	0
167	1184	DIANA DA SILVA MOREIRA	11/01/1998	0
168	1058	EDILANIA PEREIRA DE SOUSA	05/08/1998	0
169	1163	FRANCILDA NAIARA DA SILVA ALENCAR	14/01/1999	0
170	1061	WELANIR SOARES DE ARAUJO	30/01/1999	0
171	1117	JOAO CLEITON DE LIMA LOURENÇO	06/02/2000	0
172	1094	LUIS GUSTAVO MARÔPO	07/02/2000	0
173	1127	ALLESON RODRIGUES DA SILVA	21/06/2000	0
174	1020	CICERO ENZIO FERNANDES DE LIMA	28/06/2000	0
175	1030	JOSÉ RANGEL NASCIMENTO LOURENÇO	23/09/2000	0
176	1132	RUAN FELIPE PONTE DA SILVA	09/10/2000	0
177	1019	JÓSE HENRIQUE DOS SANTOS SILVA	30/10/2000	0
178	1172	ANTONIA ALINE ALENCAR OLIVEIRA	24/11/2000	0
179	1223	ANA LAURA MIZAEL DA SILVA	13/11/2001	0

180	1118	MAYRA BARBOZA DIAS	17/12/2001	0
181	1206	EFIGÊNIA ALVES FERREIRA	07/03/2003	0

VAGA 38 - MOTORISTA CATEGORIA (A/B) SAÚDE - CADASTRO DE RESERVA - 40H/SEMANAIS.

CLASSIFICAÇÃO	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NAS.	PONTUAÇÃO
1	1276	FRANCISCO FRANCIMAR FERREIRA DE CARVALHO	29/08/1978	13
2	1256	ANTONIO EDYCLER FERNANDES DE OLIVEIRA	01/03/1988	13
3	1251	WILTON PEREIRA DO CARMO	17/06/1984	12,5
4	1261	CICERO BARBOSA	03/06/1977	12
5	1262	WILSON PAULO DA SILVA	21/12/1985	12
6	1277	DECIO VALTER DA SILVA	05/04/1974	11
7	1269	JOSE ROBERTO SILVA	22/12/1977	10
8	1258	ISMAEL BRITO DOS SANTOS	09/04/1984	10
9	1257	IVANILDO ALMEIDA DE MATOS	12/04/1985	10
10	1266	OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA	01/04/1974	9
11	1247	CLENILSON MARTINS DE SOUSA	17/02/1991	8
12	1243	ITALO AMORIM DE SOUZA	31/03/1997	8
13	1250	LUIZ HENRIQUE CORDEIRO MENDES	27/10/1985	6
14	1270	RAIMUNDO NONATO GONCALVES MAROPO JUNIOR	06/12/1990	6
15	1242	ADRIEL JERONIMO FALCÃO	28/07/1989	5
16	1275	BRUNO CORREIA DA SILVA	03/12/1994	4
17	1259	RONALDO ALVES DE LIMA JÚNIOR	23/05/1999	4
18	1254	PEDRO COSTA DE SOUZA	12/01/1983	3
19	1245	GIVANILDO EVANGELISTA DE SOUZA	23/03/1993	3
20	1241	JOÃO MARCOS LEITE	13/03/1997	2
21	1265	LUIS FELIPE OLIVEIRA ESTEVÃO	15/09/2000	2
22	1248	JOÃO CARDOSO NETO	27/08/1993	1
23	1274	ISRAEL EMANUEL DA SILVA	09/01/1996	1
24	1253	WAGNER DE SOUSA SILVA	09/04/1997	1
25	1263	ACACIO GOMES SILVA	26/11/1998	1
26	1264	PEDRO ANTONIO CORREIA DE MOURA	13/09/1999	1
27	1280	ÉRICO VIEIRA BATISTA	26/11/1999	1
28	1239	DANIEL AGOSTINHO DE MACEDO	27/10/1972	0
29	1268	JAILSON PEREIRA DO NASCIMENTO	27/11/1991	0
30	1255	ALAN VIEIRA BERNARDO	29/04/1998	0

VAGA 39 - MOTORISTA CATEGORIA (D) SAÚDE - CADASTRO DE RESERVA - 40H/SEMANAIS.

CLASSIFICAÇÃO	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME	DATA NASC.	PONTUAÇÃO
1	1305	ERISVALDO FERREIRA LIMA	12/08/1985	15
2	1315	CÍCERO MELVES GUEDES DE SOUZA	16/05/1990	15
3	1313	LEONARDO PEREIRA FERNANDES	17/05/1991	15
4	1308	ESPEDITO CRISTOVÃO SEMIÃO	12/04/1970	14
6	1283	WENDEL SILVA LEITE	10/02/1988	14
7	1303	ANTONIO DOUGLAS GONÇALVES DE OLIVEIRA	24/04/1989	14
5	1293	ANTONIO MARCOS DE OLIVEIRA	07/07/1972	13,5
8	1299	ANTONIO CARLOS OLIVEIRA	02/08/1972	13
9	1310	CICERO FERREIRA LIMA MOISES	30/04/1982	13
10	1295	JOSÉ ROGERIO FERREIRA	20/11/1983	13
11	1298	GEOVANE LOPES BATISTA	26/12/1988	13
12	1282	CICERO IDELVAN ROSAL	10/02/1971	12
13	1287	ANTONIO ALBERTO FEITOSA OLIVEIRA	21/11/1982	12
14	1301	FRANCISCO NICOLAU DE ARAUJO	28/07/1968	10
16	1311	ERIVANDO ROSENDO PORFIRIO	12/11/1982	8
17	1285	LEANDRO PEREIRA DA SILVA	14/02/1995	8
18	1290	PEDRO ISRAEL DE ALENCAR	28/03/1995	8
19	1307	ANTÔNIO ALDO LOPES SILVA	02/01/1972	5
20	1309	EDIVAN ANCELMO	05/01/1981	5
21	1304	JOSÉ RENAN ALVES ANDRADE	21/06/1987	5
22	1292	ANTONIO DOMINGOS BARBOSA	05/10/1986	3
23	1296	PAULO SERGIO DO NASCIMENTO	22/03/1969	2
24	1294	SAMUEL BENTO DE SOUZA	13/05/1980	2
25	1297	JONATHAN OLIVEIRA DE ALENCAR	01/08/1988	2
26	1312	RICARDO PEREIRA DE OLIVEIRA	20/06/1993	1
27	1317	ROMÃO RUMEIRO DA SILVA	06/01/1966	0
28	1316	RODRIGO ALENCAR AMARANTE	22/06/1991	0
29	1289	ABRAHÃO PEREIRA GUEDES	29/04/1995	0
30	1300	PEDRO RODRIGUES SOARES NETO	16/08/1995	0
31	1291	LUAN MARTINS DE SALES	09/07/1996	0

VAGA 40 - BIBLIOTECÁRIO CULTURA - CADASTRO DE RESERVA - 20H/SEMANAIS.

CLASSIFICAÇÃO	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO
1	1320	ERMESON NATHAN PEREIRA ALVES	29/08/1992	5
2	1322	ANTONIO ANDERSON AMARAL BEZERRA	19/09/1988	1

VAGA 41 - OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS - CADASTRO DE RESERVA - 40H/SEMANAIS.

CLASSIFICAÇÃO	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO
1	1324	ANTONIO PEREIRA FILHO	25/03/1985	14
2	1328	JOSÉ RAELLYSON SOARES	23/06/1994	12
3	1327	LAURELIO GONCALVES RIBEIRO	01/12/2001	5
4	1323	VAGNER COSTA DE OLIVEIRA	30/07/1993	2
5	1325	FRANCISCO LUCAS GONÇALVES DE ALENCAR MACIEL	28/11/1994	0

VAGA 42 - TÉCNICO EM RECURSOS HUMANOS - CADASTRO DE RESERVA - 40H/SEMANAIS.

CLASSIFICAÇÃO	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO
1	1341	GLEDSON GONCALVES DE LIMA NOBRE	29/05/1990	19,5
2	1340	FRANCIANI ALVES DE OLIVEIRA LECERDA	27/10/1998	3
3	1345	JOSÉ AURI DA SILVA OLIVEIRA	10/08/1986	1
	1339	JESUS KAIQUE DUARTE MARTINS		SEM HABILITAÇÃO
	1336	MARIA FERREIRA DE LIMA		SEM HABILITAÇÃO
	1337	WANDERSON HONÓRIO ALENCAR DA SILVA		SEM HABILITAÇÃO

VAGA 43 - MOTORISTA CATEGORIA (A/B) ASSISTÊNCIA SOCIAL - CADASTRO DE RESERVA - 40H/SEMANAIS.

CLASSIFICAÇÃO	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO
1	1358	LUPERCIO LEITE DA SILVA	09/11/1980	10
2	1366	ROMILDO LIBERALINO DE SOUZA	01/11/1988	6
3	1349	FRANCISCO VALMEIRO ADRIANO DE OLIVEIRA	11/05/1971	5
4	1359	RAIMUNDO FÉLIX CARDOSO	19/01/1981	5
5	1363	FRANCISCO FAGNER SALES TOMAZ	06/11/1990	5
6	1355	ANTONIEUDO RIBEIRO DA SILVA	09/06/1982	3
7	1376	MATEUS SILVA DO NASCIMENTO	12/07/1994	3
8	1371	ERIVALDO ALVES DA SILVA	23/01/1993	2
9	1370	IDENILSON AMARANTE DA SILVA	09/10/1995	2
10	1374	CIRLANIO BASILIO DOS SANTOS	26/04/1979	1
11	1372	ADALBERTO MANUEL DA SILVA	18/06/1981	1
12	1364	WILLIAN RIBEIRO FERNANDES	11/05/1997	1
13	1357	ANTONIO FRANCISCO DE SOUZA	04/06/1965	0
14	1375	RAIMUNDO MAIA DE SOUZA	26/06/1973	0
15	1380	FLÁVIO BELIZARIO DA SILVA	23/11/1975	0
16	1356	ANDERSON CALDAS E SOUSA	25/04/1980	0
17	1346	JOSÉ GILSON ALVES GONÇALVES	01/02/1983	0
18	1360	RONALDO VICENTE LINO	03/09/1985	0
19	1362	JOSE WILLIAMS DOS SANTOS SILVA	25/06/1986	0
20	1381	RAFAEL MOREIRA DOS SANTOS	25/10/1988	0
21	1348	WEVERTON ALENCAR DE OLIVEIRA	14/09/1989	0
22	1379	FRANCISCO MARCELO BRITO DE LIMA	22/09/1992	0
23	1368	EDIVALDO RODRIGUES NETTO	21/04/1993	0
24	1367	FERNANDO AURELIANO DA SILVA	20/12/1994	0
25	1352	KEVEM HARLLO GOMES FENELON	17/04/1995	0
26	1377	RODRIGO MANOEL DA SILVA DINO	06/11/1996	0
27	1353	ILDERLAN RODRIGUES DOS SANTOS	15/02/1997	0
28	1361	IGOR MANOEL FERREIRA	27/02/1999	0
29	1350	GUILHERME GALDINO DA MOTA	31/05/2000	0
30	1369	PEDRO HENRIQUEDE OLIVEIRA FREIRE	10/08/2001	0

VAGA 44 - MOTORISTA CATEGORIA (D) ASSISTÊNCIA SOCIAL - CADASTRO DE RESERVA - 40H/SEMANAIS.

CLASSIFICAÇÃO	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO
1	1391	WILSON ROBERTO DA SILVA	18/02/1987	10
2	1385	FRANCISCO DA SILVA	24/10/1981	9
3	1383	CICERO HELIO TARGINO BRASIL	22/11/1984	4

VAGA 45 – VETERINÁRIO AGRICULTURA - CADASTRO DE RESERVA - 20H/SEMANAIS.

CLASSIFICAÇÃO	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO
1	1397	ANTÔNIO FRANCISCO IGOR MAGALHÃES DE MATOS	09/04/1989	30,5
2	1394	JOSE AILTON DE OLIVEIRA LUCENA	04/11/1984	22,5
3	1396	LEILA MAGNOLIA NOGUEIRA	04/04/1991	14

Publicado por:
Eduardo Gonçalves Amorim
Código Identificador:0E702265

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EDITAL Nº005/2021 – SME – 1ª CONVOCAÇÃO DA SELEÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS/ ANOS FINAIS E MOTORISTA CATEGORIA D REFERENTE AO EDITAL Nº 001/2021-SME

A SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE MOMBAÇA, no uso da competência que lhe confere o artigo 28, inciso X, da Constituição Estadual do Estado do Ceará, e Lei Orgânica do Município de Mombaça, Capítulo III, Seção VIII, artigo 105, §1º, RESOLVE CONVOCAR aprovados na Seleção para Contração de profissionais para função de Professor da Educação Infantil e Fundamental Anos Finais e Motorista Categoria D, regido pelo Edital Nº 001/2021-SME e citado na Listagem de resultado Final presente no Edital de Publicação Nº04/2021 de 05/05/2021.

Art. 1º - A referida lista está presente no **Anexo I** deste Edital e o CONVOCADO(A) deve apresentar-se nos próximos 5(cinco) dias úteis a partir desta data no **horário das 8:00 às 12:00 ou das 14:00 às 17:00 horas na sede da Secretaria da Educação de Mombaça situada na Antonio Jaime Benevides Filho nº 841, Bairro Iracema**, desta cidade para entrega de documentos e Lotação.

Art. 2º - Se o convocado não comparecer no período citado no Art. 1º deste edital e não comprovar motivo que justifique tal ausência perderá o direito à lotação e será convocado outro aprovado obedecendo rigorosamente a Ordem de Classificação da Seleção.
PARÁGRAFO ÚNICO – A comprovação de ausência deverá ser feita atraves de Atestado e terá um prazo máximo de 15 dias.

Art. 3º O candidato convocado neste Edital deve apresentar a cópia dos seguintes documentos:
I- Cópia mediante apresentação de original dos documentos pessoais de Identidade, CPF, Título de Eleitor, Carteira de Trabalho, PIS/PASEP, Carteira Profissional e Certificado de Reservista(caso seja do sexo masculino).
II- Comprovante de Residência recente.
III- Comprovante de Quitação Eleitoral, comprovante de antecedentes criminais a nível estadual e federal.
IV- Foto 3x4 de frente, recente e de qualidade.
V- Dados de Conta do Banco do Brasil ou comprovante de abertura de conta no referido banco.
VI- Certidão de Nascimento de Filhos menores de 14 anos(caso possua).
VII- Certificado de Conclusão de Nível Superior e Cursos de Pós-Graduação ou Declaração de estar regularmente matriculado e cursando conforme o nível de escolaridade.

Mombaça, 6 de maio de 2021.

ENNIO ERISON FRAGOSO BRAGA
Secretário da Educação

ANEXO I

INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO	Cargo	Localidade	Def. Físico	Total	CLASSIFICAÇÃO
153-P	MARIA SILVERLÂNDIA FRANCA DOS SANTOS	ED. INF/FUND ANOS INICIAIS	AÇUDINHO DOS COSTA	NÃO	39,7	1º CLASSIFICADO
044-P	ANTONIA ELIANE DA SILVA	ED. INF/FUND ANOS INICIAIS	AÇUDINHO DOS COSTA	NÃO	34,1	2º CLASSIFICADO
011-P	DAMILIANA SILVA GOMES	LINGUAGENS - FUND. ANOS FINAIS	AÇUDINHO DOS COSTA	NÃO	40,0	1º CLASSIFICADO
305-P	MARIA NATALIA GOMES DE MORAIS	LINGUAGENS - FUND. ANOS FINAIS	AÇUDINHO DOS COSTA	NÃO	37,8	2º CLASSIFICADO
097-P	ANTONIO GUTEMBERG DA SILVA MAGALHAES	MATEMÁTICA E CIÊNCIAS - FUND. ANOS FINAIS	AÇUDINHO DOS COSTA	NÃO	39,5	1º CLASSIFICADO
167-P	ÉLIKA MARCULINO DA SILVA	MATEMÁTICA E CIÊNCIAS - FUND. ANOS FINAIS	AÇUDINHO DOS COSTA	NÃO	32,7	2º CLASSIFICADO
191-P	ANTONIO ORLANDO DE LIMA	CIÊNCIAS HUMANAS - FUND. ANOS FINAIS	BARRA GRANDE	NÃO	31,3	1º CLASSIFICADO
123-P	ROSA MARIA FELIPE LIMA	ED. INF/FUND ANOS INICIAIS	BARRA GRANDE	NÃO	38,4	1º CLASSIFICADO
073-P	ANTONIA EDIANA GONÇALVES TORRES	ED. INF/FUND ANOS INICIAIS	BARRA GRANDE	NÃO	34,9	2º CLASSIFICADO
076-P	EDENEIDE TORRES DE SOUSA	LINGUAGENS - FUND. ANOS FINAIS	BARRA GRANDE	NÃO	36,1	1º CLASSIFICADO
133-P	MARIA DAS GRAÇAS DE LIMA	ED. INF/FUND ANOS INICIAIS	BOA VISTA	NÃO	36,6	1º CLASSIFICADO
093-P	FRANCISCA SUZANA DE SOUSA DANTAS	ED. INF/FUND ANOS INICIAIS	CACHOEIRINHA	NÃO	33,3	1º CLASSIFICADO
075-P	MAURÍCIO DO NASCIMENTO SILVA	ED. INF/FUND ANOS INICIAIS	CACIMBAS	NÃO	32,5	1º CLASSIFICADO
024-P	MARIA VALDILENE SALES BRASIL	LINGUAGENS - FUND. ANOS FINAIS	CACIMBAS	NÃO	34,6	1º CLASSIFICADO
121-P	MARIA FABIANA ANDRADE DA SILVA	CIÊNCIAS HUMANAS - FUND. ANOS FINAIS	CANGATI	NÃO	35,8	1º CLASSIFICADO
021-P	MARIA BENEDITA OLIVEIRA HENRIQUE	ED. INF/FUND ANOS INICIAIS	CANGATI	NÃO	35,8	1º CLASSIFICADO
023-P	FRANCISCA VILDA DA SILVA	ED. INF/FUND ANOS INICIAIS	CANGATI	NÃO	34,7	2º CLASSIFICADO
025-P	ANA PAULA INVENÇÃO PEREIRA	ED. INF/FUND ANOS INICIAIS	CANGATI	NÃO	34,7	3º CLASSIFICADO
120-P	LUZIA ALBUQUERQUE FROTA FEITOSA	LINGUAGENS - FUND. ANOS FINAIS	CANGATI	NÃO	39,8	1º CLASSIFICADO
020-P	DELÂNIO SOMBRA LIMA	MATEMÁTICA E CIÊNCIAS - FUND. ANOS FINAIS	CANGATI	NÃO	37,3	1º CLASSIFICADO
090-P	ATACIANA BENEDITO DE SOUSA	ED. INF/FUND ANOS INICIAIS	CAPIVARA	NÃO	33,4	1º CLASSIFICADO
124-P	MARIA ELIVANIA MARQUES DE PÁDUA	LINGUAGENS - FUND. ANOS FINAIS	CARNAÚBA	NÃO	36,7	1º CLASSIFICADO
037-P	FRANCISCO LUCIER AMORIM VERAS	CIÊNCIAS HUMANAS - FUND. ANOS FINAIS	CATOLÉ	NÃO	35,2	1º CLASSIFICADO
036-P	FRANCISCO RENATO TEIXEIRA DE OLIVEIRA	ED. INF/FUND ANOS INICIAIS	CATOLÉ	NÃO	31,1	1º CLASSIFICADO
034-P	FRANCISCO FAGNER MOTA BARROS	LINGUAGENS - FUND. ANOS FINAIS	CATOLÉ	NÃO	36,9	1º CLASSIFICADO
183-P	MAURICIO DE MOURA VERAS	MATEMÁTICA E CIÊNCIAS - FUND. ANOS FINAIS	CATOLÉ	NÃO	34,8	1º CLASSIFICADO
081-P	MARIA AUXILIADORA DO NASCIMENTO SILVA	ED. INF/FUND ANOS INICIAIS	CIPÓ	NÃO	37,6	1º CLASSIFICADO
246-P	JESSICA CAVALCANTE DA SILVA	MATEMÁTICA E CIÊNCIAS - FUND. ANOS FINAIS	CIPÓ	NÃO	36,5	1º CLASSIFICADO
019-P	ANTONIA SIMONE GOMES DA SILVA	CIÊNCIAS HUMANAS - FUND. ANOS FINAIS	MASSAPÊ	NÃO	39,9	1º CLASSIFICADO
132-P	MARIA ELISÂNGELA DA SILVA	ED. INF/FUND ANOS INICIAIS	MASSAPÊ	NÃO	32,8	1º CLASSIFICADO
070-P	ANNY CAROLINA DE SOUZA	LINGUAGENS - FUND. ANOS FINAIS	MASSAPÊ	NÃO	35,7	1º CLASSIFICADO
010-P	JOSE RONALDO DE SOUZA OLIVEIRA	MATEMÁTICA E CIÊNCIAS - FUND. ANOS FINAIS	MASSAPÊ	NÃO	40,0	1º CLASSIFICADO
071-P	CARLA JOYCE RODRIGUES HERMINIO	ED. INF/FUND ANOS INICIAIS	NOVA UNIÃO	NÃO	37,7	1º CLASSIFICADO
136-P	MARIA PATRICIA DE OLIVEIRA PINHEIRO	ED. INF/FUND ANOS INICIAIS	NOVA UNIÃO	NÃO	37,0	2º CLASSIFICADO
214-P	MARTA FERREIRA BENEVIDES DE SOUSA	ED. INF/FUND ANOS INICIAIS	NOVA UNIÃO	NÃO	35,5	3º CLASSIFICADO
046-P	SELIANO MENDES CARNAUBA.	CIÊNCIAS HUMANAS - FUND. ANOS FINAIS	PIÇARREIRA	NÃO	38,0	1º CLASSIFICADO
144-P	DANIELE GUIMARÃES FERREIRA	ED. INF/FUND ANOS INICIAIS	PIÇARREIRA	NÃO	35,8	1º CLASSIFICADO
077-P	ELANNY QUITERIA DA SILVA SOUSA	LINGUAGENS - FUND. ANOS FINAIS	PIÇARREIRA	NÃO	39,8	1º CLASSIFICADO

006-P	ALEX DOS SANTOS SOUSA	MATEMÁTICA E CIÊNCIAS - FUND. ANOS FINAIS	PIÇARREIRA	NÃO	40,0	1º CLASSIFICADO
175-P	VILMA DE JESUS SANTOS	CIÊNCIAS HUMANAS - FUND. ANOS FINAIS	SALÃO	NÃO	36,0	1º CLASSIFICADO
266-P	CLAUDENE DA SILVA OLIVEIRA	ED. INF/FUND ANOS INICIAIS	SALÃO	NÃO	38,7	1º CLASSIFICADO
043-P	ANTONIO RENATO ESTRELA DA SILVA	ED. INF/FUND ANOS INICIAIS	SALÃO	NÃO	36,3	2º CLASSIFICADO
226-P	DJANY DE SOUSA RODRIGUES	LINGUAGENS - FUND. ANOS FINAIS	SALÃO	NÃO	38,3	1º CLASSIFICADO
197-P	SAMUEL MENDES DA SILVA	MATEMÁTICA E CIÊNCIAS - FUND. ANOS FINAIS	SALÃO	NÃO	36,1	1º CLASSIFICADO
122-P	KELIANE DO NASCIMENTO MOTA	ED. INF/FUND ANOS INICIAIS	SANTA CRUZ	NÃO	31,6	1º CLASSIFICADO
141-P	PAULIANE BERNARDO DA SILVA.	LINGUAGENS - FUND. ANOS FINAIS	SANTA CRUZ	NÃO	39,7	1º CLASSIFICADO
237-P	JOSÉ RENNER DE BRITO CUNHA	LINGUAGENS - FUND. ANOS FINAIS	SANTA CRUZ	NÃO	39,7	2º CLASSIFICADO
296-P	IRANEIDE ALEXANDRE VIEIRA	ED. INF/FUND ANOS INICIAIS	SANTA RITA	NÃO	36,3	1º CLASSIFICADO
252-P	TASSIANA MORAIS CORDEIRO	ED. INF/FUND ANOS INICIAIS	SANTA RITA	NÃO	36,1	2º CLASSIFICADO
106-P	WEMERSON AUGOSTINHO DE ARAÚJO	ED. INF/FUND ANOS INICIAIS	SANTA RITA	NÃO	36,0	3º CLASSIFICADO
056-P	ANTONIA TATIANA VIEIRA DA SILVA.	LINGUAGENS - FUND. ANOS FINAIS	SANTA RITA	NÃO	39,6	1º CLASSIFICADO
069-P	WERVESON SILVA DE SOUSA	MATEMÁTICA E CIÊNCIAS - FUND. ANOS FINAIS	SANTA RITA	NÃO	32,8	1º CLASSIFICADO
258-P	MIRTENES BEZERRA DE ALMEIDA SILVA	CIÊNCIAS HUMANAS - FUND. ANOS FINAIS	SEDE URBANA	NÃO	39,9	1º CLASSIFICADO
041-P	SANDRA MELO BARBOSA MARTINS	ED. INF/FUND ANOS INICIAIS	SEDE URBANA	NÃO	39,7	1º CLASSIFICADO
029-P	CRISTIANA MARIA PEREIRA DE SOUZA	ED. INF/FUND ANOS INICIAIS	SEDE URBANA	NÃO	37,9	2º CLASSIFICADO
088-P	SANDRA MARIA FARIAS LIMA RIBEIRO	ED. INF/FUND ANOS INICIAIS	SEDE URBANA	NÃO	37,8	3º CLASSIFICADO
193-P	CLAUDIANA LOPES FEITOSA	ED. INF/FUND ANOS INICIAIS	SEDE URBANA	SIM	37,8	4º CLASSIFICADO
109-P	MARIA JOEUMAN MARQUES VIEIRA	ED. INF/FUND ANOS INICIAIS	SEDE URBANA	NÃO	37,8	5º CLASSIFICADO
174-P	ELISREGINA MOTA DE ARAUJO SILVA	ED. INF/FUND ANOS INICIAIS	SEDE URBANA	NÃO	37,7	6º CLASSIFICADO
261-P	ROSANIA VIEIRA DE ARAÚJO	ED. INF/FUND ANOS INICIAIS	SEDE URBANA	NÃO	37,7	7º CLASSIFICADO
170-P	JOSILENE BRAGA ALVES	ED. INF/FUND ANOS INICIAIS	SEDE URBANA	NÃO	37,4	8º CLASSIFICADO
026-P	MARCIA LINHARES MARTINS	ED. INF/FUND ANOS INICIAIS	SEDE URBANA	NÃO	37,2	9º CLASSIFICADO
233-P	MARIA GISALVA ARRAES DE SOUSA	ED. INF/FUND ANOS INICIAIS	SEDE URBANA	NÃO	37,2	10º CLASSIFICADO
119-P	SIMONE CRISTINA DE CARVALHO	ED. INF/FUND ANOS INICIAIS	SEDE URBANA	NÃO	36,6	11º CLASSIFICADO
064-P	LEIDE DAIANA ARAÚJO MOTA	ED. INF/FUND ANOS INICIAIS	SEDE URBANA	NÃO	36,3	12º CLASSIFICADO
208-P	ODILIA MARIA DA SILVA PÁDUA	ED. INF/FUND ANOS INICIAIS	SEDE URBANA	NÃO	36,0	13º CLASSIFICADO
236-P	ANTONIA EVANIEBE DA SILVA	ED. INF/FUND ANOS INICIAIS	SEDE URBANA	NÃO	36,0	14º CLASSIFICADO
239-P	FRANCISCA ADRIANA CAVALCANTE DA SILVA	ED. INF/FUND ANOS INICIAIS	SEDE URBANA	NÃO	36,0	15º CLASSIFICADO
321-P	ANTÔNIA BETIZA DE ALCÂNTARA	LINGUAGENS - FUND. ANOS FINAIS	SEDE URBANA	NÃO	38,2	1º CLASSIFICADO
256-P	MARCIA SOUSA DE OLIVEIRA	LINGUAGENS - FUND. ANOS FINAIS	SEDE URBANA	NÃO	35,8	2º CLASSIFICADO
103-P	FRANCISCA JACINTA SOARES CAVALCANTE NEVES	MATEMÁTICA E CIÊNCIAS - FUND. ANOS FINAIS	SEDE URBANA	NÃO	37,9	1º CLASSIFICADO
014-P	JOSE ERMIVAN ALVES DE LIMA	CIÊNCIAS HUMANAS - FUND. ANOS FINAIS	SERROTE PRETO	NÃO	31,0	1º CLASSIFICADO
102-P	ANTÔNIA CRISTIANA DE CARVALHO	ED. INF/FUND ANOS INICIAIS	SERROTE PRETO	NÃO	38,0	1º CLASSIFICADO
086-P	VALDILIA MARIA DO NASCIMENTO VIEIRA	ED. INF/FUND ANOS INICIAIS	SERROTE PRETO	NÃO	36,1	2º CLASSIFICADO
215-P	EMANUEL MARQUES FREITAS	ED. INF/FUND ANOS INICIAIS	SERROTE PRETO	NÃO	34,9	3º CLASSIFICADO
048-P	JULIETE DE CARVALHO TORRES	LINGUAGENS - FUND. ANOS FINAIS	SERROTE PRETO	NÃO	37,7	1º CLASSIFICADO
171-P	AYRTON SENNA FERNANDES FERREIRA	MATEMÁTICA E CIÊNCIAS - FUND. ANOS FINAIS	SERROTE PRETO	NÃO	38,2	1º CLASSIFICADO
157-P	MARIA ELIEUDA TEIXEIRA DE ARAÚJO	MATEMÁTICA E CIÊNCIAS - FUND. ANOS FINAIS	SERROTE PRETO	NÃO	38,2	2º CLASSIFICADO
156-P	GERSON ALVES DE LIMA	ED. INF/FUND ANOS INICIAIS	TRAVESSÃO DOS CANUTO	NÃO	39,8	1º CLASSIFICADO
164-P	ANTONIO SAMUEL NASCIMENTO PEREIRA	LINGUAGENS - FUND. ANOS FINAIS	TRAVESSÃO DOS CANUTO	NÃO	37,9	1º CLASSIFICADO
163-P	ANTONIO CLAUDIANO PINHEIRO BARBOSA	MATEMÁTICA E CIÊNCIAS - FUND. ANOS FINAIS	TRAVESSÃO DOS CANUTO	NÃO	37,9	1º CLASSIFICADO
042-P	SUZANETE BORGES OLIVEIRA	MATEMÁTICA E CIÊNCIAS - FUND. ANOS FINAIS	TRAVESSÃO DOS CANUTO	NÃO	33,6	2º CLASSIFICÁVEL

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:1BE04DBF

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORÓS

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°2021.03.09.01/2021 - SRP

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°2021.03.09.01/2021 - SRP

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Orós-CE, torna público o extrato da Ata de Registro de Preços nº. 2021.03.09.01/2021 - SRP, resultante do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.03.09.01/2021 - SRP.
ORGAO GERENCIADOR: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E JUVENTUDE.
ÓRGÃO PARTICIPANTE: SECRETARIA DE SAÚDE, SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO, SECRETARIA DO TRABALHO, AÇÃO SOCIAL E DESENV. ECONOMICO E SECRETARIA DE AGRICULTUA, PECUÁRIA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DESTINADO À AQUISIÇÃO DE GÁS GLP, PARA ATENDER AS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE ORÓS-CE, TUDO CONFORME ANEXO I DO EDITAL.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 15 da Lei Federal n.º 8.666/93, na Lei Federal nº 10.520/2002, na Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, Lei Complementar 147/2014, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e suas posteriores alterações, , e suas alterações, Decreto 10.024, de 21/09/2019, e o Decreto Municipal nº 080/2018 e as demais normas legais aplicáveis.

LOTE ÚNICO - GÁS GLP						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTD	UND	MARCA	V.UNITÁRIO	V.TOTAL
1	GÁS LIQUEFEITO DE PETRO LEO (GLP) EM BOTIJÃO DE 13KG. SENDO: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E JUVENTUDE: 800 UND SECRETARIA DE SAÚDE: 300 UND SECRETARIA DO TRABALHO ASSISTENCIA SOCIAL E ECONOMIA: 200 UND SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO: 50 UND SECRETARIA DE AGRICULTURA: 50 UND	1400	UND	NACIONAL GÁS	R$ 85,00	R$ 119.000,00
VALOR TOTAL DO LOTE: R$ 119.000,00 (CENTO E DEZENOVE MIL REAIS)						
VALOR GLOBAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: R$ 119.000,00 (CENTO E DEZENOVE MIL REAIS)						

VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 12 (doze) meses da data da assinatura da Ata.

DATA DE ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 28 de Abril de 2021.

ASSINAM PELOS LICITANTES: CARLOS RENATO CAVALCANTE BARBOSA – CR CAVALCANTE BARBOSA

ASSINA PELA ORGAO GERENCIADOR: JOSÉ ADAILSON BARBOSA DE OLIVEIRA (ORDENADOR DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E JUVENTUDE).

ASSINAM PELOS ORGAOS PARTICIPANTES: ZUILA MARIA MACIEL DE MELO PEIXOTO (ORDENADORA DA SECRETARIA DE SAÚDE), MARCELO BATISTA DE LIMA (ORDENADOR DA SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO), JESSE NUNES ANDRADE (ORDENADOR DA SECRETARIA DO TRABALHO, AÇÃO SOCIAL E DESENV. ECONOMICO), LUIS GONZAGA JOSINO (ORDENADOR DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE).

Orós-Ce, 28 de Abril de 2021**.**

JOSÉ KLÉRISTON MEDEIROS MONTE JÚNIOR
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Jose Kleriston Medeiros Monte Junior
Código Identificador:5B78018C

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 027/2021 DE 04 DE MAIO DE 2021.

DECRETO Nº 027/2021 DE 04 DE MAIO DE 2021.

ESTABELECE O PLANO DE ADEQUAÇÃO DO MUNICÍPIO DE QUIXADÁ-CE PARA ATENDER O PADRÃO MÍNIMO DE QUALIDADE DO SISTEMA ÚNICO E INTEGRADO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E CONTROLE – SIAFIC, NOS TERMOS DO PARÁGRAFO ÚNICO, DO ART. 18º, DO DECRETO FEDERAL Nº 10.540, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2020.

O PREFEITO DA CIDADE DE QUIXADÁ-CE, senhor **RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Quixadá e **CONSIDERANDO** a determinação contida no art. 18, do Decreto Federal nº 10.540/2020,

DECRETA:

Art. 1º. Fica estabelecido para o Município de Quixadá-CE, o Plano de Adequação, constante do anexo único, que é parte integrante do presente decreto, com a finalidade de ajustar o Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle – SIAFIC, ao padrão mínimo de qualidade, estabelecido pelo Decreto Federal nº 10.540, de 5 de novembro de 2020.

Art. 2º. O SIAFIC corresponde à solução de tecnologia da informação mantida e gerenciada pelo Poder Executivo, incluindo a responsabilidade pela contratação, com ou sem rateio de despesas, utilizada pelos Poderes Executivo e Legislativo Municipal, e demais órgãos da Administração Direta e Indireta, incluídos Autarquias, Fundações, Fundos Especiais, resguardada a autonomia.

§ 1º. É vedada a existência de mais de um SIAFIC no Município, mesmo que estes permitam a comunicação, entre si, por intermédio de transmissão de dados.

§ 2º. O SIAFIC tem a finalidade de registrar os atos e fatos relacionados com a administração orçamentária, financeira e patrimonial, além de controlar e permitir a evidenciação da Contabilidade Aplicada ao Setor Público, dos Órgãos de que trata o caput deste artigo.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, sendo obrigatória sua execução nas ações previstas a partir da data de sua publicação, com execução do SIAFIC somente a partir de 1º de janeiro de 2023, conforme art. 18, do Decreto Federal nº 10.540/2020.

At. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, Quixadá/CE, 04 de maio de 2021.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA
Prefeito Municipal

PLANO DE ADEQUAÇÃO

Adequação ao padrão mínimo de qualidade do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle – SIAFIC, em conformidade com o Decreto Federal nº 10.540/2020

ITEM	AÇÕES	DATA INÍCIO (MÊS/ANO)	DATA CONCLUSÃO (MÊS/ANO)
	Permitir a emissão do Diário, Razão e Balancete Contábil, individuais ou consolidados, gerados em conformidade com o Plano de Contas Aplicado ao Setor Público – PCASP.	05/2021	07/2021
	Permitir a emissão das demonstrações contábeis e dos relatórios e demonstrativos fiscais, orçamentários, patrimoniais, e financeiros de acordo com o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público.	05/2021	12/2021
	Implementar as operações intragovernamentais, com vistas à evitar as duplicidades na apuração de limites e na consolidação das contas públicas.	01/2022	12/2022
	Possibilitar que a base de dados do SIAFIC seja compartilhada entre os seus usuários, observadas as normas e os procedimentos de acesso, permitindo a atualização, a consulta e a extração de dados e de informações de maneira centralizada.	05/2021	12/2022
	Permitir a integração ou a comunicação, preferencialmente, com sistemas estruturantes cujos dados possam afetar as informações orçamentárias, contábeis e fiscais, tais como controle patrimonial, arrecadação, contratações públicas, e folha de pagamento.	01/2022	12/2022
	Disponibilizar as informações em tempo real, até o primeiro dia útil subsequente à data do registro contábil no Siafic, sem prejuízo do desempenho e da preservação das rotinas de segurança operacional necessários ao seu pleno funcionamento.	05/2021	06/2021
	Permitir o controle do Patrimônio das Entidades, controlando o conjunto de bens e direitos das Unidades Gestoras, tangíveis ou intangíveis, onerados ou não, adquiridos, formados, produzidos, recebidos, mantidos ou utilizados, conforme definição das normas de contabilidade aplicáveis.	05/2021	12/2022
	Efetuar o cadastramento e a habilitação de acesso no Siafic, através do seu número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF ou por seu certificado digital, com a finalidade de permitir a inclusão e consulta de documentos, e pela qualidade e veracidade dos dados introduzidos.	01/2022	12/2022
	Efetuar o cadastro do administrador do Siafic, que será o agente responsável por manter e operar o Sistema, encarregado da instalação, do suporte e da manutenção dos servidores e dos bancos de dados.	01/2022	12/2022
	Os procedimentos contábeis do Siafic deverão observar as normas gerais de consolidação das contas públicas de que trata o§ 2º do art. 50 da Lei Complementar nº 101, de 2000, relativas à contabilidade aplicada ao setor público e à elaboração dos relatórios e demonstrativos fiscais.	05/2021	12/2022
	O Sistema processará e centralizará o registro contábil dos atos e fatos que afetem ou possam afetar o patrimônio da entidade, sem prejuízo do disposto na legislação aplicável.	05/2021	12/2022
	Controlar o registro contábil que representará integralmente o fato ocorrido, observada a tempestividade necessária para que a informação contábil gerada não perca a sua utilidade, e será efetuado conforme o mecanismo de débitos e créditos em partidas dobradas; em idioma e moeda corrente nacionais.	05/2021	12/2022
	Possuir os registros contábeis de forma analítica os quais deverão refletir a transação com base em documentação de suporte e assegure o cumprimento da característica qualitativa da verificabilidade, devendo conter ainda, no mínimo, os seguintes elementos: a data da ocorrência da transação; a conta debitada; a conta creditada; o histórico da transação, com referência à documentação de suporte, de forma descritiva ou por meio de histórico padronizado; o valor da transação; e o número de controle dos registros eletrônicos que integrem um mesmo lançamento contábil.	05/2021	12/2022
	Contemplará procedimentos que garantam a segurança, a preservação e a disponibilidade dos documentos e dos registros contábeis mantidos em sua base de dados.	01/2022	12/2022
	Impedir o controle periódico de saldos das contas contábeis sem individualização do registro para cada fato contábil ocorrido.	01/2022	12/2022
	Inibir a utilização de ferramentas de sistema que refaçam os lançamentos contábeis em momento posterior ao fato contábil ocorrido.	01/2022	12/2022
	Manter rotinas para a realização de correções ou de anulações por meio de novos registros, assegurando a inalterabilidade das informações originais incluídas após sua contabilização, de forma a preservar o registro histórico dos atos.	05/2021	12/2022
	Deverá impedir registros contábeis após o balancete encerrado.	01/2022	12/2022
	Assegurará à sociedade o acesso às informações sobre a execução orçamentária e financeira, em meio eletrônico que possibilite amplo acesso público, nos termos das Leis de Transparência Pública e Acesso à Informação.	05/2021	06/2021
	Deverá aplicar soluções tecnológicas que visem a simplificar processos e procedimentos de atendimento ao cidadão e propiciar melhores condições para o compartilhamento das informações por meio de dados abertos, através de arquivos nos formados CSV, PDF, e planilhas eletrônicas.	05/2021	06/2021
	Deverá observar, preferencialmente, o conjunto de recomendações para acessibilidade dos sítios eletrônicos das Entidades Municipais, de forma padronizada e de fácil implementação, conforme o Modelo de Acessibilidade em Governo Eletrônico (e-MAG); e	01/2022	12/2022
	Possuir mecanismos que garantam a integridade, a confiabilidade, a auditabilidade e a disponibilidade da informação registrada.	01/2022	12/2022
	Deverá conter, no documento contábil que gerou o registro, a identificação do sistema e do seu desenvolvedor.	01/2022	12/2022
	Atenderá, preferencialmente, à arquitetura dos Padrões de Interoperabilidade de Governo Eletrônico - ePING, que define o conjunto mínimo de premissas, políticas e especificações técnicas que regulamentam a utilização da tecnologia de informação e comunicação no Governo federal.	01/2022	12/2022
	Deverá ter mecanismos de controle de acesso de usuários baseados, no mínimo, na segregação das funções de execução orçamentária e financeira, de controle e de consulta, e não será permitido que uma unidade gestora tenha acesso aos dados de outra.	06/2021	12/2022
	O acesso ao Sistema para registro e consulta dos documentos apenas será permitido após o cadastramento e a habilitação de cada usuário, por meio do número de inscrição no CPF ou por certificado digital, com a geração de código de identificação próprio e intransferível, vedada a criação de usuários genéricos sem a identificação por CPF.	01/2022	12/2022
	O Sistema deverá manter controle das senhas e da concessão e da revogação de acesso.	01/2022	12/2022
	O registro das operações de inclusão, exclusão ou alteração de dados efetuadas pelos usuários será mantido no Sistema e conterá, no mínimo: o código CPF do usuário; a operação realizada; e a data e a hora da operação.	01/2022	12/2022
	Na hipótese de ser disponibilizada a realização de operações de inclusão, de exclusão ou de alteração de dados no Sistema por meio da internet, deverá ser garantida autenticidade através de conexão segura.	05/2021	07/2021
	A base de dados do Sistema deverá ter mecanismos de proteção contra acesso direto não autorizado.	01/2022	12/2022
	Proibir a manipulação da base de dados, e o Sistema registrará cada operação realizada em histórico gerado pelo banco de dados, através de logs.	01/2022	12/2022
	Deverá permitir a realização de cópia de segurança da base de dados do Sistema que permita a sua recuperação em caso de incidente ou de falha, preferencialmente com periodicidade diária, sem prejuízo de outros procedimentos de segurança da informação.	05/2021	12/2022

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, Quixadá/CE, 04 de maio de 2021.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:7FF5CDEE